

RECURSO

Governo paga R\$ 32 milhões de rateio do Fundeb a professores da rede estadual

Pagamento está previsto para janeiro de 2018 e corresponde a uma folha salarial de docentes e profissionais da Educação

Valdir Rocha

Texto de Lucas Leite

O Governo de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Educação (Seduc), irá pagar R\$ 32 milhões no rateio do Fundeb [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação], distribuídos entre os professores da rede pública estadual. O pagamento está previsto para janeiro de 2018 e corresponderá a uma folha salarial.

Serão beneficiados os docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto a docência, além de servidores envolvidos nas atividades de direção, administração escolar, supervisão, orientação, inspeção, planejamento e atividade pedagógica geral. O rateio será realizado proporcionalmente, de acordo com a jornada e tempo de serviço dos profissionais efetivos.

O valor a ser pago para os servidores obedecerá critérios estabelecidos previamente, di-



Pagamento beneficia docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico, além de outros servidores

vidindo o recurso pela quantidade de servidores habilitados. Os profissionais estatutários efetivos do magistério e os trabalhadores com vinculação temporária (monitores) receberão com base no décimo terceiro salário

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

e a Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundeb, explica que, no mínimo, 60% dos recursos do fundo devem ser destinados aos profissionais do magistério da Educação Básica que estejam em pleno exercício efetivo na rede pública.

Ainda de acordo com a

legislação, o restante dos recursos é designado para outras despesas de manutenção, além do desenvolvimento da Educação Básica na rede pública. É importante salientar ainda que o valor do Fundeb é variável a cada ano, pois depende da arrecadação dos impostos.

NOVA PROPOSTA

Oferta de ensino integral para 1º e 6º anos do fundamental é novidade em 2018

Texto de Ana Paula Lins
e Manuella Nobre

A oferta de ensino integral para as turmas de 1º e 6º anos do ensino fundamental é a principal novidade da rede

pública estadual para o ano letivo 2018. Até então, a modalidade, que traz proposta de uma formação educacional mais abrangente, era ofertada apenas no ensino médio. Ao todo, cinco escolas da capital

foram contempladas com 960 vagas.

As vagas foram distribuídas entre as escolas Edmilson Pontes (Farol), Anaias de Lima (Vergel do Lago), Virgínio de Campos (Ponta da Terra), Teo-

tônio Vilela (Cepa), com vagas para o ensino fundamental II (a partir do 6º ano), e Escola Vitorino da Rocha, também no Cepa, com vagas para o ensino fundamental I (a partir do 1º ano).

BALANÇO 2017

Instituto de Tecnologia reforça investimento e ampliação dos serviços

Órgão dispõe hoje de uma rede principal de 2Gbps que serve a aproximadamente 500 links distribuídos pelo Estado

Ascom Itec



Em 2017, Itec conseguiu consolidar grandes realizações em termos de planejamento

Texto de Isaac Moraes

A tecnologia da informação e comunicação (TIC) é considerada hoje em Alagoas uma área de investimento estratégico, de crescimento e pilar para modernização. Dados revelados em pesquisa feita pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (Abep), entidade à qual o Instituto de Tecnologia em Informática e Informação (Itec) é filiado, que cada R\$ 1 investido em TIC gera uma economia de R\$ 9,79 em média aos governos estaduais no ano seguinte.

O ano de 2017 foi de grandes realizações em termos de planejamento para o Itec. Conseguiu-se, enfim, startar o início do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), projeto de virtualização de processos que

é um trabalho do Instituto para atender à Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio (Seplag) e às demais secretarias. Com o SEI, o Estado terá uma economia anual de R\$ 4 milhões e os processos serão bem mais rápidos, dando mais transparência e, principalmente, melhor retorno ao cidadão.

Foi também em 2017 que o Itec consolidou a liderança no Portal da Transparência. Hoje, Alagoas é o Estado em primeiro lugar em transparência no âmbito nacional, no Ranking da Transparência organizado pela Controladoria Geral da União (CGU).

Estrutura

Alagoas conta hoje com o que poucos estados possuem: R\$ 50 milhões de investimentos em aquisição de equipamentos oriundos de Detran, Sefaz e Itec

para a construção de uma nuvem privada. Em breve, serão ainda autorizados R\$ 30 milhões para investimentos em três projetos estratégicos que são a reforma do data center principal do Estado, a construção do data center de redundância e a reforma do novo prédio do Instituto, que será a sede da nova empresa de tecnologia da informação e comunicação de Alagoas.

O Estado dispõe atualmente de um backbone (rede principal) de 2Gbps, que serve a aproximadamente de 500 links distribuídos pelo seu território, além de serviços de firewall, antispam e gerenciamento de ativos, que garantem a segurança e a disponibilidade de tais links que são utilizados pelas mais diversas secretarias estaduais.

Durante os ataques mundiais por ransomware que

ocorreram em maio deste ano, o Estado passou ileso, enquanto órgãos como o Tribunal de Justiça de São Paulo, por exemplo, tiveram suas páginas derrubadas e informações roubadas.

"No quesito segurança, nós tivemos até um destaque, onde durante os ataques mundiais ocorridos em 2017, Alagoas conseguiu manter-se ileso. Isso foi um fato importante e mostra que estamos investindo e trabalhando para que os nossos dados estejam seguros" explicou Luciano dos Santos, presidente do Itec.

Segundo o IBGE, Alagoas é o quinto Estado com a maior penetração de banda larga com Wi-Fi nas cidades, resultantes de um projeto Itec em parceria com a Secretaria de Educação (Seduc), onde nos intervalos das aulas é disponibilizado Wi-Fi no entorno das escolas.

SEGURANÇA ALIMENTAR

Estado lança hoje programa de cestas nutricionais no Benedito Bentes I

Mais de mil alagoanos deverão ser beneficiados pelo programa do Governo de Alagoas; entrega ocorre a partir das 9h

Márcio Ferreira

Texto de Renata Belo

Para encerrar a agenda de 2017 do Programa de Complementação Alimentar, hoje (29), a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (Seades) entrega cerca de 200 cestas nutricionais a gestantes e nutrizes do bairro do Benedito Bentes I. A entrega ocorre a partir das 9h, no Restaurante Popular Prato Cheio.

Segundo a superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional, 101 municípios alagoanos já foram beneficiados com o lançamento do programa, que atende mais de 23 mil famílias.

O Programa de Complementação Alimentar é uma colaboração do Governo do Estado para que as futuras gerações de alagoanos cresçam e se desenvolvam bem alimentadas e com saúde.

Segundo o secretário da Assistência e Desenvolvimento Social, Fernando Pereira, mais do que apenas fornecer os alimentos, a Seades orienta que os municípios provoquem rodas de conversas, orienta-



Os 101 municípios alagoanos já foram beneficiados com o lançamento do programa, que atende mais de 23 mil famílias

ções nutricionais para que as gestantes e nutrizes possam levar o benefício para toda a família. "Com a sensibilização da primeira-dama Renata Calheiros, as beneficiárias receberão um cardápio para saber como usar os produtos de maneira completa. Além disso, é importante que os Centros

de Referência de Assistência Social e as unidades básicas de saúde se aproximem das gestantes e nutrizes, para que elas se sintam seguras e possam educar e cuidar dos seus filhos da melhor maneira possível", concluiu o secretário Fernando Pereira.

As cestas são certificadas

pelo Inmetro e compostas por 14 itens fundamentais para combaterem a desnutrição de gestantes e recém-nascidos. Entre os itens estão aveia, proteína, cálcio e ferro. O recurso financeiro para aquisição é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Fecoeop).

DEFESA DA MULHER

Patrulha Maria da Penha e Sala Lilás vão contribuir para o enfrentamento à violência

Texto de Sirley Veloso
e Marília Ferreira

Com o propósito de intensificar a prevenção e o combate à violência contra a mulher, as secretarias de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (Semudh) e da Segurança Pública (SSP), o Tribunal de

Justiça de Alagoas (TJ-AL), o Ministério Público de Alagoas (MP-AL) e a Defensoria Pública de Alagoas (DP-AL), assinaram, ontem (28), Termo de Cooperação Técnica para o Enfrentamento e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar contra as mulheres em Alagoas. A parceria tem entre

os objetivos, a implantação da Patrulha Maria da Penha e da Sala Lilás, no Instituto Médico Legal (IML).

De acordo com a secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Claudia Simões, a criação da Patrulha Maria da Penha e a instalação da Sala Lilás fazem parte do

esforço coletivo da sociedade civil e Governo do Estado. "Graças à sensibilização do governador Renan Filho e da primeira-dama Renata Calheiros, obtivemos essa conquista, que será mais um instrumento a favor da eliminação da violência contra a mulher", declarou a secretária.

FIM DE ANO

Unidades de saúde funcionam durante as comemorações do réveillon

Hospitais, ambulatórios e serviços de urgência e emergência estarão abertos para atender os usuários do SUS

Texto de Mônica Lima

A partir de amanhã (30), quando se iniciam as comemorações de réveillon, dando as boas-vindas a 2018, até o dia 1º de janeiro, as unidades mantidas pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesau) funcionarão para garantir total assistência a população. A assistência irá ocorrer normalmente nos cinco Ambulatórios 24 Horas, nos Hospitais Geral do Estado (Maceió) e Regional Daniel Houly (Arapiraca) e, ainda, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), unidades que prestam serviços essenciais.

Os moradores que residem nas proximidades dos ambulatórios 24 Horas Noélia Lessa (Levada), João Fireman (Jacintinho), Dom Miguel Fanelon Câmara (Chã da Jaqueira), Assis Chateaubriand (Tabuleiro do Martins) e Denilma Bulhões (Benedito Bentes) devem procurar os serviços dessas unidades em casos de dor de cabeça, vômito, diarreia, gripe ou, ainda, em ocorrências que tenham sofrido pequeno corte e precisem de sutura, troca de sonda ou estabilizar crises de asma, diabetes e convulsões.

HGE

O Hospital Geral do Estado (HGE), que é referência no atendimento de urgência e emergência e recebe demanda de todo o Estado, manterá as escalas de plantão durante a festa de fim de ano. O atendimento nas áreas Azul (recepção) Vermelha (trauma e clínica) e na Pediatria estará disponível 24 horas. Os horários de visitas permanecem o mesmo, a partir das 15 horas, a depender do setor a ser visitado. Como a unidade é voltada para os casos mais graves,



Carla Cleto

Secretaria de Saúde montou plantões para atender a população durante os festejos de fim de ano

a orientação é que a população só busque atendimento no hospital em casos de urgência ou emergência de maior gravidade. Os demais casos devem ser levados aos ambulatórios 24 Horas e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Samu

Em caso de acidentes, infarto, acidente vascular encefálico, estar desacordado e problemas cardiorrespiratórios, deve-se acionar o Samu pelo telefone 192 em Maceió e Arapiraca. A Sesau informa

que o Samu só deve ser acionado nos casos de extrema necessidade e que a população evite os trotes, porque eles podem retardar o atendimento a outras pessoas que realmente estejam necessitando de cuidados.

Hospital Regional Daniel Houly (Arapiraca)

Responsável pelo atendimento dos moradores do Agreste, Sertão e Baixo São Francisco, o Hospital Regional Daniel Houly também funcionará normalmente no feriado de fim de ano. Haverá reforço nas áreas de cirurgia, ortopedia e anestesia, com

plantões 24 horas. O hospital atende mensalmente 3.800 pessoas, chegando a 46 mil anualmente.

Hemoal e Hemoar

Os Hemocentros de Alagoas (Hemoal, em Maceió, e Hemoar, na cidade de Ara-

piraca), fecham para coleta durante os feriados. Nessas unidades, somente o setor de entrega de bolsas de sangue irá funcionar para atender às solicitações do HGE e de outros hospitais públicos do Estado em casos de transfusões.



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 56.993, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE AO MINISTÉRIO PÚBLICO - MP, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.388.310,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 7.871 de 19 de Janeiro de 2017 e o que consta no Processo Administrativo N° 1700-8936/2017.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Ministério Público, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.388.310,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e dez reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de Dezembro de 2017, 201° da Emancipação Política e 129° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo I	Suplementação	
	(Anexo ao Decreto N° 56.993, de 28 de Dezembro de 2017)	em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
03000	MINISTÉRIO PÚBLICO - MP		2.388.310,00
03004	MINISTÉRIO PÚBLICO		2.388.310,00
03.122.0003.21070000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTERIO PÚBLICO		
PI 735	TUDO ESTADO		
		3190 / 0100	2.388.310,00

DECRETO N° 56.994, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.875.251,95 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 7.871 de 19 de Janeiro de 2017 e o que consta no Processo Administrativo N° 1700-7478/2017.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.875.251,95 (Oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

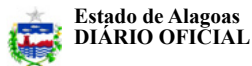
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de Dezembro de 2017, 201° da Emancipação Política e 129° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		Anexo I	Suplementação
		(Anexo ao Decreto N° 56.994, de 28 de Dezembro de 2017)	em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
26000	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA		8.875.251,95
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA		8.875.251,95
18.544.0218.32510000	CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES		
PI 4499	REGIÃO DO MÉDIO SERTÃO	4490 / 0110	8.875.251,95
CRÉDITO SUPLEMENTAR		Anexo II	Anulação
		(Anexo ao Decreto N° 56.994, de 28 de Dezembro de 2017)	em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA		8.875.251,95
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA		8.875.251,95
18.544.0218.32510000	CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES		
PI 4498	REGIÃO DO ALTO SERTÃO / REGIÃO DO ALTO SERTÃO	4490 / 0110	8.875.251,95



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
ANTONIO DIAS SANTIAGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
JOSÉ RÉGIS BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
HUMBERTO CARVALHO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
CLAUDIA ELIZABETH SOUZA SIMÕES - Respondendo interinamente.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	06
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	11
Sec. de Estado da Segurança Pública	11
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	12
Sec. de Estado da Educação	13
Sec. de Estado da Fazenda	13
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	29
Sec. de Estado da Infraestrutura	55
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	56
Sec. de Estado da Saúde	57
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	67
Delegacia Geral da Polícia Civil	67
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	75
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	79
EVENTOS FUNCIONAIS	99
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	112
PREFEITURAS DO INTERIOR	115
EDITAIS E AVISOS	125



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo
Diretor administrativo-financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO N° 56.995, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 7.871 de 19 de Janeiro de 2017 e o que consta no Processo Administrativo N° 1700-8891/2017.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de Dezembro de 2017, 201° da Emancipação Política e 129° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo I		Suplementação
	(Anexo ao Decreto N° 56.995, de 28 de Dezembro de 2017)		em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
35000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND		9.000.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		9.000.000,00
26.782.0213.32450000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA		
PI 4488	TODO ESTADO	4490 / 0110	9.000.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo II		Anulação
	(Anexo ao Decreto N° 56.995, de 28 de Dezembro de 2017)		em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND		9.000.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		9.000.000,00
26.782.0213.32660000	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA AL-101 NORTE, TRECHO: BARRA DE CAMARAGIBE-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-PORTO DE PEDRAS (IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE, PROJETO INTEGRADO ROTA ECOLÓGICA)		
PI 4527	REGIÃO NORTE / REGIÃO NORTE	4490 / 0110	9.000.000,00

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.23010-2181/17, da SERIS = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEMARH para as providências a seu cargo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 338435

=====

Gabinete Civil

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° GC 016/2017.

Processo Administrativo n° 1101-1410/2017

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS, inscrito no CPF sob o n° 453.522.404-87.

Contratada: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.637.738/0001-15 e estabelecida na Rua Barão de Cotegipe, n° 201, sala 4-A, Calçada, Salvador/BA, CEP: 40.411-002, representada pelo seu Sócia Diretora, o Sra. RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o n° 226.777.805-00.

Objeto: aquisição de equipamentos para subestação elétrica do Palácio República dos Palmares e Palácio Marechal Floriano Peixoto.

Prazo de Vigência: Este Termo de Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 39.994,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Dotação orçamentária: A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2017: Elemento de despesa 3390.30.26, Programa de Trabalho 04.122.0004.2050.0000, PI n° 000060, Fonte de Recursos 0100000, Gestão de Unidade n° 11006.

Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2017.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 338438

=====

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-5594/17 do MIN = DESPACHO N° 5.882/17 - Considerando o teor do Ofício-Circular n. 22/2017/MI, de fls. 02, evoluam os autos à SEAGRI para ciência e adoção das medidas que julgar pertinentes. Ato Contínuo, e antes da remessa do feito à SEAGRI, extraia-se cópia dos autos, encaminhando-a à SEMARH para conhecimento e providências cabíveis.

PROC.1101-5600/17 do MUN DE CAJUEIRO = DESPACHO N° 5.884/17 - Considerando o teor do Ofício n° 181/2017, de fls. 2, evoluam os autos à SESAU para ciência de seu Titular e adoção das providências pertinentes no tocante ao pleito formulado, oficiando-se diretamente à interessada.

PROC.1101-5290/17 da ALE = DESPACHO N° 5.886/17 - Oficie-se ao Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, arquivando o processo em seguida.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-5140/17; 101-5141/17; 1101-5161/17 e 1101-5142/17. do GC = DESPACHO N° 5.871/17.

PROC.1101-4949/17; 1101-4952/17; 1101-4950/17; 1101-4955/17; 1101-44957/17; 1101-4959/17; 1101-4970/17; 1101-4971/17; 1101-4972/17; 1101-4974/17 e 1101-4975/17. do GC = DESPACHO N° 5.872/17.

PROC.1101-5085/17; 1101-5084/17; 1101-5086/17; e 1101-5083/17 do GC = DESPACHO N° 5.873/17.

PROC.1101-4946/17; 1101-4951/17; 1101-4956/17; 1101-4960/17; 1101-4963/17; 1101-4973/17; 1101-4977/17; 1101-4983/17 e 1101-4988/17. do GC = DESPACHO N° 5.874/17.

PROC.1101-5012/17; 1101-5013/17; 1101-5011/17; e 1101-5015/17. do GC = DESPACHO N° 5.875/17.

PROC.1101-4924/17; 1101-4917/17; 1101-4916/17; 1101-4915/17; 1101-4914/17 e 1101-4912/17. do GC = DESPACHO N° 5.876/17.

PROC.1101-4827/17; 1101-4826/17; 1101-4825/17; 1101-4888/17; 1101-4887/17; 1101-4886/17; 1101-4885/17; 1101-4884/17; 1101-4883/17; 1101-4882/17; 1101-4881/17 e 1101-4880/17. do GC = DESPACHO N° 5.877/17.

PROC.1101-4990/17; 1101-4989/17; 1101-4987/17; 1101-4986/17; 1101-4985/17; 1101-4984/17 e 1101-4982/17.. do GC = DESPACHO N° 5.878/17.

DESPACHO: Autorizo. Lavre-se a portaria e, em seguida, vão os autos à SUPOFC, para as providências cabíveis.

PROC.1101-5608/17 do TJ/AL = DESPACHO N° 5.879/17 - Evoluam os autos à SEPLAG para ciência do contido no Ofício GPTJ n° 1499/2017, fls. 2, devendo adotar as providências técnicas, no âmbito de sua competência, acerca da documentação de fls. 3-9.

PROC.1101-5566/17 do TJ/AL = DESPACHO N° 5.883/17 - Tendo em vista o teor do DESPACHO GSEF N° 7857/2017 de fls. 08, archive-se.

PROC.52555-1914/08 da ADEAL = DESPACHO N° 5.885/17 - Tendo em vista o pedido de reconsideração formulado às fls. 148/152 pela servidora a que se refere o Ofício n° 1.799/2008 - GAB/SMS de fls. 2, encaminhem-se os autos à douta PGE para nova manifestação acerca da matéria.Voltando.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO GABINETE CIVIL, ADRUALDO CATÃO, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-5332/17 da UFAL = DESPACHO N° 5.868/17 - Em atenção ao Ofício n° 499/2017/GR-UFAL, de fls. 02, e dos anexos de fls. 03-06, encaminhem-se os autos à SEDETUR para ciência e análise quanto ao pleito, à luz das disposições do Decreto Estadual n° 46.095, de 3 de dezembro de 2015, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.1800-13289/17 da SEDUC = DESPACHO N° 5.880/17 - A pedido, retornem os autos à SEDUC para os devidos fins.

PROC.1101-5293/17 da ALE = DESPACHO N° 5.881/17 - Tendo em vista o disposto nos §§ 1º, 3º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, e diante da promulgação do Projeto de Lei n° 408/2017, de autoria do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros, e consequente publicação da Lei Estadual n° 7.959, de 26 de dezembro de 2017, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, Archive-se.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 338437

=====

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

*PROC: 1700.5993/2013. - INTERESSADO: TEREZINHA PIMENTEL CORREIA - ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. - DESPACHO PGE/GAB. N° 3659/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA-CD-8045/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pela concessão da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, II, da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado o regime remuneratório de subsídio, com as ressalvas ali contidas. Desta feita, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para as devidas providências.

*Republicado por incorreção.

PROC: 1101.1154/2017 - INTERESSADO: GÁS DE ALAGOAS S.A. - ALGÁS. - ASSUNTO: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE. - DESPACHO PGE/GAB. N° 3668/2017 - O Estado de Alagoas fez-se representado pelo Procurador de Estado RICARDO BARROS MÊRO, na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2017, às 10:00 horas, onde ali votou em conformidade com as recomendações de fls. 22, consoante se depreende da ata juntada às fls. 29/30. Assim, atendido o objeto dos autos, siga o presente processo ao Gabinete Civil para arquivamento.

PROC: 41010-10777/2015 - INTERESSADO: RITA LEITE DA SILVA GOMES. - ASSUNTO: APOSENTADORIA. - DESPACHO PGE/GAB. N° 3311/2017 - Sigam os autos à Subunidade Previdenciária PGE/PA para análise e parecer sobre o objeto dos autos, por competente, a teor dos artigos 4º, II, e 106, da Lei Estadual n° 7.751/2015, combinado com o art. 2º, inciso IV, da Portaria PGE n° 257/2016.

PROC: 41010-10870/2015 - INTERESSADO: ANTONIRA CONCEIÇÃO SIQUEIRA VIDAL. - ASSUNTO: APOSENTADORIA. - DESPACHO PGE/GAB. N° 3306/2017 - Sigam os autos à Subunidade Previdenciária PGE/PA para análise e parecer sobre o objeto dos autos, por competente, a teor dos artigos 4º, II, e 106, da Lei Estadual n° 7.751/2015, combinado com o art. 2º, inciso IV, da Portaria PGE n° 257/2016.

PROC: 4101-15137/2016 - INTERESSADO (A): JOSÉ FERNANDES FELIX DA SILVA. - ASSUNTO: APOSENTADORIA. - DESPACHO PGE/GAB N° 3673/2017 - Remetam-se os autos à UNCISAL, para cumprimento dos itens descritos às fls. 49 e, em seguida, retornem os autos à Alagoas Previdência para o regular prosseguimento do feito.

PROC: 4799.7103/2017 - INTERESSADO: AL PREVIDÊNCIA. - ASSUNTO: PROJETOS. - DESPACHO PGE/GAB. N° 3669/2017 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 4004/2017, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios, que, por suas razões e fundamentos legais, conclui pela possibilidade jurídica da contratação versada nos autos, desde que atendidas integralmente as condicionantes exaradas na manifestação jurídica supramencionada. Reitero a recomendação de que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, evoluam os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 1700-3430/2016 - INTERESSADO: MAC DOWEEL FORTES CAVALCANTE. - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. - DESPACHO PGE/GAB. N° 3308/2017 - Sigam os autos à Subunidade Previdenciária PGE/PA para análise e parecer sobre o objeto dos autos, por competente, a teor dos artigos 4º, II, e 106, da Lei Estadual n° 7.751/2015, combinado com o art. 2º, inciso IV, da Portaria PGE n° 257/2016.

PROC: 41010-7190/2017 - INTERESSADO: EUNICE DOS SANTOS SILVA. - ASSUNTO: APOSENTADORIA. - DESPACHO PGE/GAB. N° 3310/2017 - Sigam os autos à Subunidade Previdenciária PGE/PA para análise e parecer sobre o objeto dos autos, por competente, a teor dos artigos 4º, II, e 106, da Lei Estadual n° 7.751/2015, combinado com o art. 2º, inciso IV, da Portaria PGE n° 257/2016.

PROC: 4101-2506/2017 - INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINIANO DOS SANTOS. - ASSUNTO: APOSENTADORIA. - DESPACHO PGE/GAB. N° 3307/2017 - Sigam os autos à Subunidade Previdenciária PGE/PA para análise e parecer sobre o objeto dos autos, por competente, a teor dos artigos 4º, II, e 106, da Lei Estadual n° 7.751/2015, combinado com o art. 2º, inciso IV, da Portaria PGE n° 257/2016.

PROC: 4101-2688/2017 - INTERESSADO: DIONE ALENCAR SIMONS. - ASSUNTO: APOSENTADORIA. - DESPACHO PGE/GAB. N° 3676/2017 - Sigam os autos à Subunidade Previdenciária PGE/PA para análise e parecer sobre o objeto dos autos, por competente, a teor dos artigos 4º, II, e 106, da Lei Estadual n° 7.751/2015, combinado com o art. 2º, inciso IV, da Portaria PGE n° 257/2016.

PROC: 4101-4851/2017 - INTERESSADO: TEREZA CRISTINA CASTRO. - ASSUNTO: APOSENTADORIA. - DESPACHO PGE/GAB. N° 3675/2017 - Sigam os autos à Subunidade Previdenciária PGE/PA para análise e parecer sobre o objeto dos autos, por competente, a teor dos artigos 4º, II, e 106, da Lei Estadual n° 7.751/2015, combinado com o art. 2º, inciso IV, da Portaria PGE n° 257/2016.

PROC: 2100.1355/2017. - INTERESSADO (A): PO/AL. - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. - DESPACHO PGE/GAB N° 3662/2017 - Aprovo o Despacho PGE/ASS n° 111/2017, oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade de conversão da presente minuta em Decreto. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC: 4101-1124/2017 - INTERESSADO (A): FELIPE MARCEL SILVA ANDRADE. - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO PGE/GAB N° 3672/2017 - Diante da não inclusão da categoria profissional e lotação de trabalho do servidor interessado dentre as elencadas como passíveis de percepção de adicional de insalubridade no laudo elaborado pela Comissão Especial, devidamente constituída pela Portaria SEGESP n° 450/2007, publicado no DOE de 27/06/2008, e, especialmente, à vista da necessidade de conferir tratamento uniforme e legal a todos os servidores públicos que eventualmente laborem no mesmo ambiente insalubre, encaminhem-se os autos à manifestação da SEPLAG quanto ao conteúdo do despacho acostado às fls. 14 e cotejamento do mesmo com o sobredito laudo elaborado pela Comissão Especial, informando, ainda, eventual existência de novos laudos ou de laudos complementares àquele.

PROC: 1101.5214/2017 - INTERESSADO (A): GÁS DE ALAGOAS. - ASSUNTO: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE. - DESPACHO PGE/GAB N° 3190/2017 - O Estado de Alagoas, na qualidade de sócio majoritário da ALGÁS, fez-se representado por Procurador de Estado (fls. 57) na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2017, onde ali votou em conformidade com as recomendações constantes dos autos, consoante se depreende da ata às fls. 60/67. Assim, atendido o objeto dos autos, siga o presente processo ao Gabinete Civil para, salvo melhor juízo, conhecimento, anotação e arquivamento.

PROC: 1101.3129/2017 - INTERESSADO (A): SEPREV. - ASSUNTO: DIVERSOS ASSUNTOS. - DESPACHO PGE/GAB N° 3663/2017 - Foram os autos encaminhados a esta Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer acerca da constitucionalidade e legalidade da Minuta de Decreto que institui o Programa Força Tarefa de Proximidade para as ações realizadas no âmbito da SEPREV. Com a devida análise realizada pela Assessoria Especial, concluiu-se pela necessidade de reformulação de diversos pontos na minuta apresentada, seguindo as diretrizes apontadas no Despacho PGE/ASS n° 71/2017, às fls. 23/26. Após análise da “nova minuta” apresentada às fls. 38/45, realizando o cotejamento com as alterações solicitadas por esta PGE, depreende-se tratar apenas de uma cópia da minuta anteriormente apresentada às fls. 14/19, sem que tenham ocorrido alterações substanciais necessárias. Diante do exposto, aprovo o Despacho PGE/ASS n° 112/2017, oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, opinando no sentido de não se promulgar a minuta em tela até que o texto seja totalmente reformulado. Após adoção das providências pela SEPREV, devem os autos ser remetidos à SEPLAG e, em seguida, à SEFAZ, antes da análise meritória desta PGE.

PROC: 1800-008381/2017 - INTERESSADO(A): COORDENADORIA ESPECIAL DA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO - SEDUC - DESPACHO PGE/GAB N° 3677/2017 - Trata-se de Processo Administrativo instaurado através do Memorando n° 113/2017, solicitando a realização de concurso público para provimento de cargos de professor da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Posteriormente à realização da contratação da banca organizadora do certame (CEBRASPE/cespe), através do Termo de Contrato (fls. 341/356), juntou-se aos autos minuta do edital do concurso (fls. 358/387), objeto da presente análise. Encaminhados os autos a esta PGE, através do Despacho do Secretário Executivo da Gestão Interna da SEPLAG (fl. 388), para manifestação e análise do Edital n° 1/2017 - SEDUC/AL, a Procuradoria Administrativa pronuncia-se através da Diligência PGE/PA n° 1099/2017 (fls. 201/205), tomada como decisão meritória condicionada, tendo em vista a urgência inerente à matéria e a existência de elementos decisórios suficientes para tanto. No referido pronunciamento, requisitou-se informações relativas a alguns pontos da Lei Estadual n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016. Foram os autos à SEDUC para atendimento dos pontos descritos na peça e posteriormente à Procuradoria Judicial para manifestação acerca da relação entre as normas editais e as demandas judiciais enfrentadas pelo Estado acerca do tema. Pronuncia-se

a SEPLAG às fls. 205/208 – desde logo se advirta a necessidade de renumerar o processo a partir das fls. 388, pois após esse número voltou-se a numeração às fls. 201 -, demonstrando o cumprimento dos pontos que foram levantados na Diligência PGE/PA n° 1099/2017 (fls. 201/205), sob fundamento de elementos já constantes no próprio Edital n° 1/2017 – SEDUC/AL, bem como decisões de nítido mérito administrativo, que satisfazem às condicionantes ali apontadas. Ademais, conheço e aprovo o Despacho PGE-PJ-CD N° 2375/2017, provindo da Coordenação da Procuradoria Judicial que se manifesta favoravelmente à aprovação do Edital n° 1/2017 – SEDUC/AL. Pelo exposto, de acordo com as manifestações da SEPLAG (fls. 205/208), verifica-se a plausibilidade do pleito, uma vez foram atendidas as condicionantes mencionadas pela Procuradoria Administrativa (fls. 201/205). Ressalte-se, por oportuno, que até a nomeação dos candidatos deve ser atendida a condicionante imposta no Despacho Jurídico PGE/PA n° 00-1244/2017 (fls. 39/41), aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB n° 2270/2017 (fls. 42), devendo ser publicado Decreto Governamental disciplinando a novel carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Deste modo, desde que atendida as condicionantes retro estabelecidas, e uma vez constatado o preenchimento dos requisitos legais, opina-se pela regularidade jurídica do edital em tela, sendo juridicamente possível a realização do concurso pleiteado. À SEPLAG.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1800-4238/2012 - INTERESSADO(A): RICARDO MOURA MENEZES - ASSUNTO: AUMENTO DE CARGA HORÁRIA - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 3159/2017 - Pelo exposto, ratifica-se o Despacho SUB PGE/GAB N° 3836/2014 (fls. 219), publicado no DOE de 01/08/2014, para esclarecer que é devido o pagamento das diferenças apuradas na forma das planilhas às fls. 282/284, relativas aos meses não alcançados pela prescrição, a saber, os posteriores a maio/2007, inclusive. À SEPLAG, para providências.

PROC: 4406.1191/2012 - INTERESSADO: GERALDO DE MAJELLA FIDELIS DE MOURA. - ASSUNTO: FÉRIAS. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 3155/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD n° 1448/2017, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, conclusivo pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Administrativa, para análise, por competente.

PROC: 2000-20956/2017 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Contratação temporária precedida de processo seletivo simplificado. - DESPACHO SUB/PGE/GAB. N° 3188/2017 - Por fim, opina-se pela possibilidade condicionada de realização do Processo Seletivo Simplificado ao atendimento das observações contidas nos itens 16, 17, 26, 28 e 29 deste Despacho, competindo ao Chefe do Poder Executivo a análise do exposto nos itens 18 a 26. À SESAU, com urgência, para promoção dos ajustes necessários antes de encaminhar os autos à Superior análise Governamental.

PROC: 4101.13412/2017 - INTERESSADO: UNCISAL. - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 3189/2017 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 1504/2017, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL n° 757/2017, conclusivo pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame licitatório, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no mencionado parecer. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Desta forma, sigam os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010-14190/2017. - INTERESSADO: WALQUIRIA DE SOUZA BARROS. - ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 3149/2017 - Com base nos elementos que instruem os autos, deixo de apreciar o pleito de conversão do processo apenso, para deferir a averbação para fins de aposentadoria da licença prêmio não gozada pela interessada, conforme exarado pela SUPLAF às fls. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para as providências cabíveis.

PROC: 41010.8095/2017. - INTERESSADO: HOSPITAL ESCOLA HELVIO AUTO. - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 3157/2017 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI/CD N° 1505/2017,

da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL n° 792/2017, conclusivo pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame licitatório, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referido parecer. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 1800-005327/2013 - INTERESSADO: Núcleo de vida funcional e Thereza Julyana de Carvalho Houli. - ASSUNTO: Abandono de cargo. DESPACHO SUB/PGE/GAB. N° 3152/2017 - Assim, nos termos do art. 144, §1º da Lei n° 5247/1991, o prazo prescricional começou a correr a partir de 06/07/2010, havendo sido instaurado o competente processo administrativo disciplinar tão somente em 07/11/2016, como se vê do Termo de Instalação às fls. 21. Passados mais de cinco anos do conhecimento da falta funcional, portanto. À vista de tais fatos, retifica-se o DESPACHO SUB PGE/GAB n° 1268/2017 (fls. 114), publicado no DOE de 19/06/2017, para recomendar o não acolhimento das conclusões da Comissão Processante, opinando, ainda, pela ocorrência de prescrição da pretensão punitiva administrativa quanto à falta de “abandono de cargo” (art. 140, Lei n° 5.247/1991), na esteira do disposto pelos artigos 134, II, 140, 144, I, §§ 1º e 3º e 180 da Lei n° 5247/1991.

PROC: 1800-002801/2015 - Interessado: SEDUC - Assunto: PUBLICAÇÃO DE PORTARIA - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 3146/2017 - Em face do exposto, reconhecendo e lamentando que as dificuldades burocráticas penalizam os beneficiários desta ação governamental, opina-se pela necessidade da SEDUC demonstrar a vigência do programa em tela antes da análise final desta PGE. À SEDUC.

PROC: 4701-1097/2014. - INTERESSADO: IPASEAL. - ASSUNTO: CESSÃO DE CRÉDITO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 3150/2017 - Conheço e aprovo o Parecer PS 06.12/2017, emanado da Procuradoria Autárquica do IPASEAL, conclusivo pelo deferimento do pleito de Cessão de Crédito apresentado, com as condicionantes ali expostas. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Desta forma, vão os autos ao Ipaseal Saúde para as providências cabíveis.

PROC: 30004.1706/2017 - INTERESSADO: SEPREV – SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - ASSUNTO: DIVERSOS ASSUNTOS - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 3151/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA - 1710/2017, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões ali contidas. À SEPREV.

PROC: 4101.9724/2017 - INTERESSADO: UNCISAL. - ASSUNTO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 3160/2017 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 1506/2017, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer CJ/UNCISAL n° 794/2017, conclusivo pela possibilidade jurídica da Contratação pretendida, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no mencionado parecer. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Desta forma, sigam os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 4799.4594/2014 - INTERESSADO (A): JOSÉ CORREIA COSTA - ASSUNTO: PENSÃO EDILÍCIA - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 3161/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD -00- 8029/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, entendendo que os autos devem ser encaminhados à SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA – PROCURADORIA ADMINISTRATIVA no âmbito do ALAGOAS PREVIDÊNCIA para análise da matéria, por competente.

PROC: 1204.2226/2016 - INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA MONTEIRO - ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 3167/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA n° 1709/2017, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões ali exaradas. Ao IZP, para providências cabíveis.

PROC: 1500.27910/2012 - INTERESSADO: ANTÔNIO TADEU BARROS MENDONÇA - ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 3168/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA - 1711/2017, já apreciado pela Coordenação da Procu-

radoria Administrativa, com as conclusões ali exaradas, devendo os autos seguir à SEPLAG para o procedimento de exação de cálculos conforme solicitado.

PROC: 4799.1603/2013 - INTERESSADO: MARIA JOSÉ REGO DOS SANTOS - ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 3166/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD - 8030/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as conclusões ali exaradas, devendo os autos seguir para o Centro de Estudos, e em seguida à Procuradoria Judicial para manifestação sobre a matéria, nos termos da recomendação do referenciado despacho, voltando.

PROC: 5501.7933/2017 - INTERESSADO: FRANCISCO BARBOSA DE LIMA - ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 3165/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 8080/2017, devidamente emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo indeferimento do pleito do interessado, pelas razões ali constantes. Ao DER/AL, para providências cabíveis.

PROC: 1206.5920/2017 - INTERESSADO: ROSANA DA HORA SILVA - ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 3164/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 8011/2017, devidamente emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo indeferimento do pleito da interessada, pelas razões ali constantes. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para providências cabíveis.

PROC: 1206.5220/2017 - INTERESSADO: AURÉLIO ROSENDO DOS SANTOS - ASSUNTO: PAGAMENTO DE FÉRIAS - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 3163/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA nº 1707/2017, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo indeferimento do pleito do interessado, pelas razões ali constantes. À PMAL, para providências cabíveis.

PROC: 1206.5121/2017 - INTERESSADO: AURÉLIO ROSENDO DOS SANTOS - ASSUNTO: PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 3162/2017 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA nº 1708/2017, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo indeferimento do pleito do interessado, pelas razões ali constantes. À PMAL, para providências cabíveis.

PROC: 1101-5429/2017. - INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: PROMOÇÃO - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 3173/2017 - Aprovo o Parecer PGE/PA nº 4741/2017, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo deferimento da promoção pretendida, cuja ementa transcrevo: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE DE DELEGADO DE POLÍCIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI ESTADUAL Nº 3.437/75 E NO DECRETO ESTADUAL Nº 3.613/78. PELO DEFERIMENTO. Desta forma, vão os autos ao Gabinete Civil para os devidos fins.

PROC: 1101-5427/2017. - INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - ASSUNTO: PROMOÇÃO - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 3172/2017 - Aprovo o Parecer PGE/PA nº 4661/2017, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pela possibilidade da promoção pretendida, cuja ementa transcrevo: ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO. DELEGADO DE POLÍCIA. CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. EMPATE ENTRE VÁRIOS CANDIDATOS QUANTO AO TEMPO NA CLASSE E NA ATIVIDADE POLICIAL. CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL 3613/78: TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO. CRITÉRIO OBSERVADO PELO CONSUPOC. POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO. Desta forma, vão os autos ao Gabinete Civil para os devidos fins.

PROC: 1101-4212/2017. - INTERESSADO: JOSÉ BERILO FERREIRA PASSO CRUZ - ASSUNTO: GESTÃO DO USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL - REMIÇÃO DE AFORAMENTO - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 3170/2017 - Aprovo o Parecer PGE/PA nº 4741/2017, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pela possibilidade jurídica condicionada, com as observações ali contidas. Desta forma, vão os autos ao Gabinete civil para os devidos fins.

PROC: 1204-003678/2017 - ASSUNTO: PEDIDO DE CESSÃO DE CRÉDITO - INTERESSADO (A): IEX TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - ME. (RAIMUNDO PEDRO DE ALMEIDA). - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 032/2017 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 168/2017 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: 1204-003677/2017 - ASSUNTO: PEDIDO DE CESSÃO DE CRÉDITO - INTERESSADO (A): KTL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI. (NAIA FREITAS DE LIMA, EDIVALDO SANTOS). - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 031/2017 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 167/2017 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: 1204-003679/2017 - ASSUNTO: PEDIDO DE CESSÃO DE CRÉDITO - INTERESSADO (A): MULTIPLIER TRADE E COMÉRCIO EXTERIOR LIMITADA. (ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS). - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 030/2017 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 169/2017 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 28.12.2017, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 1800-8201/2017 - INTERESSADO: GINALDO EROTILDES DA SILVA - ASSUNTO: PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8086/2017 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, conheço o PARECER PGE/PA-4675/2017 para discordar da sua conclusão. À SEDUC.

PROCESSO: 20105-6022/2017 - INTERESSADO: PEDRO DE MELO ALVES - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8076/2017 - Conheço e concordo, em parte, com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-4707/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para a Classe D com fundamento no artigo 8º, da Lei Estadual nº 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual nº 7.602/2014. À PCAL.

PROCESSO: 20105-4699/2017 - INTERESSADO: LUCAS DOS SANTOS FERNANDES - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8077/2017 - Conheço e concordo, em parte, com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-4708/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para a Classe D com fundamento no artigo 8º, da Lei Estadual nº 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual nº 7.602/2014. À PCAL.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS DESPACHOU EM DATA DE 28.12.2017, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 4799-5798/2017 - INTERESSADO: CIRO JOSÉ DOS SANTOS - ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8033/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV-2586/2017 (fls. 40-42), conclusivo pela concessão do direito à pensão por morte, com fundamento no artigo 42, II, "a", § 4º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ao AL PREV.

PROCESSO Nº 1800.5932/2019 - INTERESSADO: MARILI LUIS FERREIRA - ASSUNTO: ABONO PERMANÊNCIA. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-00-6746/2017 - Trata-se de matéria de competência da SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, com funcionamento no âmbito do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, tendo em vista a designação da Procuradora de Estado Maria de Fátima Medeiros Tavares para desempenhar suas atribuições na setorial a partir de 25/07/2016 (conforme Portaria/PGE N. 286/2016, publicada no DOE em 22.07.2016. Ao AL PREV.

PROCESSO: 5501-6044/2016 - INTERESSADO: ANGELITA JURACI DE MELO - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8133/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-4572/2017 (fls. 52-55), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal. À SEPLAG.

PROCESSO: 4406-01138/2016 - INTERESSADO: ANA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8091/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-4571/2017 (fls. 33-36), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal. À SEPLAG.

PROCESSO: 200-26293/2015 - INTERESSADO: MARIA MARLUCE DA SILVA AMORIN - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8139/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA N° 4728/2017 (fls. 59-61), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n° 41/2003. À SEPLAG.

PROCESSO: 2600-574/2016 - INTERESSADO: CÍCERA VICENTE DOS SANTOS - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8140/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA N° 4738/2017 (fls. 43-45), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n° 41/2003. À SEPLAG.

PROCESSO N° 1800-12695/2016 - INTERESSADO: MARIA SIMONE ARAUJO BISPO - ASSUNTO: APOSENTADORIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8141/2017 - Trata-se de matéria de competência da SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, com funcionamento no âmbito do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos da Portaria/PGE N. 286/2016, publicada no DOE em 22.07.2016. Ao AL PREV.

PROCESSO: 2600-1290/2015 - INTERESSADO: VALDECI NASCIMENTO DOS SANTOS - ASSUNTO: APOSENTADORIA - DESISTÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8135/2017 - Trata-se de processo administrativo impulsionado pela servidora VALDECI NASCIMENTO DOS SANTOS postulando a aposentadoria por tempo de contribuição. À SEDUC.

PROCESSO: 1204-6617/2014 - INTERESSADO: JOSÉ ROOSEVELT IMBUZEIRO PERCIANO - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8143/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV-2662/2017 (fls. 227-228), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 1700-35411/2010 - INTERESSADO: MARIA JOSÉ DA SILVA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8144/2016 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV-2672/2017 (fls. 87-88), conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41010-7518/2017 - INTERESSADO: MARIA ROSEANE TENÓRIO MENDONÇA. - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8018/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA 907/2017 (fls.47), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO N° 1800-3664/2015 - INTERESSADO: ADEMIR EUZÉBIO DOS SANTOS - ASSUNTO: APOSENTADORIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8142/2017 - Trata-se de matéria de competência da SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, com funcionamento no âmbito do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos da Portaria/PGE N. 286/2016, publicada no DOE em 22.07.2016. Ao AL PREV.

PROCESSO: 1800-2672/2013 - INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA SILVA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8096/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-1937/2017 (fls. 71-75), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n° 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n° 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 1800-8579/2016 - INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA - ASSUNTO: APOSENTADORIA PROPORCIONAL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8137/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV-2643/2017 (fls. 39-40), conclu-

sivo pela concessão de aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 1500-11076/2017 - INTERESSADO: TARCISO ALVES COSTA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8095/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA 2670/2017 (fls. 53-54), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 2000-23594/2016 - INTERESSADO: LUCIA RAFAELLE CAJUEIRO TEÓFILO. - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8093/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA 2661/2017 (fls. 44-45), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 1800-10141/2016 - INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA AVELINO DOS SANTOS - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8094/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA 2648/2017 (fls. 43-44), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 2000-19721/2014 - INTERESSADO: MARIA APARECIDA AZEVEDO SILVA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8092/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA 2671/2017 (fls. 60-61), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 1800-10337/2016 - INTERESSADO: TÂNIA NUCIA DE SOUZA MELO - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8041/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV-2667/2017 (fls. 40-41), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 1400-2077/2017 - INTERESSADO: VANÍSIO ELOI DA SILVA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-8138/2017 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV-2673/2017 (fls. 38-39), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N°: 1204-3450/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE - ASS: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 4038/2017 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 2.866/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE.

PROC N°: 1700-1576/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG - ASS: CONSULTA - DESPACHO PGE-PLIC N° 4023/2017 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 2.872/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

PROC Nº: 1800-2771/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ASS: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 4030/2017 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 1.438/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de celebração do acordo de cooperação pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Educação.

PROC Nº: 1800-4476/2015 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC - ASS: DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 4022/2017 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 2.870/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas, pela viabilidade jurídica da contratação direta. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROC Nº: 2102-328/2017 - INT: PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PO/AL - ASS: FASE INTERNA. SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE AR CONDICIONADO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 4033/2017 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 1.442/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL.

PROC Nº: 3300-2268/2017 - INT: SEINFRA - ASS: CONVITE. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 4.024/2017 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 2.865/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos, por serem de sua responsabilidade. Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. À SEINFRA.

PROC Nº: 4105-097/2017 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 4018/2017 - Versam os autos acerca de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, em sua fase externa, destinado à aquisição de CORRELATOS, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual. Ante o exposto, entendo juridicamente aprovado o certame licitatório realizado, podendo proceder-se à sua Homologação e Assinatura da Ata. À AMGESP/AL.

PROC Nº: 4105-839/2017 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: FASE INTERNA. SRP. PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 4029/2017 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 1.441/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência De Modernização na Gestão de Processos - AMGESP.

PROC Nº: 4105-863/2017 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: CONSULTA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 4025/2017 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC Nº 2.864/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade

de consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência De Modernização na Gestão de Processos - AMGESP.

PROC: 4105-925/2017 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 4.019/2017 - Versam os autos acerca de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, em sua fase externa, destinado à aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual. Ante o exposto, observadas as ressalvas presentes no corpo deste DESPACHO, entendo juridicamente aprovado o certame licitatório realizado, podendo proceder-se à sua Homologação e Assinatura da Ata. À AMGESP/AL.

PROC Nº: 5101-5292/2017 - INT: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN - ASS: CONVÊNIO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 4036/2017 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 2.862/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas. Ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN.

PROC Nº: 13020-1333/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES - ASS: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 4037/2017 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 2.863/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de adesão à Ata de Registro de Preços. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES.

PROC Nº: 60030-200-2017 - INT: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL - ASS: FASE INTERNA. PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 4034/2017 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 1.436/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL.

PROC Nº: 4105-113/2016 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 4007/2017 - Versam os autos acerca de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, em sua fase externa, destinado à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual. Tendo em vista o volume de processos que aportam nesta setorial e a sobrecarga dos Procuradores de Estado, com fins de dar celeridade ao andamento do feito, avoco em caráter excepcional a análise jurídica da contratação pretendida, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. A fase interna foi objeto de exame por meio do PARECER PGE/PLIC nº 847/2016 (fls. 140-141v), aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 2.219/2016 (fl. 142). Pois bem, perquirindo os atos próprios da fase externa, observa-se a necessidade de publicação do aviso da licitação no DOE/AL, DOU, jornal de grande circulação estadual e na internet. Sendo assim, retornem os autos à AMGESP para juntada dos referidos documentos. À AMGESP/AL.

PROC: 140.566-125/2017 - INT: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER - ASS: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - FASE EXTERNA - DESPACHO PGE - PLIC - CD Nº 4020/2017 - Trata-se os presentes autos sobre a realização de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de VAN pelo instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, objeto do Contrato de Repasse nº 764978/2011, vigente até 02.05.2018. Ante o exposto, desde que observadas as condicionantes acima, aprovo a fase externa do presente procedimento, ensejando a realização dos atos de homologação e assinatura do Contrato, devendo ser verificado, nessa oportunidade, se as certidões apresentadas encontram-se válidas. À EMATER.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

BÁRBARA BARBOSA DE LIMA SILVA
Responsável pela resenha

EXTRATO DO CONTRATO PGE N° 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PGE N. 1204-3121/2017. CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, por meio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pelo Procurador-Geral do Estado, Francisco Malaquias de Almeida Junior. CONTRATADO: DS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados - PLS n° 005/2016, que serão prestados nas condições estabelecidas na modalidade de licitação de Pregão Eletrônico - Registro de Preços n° 10.203/2016, publicado no DOE/AL em 16/01/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.733,40 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 110009, Programa de Trabalho 02062000421190000, Programa Interno 000936, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0100, do Orçamento vigente. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2017.

**Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e
Agricultura - SEAGRI**

CONVITE N° 03/2017

A Gerência Executiva de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, convoca o servidor desta Pasta, LUIZ RICARDO VIEIRA, CPF N° 304.302.594-68, para comparecer URGENTE nesta Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, para tratar de assuntos de seu interesse, para tratar de assuntos de seu interesse.

GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA SEAGRI, em Maceió, 26 de Dezembro de 2017.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA
Gerente Executiva de Valorização de Pessoas

Protocolo 338140

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEAGRI N° 03/2017

PROCESSO N°: 1400-1941/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, órgão, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, n° 348, Centro, Maceió-AL, CEP n° 57.020.050, representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. Antônio Dias Santiago, inscrito no CPF sob o n° 150.916.781-15, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 20/10/2017;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Terra Viva - ITV, inscrita no CNPJ sob o n° 03.635.713/0001-10 e estabelecida na Av. Comendador Calaça, 1209, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-640, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Noaldo Gomes Araújo, inscrito no CPF sob o n° 450.813.604-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social;

Os PARTICIPES, nos termos do Processo n° 1400-1941/2017, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC n° 2633/2017 e PGE-PLIC-CD n° 3435/2017, e em observância às disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente da destinação exclusiva de recursos para o ITV, prevista na Lei n° 7.871/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 19/01/2017, tem por objeto a realização de um curso para capacitação de profissionais, agricultores e estudantes para a implantação de práticas agroecológicas em Alagoas, a partir da tecnologia de produção em Sistemas Agroflorestais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogada, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DO FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Fomento será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAGRI N°
029/2017

PROCESSO N°: 1400-2806/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, n° 348, CEP 57.050-020, centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Antônio Dias Santiago, inscrito no CPF sob o n° 150.916.781-15;

CONTRATADA: A empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.844.555/0023-98 e estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 11.825, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.170-300, Telefone/Fax: (41) 3207-7908/(41) 9974-7425, E-mail: rudimar.rigo@newholland.com, representada por seu procurador, Sr. Rudimar Luiz Rigo, inscrito no CPF sob o n° 385.971.100-8, e RG n° 10.100.690-5 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAGRI N° 029/2017, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo n° 1400-2806/2017, e com base na Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEAGRI N° 029/2017.

PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Maceió (AL), em 28 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAGRI N°
030/2017

PROCESSO N°: 1400-2806/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, n° 348, CEP 57.050-020, centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Antônio Dias Santiago, inscrito no CPF sob o n° 150.916.781-15;

CONTRATADA: A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 92.264.472/0001-70, Inscrição Estadual 125/0047495, e estabelecida na RODÓVIA RS 265 - KM 132, São Lourenço do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 96.170-000, Telefone/FAX: (53) 3302-8149, E-mail: gomezsss@hotmail.com, representada por seu procurador, Sr. Eduardo Madruga Gomes, inscrito no CPF sob o n° 754.975.570-15, e RG n° 3059373591 SSP/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAGRI N° 030/2017, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo n° 1400-2806/2017, e com base na Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEAGRI N° 030/2017.

PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Maceió (AL), em 28 de dezembro de 2017.

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 032/2017

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto n° 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/junho/2014, no qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual n° 1.424 de 22 de agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Despacho PGE-PLIC N° 2.847/2017 e Despacho PGE-PLIC-CD n° 4.012/2017,

todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SSP/AL Nº 051/2017, realizado no dia 03 de outubro de 2017 Processo Administrativo Nº 2100-1303/2016, Aquisição de elevador elétrico transporte de passageiros com instalação, incluindo assistência técnica local, desmontagem do elevador desativado, transporte vertical e horizontal das sucatas com descarte ecologicamente correto e reforma civil e das instalações do poço para adequação do novo elevador destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, que teve como vencedora para todos os itens:

A empresa A.S.R. Comercio e Prestadora de Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41 e estabelecida na AV. Ois Rios, 612, – Recife/PE, CEP: 51230-000. Contato (81) 9.8850-5503, e-mail: alexandresantacruz@hotmail.com, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para todos os itens do pregão no valor global de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze mil reais).
PUBLIQUE-SE;

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2017.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

ORDEM DE RETOMADA DE SERVIÇOS DO LOTE 4

O GESTOR DO CONTRATO, no uso de suas atribuições, por força da portaria nº 026/GS/2017, art. 2º, item I e ainda descritas na Cláusula Segunda, item 2.4.1, do Contrato RDC – SSP/AL nº 04/2016, Lote 4, cujo objeto é a execução das obras e serviços de Construção de 06(SEIS) Sítios de Radiocomunicação Digital, AUTORIZA a empresa INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, A RETOMADA, na data infra mencionada, da execução dos referidos serviços, EM TODOS OS SÍTIOS DESSE CONTRATO, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.
Gerência de Comunicações – SSP/AL, 02 de janeiro de 2017.

Celso Iran Souza Barbosa – Cap QOC PM
Gestor do Contrato
Mat. 12068-5

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34000-1855/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADO: EMPRESA MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.199.931/0001-23.

OBJETO DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução do Contrato SERIS nº 001/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 12/02/2018, data do término do prazo anteriormente acordado.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

DA DESPESA: Crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS para o exercício financeiro de 2017. Gestão/Unidade: SERIS, Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 14.122.0004.24250000, Elemento de Despesa: 3390-39, PI: 0003871.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SERIS nº 001/2016, não alteradas por este termo aditivo
SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e a Sr(a). Mônica Lúcia Barbosa Nicácio, pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral
Responsável pela resenha

Protocolo 338344

PORTARIA Nº 895/SERIS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir a 1ª comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Memo. nº 2315/2017-CEGP/SERIS.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela 1ª comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira – matrícula nº 29.620-1, Thaysa Karla de Andrade Pereira – matrícula nº 53.203-7 e Indira Carla de Freitas – matrícula nº 46.710-3, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 11 de Dezembro de 2017.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA Nº 896/SERIS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir a 1ª comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Memo 2062/2017-CEGP/SERIS.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela 1ª comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira – matrícula nº 29.620-1, Thaysa Karla de Andrade Pereira – matrícula nº 53.203-7 e Indira Carla de Freitas – matrícula nº 46.710-3, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 11 de Dezembro de 2017.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA 915/2017-SERIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 – Regulamento do Sistema Penitenciário RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PSM II		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cévio Rafael de Andrade Freitas	Presidente	51.001-6
Walfran Lacet Fireman Lima	Segurança e Disciplina	44.580-0
Patrícia Bianca Gomes de Lima	Advogada	986444
Maria Dalva Vieira de Souza	Psicóloga	4509
Roberto Nunes Barbosa da Silva	Assessor	44.588-6

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 28 de dezembro de 2017.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA 916/2017-SERIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto n° 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 – Regulamento do Sistema Penitenciário RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Sindicante Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PSM II		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Samuel Nascimento Lins	Presidente	50.970-1
Rogério Martins Ribeiro	1° Membro	33.001-9
Alexandre Doowell da Silva	2° Membro	52.977-0
Roberto Nunes Barbosa da Silva	Secretário	44.588-6

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 28 de dezembro de 2017.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMPANHIA JHB GOMES PRODUÇÕES-ME.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, S/N, CEPA, Farol, CEP 57.055-055, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 296.681.744-53, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de sua competência, a seguir denominada CONTRATANTE e a EMPRESA COMPANHIA JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, empresa estabelecida no loteamento alto da Boa Vista n° 13, São Bento, Satuba/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 18.899.026/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Jacson Henrique Burgos Gomes, inscrito no CPF sob o n° 019.404.954-07, a seguir denominada CONTRATADA,

Art. 1° O prazo de vigência e execução do Contrato n° 013/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2018..

Art. 2° Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Art. 3° Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

PUBLIQUE-SE.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA JACSON HENRIQUE BURGOS GOMES
CONTRATANTE CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONEXÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, S/N, CEPA, Farol, CEP 57.055-055, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 296.681.744-53, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de sua competência, a seguir denominada CONTRATANTE e a EMPRESA CONEXÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, empresa estabelecida na Rua Dr. Zeferino Rodrigues, n° 10- B,

Pajuçara, Maceió/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 21000365097/0001-06, neste ato representado pela sua sócia proprietária Sra. Mariana Belo de Lima Coelho Conde, inscrita no CPF sob o n° 036.169.734-80, a seguir denominada CONTRATADA,

Art. 1° O prazo de vigência e execução do Contrato n° 014/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2018..

Art. 2° Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Art. 3° Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

PUBLIQUE-SE.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

MARIANA BELO DE LIMA
COELHO CONDE
CONTRATADA

Secretaria de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMENTA: DISTRIBUIÇÃO. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, conforme Decreto n° 38.631, de 22/11/2000, com supedâneo no art. 51, § 1°, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa n° 05, de 18/02/2009.

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 24/2017

PROCESSO SF N°: 1500-031705/2017

INTERESSADO: ALPUNTO BRASIL REFRIGERADORES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10584607000705

CACEAL: 24733699-8

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças - CNAE 4665600.

ENDEREÇO: R R, n° 290, Lote Canto do Maina, Setor Imbera – Cidade Universitária – CEP: 57073489, Maceió/Alagoas.

NATUREZA DO ATO :

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto n° 38.631, de 22/11/00, por enquadrar-se no disposto em seu art. 1°-A, inciso II, §§ 1° e 2°.

Cláusula segunda. A autorização, prevista na cláusula primeira, aplica-se em relação às operações de saída, realizadas pela Interessada, com os produtos de fabricação própria, recebidos na modalidade transferência de estabelecimento do mesmo titular.

Parágrafo único. Os produtos previstos no caput decorrem de:

() contrato de distribuição () declaração de credenciamento (X) produção própria

Cláusula terceira. Fica a INTERESSADA autorizada a desenvolver suas atividades no endereço acima mencionado, onde já se encontra localizada a EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA, localizada na Rua R, n° 290, CEP: 57.073-489, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, inscrita sob o CNPJ n° 60.664.828/0006-80 conforme contrato de locação celebrado entre ambas.

Parágrafo único. As mercadorias de propriedade da INTERESSADA devem ser depositadas em espaço prévia e permanentemente reservado, distinto das mercadorias depositadas sob a responsabilidade da EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.

Cláusula quarta. Fica atribuída à Interessada a condição de substituto tributário em relação às saídas internas subseqüentes que promover com produtos sujeitos a substituição tributária.

§ 1° Nas aquisições interestaduais dos produtos previstos no caput não deverá ser feita a retenção do imposto, caso em que na nota fiscal emitida pelo fornecedor

deverá constar a expressão: “Dispensa de retenção do ICMS-Ato de Credenciamento nº 24/2017 concedido ao destinatário”.

§ 2º O incentivo a que se refere à sistemática prevista na cláusula primeira não se aplica em relação ao imposto devido por substituição tributária.

§ 3º. Para fins de cálculo do imposto, nas operações sujeitas à substituição tributária interna, será observado o disposto na legislação pertinente à matéria.

Cláusula quinta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631/00, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital.

Cláusula sexta. O presente Ato de Credenciamento:

I- deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II- excluirá o Interessado do regime de pagamento antecipado do ICMS, previsto na Lei nº 6.474, de 24 de maio de 2004, nos termos estabelecidos pela alínea “b” do inciso V do art. 591-C do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, enquanto adimplente com o ICMS de suas operações.

III- será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

IV- ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

V- poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado.

VI- sujeita o Interessado:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VII - terá vigência pelo prazo de 12 (doze) anos, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto nº 38.631/00, devendo ser solicitada sua revalidação antes de completar 36 (trinta e seis) meses da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

VIII- entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, 18 de dezembro de 2017.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

ALPUNTO BRASIL REFRIGERADORES E SERVIÇOS LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2017

EMENTA: DISTRIBUIÇÃO. ICMS. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, conforme Decreto nº 38.631, de 22/11/2000, com supedâneo no art. 51, § 1º, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa nº 05, de 18/02/2009.

PROCESSO SF Nº: 1500-032815/2017.

INTERESSADO: CATÃO & CIA LTDA

CNPJ: 10.775.286/0058-76

CACEAL: 24709919-8

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, CNAE: 4642701.

ENDEREÇO: Rua Carlos Alberto Novaes, nº 16, Loja 08, CEP: 57046775, Serraria, Maceió/AL.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de CATÃO & CIA LTDA, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto nº 38.631, de 22/11/ 00, por enquadrar-se no disposto em seu art. 1º-A, inciso I;

Cláusula segunda. A autorização, prevista na cláusula primeira, aplica-se em relação às operações de saída interestadual realizadas pela CATÃO & CIA LTDA, destinadas filiais localizadas em outras Unidades da Federação, observado o disposto no inciso II do § 1 do Decreto nº 38.631/00.

Parágrafo único. A Interessada ficará obrigada a não ultrapassar o limite de transferências internas para suas filiais, conforme convencionado no inciso II do § 1º do art. 1-A do Decreto nº 38.631/00.

Cláusula terceira. Fica a INTERESSADA autorizada a desenvolver suas atividades no endereço acima mencionado, onde já se encontra localizada a RODOLOG – RODOVIARIO TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS EM ALAGOAS EIRELI, localizada na Av Empresário Valentim dos Santos Diniz, 16, A, Serraria, Maceió/AL, CEP nº 57046770, CACEAL nº 244.08081-0, inscrita sob o CNPJ nº 20.344.825/0001-30 conforme contrato de locação celebrado entre ambas.

Parágrafo único. As mercadorias de propriedade da INTERESSADA devem ser depositadas em espaço prévia e permanentemente reservado, distinto das mercadorias depositadas sob a responsabilidade da RODOLOG – RODOVIARIO TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS EM ALAGOAS EIRELI.

Cláusula quarta. O lançamento do crédito presumido será feito pelo Interessado da seguinte forma:

I- no livro Registro de Saídas, na coluna “OBSERVAÇÕES”, na mesma linha do lançamento da respectiva Nota Fiscal de saída;

II- os valores desses créditos deverão ser totalizados e lançados na coluna «Observações»;

III- o valor total do crédito será transportado para o campo «Outros Créditos» do Livro Registro de Apuração do ICMS e lançado em linha separada com o título «Crédito Fiscal Presumido do Decreto nº 38.631/00-Ato de Credenciamento SRE nº 27/2017”, separando-se o crédito presumido das saídas internas do das saídas interestaduais.

Cláusula quinta. Não se aplica para a Interessada as disposições do §4º do art. 2º, do Decreto nº 38.631/00, que dispõe sobre condição de substituto tributário em relação às saídas internas subsequentes que promover com produtos sujeitos à substituição tributária.

Cláusula sexta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631/00, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital.

Cláusula sétima. O presente Ato de Credenciamento:

I- deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II- será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III- ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV- poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado.

V- sujeita o Interessado:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI - terá vigência pelo prazo de 12 (doze) anos, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto nº 38.631/00, devendo ser solicitada sua revalidação antes de completar

36 (trinta e seis) meses da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
VII- entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
a) Superintendência da Receita Estadual;
b) Contribuinte.

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

P/ CATÃO & CIA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 028/2017

EMENTA: DISTRIBUIÇÃO. ICMS. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, conforme Decreto n° 38.631, de 22/11/2000, com supedâneo no art. 51, § 1º, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa n° 05, de 18/02/2009.

PROCESSO SF N°: 1500-032809/2017.

INTERESSADO: ALFANI COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.524.116/0021-25

CACEAL: 247.09944-9

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, CNAE: 4642701.

ENDEREÇO: Rua Carlos Alberto Novaes, n° 16, Loja 07, CEP: 57046775, Serraria, Maceió/AL.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de ALFANI COMÉRCIO LTDA, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto n° 38.631, de 22/11/00, por enquadrar-se no disposto em seu art. 1º-A, inciso I;

Cláusula segunda. A autorização, prevista na cláusula primeira, aplica-se em relação às operações de saída interestadual realizadas pela ALFANI COMÉRCIO LTDA, destinadas filiais localizadas em outras Unidades da Federação, observado o disposto no inciso II do § 1 do Decreto n° 38.631/00.

Parágrafo único. A Interessada ficará obrigada a não ultrapassar o limite de transferências internas para suas filiais, conforme convencionado no inciso II do § 1º do art. 1-A do Decreto n° 38.631/00.

Cláusula terceira. Fica a INTERESSADA autorizada a desenvolver suas atividades no endereço acima mencionado, onde já se encontra localizada a RODOLOG – RODOVIÁRIO TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS EM ALAGOAS EIRELI, localizada na Av Empresario Valentim dos Santos Diniz, 16, A, Serraria, Maceió/AL, CEP n° 57046770, CACEAL n° 244.08081-0, inscrita sob o CNPJ n° 20.344.825/0001-30 conforme contrato de locação celebrado entre ambas.

Parágrafo único. As mercadorias de propriedade da INTERESSADA devem ser depositadas em espaço prévia e permanentemente reservado, distinto das mercadorias depositadas sob a responsabilidade da RODOLOG – RODOVIÁRIO TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS EM ALAGOAS EIRELI.

Cláusula quarta. O lançamento do crédito presumido será feito pelo Interessado da seguinte forma:

I-no livro Registro de Saídas, na coluna “OBSERVAÇÕES”, na mesma linha do lançamento da respectiva Nota Fiscal de saída;

II-os valores desses créditos deverão ser totalizados e lançados na coluna «Observações»;

III-o valor total do crédito será transportado para o campo «Outros Créditos» do Livro Registro de Apuração do ICMS e lançado em linha separada com o título «Crédito Fiscal Presumido do Decreto n° 38.631/00-Ato de Credenciamento SRE n° 28/2017”, separando-se o crédito presumido das saídas internas do das saídas interestaduais.

Cláusula quinta. Não se aplica para a Interessada as disposições do §4º do art. 2º, do Decreto n° 38.631/00, que dispõe sobre condição de substituto tributário em relação às saídas internas subsequentes que promover com produtos sujeitos à substituição tributária.

Cláusula sexta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto n° 38.631/00, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital.

Cláusula sétima. O presente Ato de Credenciamento:

I- deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II- será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III- ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV- poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado.

V- sujeita o Interessado:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto n° 25.370, de 20/03/2013.

VI- terá vigência pelo prazo de 12 (doze) anos, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto n° 38.631/00, devendo ser solicitada sua revalidação antes de completar 36 (trinta e seis) meses da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

VII- entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

P/ ALFANI COMÉRCIO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 029/2017

EMENTA: DISTRIBUIÇÃO. ICMS. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, conforme Decreto n° 38.631, de 22/11/2000, com supedâneo no art. 51, § 1º, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa n° 05, de 18/02/2009.

PROCESSO SF N°: 1500-032819/2017.

INTERESSADO: NELBLU CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08621276001170

CACEAL: 24718646-5

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, CNAE: 4642701.

ENDEREÇO: Rua Carlos Alberto Novaes, n° 16, Loja 06, CEP: 57046775, Serraria, Maceió/AL.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de NELBLU CONFECÇÕES LTDA, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto n° 38.631, de 22/11/00, por enquadrar-se no disposto em seu art. 1º-A, inciso I;

Cláusula segunda. A autorização, prevista na cláusula primeira, aplica-se em relação às operações de saída interestadual realizadas pela NELBLU CONFECÇÕES LTDA, destinadas filiais localizadas em outras Unidades da Federação, observado o disposto no inciso II do § 1º do Decreto nº 38.631/00.

Parágrafo único. A Interessada ficará obrigada a não ultrapassar o limite de transferências internas para suas filiais, conforme convencionado no inciso II do § 1º do art. 1-A do Decreto nº 38.631/00.

Cláusula terceira. Fica a INTERESSADA autorizada a desenvolver suas atividades no endereço acima mencionado, onde já se encontra localizada a RODOLOG – RODOVIÁRIO TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS EM ALAGOAS EIRELI, localizada na Av Empresario Valentim dos Santos Diniz, 16, A, Serraria, Maceió/AL, CEP nº 57046770, CACEAL nº 244.08081-0, inscrita sob o CNPJ nº 20.344.825/0001-30 conforme contrato de locação celebrado entre ambas.

Parágrafo único. As mercadorias de propriedade da INTERESSADA devem ser depositadas em espaço prévia e permanentemente reservado, distinto das mercadorias depositadas sob a responsabilidade da RODOLOG – RODOVIÁRIO TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS EM ALAGOAS EIRELI.

Cláusula quarta. O lançamento do crédito presumido será feito pelo Interessado da seguinte forma:

I-no livro Registro de Saídas, na coluna “OBSERVAÇÕES”, na mesma linha do lançamento da respectiva Nota Fiscal de saída;

II-os valores desses créditos deverão ser totalizados e lançados na coluna «Observações»;

III-o valor total do crédito será transportado para o campo «Outros Créditos» do Livro Registro de Apuração do ICMS e lançado em linha separada com o título «Crédito Fiscal Presumido do Decreto nº 38.631/00-Ato de Credenciamento SRE nº 29/2017», separando-se o crédito presumido das saídas internas do das saídas interestaduais.

Cláusula quinta. Não se aplica para a Interessada as disposições do §4º do art. 2º, do Decreto nº 38.631/00, que dispõe sobre condição de substituto tributário em relação às saídas internas subsequentes que promover com produtos sujeitos à substituição tributária.

Cláusula sexta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631/00, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital.

Cláusula sétima. O presente Ato de Credenciamento:

I- deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II- será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III- ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV- poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado.

V- sujeita o Interessado:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI- terá vigência pelo prazo de 12 (doze) anos, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto nº 38.631/00, devendo ser solicitada sua revalidação antes de completar 36 (trinta e seis) meses da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

VII- entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

P/ NELBLU CONFECÇÕES LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
REGIME ESPECIAL SRE Nº 45/2017

EMENTA: ICMS. AQUISIÇÃO DE QAV. Autorização para adquirir no mercado interno querosene de aviação (QAV), com base de cálculo reduzida no percentual de 29,41%. Regime concedido com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/96; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/06; no item 02, alínea “a”, inciso II, Item 40, do Anexo II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, com a alteração dada pelo Decreto nº 44.275, de 06/10/15; e na Instrução Normativa SF nº 05, de 18/02/09.

PROCESSO SF Nº: 1500-37689/2017.

INTERESSADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

CACEAL: 24093188-2

CNPJ: 02.012.862/0033-47

ENDEREÇO: Rodovia BR-104, s/nº, Aeroporto, CEP: 57100-000, Rio Largo/AL.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Transporte aéreo de passageiros regular,
CNAE:5111100.

Concessão Inicial

Alteração

Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a utilizar a redução da base de cálculo do ICMS em 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento), de forma que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento), nas saídas internas de querosene de aviação (QAV) realizadas por distribuidoras de combustíveis, nos termos do item 40, do Anexo II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, na redação dada pelo Decreto nº 44.275/2015.

Cláusula segunda. Para operar mediante esta sistemática, dentre outras disposições legais e regulamentares, deverá a Interessada solicitar ao remetente da mercadoria que seja emitida nota fiscal de saída, com destaque do imposto, na qual conste, no campo informações complementares:

I- a expressão: “Base de cálculo reduzida - Item 40 do Anexo II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991”;

II - procedimento autorizado em conformidade com o Regime Especial SRE nº /2017.

III - a redução no preço da mercadoria do valor do imposto deduzido da operação.

Cláusula terceira. O presente Regime Especial:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - não desobriga a Interessada do cumprimento de qualquer obrigação tributária - principal ou acessória - prevista na legislação tributária;

VI- terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;
b) Contribuinte.
Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

P/TAM LINHAS AÉREAS S/A.

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

COMUNICADO SRE N° 067/2017

Comunica o preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) para o cálculo do ICMS substituição tributária dos combustíveis que especifica, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, comunica que com a edição do ATO COTEPE/PMPF n° 24, de 21 de dezembro de 2017, publicado no DOU em 22 de dezembro de 2017, o Estado de Alagoas passa a adotar, a partir de 1º de janeiro de 2018, o seguinte preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) para os combustíveis abaixo, como referido no art. 10 do Anexo XXV do RICMS/AL (Convênios ICMS 138/06 e 110/07):

I - GASOLINA (R\$/litro): 3,9920;

II – DIESEL S10 (R\$/litro): 3,3520;

III – ÓLEO DIESEL (R\$/litro): 3,2820;

IV – GLP (R\$/kg): 5,3220;

V – QAV (R\$/litro): 2,3200;

VI – AEHC (R\$/litro): 3,1580;

VII – GNV (R\$/m³): 2,6120.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE - N° 166/2017

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS N° 334/2017, da Gerencia de Fiscalização.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, ficam as inscrições abaixo discriminadas na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

PROCESSO: 1500-031487/2016
CACEAL: 242.95762-5
RAZÃO SOCIAL: ABYS MODAS LTDA

PROCESSO: 1500-035548/2017
CACEAL: 240.97780-7
RAZÃO SOCIAL: ACOM COMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 1500-036523/2016
CACEAL: 240.66695-0
RAZÃO SOCIAL: ALCLOR QUIMICA DE ALAGOAS LTDA

PROCESSO: 1500-035550/2017
CACEAL: 242.18617-3
RAZÃO SOCIAL: ANDRASA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

PROCESSO: 1500-018909/2017
CACEAL: 242.34654-5
RAZÃO SOCIAL: ATACADAO FELICIA LTDA

PROCESSO: 1500-036519/2016
CACEAL: 242.44554-3
RAZÃO SOCIAL: 4VOIP TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 1500-030112/2017
CACEAL: 242.20974-2
RAZÃO SOCIAL: BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA

PROCESSO: 1500-015493/2017
CACEAL: 242.67602-2
RAZÃO SOCIAL: BOM GOSTO REFEICOES LTDA -EPP

PROCESSO: 1500-015494/2017
CACEAL: 244.08847-0
RAZÃO SOCIAL: BOM GOSTO REFEICOES LTDA -EPP

PROCESSO: 1500-037802/2016
CACEAL: 241.00913-8
RAZÃO SOCIAL: CALEFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

PROCESSO: 1500-030168/2017
CACEAL: 245.00825-0
RAZÃO SOCIAL: CISA TRADING S/A

PROCESSO: 1500-031485/2016
CACEAL: 240.70034-1
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ROCHA LTDA

PROCESSO: 1500-033778/2016
CACEAL: 242.85379-0
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

PROCESSO: 1500-001254/2017
CACEAL: 242.45940-4
RAZÃO SOCIAL: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

PROCESSO: 1500-001273/2017
CACEAL: 248.30516-6
RAZÃO SOCIAL: ELENALDA SANTOS SILVA

PROCESSO: 1500-041806/2016
CACEAL: 242.46917-5
RAZÃO SOCIAL: FABIANO DINIZ DOS SANTOS

PROCESSO: 1500-040932/2016
CACEAL: 242.19779-5
RAZÃO SOCIAL: FLORENTINO SOARES PIMENTEL

PROCESSO: 1500-011592/2017
CACEAL: 242.36217-6
RAZÃO SOCIAL: GARDENIA A. A. P. DE BRITO

PROCESSO: 1500-035566/2017
CACEAL: 244.42635-0
RAZÃO SOCIAL: INTERNATIONAL CORP COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

PROCESSO: 1500-030388/2016
CACEAL: 248.47736-6
RAZÃO SOCIAL: IPREMOL LAJES TRELICADAS LTDA - ME

PROCESSO: 1500-036958/2017
CACEAL: 247.28707-5
RAZÃO SOCIAL: J M S MARTINS GOMES

PROCESSO: 1500-041810/2016
CACEAL: 240.85346-6
RAZÃO SOCIAL: JOSE ANTONIO DOS SANTOS

PROCESSO: 1500-035572/2017
CACEAL: 248.04538-5
RAZÃO SOCIAL: JOSE RICARDO DE SOUZA

PROCESSO: 1500-008994/2017
CACEAL: 244.34811-1
RAZÃO SOCIAL: LATICINIO BELO VALE LTDA

PROCESSO: 1500-037103/2016
CACEAL: 242.20835-5
RAZÃO SOCIAL: LUCILIA MARIA DA SILVA SOARES BARBOSA - EPP

PROCESSO: 1500-021889/2017
CACEAL: 246.02166-7
RAZÃO SOCIAL: MARCIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - ME

PROCESSO: 1500-031846/2016
CACEAL: 248.53403-3
RAZÃO SOCIAL: M J CARDOSO DA SILVA - ME

PROCESSO: 1500-008638/2014
CACEAL: 242.14969-3
RAZÃO SOCIAL: MICHELE ALMEIDA SILVA - ME

PROCESSO: 1500-033228/2016
CACEAL: 242.71757-8
RAZÃO SOCIAL: MOURA & FERREIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME

PROCESSO: 1500-038568/2016
CACEAL: 240.76611-3
RAZÃO SOCIAL: NOVO TEMPO GAS LTDA

PROCESSO: 1500-040927/2016
CACEAL: 242.92741-6
RAZÃO SOCIAL: OLYMPIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PROCESSO: 1500-040915/2016
CACEAL: 242.72643-7
RAZÃO SOCIAL: OSAKA VEICULOS LTDA

PROCESSO: 1500-009006/2017
CACEAL: 240.94366-0
RAZÃO SOCIAL: OVICAPRI - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 1500-035578/2017
CACEAL: 244.13241-0
RAZÃO SOCIAL: PAGGO ADMINISTRADORA LTDA

PROCESSO: 1500-036333/2017
CACEAL: 242.22396-6
RAZÃO SOCIAL: PASSO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE GAS LTDA

PROCESSO: 1500-037194/2016
CACEAL: 242.21982-9
RAZÃO SOCIAL: P C DOS SANTOS COMERCIO

PROCESSO: 1500-035580/2017
CACEAL: 242.94084-6
RAZÃO SOCIAL: RAUL ADRIANO ALAMINO - EIRELI

PROCESSO: 1500-037191/2016
CACEAL: 244.42625-2
RAZÃO SOCIAL: RS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

PROCESSO: 1500-015511/2017
CACEAL: 240.76189-8
RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO DE MELO COMERCIO LTDA

PROCESSO: 1500-015515/2017
CACEAL: 240.76011-5
RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO DE MELO COMERCIO LTDA

PROCESSO: 1500-041831/2016
CACEAL: 242.30195-9
RAZÃO SOCIAL: SIM COMERCIAL CELULAR LTDA

PROCESSO: 1500-041832/2016
CACEAL: 240.85216-8
RAZÃO SOCIAL: SIRLENE MELO DOS SANTOS ELOY - ME

PROCESSO: 1500-036545/2016
CACEAL: 244.09887-5
RAZÃO SOCIAL: SOBERANA ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 1500-040939/2016
CACEAL: 240.94515-8
RAZÃO SOCIAL: SOGNO COMERCIO DE CALCADOS LTDA

PROCESSO: 1500-037696/2017
CACEAL: 241.04505-3
RAZÃO SOCIAL: SOLENIS TECNOLOGIAS QUIMICAS LTDA

PROCESSO: 1500-023489/2017
CACEAL: 241.06952-1
RAZÃO SOCIAL: S P S FRUTAS LTDA - ME

PROCESSO: 1500-030387/2014
CACEAL: 241.00444-6
RAZÃO SOCIAL: TNL PCS S/A

PROCESSO: 1500-026275/2016
CACEAL: 244.13354-9
RAZÃO SOCIAL: VALERIA MARINHO DOS ANJOS

PROCESSO: 1500-020554/2017
CACEAL: 242.17043-9
RAZÃO SOCIAL: VALDIRENE FERREIRA DA COSTA SILVA - ME

PROCESSO: 1500-037175/2016
CACEAL: 244.08550-1
RAZÃO SOCIAL: VIA VAREJO S/A

PROCESSO: 1500-036514/2016
CACEAL: 244.13240-2
RAZÃO SOCIAL: YUARAUA TURISMO E LAZER LTDA

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL EM MACEIÓ, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL - SRE

EDITAL GERAR/3ª CRAF 82/2017

A 3ª Chefia Regional de Administração Fazendária com sede em Arapiraca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 11, inciso III do artigo 12 e inciso I do artigo 23 da Lei nº 6.771/2006, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is) para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao 15º (décimo quinto) dia da publicação deste edital, proceder à LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO ou apresentar DEFESA correspondente ao Auto de Infração e processo administrativo abaixo discriminados, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual.

PROCESSO: 1500-043227/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.66074-001
EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS OURO BRANCO LTDA-EPP
CACEAL: 24215798-0
ENDEREÇO: R TIRADENTES Nº 100, INHUMAS, TEOTONIO VILELA/AL
CEP: 57265-000
SÓCIO: JOSILEIDE DOS SANTOS MELO
CPF: 077.142.434-57
SÓCIO: NADEILTON FARIAS DOS SANTOS
CPF: 859.711.034-15

PROCESSO: 1500-048707/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.65120-004
EMPRESA: E.A DE OLIVEIRA DISTRIBUIDOR EIRELI-EPP
CACEAL: 24239674-7
ENDEREÇO: R DO SOL, Nº 85, CENTRO, ARAPIRACA/AL
CEP: 57300-210
SÓCIO: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 033.763.604-48

PROCESSO: 1500-044132/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.65487-001
EMPRESA: FERREIRA CAMPOS & CIA LTDA-ME
CACEAL: 24224332-0
ENDEREÇO: R SAMARITANA, N° 94 SALA 3, CAITITUS, ARAPIRACA/AL
CEP: 57311-185
SÓCIO: WESLLEY COSTA DE LIMA
CPF: 047.575.164-79
SÓCIO: LUIZ VANIO FERREIRA CAMPOS
CPF: 025.156.244-13
PROCESSO: 1500-039882/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.65423-001
EMPRESA: JOSE BARBOZA DA SILVA MINIMERCADO-ME
CACEAL: 24208021-9
ENDEREÇO: R MARINITA DE MEDEIROS TAVARES, N° 227, CENTRO,
TEOTONIO VILELA/AL
CEP: 57265-000
SÓCIO: JOSE BARBOZA DA SILVA
CPF: 029.072.944-07

PROCESSO: 1500-044139/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.65429-001
EMPRESA: RAFAEL GOMES DA SILVA & CIA LTDA-ME
CACEAL: 24224126-3
ENDEREÇO: R DO SOL, N° 240, CENTRO, ARAPIRACA/AL
CEP: 57300-210
SÓCIO: RAFAEL GOMES DA SILVA
CPF: 059.520.234-95

PROCESSO: 1500-044129/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.65422-001
EMPRESA: TEREZINHA DOS SANTOS SILVA ALIMENTOS -EPP
CACEAL: 24097958-3
ENDEREÇO: R SAO JOSE, N° S/N, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL
CEP: 57340-000
SÓCIO: TEREZINHA DOS SANTOS
CPF: 368.346.374-00

PROCESSO: 1500-046934/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.66024-001
EMPRESA: VALDIRENE FERREIRA DA COSTA SILVA-ME
CACEAL: 24217043-9
ENDEREÇO: R CONEGO JACINTO, N° 71, CENTRO, LIMOEIRO DE
ANADIA/AL
CEP: 57260-000
SÓCIO: VALDIRENE FERREIRA DA COSTA SILVA
CPF: 041.715.284-10

PROCESSO: 1500-044138/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.65415-001
EMPRESA: V.L MORAIS ALIMENTOS -ME
CACEAL: 24224339-8
ENDEREÇO: R MARECHAL RONDON, N° 59 A, SANTA ESMERALDA,
ARAPIRACA/AL
CEP: 57312-160
SÓCIO: VERA LUCIA MORAIS
CPF: 841.853.684-53

3ª Chefia Regional de Administração Fazendária

Arapiraca – AL, 27 de dezembro de 2017

Jaime Roberto Campos
Chefe Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
5ª CHEFIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA PALMEIRA
DOS ÍNDIOS – ALAGOAS

EDITAL 5ª CRAF-035/2017.12

O Chefe Regional de Administração Fazendária de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Resolve:

Convocar as empresas abaixo discriminadas, conforme Memorando 5ª CRAF-150/2017.125, para tomarem ciência do Edital 5ª CRAF-035/2017.12, em conformidade com o disposto nos artigos: 11, inciso III, alínea c, no artigo 12, inciso III, alínea b e no artigo 23, inciso I da Lei n°. 6.771/2006, bem como no art. 45 do Decreto n° 25.370/2013, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 15º dia posterior ao da data da publicação, apresentarem Defesa ou recolherem aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constantes nos Auto de Infração enunciado, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei n°. 6.771/2006.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA VIÇOSA LTDA
CACEAL: 241.01632-0
CNPJ: 04.966.999/0001-89
PROCESSO: SF-1500-014746/2008
AUTO DE INFRAÇÃO N° 99.79371-001
PROCESSO: -1500-001693/2009
PARCELAMENTO ATRAVÉS DA LEI 5.900/96 N° 11655
PROCESSO: SF-1500-001690/2009, REPARCELAMENTO PPI DEC.3699/2007 N° 2423. Cancelado

SÓCIO ADMINISTRADOR: FAVIO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE
CPF: 925.251.504-10
SÓCIO: GILBERTO CORDEIRO DE ASSIS
CPF: 106.715.588-50

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO BELA VIDA LTDA – ME
CACEAL: 246.02169-1
CNPJ: 08.394.594/0001-74
PROCESSO: SF-1500-035793/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.65806-001

SÓCIO ADMINISTRADOR: SEVERIMO SILVA SANTOS
CPF: 025.885.554-99
SÓCIO-ADMINISTRADOR: VÂNIA FERRIRA SANTOS
CPF: 078.739.124-77

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES & SANTOS COMERCIO DE MADEIRA
LTDA
CACEAL: 242.23842-4
CNPJ: 11.673.163/0001-51
PROCESSO: SF-1500-037192/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.64270-002
SÓCIO ADMINISTRADOR: LUCIANO ALVES DOS SASNTOS
CPF: 471.328.094-15
SÓCIO-ADMINISTRADOR: LINDERLAINE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 097.788.724-30

5ª CRAF – Chefia Regional de Administração Fazendária de Palmeira dos Índios,
21 de dezembro de 2017.

Genivaldo Barbosa da Silva
Chefe Regional

EDITAL GERAR/3ª CRAF 81/2017

A 3ª Chefia Regional de Administração Fazendária com sede em Arapiraca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 11, inciso III do artigo 12 e inciso II do artigo 23 da Lei n° 6.771/2006, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is) para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao 15º (décimo quinto) dia da publicação deste edital, proceder à LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO ou apresentar DEFESA correspondente à revisão do lançamento constante do Aditamento Fiscal e processo administrativo (processo pendente de julgamento) abaixo discriminados.

ADITAMENTO FISCAL N° 1
PROCESSO: 1500-045247/2014
AUTO DE INFRAÇÃO N°:70.37165-001
EMPRESA: FONSECA COMERCIO E REPRESENTACAO LOGISTICA LT-
DA-ME
CACEAL: 24104810-9
ENDEREÇO: R PROFESSOR DOMINGOS CORREIA N° 91 ANDAR 1 SALA
10, CENTRO, ARAPIRACA/ AL

CEP 57300-010

SÓCIO: CRISTIANO FONSECA MASCARENHAS

CPF: 700.476.504-00

SÓCIO: JOSE ELIZEU FILHO

CPF: 115.523.984-98

3ª Chefia Regional de Administração Fazendária

Arapiraca – Al, 27 de dezembro de 2017

Jaime Roberto Campos
Chefe Regional

EDITAL GERAR/3ª CRAF 79/2017

A 3ª Chefia Regional de Administração Fazendária com sede em Arapiraca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006 convoca as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, ao tempo em que também convoca os sócios, diretores, gerentes ou representantes das mesmas, para, querendo, no mesmo prazo: I- na qualidade de interessado, e conforme preceituam os arts. 15 e 119 do CPC, tomar CONHECIMENTO do Auto de Infração, emitido contra a pessoa jurídica abaixo especificada, para, intervir em nome próprio no processo, inclusive para assisti-la; e/ou II- na qualidade de representante, proceder à LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA ao Auto de Infração especificado, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006.

PROCESSO: 1500-038716/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.66098-002

EMPRESA: AUTO POSTO CANAA LTDA

CACEAL: 24106939-4

ENDEREÇO: ROD AL 220, Nº 500 SETOR: VILA CANAA, ZONA RURAL, ARAPIRACA/ AL

CEP: 57317-900

SÓCIO: MARIA APARECIDA GARROTE CORREIA

CPF: 019.863.164-24

SÓCIO: MILLANE DE ALMEIDA QUENTINO

CPF: 051.660.454-67

PROCESSO: 1500-038283/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.66098-001

EMPRESA: AUTO POSTO CANAA LTDA

CACEAL: 24106939-4

ENDEREÇO: ROD AL 220, Nº 500 SETOR: VILA CANAA, ZONA RURAL, ARAPIRACA/ AL

CEP: 57317-900

SÓCIO: MARIA APARECIDA GARROTE CORREIA

CPF: 019.863.164-24

SÓCIO: MILLANE DE ALMEIDA QUENTINO

CPF: 051.660.454-67

PROCESSO: 1500-032758/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.42808-002

EMPRESA: W C S P CEREAIS LTDA EPP

CACEAL: 24257605-2

ENDEREÇO: SIT FERNANDES, Nº 10, ZONA RURAL, ARAPIRACA/ AL

CEP: 57300-970

SÓCIO: WANDERSON CESAR SANTOS PINHEIRO

CPF: 078.265.844-00

SÓCIO: WALLISSON CESAR SANTOS PINHEIRO

CPF: 064.141.714-41

3ª Chefia Regional de Administração Fazendária

Arapiraca – Al, 27 de dezembro de 2017

Jaime Roberto Campos
Chefe Regional

EDITAL GERAR/3ª CRAF 80/2017

A 3ª Chefia Regional de Administração Fazendária com sede em Arapiraca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 11, inciso III do artigo 12 e inciso II do artigo 23 da Lei nº 6.771/2006, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is) para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao 15º (décimo quinto) dia da publicação deste edital, proceder à LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO ou apresentar DEFESA correspondente ao Auto de Infração e processo administrativo abaixo discriminados, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual.

PROCESSO: 1500-043018/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.65964-001

EMPRESA: AGROUS ALL BUSINESS COMMDITIES LTDA

CACEAL: 24278150-0

ENDEREÇO: R ESPERIDIAO RODRIGUES Nº 203 SALA 03, CENTRO, ARAPIRACA/ AL

CEP 57300-060

SÓCIO: FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: 626.284.451-15

SÓCIO: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LUIZ

CPF: 794.261.151-53

PROCESSO: 1500-043040/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.65120-001

EMPRESA: E.A. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDOR EIRELI-EPP

CACEAL: 24239674-7

ENDEREÇO: R DO SOL Nº 85, CENTRO, ARAPIRACA/ AL

CEP 57300-210

SÓCIO: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 033.763.604-48

PROCESSO: 1500-043662/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.65120-002

EMPRESA: E.A. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDOR EIRELI-EPP

CACEAL: 24239674-7

ENDEREÇO: R DO SOL Nº 85, CENTRO, ARAPIRACA/ AL

CEP 57300-210

SÓCIO: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 033.763.604-48

PROCESSO: 1500-045127/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.65120-003

EMPRESA: E.A. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDOR EIRELI-EPP

CACEAL: 24239674-7

ENDEREÇO: R DO SOL Nº 85, CENTRO, ARAPIRACA/ AL

CEP 57300-210

SÓCIO: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 033.763.604-48

PROCESSO: 1500-048806/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.65120-005

EMPRESA: E.A. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDOR EIRELI-EPP

CACEAL: 24239674-7

ENDEREÇO: R DO SOL Nº 85, CENTRO, ARAPIRACA/ AL

CEP 57300-210

SÓCIO: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 033.763.604-48

PROCESSO: 1500-048809/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.65120-006

EMPRESA: E.A. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDOR EIRELI-EPP

CACEAL: 24239674-7

ENDEREÇO: R DO SOL Nº 85, CENTRO, ARAPIRACA/ AL

CEP 57300-210

SÓCIO: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 033.763.604-48

PROCESSO: 1500-041266/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.65744-001

EMPRESA: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA

CACEAL: 24211572-1

ENDEREÇO: PC MANOEL ANDRE Nº 04, CENTRO, ARAPIRACA/ AL

CEP 57300-005

SÓCIO: MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.

CNPJ:18634167000170

SÓCIO: PEDRO DANIEL MAGALHAES

CPF: 102.988.428-58
SÓCIO: ANTONIO MARCELO PEREIRA ANDRADE
CPF: 595.943.906-97

PROCESSO: 1500-044518/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°:70.65845-001
EMPRESA: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA
CACEAL: 24237201-5
ENDEREÇO: R 15 DE NOVEMBRO N° 45, CENTRO, ARAPIRACA/ AL
CEP 57300-340
SÓCIO: LUIZ EUGENIO DUARTE SANTOS
CPF: 177.907.864-15
SÓCIO: JOSE GUIDO DO REGO SANTOS JUNIOR
CPF: 309.557.934-91

PROCESSO: 1500-049413/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°:70.66165-001
EMPRESA: MARCIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA -ME
CACEAL: 24602166-7
ENDEREÇO: R DEL. JOSE APRIGIO VILELA N° 459, CENTRO, TEOTONIO VILELA/ AL
CEP 57265-000
SÓCIO: MARCIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 894.009.334-87

3ª Chefia Regional de Administração Fazendária

Arapiraca – Al, 27 de dezembro de 2017

Jaime Roberto Campos
Chefe Regional

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
2ª CRAF - UNIAO DOS PALMARES – AL.

EDITAL 2ª CRAF N° 096/2017

O Chefe da 2ª CRAF, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso III, 12 inciso II b) e 23 da Lei n° 6771/2006, comunica as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes legais para no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, procederem à LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO ou apresentarem DEFESA, correspondente ao Auto de Infração e processos administrativos abaixo discriminados, sob pena de inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA ESTADUAL.

EMPRESA: J R D LIRA ALVES - ME
CACEAL: 242.56263-9
ENDEREÇO: Rua Major Esperidião Lopes de Farias, 311 -A, Centro Flexeiras/AL. CEP: 57.995-000.
SOCIO: JOSE RENATO DIAS LIRA ALVES
CPF: 054.522.744-56
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, s/n, Centro. Flexeiras/AL – CEP: 57.995-000
AUTO DE INFRAÇÃO N°70.65782-002/2017

EMPRESA: ELIAS JOSE DA SILVA MERCADINHO - ME
CACEAL: 241.05661-6
ENDEREÇO: Rua LRG Padre Francisco, 74, Centro Colonia de Leopoldina/AL. CEP: 57.975-000.
SOCIO: ELIAS JOSE DA SILVA
CPF: 957.162.464-00
ENDEREÇO: Rua Rosa Victor da Silva, 31, Centro. Joaquim Gomes/AL – CEP: 57.980-000
AUTO DE INFRAÇÃO N°70.65445-001/2017

EMPRESA: M DA C SALUSTIANO - ME
CACEAL: 242.51835-4
ENDEREÇO: Rua TV; João Guedes, 1916, Centro Flexeiras/AL. CEP: 57.995-000.
SOCIO: MARCELO DA CONCEIÇÃO SALUSTIANO

CPF: 085.218.414-00
ENDEREÇO: Rua LOT; Terra de Antares, 11, Quadra:26, Antares. Maceio/AL – CEP: 57.048-435
AUTO DE INFRAÇÃO N°70.-65781-001/2017

CHEFIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
União dos Palmares, 27 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO
CHEFE REGIONAL DA 2ª CRAF

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 1203/2017

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho GECAD n° 1711/2017 do Processo n° 1500-053188/2017;

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV e § 4º da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPensa” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL, e Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, e a comparecer à GECAD – Gerência de Cadastro, estabelecida à Rodovia 101 Norte km 3,5 s/n – Jacarecica, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no Art. 48, IV, § 4º e Art. 49, inciso I, da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL-24107058-9
RAZÃO SOCIAL: TORINO TRADE LTDA – ME

Maceió, 28 de dezembro de 2017

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO em Exercício

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 1204/2017

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas:

EDITAL GECAD N°: 636/2016
CACEAL: 24215795-5
RAZÃO SOCIAL: V6 COMERCIO DE VESTUARIO LTDA – ME
PROCESSO N°: 1500-051232/2017

EDITAL GECAD N°: 1175/2017
CACEAL: 24433365-3
RAZÃO SOCIAL: S C BARBOSA ALIMENTOS – ME
PROCESSO N°: 1500-052763/2017

EDITAL GECAD Nº: 1175/2017
CACEAL: 24729336-9
RAZÃO SOCIAL: LINS E THARDELLY LACHONETE LTDA - ME
PROCESSO Nº: 1500-053323/2017

Maceió, 28 de Dezembro de 2017

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1206/2017

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho GMT – GT Combustível nº 2016/2017 do Processo nº 1500-028011/2016;

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e já existir outra empresa em funcionamento no local..

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV e § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPensa” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL, e Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, ou solicitar a baixa da inscrição, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no Art. 48, IV, § 4º e Art. 49, inciso I, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24239451-5
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOURA E SANTOS LTDA - EPP

Maceió, 28 de dezembro de 2017

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO em Exercício

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1207/2017

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado a causa que ensejou sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas; e

Convocá-lo no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para apresentar livro de inventário referente aos anos de 2012 e 2013. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o inciso XIX, alínea “c,” e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, e Art. 49, inciso XIX, alínea “c,” da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

EDITAL GECAD nº: 656/2017
CACEAL: 24216474-9
RAZÃO SOCIAL: PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A.
PROCESSO Nº 1500-051366/2017

Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

Marcos Antônio da Silva Araújo
Chefe de Depurações Cadastrais

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1208/2017

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando GERAR/3ª CRAF Nº 225/2017 do Processo nº 1500-053337/2017;

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e existir outra empresa em funcionamento no local.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV e § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPensa” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL, e Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, ou solicitar a baixa da inscrição, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no Art. 48, IV, § 4º e Art. 49, inciso I, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24103776-0
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER LTDA

Maceió, 28 de dezembro de 2017

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
GERENTE DE CADASTRO em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 327/2017

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006, convoca as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, ao tempo em que também convoca os sócios, diretores, gerentes ou representantes das mesmas para, querendo, no mesmo prazo: I-na qualidade de interessado, e conforme preceituam os arts. 15 e 119 do CPC, tomar CONHECIMENTO do Auto de Infração, emitido contra a pessoa jurídica abaixo especificada, intervir em nome próprio no processo, inclusive para assistí-la; e/ou II- na qualidade de representante, proceder à LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA ao Auto de Infração especificado, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

IMPERIO BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI - ME
CACEAL: 247.25803-2 - A.I.Nº: 70.65339-001
PROCESSO SF-1500-41998/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09.7628834-62 / ARYOSVALDO DOS SANTOS SILVA

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017 .

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC N° 331/2017

A SUBCHEFIA DA CENTRAL DE PROCESSOS DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, informa do lançamento de ofício, para fins de prevenção da decadência do crédito tributário, através do Auto de Infração N° 70.63802-002, lavrado contra a pessoa jurídica abaixo especificada, protocolizado em 23/10/17, do qual derivou o processo informado. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CACEAL: 24272211-3 - A.I.N°: 70.65666-001
PROCESSO SF-1500-038507/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10916841000105 / TUBERIAS T-A LIMITADA
10888262000198 / TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA
10888273000178 / TIGRE CHILE S.A.
69292248987/ MARCOS ROEBER
07976695827 / JOSE ANTONIO CATTANI XAVIER

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC N° 332/2017

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 27º, §3º da Lei nº. 6.771/2006 notifica os sócios, diretores, gerentes ou representantes das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas que novos documentos foram anexados ao processo referente ao Auto de Infração informado, ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para VISTAS ao processo e, querendo proceder à LIQUIDAÇÃO do débito ou se MANIFESTAR. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

NATURA COSMETICOS S/A
CACEAL: 242.10357-0 - A.I.N°: 70.54556-001
PROCESSO SF-1500-44801/2015
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05.0269878-00 / JOAO PAULO BROTTTO GONCALVES FERREIRA
05.4147548-70 / JOSE ROBERTO LETTIERE
56.1029761-34 / ANDREA FIGUEIREDO TEIXEIRA ALVARES
57.0897013-87 / ROBERT CLAUDIUS CHATWIN
70.6439545-20 / AGENOR LEO DE ALMEIDA JUNIOR

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017 .

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC N° 333/2017

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 27º, §3º da Lei nº. 6.771/2006 notifica os sócios, diretores, gerentes ou representantes das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas que novos documentos foram anexados ao processo referente ao Auto de Infração in-

formado, ficando concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para VISTAS ao processo e, querendo proceder à LIQUIDAÇÃO do débito ou se MANIFESTAR. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL
CACEAL: 240.07177-8 - A.I.N°: 70.63802-001
PROCESSO SF-1500-14748/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00.4606215-72 / JURACI CANDEIA DE SOUZA
15.4695816-91 / MARCOS AURELIO MADUREIRA DA SILVA
15.7593851-00 / ADJAR VIEIRA BARBOSA
17.4762834-49 / MIGUEL ORSOLETE FILHO
26.3229786-91 / CLAUDIO RUBENS PINHO NILO
29.1086728-57 / GABRIELA DA SILVA BRANDAO
30.2332599-53 / LUIZ HENRIQUE HAMANN
41.7985974-20 / CICERO RODRIGUES DOS SANTOS
47.1403801-04 / PAULO MAURICIO TEIXEIRA DA COSTA
52.4117291-20 / JOSE ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNA
86.5411376-68 / BRUNO CESAR GROSSI DE SOUZA

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017 .

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC N° 334/2017

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006, convoca as Pessoas Físicas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ADELIA MARIA DE AMORIM MAGALHAES
CPF: 140.422.584-68 - A.I.N°: 70.66206-001
PROCESSO SF-1500-39341/2017

DULCE VIEIRA DE MELO
CPF: 002.286.134-34 - A.I.N°: 70.66194-001
PROCESSO SF-1500-42939/2017

BENEDITO DE LIRA
CPF: 003.225.984-00 - A.I.N°: 70.66203-001
PROCESSO SF-1500-39342/2017

JOAO CARLOS FERNANDES DE GUSMAO LYRA
CPF: 026.849.007-44 - A.I.N°: 70.66196-001
PROCESSO SF-1500-42936/2017

ANDREA MARILDA CANSANÇÃO LOPES DE FARIAS
CPF: 366.181.444-34 - A.I.N°: 70.66188-001
PROCESSO SF-1500-42950/2017

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017 .

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 335/2017

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006, convoca as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, ao tempo em que também convoca os sócios, diretores, gerentes ou representantes das mesmas para, no mesmo prazo: 1-na qualidade de interessado, e conforme preceituam os arts. 15 e 119 do CPC, tomar CONHECIMENTO do Auto de Infração, emitido contra a pessoa jurídica abaixo especificada, intervir em nome próprio no processo, inclusive para assistí-la; e/ou II- na qualidade de representante, proceder à LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA ao Auto de Infração especificado, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

F R LOPES FILHO - ME

CACEAL: 242.13848-9 - A.I.Nº: 70.53867-001

PROCESSO SF-1500-14371/2016

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

59.3689184-49 / FRANCISCO REDONDO LOPES FILHO

MUNICÍPIO: SÃO M IGUEL DOS CAMPOS

R. A. DE AMORIM-O BARATEIRO - ME

CNPJ: 09.0270933/0001-47 - AINF.Nº: 04800001120000300005392201607

PROCESSO SF-1500-020054/2016

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

08.2061644-30 / ROSELAINE ALVES DE AMORIM

MUNICÍPIO: PILAR

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017.Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de ProcessosSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 336/2017

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006, convoca a Pessoa Física abaixo relacionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentar DEFESA ou RECOLHER aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

CPF: 164.789.244-91 - A.I.Nº: 70.66197-001

PROCESSO SF-1500-39337/2017

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

16.4789244-91 / FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017 .Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de ProcessosSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 337/2017

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006, convoca as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, ao tempo em que também convoca os sócios, diretores, gerentes ou representantes das mesmas para, querendo, no mesmo prazo: 1-na qualidade de interessado, e conforme preceituam os arts. 15 e 119 do CPC, tomar CONHECIMENTO do Auto de Infração, emitido contra a pessoa jurídica abaixo especificada, intervir em nome próprio no processo, inclusive para assistí-la; e/ou II- na qualidade de representante, proceder à LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA ao Auto de Infração especificado, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006

TAHAA TRANSPORTES LTDA.

CACEAL: 242.44985-9 - A.I.Nº: 70.65900-001

PROCESSO SF-1500-37301/2017

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

02.9429037-08 / JULIO CESAR DE SA VOLOTAO

06.5223478-06 / SERGIO MESSIAS PEDREIRO

06.6469048-39 / ROBERTO KOITI NAKAGOME

31.4739300-01 / ESTRE AMBIENTAL S.A.

58.5250800-01 / LMG PARTICIPACOES LTDA

66.5890024-87 / ANDRE LUIS LIMA MEIRA

78.4999921-53 / ALEXANDRE FERREIRA BUENO

COSMED REPRESENTACOES DE COSMETICOS E VESTUARIOS EIRELI

CACEAL: 242.48980-0 - A.I.Nº: 70.65350-002

PROCESSO SF-1500-42223/2017

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

50.3644215-68 / ALEXSANDRO CERQUEIRA SANTANA

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

CACEAL: 242.65673-0 - A.I.Nº: 70.62698-002

PROCESSO SF-1500-1202/2017

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

45.7204362-00 / IRANI OLIVEIRA DE SOUZA FERMOU

90.4136012-34 / DAVID DOS REIS SOUZA

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017 .Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de ProcessosSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 339/2017

A SUBCHEFIA DA CENTRAL DE PROCESSOS DA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III solicita a anexação à defesa abaixo especificada de competente instrumento de mandato, legitimando a representação do responsável pelo documento de defesa. Fica concedido o concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para que seja trazida aos autos do processo instrumento de ratificação da defesa ou sejam apresentados documentos comprobatórios da legitimidade de representação da Pessoa Jurídica abaixo informada. O documento deverá ser entregue no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

J. J. COMERCIO DE PECAS PARA BICICLETAS LTDA – ME

CACEAL: 240.89093-0 - A.I.Nº: 70.21534-001

PROCESSO SF-1500-037794/2013

ANEXO: SF-1500-042113/2013

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

056.155.564-80/ JEAN CARLOS ANDRADE SILVA
066.670.554-23/ JOSE JOÃO DOS SANTOS

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC N° 341/2017

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei n°. 6.771/2006 notifica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada que o Auto de Infração especificado sofreu revisão (aditamento), ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para IMPUGNAÇÃO ou RECOLHIMENTO, ao tempo em que também convoca os sócios, diretores, gerentes ou representantes das mesmas para, no mesmo prazo: I- na qualidade de interessado, e conforme preceituam os arts. 15 e 119 do CPC, tomar CONHECIMENTO da revisão citada e, querendo intervir em nome próprio no processo especificado, inclusive para assistir a pessoa Jurídica; e/ou II - na qualidade de representante, proceder à IMPUGNAÇÃO ou LIQUIDAÇÃO do débito, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei n° 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

A.M.DE LIMA JUNIOR - ME
CACEAL: 242.13135-2 - A.I.N°: 70.15289-001 (aditamento 02)
PROCESSO SF-1500-38479/2013
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00.7750514-03 / ADILSON MARQUES DE LIMA JUNIOR

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC N° 342/2017

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei n°. 6.771/2006, convoca os Sócios, diretores, gerentes ou representantes das Pessoas Jurídicas abaixo discriminadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, na qualidade de interessado, e conforme preceituam os arts. 15 e 119 do CPC, tomar CONHECIMENTO do Auto de Infração do qual derivou o processo especificado, emitido contra a pessoa jurídica abaixo relacionada, para, querendo, nos termos do art. 36, II, § 1º, I, da lei n° 6.771/2006, intervir em nome próprio no processo, inclusive para assisti-la. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

SERPECAS ALAGOAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CACEAL: 240.69274-8 - A.I.N°: 70.66141-001
PROCESSO SF-1500-42841/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07.7516210-87 / VALDEMAR LUIZ GRIGOLETTO
86.1333904-25 / MARLA GRIGOLETTO
86.1334204-30 / MARJA GRIGOLETTO DA COSTA

AXA OIL PETROLEO LTDA
CACEAL: 244.29968-4 - A.I.N°: 70.65658-001
PROCESSO SF-1500-33344/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05.3290164-95 / MARIO HENRIQUE DE ALENCAR JAMBO

24.8990968-10 / ANA PAULA GOMES LIBORIO
70.2162200-01 / MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOE

AXA OIL PETROLEO LTDA
CACEAL: 244.29968-4 - A.I.N°: 70.65658-003
PROCESSO SF-1500-33347/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05.3290164-95 / MARIO HENRIQUE DE ALENCAR JAMBO
24.8990968-10 / ANA PAULA GOMES LIBORIO
70.2162200-01 / MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOE

AXA OIL PETROLEO LTDA
CACEAL: 244.29968-4 - A.I.N°: 70.65658-004
PROCESSO SF-1500-33350/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05.3290164-95 / MARIO HENRIQUE DE ALENCAR JAMBO
24.8990968-10 / ANA PAULA GOMES LIBORIO
70.2162200-01 / MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOE

AXA OIL PETROLEO LTDA
CACEAL: 244.29968-4 - A.I.N°: 70.65658-002
PROCESSO SF-1500-33351/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05.3290164-95 / MARIO HENRIQUE DE ALENCAR JAMBO
24.8990968-10 / ANA PAULA GOMES LIBORIO
70.2162200-01 / MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOE

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017 .

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC N° 343/2017

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei n°. 6.771/2006, convoca os Sócios, diretores, gerentes ou representantes da Pessoa Jurídica abaixo discriminada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, na qualidade de interessado, e conforme preceituam os arts. 15 e 119 do CPC, tomar CONHECIMENTO do Auto de Infração do qual derivou o processo especificado, emitido contra a pessoa jurídica abaixo relacionada, para, querendo, nos termos do art. 36, II, § 1º, I, da lei n° 6.771/2006, intervir em nome próprio no processo, inclusive para assisti-la. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

SERPECAS ALAGOAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CACEAL: 240.69274-8 - A.I.N°: 70.66141-002
PROCESSO SF-1500-42842/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07.7516210-87 / VALDEMAR LUIZ GRIGOLETTO
86.1333904-25 / MARLA GRIGOLETTO
86.1334204-30 / MARJA GRIGOLETTO DA COSTA

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
28 de dezembro de 2017 .

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Subchefe da Central de Processos

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
CHEFIA DO IPVA

EDITAL CHEFIA DO IPVA - N° 004/2017

O CHEFE DO IPVA da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no disposto no Art. 5º da Instrução Normativa SEF n° 11/2016, acolhendo manifestação da área técnica, nos termos do DESPACHO CHEFIA DO IPVA N° 803/2017, concede CRE-

DENCIAMENTO à empresa CALHEIROS & REZENDE LTDA – ME, CNPJ Nº 02.516.226/0001-75, para fins de aplicação da alíquota de 1% (um por cento) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente aos veículos de sua propriedade, utilizados na atividade de locação.

DESPACHO CHEFIA DO IPVA Nº 803/2017
PROCESSO: Nº 1500-050781/2017
CALHEIROS & REZENDE LTDA – ME
CNPJ Nº 02.516.226/0001-75

CHEFIA DO IPVA, em Maceió, 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ EUGÊNIO DE BARROS FILHO
FTE – IV, Matrícula 30.697-5
CHEFE DO IPVA – GEFIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 014/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Processo: 1500-053335/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69, com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, Maceió, Alagoas, CEP: 57017-900, representado pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF Nº 964.415.347-20.

CONTRATADA: A empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71, estabelecida no Largo Visconde do Cairu, nº 12, 10º andar, CEP: 90.030-110, representada pelo Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: Alteração do Contrato nº 014/2015.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho (PT): 04.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades; Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 210001; Plano Interno (PI): 002274; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários do Orçamento Vigente.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-053024/2017 - CARHP - À Superintendência do Tesouro Estadual.

PROC. Nº. 1500-053021/2017 - CARHP - Idem.

PROC. Nº. 1500-053054/2017 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ - Idem.

PROC. Nº. 1500-051136/2017 - PENEDO PREFEITURA - À Gerência de Tributação.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1101-005582/2016 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL - ALE - À Procuradoria Geral do Estado.

PROC. Nº. 1500-052987/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - À Superintendência do Tesouro Estadual.

PROC. Nº. 1500-050758/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - À Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

PROC. Nº. 1500-051160/2017 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS - À Superintendência do Tesouro Estadual.

PROC. Nº. 1500-051250/2017 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - Ao Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas.

PROC. Nº. 1500-051434/2017 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS - Ao Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas.

PROC. Nº. 2000-025026/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - À Superintendência do Tesouro Estadual.

PROC. Nº. 2000-023910/2017 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - Idem.

PROC. Nº. 1500-053000/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Idem.

PROC. Nº. 1500-018659/2017 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - À Gerência Executiva Administrativa.

PROC. Nº 1206-007099/2016 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - À Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC. Nº. 1500-053151/2017 - PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - À Superintendência do Tesouro Estadual.

PROC. Nº. 1500-053150/2017 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - Idem.

PROC. Nº. 1500-053145/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Idem.

PROC. Nº. 1500-053120/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Idem.

PROC. Nº. 1500-053046/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Idem.

PROC. Nº. 1500-053047/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Idem.

PROC. Nº. 1500-053050/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Idem.

PROC. Nº. 1500-052960/2017 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Idem.

PROC. Nº. 1500-051101/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - À Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

PROC. Nº. 1500-052858/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - À Superintendência do Tesouro Estadual.

PROC. Nº. 2000-025119/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - À Secretaria de Estado da Saúde.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-048354/2017 - GERÊNCIA DE CADASTRO - SEFAZ/AL - À Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-041298/2017 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - À Gerência Executiva Administrativa.

PROC. Nº. 1500-042008/2017 - JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO ÚNICO OFÍCIO DE IGREJA NOVA - Idem.

PROC. Nº. 1500-043792/2017 - PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - Idem.

PROC. Nº. 1204-003614/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - À Gerência Executiva de Valorização de Pessoas.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC. Nº. 1204-003685/2017 - PROCURADORIA JUDICIAL / PGE - À Superintendência do Tesouro Estadual.
PROC. Nº. 1500-052957/2017 - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - Idem.
PROC. Nº. 1500-052961/2017 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEFAZ/AL - À Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC. Nº. 1700-005202/2011 - SEVERINO RODRIGUES DA SILVA - À Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais.
PROC. Nº. 1700-004784/2011 - PEDRO NOLASCO DO NASCIMENTO - Idem.
PROC. Nº. 1700-004058/2015 - WELDJIA MARIA SILVA DE MIRANDA - Idem.
PROC. Nº. 1700-004532/2011 - MARIA HELENICE DOS SANTOS - Idem.
PROC. Nº. 1700-004996/2015 - SONIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA - Idem.
PROC. Nº. 1700-006187/2011 - SEVERINA RAMOS DOS SANTOS - Idem.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE Nº 167/2017

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando GECAD nº 307/2017.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso V, e § 4º, Art. 60, inciso I e art. 64, § 3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso V, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24458570-9	APORT REPRESENTACAO DE AGROINSUMOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP	1500-052810/2017

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió 28 de dezembro de 2017

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR ELETRÔNICA - NFC-E
Nº 254/2017

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 91, V, do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º da Instrução Normativa GSEF nº 46 de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, por Credenciamento Voluntário do Contribuinte, conforme previsto na Instrução Normativa nº 46/2015, art. 5º, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos a seguir:

RAIZ DO CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
02.101.307	A.R. BARROS DO CARMO MERCADINHO - ME	1500-052223/2017
05.885.727	AUTO POSTO SANTANA LTDA	1500-052232/2017
05.859.323	CASA DAS LINHAS EIRELI - EPP	1500-052226/2017
24.254.443	IRINEA MIRANDA MOREIRA SOUSA - ME	1500-052215/2017
04.884.234	J. ELIZARIO DA SILVA - ME	1500-052221/2017
40.912.719	JOÃO DE DEUS DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	1500-052651/2017
11.984.927	JOSÉ ERONILTON FERREIRA DA SILVA CONFECÇÕES	1500-052238/2017
26.418.380	M.C.B. DE FIGUEIREDO - ME	1500-051059/2017
12.424.867	MANUEL RODRIGUES PEREIRA - ME	1500-047453/2017
06.329.906	MARCELO MORAIS - ME	1500-052211/2017
20.890.847	MOURA E LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1500-051912/2017
18.893.316	OLIVEIRA E OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - EPP	1500-051079/2017
15.075.012	OSMIR ROZENDO DA SILVA - EPP	1500-049472/2017
08.182.880	OTICA GAMA & SANTOS LTDA - ME	1500-051067/2017
16.938.723	SOUZA & SOUZA LTDA - ME	1500-051318/2017
18.130.023	STAMPAS MAX COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - ME	1500-052408/2017
24.682.632	V. DOS SANTOS GOMES - ME	1500-052242/2017
20.555.695	VIEIRA & SILVA LTDA - ME	1500-051090/2017

Gerência de Cadastro, Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 63 /2017

Estabelece regime de tributação diferenciado nas operações com água mineral e água adicionada de sais em vasilhame retornável com capacidade de 10 (dez) e 20 (vinte) litros.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, Considerando o Termo de Acordo celebrado entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e os representantes das indústrias engarrafadoras de água mineral, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As operações com água mineral ou água adicionada de sais em vasilhame retornável com capacidade de 10 (dez) e 20 (vinte) litros se sujeitarão ao tratamento tributário no âmbito do ICMS previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Nas operações de saída de água de que trata o art. 1º, o ICMS relativo à operação própria e às subsequentes no Estado, até o consumidor final, deverá ser recolhido por ocasião do pedido de autorização de aquisição do selo fiscal de produto de que trata o Decreto nº 5.406, de 17 de março de 2010.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se, inclusive, à água mineral natural ou adicionada de sais proveniente de outra unidade da Federação.

Art. 3º O valor do ICMS a recolher, de que trata o art. 2º, objeto do Termo de Acordo (Anexo único) celebrado entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e os representantes dos fabricantes destes produtos, será calculado por unidade de selo fiscal adquirido, conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS OU MARCAS	VALOR DO ICMS A RECOLHER POR SELO FISCAL	
	2018	2019
I – Água Mineral em embalagens de 10 (dez) e 20 (vinte) litros envasadas pelos estabelecimentos localizados no Estado de Alagoas	R\$ 0,23	R\$ 0,25
II – Água Adicionada de Sais em embalagens de 10 (dez) e 20 (vinte) litros envasadas pelos estabelecimentos localizados no Estado de Alagoas	R\$ 0,28	R\$ 0,30

§ 1º A autorização de aquisição do selo fiscal de produto somente ocorrerá após o recolhimento do valor correspondente ao ICMS em favor do Estado.

§ 2º O valor do ICMS a recolher por contribuinte estabelecido em outra Unidade da Federação, de que trata o parágrafo único do art. 2º, será de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de real) por unidade de selo fiscal adquirido.

Art. 4º A apuração do ICMS nos termos desta Instrução Normativa veda a utilização de créditos fiscais do imposto em relação às mercadorias constantes da tabela do art. 3º.

Art. 5º Nas operações de saída interna, o contribuinte emitirá o documento fiscal pelo efetivo valor da operação, preenchendo todos os campos exigidos pela legislação tributária, exceto o valor da base de cálculo e o do imposto, consignando a seguinte observação: “ICMS recolhido conforme Instrução Normativa SEF nº ____ / ____ (deverá constar o nº desta Instrução Normativa)”.

Art. 6º Nas operações de saída interestadual, o contribuinte emitirá o documento fiscal pelo efetivo valor da operação, preenchendo todos os campos exigidos pela legislação tributária, inclusive o destaque do ICMS com base no valor da operação, para efeito de crédito do destinatário, se for o caso.

Art. 7º Na hipótese em que, por medida judicial ou qualquer outro motivo, afastar-se a aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, sujeitar-se-á o contribuinte, para efeito de retenção do imposto devido por substituição tributária, à regra geral de mensuração da base de cálculo, utilizando os percentuais de agregação previstos no art. 428 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 1991.

Art. 8º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica cumulativamente com os incentivos fiscais previstos na Lei Estadual nº 5.671, de 1º de janeiro de 1995.

Art. 9º O contribuinte optante pelo recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, que recolher o ICMS nos termos desta Instrução Normativa, deverá segregar a receita bruta conforme inciso I do § 4-A do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 10. A perda, o extravio, os danos, a destruição, o uso indevido ou o defeito de impressão do selo fiscal de produto afixado em vasilhame retornável com capacidade de 10 (dez) e 20 (vinte) litros, o erro no pagamento do imposto ou a realização de operação interestadual não dão direito a restituição ou a ressarcimento, salvo nos casos em que o erro seja imputável à autoridade administrativa, conforme previsto no § 4º do art. 162 do Código Tributário Nacional – CTN.

Art. 11. A exclusão do regime tributário previsto nesta Instrução Normativa será feita de ofício ou mediante comunicação.

Art. 12. A exclusão mediante comunicação dar-se-á por opção.

Parágrafo único. O disposto no caput:

I - deverá ser comunicada à Secretaria de Estado da Fazenda a qualquer tempo;

II - produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês indicado na solicitação de exclusão.

Art. 13. A exclusão de ofício das empresas que assinarem o termo de acordo dar-se-á quando:

I - for oferecido embargo à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigadas, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade que estiverem intimadas a apresentar, e nas demais hipóteses que autorizam a requisição de auxílio da força pública;

II - for oferecida resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde desenvolvam suas atividades ou se encontrem bens de sua propriedade;

III - a inscrição estadual for enquadrada na situação cadastral nula, inapta ou baixada;

IV - deixar de atender às demais disposições desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A exclusão de que trata este artigo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à ocorrência das situações que deram causa à exclusão.

Art. 14. O contribuinte localizado nesta ou em outra unidade da Federação que possuir estoque de selo fiscal de produto no final do dia 31 de dezembro de 2017 deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – escriturar o estoque dos selos fiscais de produto no Mapa de Controle do Selo Fiscal de Produto, de que trata o art. 19 do Decreto nº 5.406, de 17 de março de 2010, na data referida no caput deste artigo;

II – entregar o documento previsto no inciso I à Chefia de Substituição Tributária, até o dia 19 de janeiro de 2018;

III – recolher o valor do ICMS devido, calculado conforme o disposto no art. 3º, até o dia 19 de janeiro de 2018.

Art. 15. Deverão ser utilizados os seguintes códigos de receita para pagamento do ICMS de que trata esta Instrução Normativa:

I – 1369-2 - ICMS Estoque - Selo Fiscal Água Mineral;

II – 1370-6 - ICMS Selo Fiscal Água Mineral.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2017.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO TERMO DE ACORDO

Termo de Acordo que entre si celebram o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e as empresas relacionadas no presente instrumento, com a finalidade de viabilizar o regime de tributação diferenciado nas operações com água mineral e água adicionada de sais em vasilhame retornável com capacidade de 10 (dez) e 20 (vinte) litros.

O Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, e as empresas relacionadas no presente instrumento, doravante denominadas ACORDANTES, neste ato representado conforme seus respectivos Estatutos ou Contratos Sociais, considerando o disposto na Instrução Normativa SEF nº 63/2017, resolvem celebrar o presente TERMO DE ACORDO, na forma das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. O presente Termo de Acordo tem por objeto viabilizar o regime de tributação diferenciado nas operações com água mineral e água adicionada de sais em vasilhame retornável com capacidade de 10 (dez) e 20 (vinte) litros, definidos na Instrução Normativa SEF nº 63/2017.

Cláusula Segunda. O valor do ICMS, relativo à operação própria e às subsequentes, até o consumidor final, para fins de recolhimento do imposto nas operações com as mercadorias de que trata a cláusula primeira, é o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SEF nº 63/2017.

Parágrafo único. O pedido de revisão do valor do ICMS, previsto no art. 3º da Instrução Normativa SEF nº 63/2017, deverá ser dirigido à Superintendência da Receita Estadual - SRE, instruído com planilhas que possam comprovar os novos valores.

Cláusula Terceira. O disposto neste Termo de Acordo não desobriga as ACORDANTES do cumprimento das demais disposições da legislação tributária aplicáveis à espécie.

Cláusula Quarta. O presente Termo de Acordo:

I - impede a restituição, compensação ou cobrança complementar do ICMS, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa SEF nº 63/2017;

II - poderá ser:

a) rescindido a qualquer momento, no interesse da Administração Tributária, mediante ato do titular desta Secretaria publicado no Diário Oficial do Estado, com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente à referida publicação;

b) denunciado pelos ACORDANTES, mediante comunicação dirigida à Superintendência da Receita Estadual - SRE, observado o disposto no art. 12 da Instrução Normativa SEF nº 63/2017.

Cláusula Quinta. E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o titular da Superintendência da Receita Estadual do Estado de Alagoas e os representantes das ACORDANTES.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

AGUAS CLARAS LTDA ME (AGUAS CLARAS)
AGUA MINERAL GUAXUMA LTDA (VITALE 7)
AGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA (SOLARA)

ALAGOAS AGUA LTDA (REFRESQ)
CRISTALINA PLUS COMERCIAL LTDA – ME
DISTRIBUIDORA ITAGY – EIRELI (ITAGY PLUS)
EMPRESA DE ÁGUAS ITAY LTDA (ITAGY)

EVERTON DA SILVA GOMES – EPP (CRISTALMAR)
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA

INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL ANADIENSE LTDA

(ÁGUA MINERAL ONDA AZUL)
MAINÁ AGUAS MINERAIS EIRELI EPP (ÁGUA MINERAL MAINÁ)
MINERACAO COSTA DOURADA LTDA (AGUA MINERAL COSTA DOURADA)
MINERADORA ALDEBARAN LTDA (AGUA ALDEBARAN)
NATURALIA ÁGUAS MINERAIS LTDA EPP (ÁGUA MINERAL VERDES MARES)
NATURALLIS AGUA DE ALAGOAS (NATURALLIS)
OTICICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (FRASCALLI)
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL DO ESTADO DE ALAGOAS (SINDAGUA)

**Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
- SEPLAG**

PORTARIA N° 11.968, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Delega atribuições que especifica ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Decreto Estadual n° 51.014, de 28 de novembro de 2016, especialmente em seus artigos 135 e 136; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 1700-8442/2017;

RESOLVE,

Art. 1° Designar o servidor, o Sr. TADEU GERALDO DE MIRANDA RESENDE BARROS, matrícula n° 2321-3 e CPF n° 014.527.376-81, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos, no âmbito desta Secretaria:

I - Concessão:

- a) De diárias;
- b) De passagens aéreas;
- c) De gozo de férias;
- d) De certidão por tempo de serviço;

II - Realizar:

- a) A comunicação institucional externa da Secretaria com quaisquer outros órgãos, entidades ou pessoas, públicas ou privadas;
- b) A expedição e assinatura de Portarias;

III - Celebrar:

- a) Contratos que versem sobre a contratação de instrutores para a Escola de Governo do Estado de Alagoas;
- b) Convênios, termos de cooperação ou ajustes em geral, e seus aditivos;

IV - Autorizar despesas nos limites de sua competência.

Art. 3° Os poderes delegados nesta portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 4° A autoridade delegante poderá revogar, a qualquer tempo, os poderes conferidos por meio desta portaria.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 10.831/2017 - GS.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió, 28 de dezembro de 2017, 201° da Emancipação Política e 129° da República.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 338366

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO.

PROC. N° 1500-019206/2017- MÔNICA MARIA COTRIM CAMERINO- (...) Publique-se portaria de Concessão de Adicional por tempo de Serviço- Á Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ.

PROC. N° 1500-003585/2017- GERSON DE MEDEIROS REGO- (...) Publique-se portaria de Concessão de Desaverbação por tempo de contribuição do servidor- Idem.

PROC. N° 1500- 033367/2017- JOÃO ANTONIO PEREIRA RAMOS- (...) Publique-se portaria de Concessão de Averbação por tempo de contribuição- Idem.

PROC. N° 34000-001049/2017- LUIZ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO- (...) Publique-se portaria de Concessão de Averbação por Tempo de Contribuição- Á Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social- SERIS.

PROC. N° 1800-013371/2014- JAIME TEODÓSIO BATISTA- (...) Publique-se portaria de Concessão de Anulação da portaria n° 3018/2017 e Concessão de Progressão Funcional - Á Secretaria de Estado da Educação.

PROC. N° 1800-011079/2015- MARIA SANTANA SILVA- (...) Publique-se portaria de Anulação da portaria n°12176 e Concessão de Progressão Funcional - Idem.

PROC. N° 1800-011702/2014- ADEMIR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE- (...) Publique-se portaria de Desaverbação por tempo de contribuição- Á Superintendência de Administração de Pessoas- SAP.

PROC. N°20105-03313/2017- SERGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES- (...) Publique-se portaria de Licença para trato de interesse particular - Á Policia Civil.

PROC N° 1800- 006579/2016- JOSÉ JAIME BRAGA FILHO- (...) Publique-se portarias de Revogação da portaria n° 697/2017 e Licença Prêmio por Assiduidade- Á Secretaria de Estado da Educação.

PROC. N° 1700-005580/2016- JEILDA CLIMACO MEDEIROS- (...) Publique-se portaria de Retificação do ato da portaria n° 11.419/2017.

PROC. N° 20105-03426/2016- ALVARO DOMINGOS AFFONSO MONTEIRO- (...) Publique-se portaria de Concessão de Abono Permanência- Á Policia Civil do Estado de Alagoas.

PROC. N° 1800-008954/2017- ANA PAULA BARBOSA VALERIANO- (...) Publique-se portaria de Enquadramento- Á Secretaria de Estado da Educação.

PROC. N° 1800-002788/2017- EDNAMERITA DE SOUZA JUCA- (...) Em virtude do despacho supra, remetam-se ao Alagoas Previdência.

PROC. N° 2600-000684/2016- VERONICA DE MELO- Idem.

PROC. N° 1800-012010/2009- MARIA JOSE DA CONCEICAO RAMOS- Idem.

PROC. N° 2000-002167/2017- ANTONIO CARLOS MONTEIRO ROCHA- Idem.

PROC. N° 2000-004268/2017- SANTINA MARIA VERGETTI CARDOSO DORI- Idem.

PROC. N° 1800-002814/2009- MARIA ZULEIDE DA SILVA OLIVEIRA- Idem.

PROC. N° 1800-010019/2010- SUDOMELIA PEREIRA DOS SANTOS- Idem.

PROC. N° 1800-003476/2010- CARMEM LÚCIA DE ARAUJO PAIVA OLIVEIRA- Idem.

PROC. N° 1800-002359/2011- MARISTELA SENA DIAS- Idem.

PROC. N° 1800-012016/2010- MARIA ELIZABETE SANTOS- Idem.

PROC. N° 1400-001338/2016- MARCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA- Idem.

PROC. N° 1800-011125/2009- MARIA LIETE CAVALCANTE MADEIRO- Idem.

PROC. N° 4799-000909/2017- BRIGIDA INGRID DA SILVA BARROS- Idem.

PROC. N° 4799-000788/2017- MARIA AUGUSTA DE SANTANA- Idem.

PROC. N° 4799-000612/2017- MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE ARAUJO PALMEIRA- Idem.

PROC. N° 4799-001467/2015- GIRLEIDE TAVARES TEIXEIRA- Idem.

PROC. N° 4799-001663/2017- JOSEFA MARIA DA SILVA- Idem.

PROC. N° 4799-001092/2017- QUITÉRIA SILVA MELO- Idem.

PROC. N° 1800-005201/2011- IRENILDA ALCINO SACRAMENTO- Idem.

PROC. N° 1800-005312/2011- RACHEL FERNANDES ARAGAO- Idem.

PROC. N° 1800-003860/2011- MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA- Idem.

PROC. N°1800-010595/2011- ANA LUCIA GONÇALVES- Idem.

PROC. N° 2000-016615/2016- NOELIA CALCA CAVALCANTE GOMES- Idem.

PROC N° 1500-031946/2017- JOSE ALDO DA SILVA- Idem.

PROC. N° 1800-008672/2008- VALDECIR COSTA DA SILVA WANDERLEY- Idem.

PROC. N° 1800-005553/2011- LUCEMI DE FRANÇA BANDEIRA DE MELO - Idem.

PROC. N° 2000-003598/2010- ADENNY DE OLIVEIRA LIMA- Idem.

PROC. N° 1800-005454/2011- TEREZA CARDOAO CARVALHO- Idem.

PROC. N° 1800-003193/2011- VERA LUCIA COSTA REGUEIRA- Idem.

PROC. N° 1800-006361/2011- MARIA PETRONILA ALVES- Idem.

PROC. N° 1800-010019/2011- SUELY MARIA NOBRE BARBOSA TENORIO-

Idem.
 PROC. Nº 1800-000798/2010- ELENICE DA SILVA ARAUJO- Idem.
 PROC. Nº 1800-006253/2010- MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA- Idem.
 PROC. Nº 1800-013867/2009- LINDINALVA GOMES DOS SANTOS- Idem.
 PROC. Nº 1800-001316/2010- EDNA LIMA DE SOUZA SANTOS- Idem.
 PROC. Nº 2000-022250/2016- JOSEFA TAVEIRO SILVA- Idem.
 PROC. Nº 1800-007047/2014- MARIA DO SOCORRO SOUZA BOERIS LEITAO- Idem.
 PROC. 1700-000256/2017- PREVIDÊNCIA SOCIAL- Idem.
 PROC. Nº 2000-005252/2017- MARIA DE LOURDES DOS SANTOS- Idem.
 PROC. Nº 1800-007181/2015- VERONICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE- Idem.
 PROC. Nº 1800-005331/2015- ELIZIA CLÉZIA SOUZA SALES- Idem.
 PROC. Nº 1800-009997/2015- IZABEL EMILIA GOMES DA ROCHA- Idem.
 PROC. Nº 2000-013475/2015- AMARA SEVERO DA CONCEICAO- Idem.
 PROC. Nº 1500-025646/2017- KADJA LUCIA MOREIRA SANTANA- Idem.
 PROC. Nº 2000-005074/2017- JOSE JAMES DE OLIVEIRA LIMA- Idem.
 PROC. Nº 2000-014188/2012- VALDA FERREIRA VASCONCELOS- (...) Vão os autos à Secretaria de Estado da Saúde- SESAU.
 PROC. Nº 1700-008271/2017- VANDETE AZEVEDO SILVA- Idem.
 PROC. Nº 2000-000114/2010- ALTINEY DOUGLAS NASCIMENTO REIS- Idem.
 PROC. Nº 2000-014878/2015- IVAN FERREIRA BARBOSA- Idem.
 PROC. Nº 2000-011730/2015- FRANCISCA DA ROCHA FERREIRA- Idem.
 PROC. Nº 2000-026123/2009- CICERO CONSTANTINO DE OLIVEIRA- Idem.
 PROC. Nº 1500-038255/2014- GEORGE FRANKLIN REGO DAMASCENO- (...) Encaminha-se os autos a Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ.
 PROC. Nº 5501-000758/2015- GILVAN DE SOUZA MOTA- Idem.
 PROC. Nº 2000-020427/2016- ANTONIO JOSÉ VASSALO JATOBA- (...) Encaminham-se os autos Procuradoria Geral do Estado- PGE.
 PROC. Nº 1800-006691/2014- JOSE CARLOS VIEIRA- Idem.
 PROC. Nº 1200-001210/1999- CASA MILITAR DO PALACIO DO GOVERNO- Idem.
 PROC. Nº 1500-032609/2017- JOSE ALDO DA SILVA- Idem.
 PROC. Nº 34000-000565/2017- MARIA DE FATIMA MEDEIROS DOS SANTOS- Idem.
 PROC. Nº 2000-033007/2013- JACKSON WELLINGTON NASCIMENTO DE ASSUNCAO- Idem.
 PROC. Nº 1800-006376/2015- ANTONIO GAMA PINHEIRO- Idem.

PROC. Nº 2000-005082/2017- LARISSA TENÓRIO ANDRADE- Idem.
 PROC. Nº 20105-008468/2017- ARNALDO OLIVEIRA DE LIMA- Idem.
 PROC. Nº 20105-005963/2017- ELINEUZA FELIX DOS SANTOS- Idem.
 PROC. Nº 20105-005608/2017- JOÃO BARROS MENDONÇA JUNIOR- Idem.
 PROC. Nº 1800-005748/2017- JOSE FERREIRA MELO- Idem.
 PROC. Nº 1800-004102/2017- JOSE VIEIRA NOBRE- Idem.
 PROC. Nº 2100-001167/2017- ALDO EUGENIO DA SILVA- (...) À Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, conforme despacho supracitado.
 PROC. Nº 1800-009277/2017- MARIA AMALIA DA SILVA- (...) Encaminha-se os autos à SEDUC.
 PROC. Nº 1800-000465/2013- EVERALDO DUARTE DA SILVA JUNIOR- Idem.
 PROC. Nº 1800-005860/2015- NAUDIRA JOSEFA PEREIRA DE MOURA DIONISIO- Idem.
 PROC. Nº 1800-003582/2017- DANIEL FREDERICO WENECK MIRANDA- Idem.
 PROC. Nº 1206-003439/2017- JOSE MARCELINO DE AZEVEDO ALBUQUERQUER- (...) Encaminha-se os autos à PM/AL.
 PROC. Nº 1206-003685/2011- CLEYDSON VILLAR BARBOSA- Idem.
 PROC. Nº 1700-004811/2017- FERNANDO BRAGA PACHECO- Idem.
 PROC. Nº 1206-001182/2007- JOILSON FERNANDES DE GOUVEIA- Idem.
 PROC. Nº 20105-004783/2016- BARBARA NUNES DE CARVALHO XAVIER- (...) À PCAL, conforme despacho supracitado.
 PROC. Nº 20105-004707/2016- JOAO PAULO PARENTI FERREIRA DOUTOR- Idem.
 PROC. Nº 20105-005968/2008- DIRECAO GERAL DE POLICIA CIVIL- Idem.
 PROC. Nº 20105-007241/2010- SINDPOL- SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIL DE ALAGOAS- Idem.
 PROC. Nº 41010-016458/2017- PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS- (...) Retornem-se os autos ao Gabinete Civil.
 PROC. Nº 1900-000593/2015- AMGESP- AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTAO DE PROCESSOS- SEDETUR.
 PROC. Nº 20105-007241/2010- SINDPOL- SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIL DE ALAGOAS- Idem.

Clarissa Natally Marques
 Responsável pela Resenha

Protocolo 338425

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
 EDITAL Nº 1 – SEDUC/AL, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, na Lei nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, e suas alterações, e na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da SEDUC/AL.

1.3 As provas objetivas, a avaliação de títulos e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas nas cidades de Arapiraca/AL e de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, na forma da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e suas alterações, e ao Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, na forma da Lei nº 6.196, de 26 de setembro de 2000.

2 DO CARGO DE PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer a docência no Sistema Público Estadual de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas, e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.195,13.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTES

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, Artes ou Linguagens Específicas, Artes Visuais e Plásticas, Artes Cênicas ou Teatro, Música e Dança fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.3 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou Ciências, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.4 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF), conforme a Lei n° 9.696, de 1° de setembro de 1998.

2.5 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: FILOSOFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.6 CARGO 6: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.7 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.8 CARGO 8: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.9 CARGO 9: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: INGLÊS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.10 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.11 CARGO 11: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: PORTUGUÊS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.12 CARGO 12: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: QUÍMICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.13 CARGO 13: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.10 Não acumular cargos, empregos, ou funções públicas, salvo nos cargos constitucionalmente permitidos.

3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.12 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para este concurso estão especificadas no quadro constante do Anexo I deste edital.

4.2 O candidato aprovado neste concurso público terá classificação por cargo/especialidade/GERE (Gerência Regional de Educação), de acordo com a sua opção no ato da inscrição, e classificação geral por cargo/especialidade no concurso público.

4.3 Após nomeação de todas as vagas ofertadas, a nomeação ocorrerá, obedecida a ordem de classificação, por cargo/especialidade/GERE.

4.3.1 Será definitivamente excluído do certame o candidato que, ao ser nomeado pela classificação por cargo/especialidade/GERE pela qual optou no ato de inscrição, não tomar posse no prazo legal.

4.3.2 O candidato poderá ser convocado para GERE diferente daquela em que se inscreveu desde que exista vaga nessa GERE e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, a SEDUC/AL utilizará a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

4.3.2.1 Caso o candidato aceite ser admitido na GERE diversa da que se inscreveu, será excluído da classificação por cargo/especialidade/GERE pela qual optou no ato de inscrição.

4.3.2.2 Se o candidato não aceitar ser admitido na GERE diversa da qual optou no ato de inscrição, será mantido na mesma posição obtida na classificação geral, por cargo/especialidade, sem prejuízo da sua manutenção na classificação por cargo/especialidade/GERE.

4.3.3 Aos candidatos que se declararam com deficiência, serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos para os demais candidatos.

4.4 A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá conforme dispõe o Anexo I deste edital.

4.5 O provimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades da Secretaria de Educação.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/GERE, 20% serão providas na forma do § 5º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, desprezada a parte decimal.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidades/GERE com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico

com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até as 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2018, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17 imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, na data provável de 16 de fevereiro de 2018.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral cargo/especialidade/GERE.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/GERE.

5.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade/GERE.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 95,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, solicitada no período entre 20 horas do dia 2 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 9 de fevereiro de 2018.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade/GERE a que deseja concorrer e por uma cidade de realização de provas. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.

- 6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
- 6.4.4.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 6.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
- 6.4.4.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
- 6.4.4.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.4.4.4 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, na data provável de 16 de fevereiro de 2018, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre 9 horas do dia 20 de fevereiro de 2018 e 18 horas do dia 21 de fevereiro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
- 6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.
- 6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 6.4.8.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, regulamentada pelo Decreto nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008.
- 6.4.8.2 O candidato amparado pela legislação acima que desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, na Rua Barão de Penedo, nº 293, Centro, Maceió – Alagoas, no período de 3 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018 (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 14 horas (horário local), o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, por meio da página de inscrição, instruindo-o com os documentos relacionados a seguir.
- I – Comprovação de estar desempregado, mediante apresentação de:
- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego; ou
 - b) cópia autenticada do seguro desemprego; ou
 - c) cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário; e
 - d) declaração, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
 - e) cópia de comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.1 deste edital;
- II – Comprovação de ser carente, mediante apresentação de:
- a) declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
 - b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal; e
 - c) declaração, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
 - d) cópia de comprovação de residência no estado, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.1 deste edital;
- III – Comprovação de ser doador de sangue, mediante apresentação de:
- a) certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do concurso público; e
 - b) declaração, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
 - c) cópia de comprovação de residência no estado, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.1 deste edital.
- IV – Comprovação de ser trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, mediante apresentação de:
- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; ou contracheque atual; e
 - b) declaração, no requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
 - c) cópia de comprovação de residência no estado, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.1 deste edital.
- 6.4.8.2.1 Para comprovar a situação de residente há, no mínimo, dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá apresentar:
- a) cópia do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do estado de Alagoas, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data de publicação do edital de abertura do concurso público;
 - b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data de abertura do concurso público.
- 6.4.8.3 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 6.4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no subitem 6.4.8.2 deste edital;
 - d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.
- 6.4.8.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 6.4.8.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 6.4.8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela SEPLAG/AL.
- 6.4.8.7.1 No caso de admissão no serviço público, o candidato beneficiado pela isenção provisória terá o valor da inscrição descontado em três parcelas mensais e consecutivas, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.
- 6.4.8.7.2 O requerimento da isenção provisória da taxa de inscrição, bem como os documentos comprobatórios das situações de isenção previstas no subitem 6.4.8 deste edital deverão ser entregues na SEPLAG/AL, até cinco dias antes da data de término das inscrições fixada no edital do concurso público, conforme prevê o § 1º do art. 3º da Lei nº 6.873/2007.
- 6.4.8.7.2.1 A Administração terá o prazo máximo de três dias para deferir ou não o pedido de isenção.
- 6.4.8.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, na data provável de 31 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17.
- 6.4.8.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 6.4.8.9 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 9 de fevereiro de 2018, conforme

procedimentos descritos neste edital.

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de inscrição for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 9 de fevereiro de 2018, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização da prova não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o item 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, imagem do CPF;

c) enviar, via upload, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

6.4.9.2.1 O candidato que fizer uso de tempo adicional para a realização de suas provas, caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 12.2 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, imagem do CPF e do documento de identidade.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2018 (via upload), por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, na data provável de 16 de fevereiro de 2018.

6.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido e se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₃) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

- 7.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 1º de abril de 2018, no turno da tarde.
- 7.3 Na data provável de 21 de março de 2018, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.
- 7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.
- 7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.
- 7.4 O resultado final nas provas objetivas, a convocação para a avaliação de títulos e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, na data provável de 30 de abril de 2018.
- ### 8 DAS PROVAS OBJETIVAS
- 8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.
- 8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 8.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
- 8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
- 8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 12.22 e 12.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.
- 8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- ### 8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
- 8.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.11.2 A nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos básicos P₁, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50 / (50 - n_1)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $25 / (50 - n_1)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n₁ representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos básicos cujo gabarito tenha sido alterado.
- 8.11.2.1 A nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos específicos P₂, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $70 / (70 - n_2)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $35 / (70 - n_2)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n₂ representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos específicos cujo gabarito tenha sido alterado.
- 8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;
 - obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;
 - obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.
- 8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão listados por cargo/especialidade/GERE, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P₁ e P₂.
- ### 8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS
- 8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, a partir das 19 horas da data provável de 4 de abril de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).
- 8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do quinto dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- 8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.12.8.1 A pontuação correspondente a cada item que tiver o seu gabarito oficial preliminar alterado será distribuída entre os itens da prova que não tiveram o seu gabarito oficial preliminar alterado.
- 8.12.8.2 Feitas as alterações de gabarito e as correspondentes modificações na pontuação de cada item que não teve o seu gabarito oficial preliminar alterado, serão implementadas eventuais anulações de itens, observando-se o disposto no subitem 8.12.8 deste edital.

8.12.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas, até o limite total constante do Anexo I deste edital, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

9.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas, serão convocados para a avaliação de títulos os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas, até o limite total constante do Anexo I deste edital, respeitados os empates na última colocação.

9.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, na especialidade a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6,00	6,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, na especialidade a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, na especialidade a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

9.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

9.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela SEDUC/AL, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

9.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

9.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador. No ato de entrega dos títulos, o procurador deverá apresentar seu documento de identidade original para fins de identificação.

9.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

9.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 9.9.3 deste edital.

9.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

9.9.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

9.9.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 9.9.2 deste edital.

9.9.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.9.4 Cada título será considerado uma única vez.

9.9.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 deste edital serão desconsiderados.

9.9.6 Não serão fornecidas pela SEDUC/AL cópias dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos títulos.

9.9.7 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

9.9.8 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na avaliação de títulos (NFAT).

10.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 11 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade/GERE e em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral por cargo/especialidade/GERE e por cargo/especialidade.

10.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, conforme o art. 12, § 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

11.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 11.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

11.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 11.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17.

12.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

12.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seduc_al_17, ressalvado o disposto no subitem 12.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

12.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

12.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.3 deste edital.

12.6.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 12.5 deste edital.

12.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEDUC/AL (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

12.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

12.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

12.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

12.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

12.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.15.1 A inobservância do subitem 12.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

12.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

12.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

12.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

12.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos rela-

cionados no subitem 12.22 deste edital.

12.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

12.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 12.22 deste edital.

12.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

12.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

12.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.22 deste edital no dia de realização das provas.

12.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

12.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

12.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

12.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

12.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 12.7 ou 12.8 deste edital, conforme o caso, e perante a Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

12.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declaram com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

12.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Secretaria de Educação do Estado de Alagoas.

12.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS (para todas as especialidades)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei Estadual nº 5.247/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais). 2 Lei Estadual nº 6.196/2000 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas). 3 Lei Estadual nº 6.197/2000 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério). 4 Lei Estadual nº 6.754/2000 (Código de Ética do Servidor Público). 5 Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E COMPETÊNCIAS SÓCIO-EMOCIONAIS: 1 Diretrizes curriculares nacionais. 2 Estatuto da Criança e do Adolescente. 3 Referencial Curricular da Rede Estadual. 4 Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

13.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTES

1 A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB. 2 Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 3 A arte e o processo de construção da cidadania. 4 As diversas linguagens artísticas: estética - conceitos e contextos. 5 Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. 6 A arte da pré-história brasileira. 6.1 Arte indígena. 6.2 Arte africana. 7 As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. 8 As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. 9 A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias. 10 O teatro no Brasil: história e movimentos. 11 A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. 12 Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. 13 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Arte.

CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA

1 Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; as organelas; a organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular; funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia: fermentação, fotossíntese e respiração celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin; origem do homem. 4 Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida: fundamentos da hereditariedade – gene e código genético; primeira e segunda leis de Mendel; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 7 Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. 10 A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. 11 Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 12 O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. 13 Avaliação de aprendizagem do conhecimento biológico. 14 Competências e Habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Biologia.

CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS

1 Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida; evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 9 Educação ambiental. 10 O Projeto Genoma.

CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA

1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Educação Física.

CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: FILOSOFIA

1 A emergência da filosofia grega. 1.1 Filosofia e a cidade. 1.2 Filosofia e a democracia. 1.3 Filosofia e a universalização da palavra. 1.4 Filosofia, verdade e argumentação. 2 Filosofia e os conhecimentos tradicionais (narrativas/mitos). 2.1 Filosofia e a consciência cotidiana. 2.2 Filosofia, a arte e as ciências. 3 Filosofia e ação. 3.1 Moral, ética e política. 3.2 Filosofia, ética e felicidade (Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona e Spinoza). 3.3 Ética, autonomia da razão e dignidade (Kant). 3.4 Crítica e genealogia da moral (Nietzsche). 3.5 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 4 Filosofia e conhecimento científico. 4.1 Racionalismo (Descartes) e empirismo (Bacon). 4.2 Filosofia e crítica da técnica (Heidegger, Benjamin). 4.3 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 5 Filosofia e experiência estética. 5.1 Arte e absoluto (Hegel), arte e afirmação da vida (Nietzsche). 5.2 Arte e sentido (Heidegger e Gadamer). 5.3 Arte e capitalismo (Benjamin, Adorno e Horkheimer). 5.4 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 6 Reflexões acerca do ensino de Filosofia no Ensino Médio. 6.1 Ensino de Filosofia e interdisciplinaridade. 6.2 Estratégias didáticas e a seleção de conteúdos. 7 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Filosofia.

CARGO 6: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: FÍSICA

1 História e Evolução das ideias da Física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica. 2 Mecânica: cinemática escalar e vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia e entalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 5 Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância; Ótica Geométrica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos – características e aplicações. 6 Ótica Física: interferência; difração; polarização. 7 Ensino de Física: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Física; A construção do conhecimento no ensino da Física: abordagens metodológicas. Recursos didáticos no ensino de Física (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 8 Avaliação de aprendizagem do conhecimento científico. 9 Competências e Habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Física.

CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

GEOGRAFIA: 1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teórica e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.5 O comércio internacional. 2.6 Energia e transporte. 2.7 A agropecuária. 2.8 A indústria. 2.9 Os serviços. 2.10 As relações de trabalho. 2.11 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.12 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.3 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Geografia.

GEOGRAFIA DO ESTADO DE ALAGOAS: 1 Aspectos geográficos do Estado de Alagoas. 1.1 Superfície. 1.2 Limites. 1.3 Linhas de fronteira. 1.4 Pontos extremos. 1.5 Climas de Alagoas: pluviosidade e temperatura. 1.6 Geomorfologia. 1.6.1 Relevô. 1.7 Principais formações vegetais. 1.8 Meio Ambiente 2 Geografia da população: demografia; povoamento; movimentos populacionais. 3. Indicadores sociais e desenvolvimento. 4 Agroindústria alagoana. 5 Indústrias. 6 Setor terciário: comércio, telecomunicações, transportes. 7 Malha viária. 8 Economia alagoana no contexto da região Nordeste.

CARGO 8: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA

HISTÓRIA: 1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspectos avaliativo no ensino de História. 2 História

Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sócio-política, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Méroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grécia e Roma, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sócio-política, econômica, cultural religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 4 Os reinos africanos no século V ao XV. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. 7 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil Colonial. 7.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. 7.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) política. 7.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. 7.4 Movimento de independência no Brasil Colonial. 7.5 Organização sócio-política, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. 7.6 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. 8 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil na República. 9 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de História.

HISTÓRIA DO ESTADO DE ALAGOAS: 1. Colonização e povoamento. 2 Alagoas no período Colonial brasileiro: cultura, economia e sociedade. 3. Alagoas e a Independência do Brasil. 4 Alagoas e o período Imperial. 5 Aspectos gerais da história de Alagoas no período Republicano.

CARGO 9: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: INGLÊS

1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Vocabulário. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Classes de palavras. 5.2 Sintaxe da oração e do período. 6 Relação entre língua, cultura e sociedade. 7 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Educação Básica. 9 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Língua Inglesa.

CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA

1 Números: propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, funções do 2º grau, funções modulares, funções polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações e inequações. 4 Geometrias plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: do triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, seqüências numéricas. 6.2 Progressões aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão, distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Noções de história da Matemática. 13 Avaliação e educação matemática: formas e instrumentos. 14 Ensino de Matemática. 15 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

CARGO 11: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: PORTUGUÊS

I LITERATURA: 1 Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. 2 A linguagem literária. 2.1 Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo, etc.) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. 3 O Barroco no Brasil. 3.1 Relações sociais e históricas presentes no Barroco no Brasil. 3.2 Abordagem dos tipos e dos problemas sociais nos textos de Gregório de Matos Guerra. 3.3 Os reflexos da literatura barroca gerando mudanças de atitude na sociedade da época. 4 O Arcadismo no Brasil. 4.1 O papel do Arcadismo no Brasil, como movimento paralelo à inconfidência Mineira. 4.2 A “face pré-romântica” da poesia arcadista brasileira como aspecto transitório para o Romantismo. 5 O Romantismo no Brasil. 5.1 O Romantismo como reflexo dos costumes da sociedade burguesa - características, elementos textuais e não textuais. 5.2 A criação de estereótipos e perfis dos personagens literários. 6 Análise de textos dos autores realistas-naturalistas. 6.1 Contexto sócio histórico. 6.2 As características do texto. 6.3 O retrato comportamental da sociedade e suas conseqüências. 7 Estrutura, temas e aspectos da produção poética dos principais autores parnasianos brasileiros. 8 O Simbolismo como reflexo dos receios e desejos dos excluídos na sociedade brasileira. 8.1 O caráter transcendental entre a imaginação e a fantasia, versus a razão, ou a lógica. 8.2 Análise da poética de Cruz e Souza e Alphonsus de Guimaraens. 9 A revolução artística do início do século XX e o Pré-Modernismo no Brasil. 9.1 Manifestações artístico-literárias. 9.2 Influências revolucionárias das inovações geradas pelas Vanguardas Europeias. 10 A trajetória modernista brasileira em suas diferentes fases. 10.1 A busca de novos rumos na literatura. 10.2 Os principais autores da primeira geração modernista brasileira e sua relação com a tradição literária. 10.3 Segundo momento modernista no Brasil – a poesia. 10.4 O segundo momento modernista no Brasil - a prosa. 10.5 O diversidade artística e temática do terceiro momento modernista. 11 A problemática do pós-moderno no Brasil, numa visão crítico literária. 12 Influências e aspectos étnicos na literatura brasileira. 12.1 A cultura africana retratada nos fatos, temáticas e personagens nas obras literárias brasileiras. 12.2 O índio no imaginário literário do Brasil. II LEITURA: 1 Relações de coerência. 1.1 Ideia de coerência. 1.2 Ideia principal. 1.3 Detalhes de apoio. 1.4 Relações de causa e efeito. 1.5 Sequência temporal. 1.6 Sequência espacial. 1.7 Relações de comparação e contraste. 2 Relações coesivas: referência, substituição, eclipse e repetição. 3 Índícios contextuais: definição, exemplos, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. 4 Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, campo semântico. 5 Compreensão textual versus interpretação textual. 6 Compreensão Interpretativa. 6.1 Propósito do autor. 6.2 Informações implícitas. 6.3 Distinção entre fato e opinião. 7 Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. 8 Seleção de Inferência: compreensão crítica. III ANÁLISE LINGÜÍSTICA: 1 Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. 2 Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. 3 Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de períodos e orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. 4 Descrição linguística aplicada ao texto: períodos, orações, sintagmas, palavras, morfemas. 5 Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 6 Classes de palavras. 7 Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 8 Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. 9 Gêneros Textuais. 9.1 Identificação dos gêneros. 9.2 A função social do uso dos gêneros. 9.3 Confronto de diferentes gêneros, identificando as semelhanças e diferenças. 10 As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. 10.1 Hipertexto. 10.2 Condições de textualidade. 10.3 A linguagem virtual mediante a visão da semiótica. IV COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROPOSTAS PELOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DO ENSINO MÉDIO PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.

CARGO 12: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: QUÍMICA

1 História da Química: a Alquimia como precursora da ciência Química, o nascimento da Química moderna, Química e sociedade. 2 O mundo e suas transformações: leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter); leis das reações gasosas de Gay Lussac; hipótese de Avogadro, mole, molécula; Cálculos Estequiométricos; natureza elétrica da matéria (os trabalhos de Faraday). 3 Ligações químicas: iônica, covalente, eletronegatividade; repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular; teoria da ligação de valência. 4 Sólidos, Líquidos e Gases no universo da Química: evolução do conceito de matéria; características e propriedades; líquidos e sólidos ideais, ligações químicas nos sólidos e líquidos. 5 Sólidos, líquidos e gases reais; mudança de estado, diagrama de fase. 6 Soluções: misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade; propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa. 7 O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo; propriedades dos átomos

(eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões). 8 Funções químicas e aplicações: ácidos; bases; sais; óxidos; reações em solução aquosa de ácido-base, precipitação e complexação; equilíbrio das soluções aquosas de ácido-base, dissociação, hidrólise, indicadores ácido-base de titulação, tampões, estequiometria de soluções. 9 A tabela periódica: histórico da tabela e sua construção; o problema da classificação (metais, não metais e semi-metais), gases nobres e química do carbono. 10 Cinética e equilíbrio químico: velocidades e mecanismos de reação; equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado, catálise. 11 Química Orgânica: princípios básicos da nomenclatura orgânica; funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. 12 Ensino de Química: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Química. A construção do conhecimento no ensino da Química: abordagens metodológicas. 13 Recursos didáticos no ensino de Química (Utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 14 Avaliação de aprendizagem do conhecimento químico. 15 Competências e Habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Química.

CARGO 13: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: SOCIOLOGIA

1 A constituição do saber sociológico. 1.1 A sociologia como ciência. 1.2 Subjetividade e objetividade. 1.3 A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 2 Estrutura e organização social. 2.1 Estrutura da sociedade. 2.2 Instituições sociais. 2.3 Classes sociais, estratificação e desigualdade: Karl Marx e Max Weber. 2.4 Classe social na sociedade ocidental atual: classes e estilos de vida. 3 Problemas sociais contemporâneos. 3.1 As desigualdades sociais. 3.2 Exclusão social. 3.3 Preconceito e discriminação. 3.4 Movimentos sociais tradicionais e novos. 3.5 Gênero e envelhecimento. 3.6 Gênero e violência. 3.7 Cultura e consumo. 3.8 Violência e Estado. 3.9 Migrações. 3.10 Ética e Cidadania. 3.11 Sociedade, trabalho e emprego, relações sociais e transformações do trabalho. 3.12 Os meios de comunicação e a questão ideológica. 3.13 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 3.14 A globalização e os Estados nacionais. 3.15 Diversidade cultural e étnicas. 3.16 Religião e Sociedade. 3.17 Metodologia de ensino de sociologia.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR

GERE	ARTES			BIOLOGIA			CIÊNCIAS			EDUCAÇÃO FÍSICA			FILOSOFIA			FÍSICA			GEOGRAFIA		
	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL
1°	1	7	8	*	2	2	*	1	1	*	2	2	*	2	2	3	13	16	1	7	8
2°	*	4	4	1	8	9	*	**	0	2	10	12	*	2	2	*	4	4	*	4	4
3°	*	2	2	*	3	3	*	**	0	*	2	2	*	2	2	*	4	4	*	2	2
4°	*	2	2	*	3	3	*	**	0	*	4	4	*	2	2	*	2	2	*	2	2
5°	*	4	4	*	5	6	*	**	0	1	5	6	*	2	2	2	8	10	1	5	6
6°	*	2	2	*	4	4	*	**	0	*	4	4	*	2	2	*	4	4	*	2	2
7°	*	2	2	1	4	5	*	**	0	1	5	6	*	2	2	1	5	6	*	2	2
8°	*	2	2	*	4	4	*	**	0	*	2	2	*	2	2	*	4	4	*	2	2
9°	*	2	2	*	4	4	*	**	0	*	2	2	*	2	2	*	4	4	*	2	2
10°	*	2	2	*	3	3	*	**	0	*	2	2	*	2	2	*	3	3	*	2	2
11°	*	2	2	*	3	3	*	**	0	*	3	3	*	1	1	*	3	3	*	1	1
12°	*	2	2	*	4	4	*	**	0	*	2	2	*	2	2	1	4	5	*	4	4
13°	1	5	6	*	2	2	*	2	2	*	2	2	*	4	4	2	8	10	1	7	8

GERE	HISTÓRIA			INGLÊS			MATEMÁTICA			PORTUGUÊS			QUÍMICA			SOCIOLOGIA		
	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL	CD	CG	TOTAL
1°	1	4	5	3	14	17	6	26	32	4	16	20	2	8	10	*	2	2
2°	*	4	4	*	4	4	4	17	21	2	8	10	1	7	8	*	2	2
3°	*	2	2	*	4	4	2	8	10	*	4	4	*	4	4	*	2	2
4°	*	2	2	*	4	4	1	8	9	1	4	5	*	2	2	*	2	2
5°	1	8	9	1	7	8	4	18	22	2	8	10	1	4	5	*	2	2
6°	*	3	3	*	4	4	2	10	12	1	7	8	*	4	4	*	2	2
7°	*	2	2	1	5	6	2	8	10	*	4	4	1	4	5	*	2	2
8°	*	2	2	*	4	4	2	8	10	*	4	4	*	3	3	*	2	2
9°	1	5	6	*	4	4	2	8	10	1	5	6	*	3	3	*	2	2
10°	*	2	2	1	5	6	1	7	8	*	2	2	*	3	3	*	2	2
11°	*	2	2	*	4	4	1	7	8	*	4	4	*	4	4	*	1	1
12°	*	4	4	3	13	16	4	16	20	1	5	6	*	4	4	*	2	2
13°	1	6	7	4	20	24	6	24	30	5	20	25	2	11	13	*	3	3

(*) Para esse cargo/especialidade/GERE, não há reserva de vagas para candidatos com deficiência.

(**) Para esse cargo/especialidade/GERE, não há vagas para provimento devido ao quantitativo de vagas oferecido.

CG – Vagas para a concorrência geral.

CD – Vagas reservadas a candidatos com deficiência.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funções _____ . Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-050
Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-340
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ: 12.200.184/0001-12

PORTARIA N° 11.967, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o “Relatório Anual de Gestão de 2017” da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo n° 1700-8923/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o “Relatório Anual de Gestão de 2017” da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió, 28 de dezembro de 2017, 201º da Emancipação Política e 129º da República.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado

PORTARIA N° 11.967, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2017

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 114, III, da Constituição do Estado, apresentamos o Relatório Anual de Gestão de 2017 da pasta que contém os principais resultados realizados pela Secretaria ao longo do exercício de 2017. Entretanto, é necessário realizar alguns adendos antes de explicitá-los no documento que segue.

Criada em 2015, a partir da união da Secretaria de Gestão Pública – Segesp com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – Seplande, a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – Seplag é a responsável pela coordenação do processo de Planejamento e Gestão para o desenvolvimento do Estado de Alagoas, coordenando o ciclo de planejamento do Poder Executivo e promovendo ações de fomento à política de gestão de pessoas, ao patrimônio público e à prestação de serviços à sociedade.

É certo afirmar que o ano de 2017 foi incomum e adverso, em razão, principalmente, das crises políticas e econômicas que acometeram o País, com reflexos sobre Alagoas. Porém, com planejamento e organização, a Seplag enfrentou as dificuldades e os desafios assegurando o alcance dos resultados pretendidos para o ano.

Ademais, atentos às diretrizes que norteiam o Governo do Estado, e de acordo com o que estabelece o art. 5º da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, a Seplag manter-se-á mobilizada para que, nos próximos anos, possamos alcançar resultados ainda melhores, sempre baseados nos pilares do governo do Exmo. Sr. Governador Renan Filho, que são: Transparência, Ética e Proximidade.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS NA ÁREA DE GESTÃO INTERNA

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2017	
SETOR	RESULTADOS ALCANÇADOS
Superintendência Administrativa – SAD	<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria nos Almoxxarifados da Seplag e Fundo de Desenvolvimento Humano, resultando em uma conformidade de 97,58%; • Encontro de Fornecedor com grau de satisfação dos mesmos, em relação a SEPLAG, de 91%; • Realização de palestra sobre Análise e Gerenciamento de Risco no Ambiente de trabalho, proporcionando a todos os servidores da Seplag um momento de aprendizagem e bem estar; • Realização de palestra sobre Ergonomia Aplicada, proporcionando a todos os servidores da Seplag um momento de descontração e bem estar; • Ampliação do sistema de câmara de segurança na unidade Barão de Penedo, proporcionando aos servidores e visitantes uma maior confiabilidade e segurança; • Realização de campanha para a conscientização do uso de papel, resultando em, aproximadamente, 75% do que era destinado à reciclagem.
Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOF	<ul style="list-style-type: none"> • Atualização do Patrimônio Contábil; • Auditoria Interna 2º Semestre; • Auditoria Interna Contábil Patrimonial por Amostragem; • Auditoria Interna por Amostragem; • Coordenação do Grupo de Estudo e Trabalho de Gestão Patrimonial e Contábil do Estado de Alagoas.
Superintendência de Valorização de Pessoas - SVP	<ul style="list-style-type: none"> • 205 processos instruídos a partir de Julho/2017 iniciou-se o Controle de Entrada de Processos; • 331 solicitações de férias atendidas; • 68,83% de informatização das pastas funcionais dos servidores, o que corresponde à 170 pastas do total de 247 pastas divididos entre: efetivos ativos - em processo de aposentadoria e comissionados ativos; • Investimento de R\$ 48.950,76 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) em capacitações para servidores (incluindo inscrição, passagens e diárias) sendo 14 servidores de 08 setores foram capacitados em cursos externos; • 07 Palestras do Projeto Ações de Valor – Capacitações MC Multiplicador do Conhecimento; • 11 Momentos de Integração para recepção de novos estagiários, bolsistas e servidores; • 32 Processos Seletivos para estagiários e servidores; • 27 Eventos Realizados incluindo as Campanhas Educativas.
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição de todos os computadores da Unidade de Perícia Médica e de algumas máquinas das Unidades Planejamento e Gestão; • Criação de painel de Business Intelligence de Dados de Impressões da SEPLAG; • Instalação e configuração de servidores físicos: 01 servidor de gerência dos Blades, Storage e sala segura, 03 servidores de firewall, 03 servidores XenServer; • Instalação e configuração de servidores virtuais e serviços de Instalação definitiva para o SEI; • Gestão Técnica do Sistema de Processo Eletrônico do Estado - Sistema Informação Eletrônico; • Criação de 01 Módulo para o Portal do Orçamento, 06 Módulos no Sistema Capacitação AL, 08 Módulos no Sistema Eventos AL e 02 Módulos no Sistema de Gestão da Qualidade; • Desenvolvimento de 03 Sistemas: Ambiente Simulado para Capacitação de Técnicos em Orçamento Público, Site do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas, Sistema para conversão de arquivos de retorno enviados pela CAIXA com informações de empréstimos consignados para o formato de planilhas eletrônicas.
Assessoria de Governança	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do cálculo de 11 notas do critério Qualidade na Gestão para 25 entidades, entre elas: secretarias de estado e órgãos vinculados; • Monitoramento de 30 ações estratégicas da Seplag e órgãos vinculados; • Acompanhamento das avaliações do secretário;

	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio na organização dos Seminários de Gestão do Patrimônio, Estatuto da Metrópole e Planejamento em Saúde; • Realização de 5 reuniões bimestrais com as entidades vinculadas para apresentação dos resultados e informações do plano 2017; • Organização do Governo Presente junto a Assessoria de Comunicação, com a ação SEPLAG NA ESCOLA, treinando em média 260 adolescentes/dia do ensino fundamental e médio nos temas de Informação, Planejamento e Orçamento. • Coordenação da equipe de visitas sociais para o recadastramento da conta salário dos beneficiários acamados do Alagoas Previdência, realizando a média de 1.000 visitas em Abril e Maio.
Assessoria Executiva da Transparência – AET	<ul style="list-style-type: none"> • 206 pedidos de informações, via sistema e-SIC; • 194 manifestações à Ouvidoria; • Cumprimento de todos os prazos estabelecidos na Lei 12.527/2011 e do Decreto Estadual 26.320/2013; • 11 Relatórios Estatísticos do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e 11 da Ouvidoria, publicados no 2º dia útil do mês, em conformidade com os indicadores estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE; • 5 Reuniões realizadas do Grupo de Operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão SIC e da Ouvidoria; • 11 Reuniões realizadas nas Unidades da SEPLAG, para alinhamento e informes relacionados aos serviços ofertados pela Assessoria Executiva da Transparência - AET; • Criação de cordel da Transparência, disponível no link: https://issuu.com/seplagal/docs/_cordel_da_transpar_ncia_-_compre; • Criação de paródia da Transparência – Lançamento em evento da Controladoria Geral do Estado, no dia 06/12. Reconhecimento da Controladoria Geral do Estado à Seplag pelos serviços prestados com excelência;
Assessoria de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • 100% de aproveitamento pela mídia das matérias enviadas pela Ascom/Seplag; (Dados até o 3º trimestre de 2017); • 245 matérias publicadas no site seplag.al.gov.br; (Dados até o dia 04/12/2017); • 600.497 visitas ao site da Seplag; (Dados até 04 de dezembro de 2017); • Desenvolvimento do Manual de Comunicação da Escola de Governo; • Desenvolvimento do Manual de Comunicação do Já! • <i>Facebook</i> e <i>Instagram</i> da Seplag em 2017 (Dados até 04 de dezembro): <ul style="list-style-type: none"> · <i>Facebook</i> – 5.433 fãs, com 861.613 pessoas alcançadas, 1.669 compartilhamentos, 17.630 reações e 36.317 interações. · <i>Instagram</i> – 2.795 seguidores, com 296 publicações, 24.943 curtidas em postagens e 828 comentários em postagens. • 554 peças gráficas produzidas, equivalente a R\$ 282.855,52 economizados pela Seplag.

3. RESULTADOS ALCANÇADOS NA ÁREA DE GESTÃO FINALÍSTICA

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2017	
SETOR	RESULTADOS ALCANÇADOS
Superintendência de Planejamento e Políticas Públicas – SUPLAN	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisão do Plano Plurianual 2016-2019 <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Elaboração do Cronograma de Atividades 1.2. Elaboração do Manual de Revisão do PPA 1.3. Avaliação do Conjunto de Programas definidos no escopo do processo de Revisão 1.4. Mobilização dos Órgãos da Administração Pública Estadual 1.5. Implantação do SIAFE-AL - Planejamento 1.6. Realização de Oficinas Setoriais com Órgãos da Administração Pública 1.7. Assessoria aos Órgãos da Administração Pública Estadual 1.8. Revisão do Diagnóstico da Situação Socioeconômica e dos Cenários Prospectivos 1.9. Avaliação dos Estudos e Projeções Macro Fiscais 1.10. Inserção das informações qualitativas e quantitativas no SIAFE-AL 1.11. Análise, Ajuste e Validação das informações inseridas.

	<p>1.12. Elaboração dos Documentos Legais</p> <p>1.13. Encaminhamento do Projeto de Lei ao Gabinete Civil. ENTREGA: Plano Plurianual 2016 – 2019 Revisado</p> <p>2. Disseminação do Planejamento Governamental</p> <p>2.1. Articulação com a SEDUC e escolha de Escolas de tempo integral pelas GERE para realização das oficinas;</p> <p>2.2. Realização das oficinas nas 13 Gerências de ensino, totalizando 438 alunos formados “Embaixadores do Planejamento”.</p> <p>2.3. Distribuição de cartilhas “Entendendo o PPA Participativo”.</p> <p>ENTREGA: Disseminação do Planejamento em 13 Escolas da Rede Estadual.</p> <p>3. Implementação do Monitoramento e Avaliação de Programas do PPA</p> <p>3.1. Monitoramento mensal das informações físicas e financeiras das ações do PPA nos órgãos da administração direta e indireta, totalizando 52 órgãos;</p> <p>3.2. Realização de reuniões e acompanhamento com técnicos sobre a forma de monitoramento utilizada pela SUPLAN;</p> <p>ENTREGA: Acompanhamento dos fluxos financeiros e físicos de 52 órgãos da Administração direta e indireta do Estado.</p> <p>4. Capacitação de Técnicos Municipais em Planejamento Público</p> <p>4.1. Planejamento das Atividades / Articulação com a AMA</p> <p>4.2. Elaboração dos Módulos para Capacitação</p> <p>4.3. Realização de Capacitação por Região do Planejamento em duas cidades distintas: Maceió e Santana do Ipanema. Realização de reuniões pontuais e assessoramento a municípios.</p> <p>4.4. Formulação do Relatório Geral de Capacitação dos Técnicos Municipais</p> <p>ENTREGA: Capacitação de 84 técnicos de 41 municípios alagoanos</p> <p>5. Início das discussões sobre o Projeto de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI da Região Metropolitana de Maceió com a realização de Seminário no mês de outubro com a presença de técnicos do governo do Estado e outras instituições pontuais para o desenvolvimento do Plano.</p> <p>6. Início das discussões para a construção de uma base de dados e indicadores para subsidiar o Ciclo de Planejamento</p> <p>7. Início das discussões acerca do Plano de Desenvolvimento do Baixo São Francisco.</p>
Superintendência de Orçamento Público – SOP	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de 1 Manual de Elaboração da LDO 2018; • Elaboração de 1 Manual de Elaboração da LOA 2018; • Elaboração de 437 Planos Orçamentários; • Capacitação de 102 técnicos para a elaboração do orçamento no SIAFE; • Capacitação de 20 técnicos para a execução orçamentária no SIAFE; • Capacitação de 56 técnicos para a elaboração de relatórios no FLEXVISION; • Criação de software de ambiente simulado para a capacitação de técnicos em orçamento público; • Capacitação de 41 técnicos municipais sobre conceitos relacionados à Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; • 5 vídeos didáticas sobre o orçamento público publicados no Youtube e no Portal do Orçamento; • Publicação da LDO facilitada no Portal da Seplag; • Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes e submissão ao Legislativo conforme prazo constitucional; • Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual e submissão ao Legislativo conforme prazo constitucional; • Realização de reunião técnica com todos os órgãos para a elaboração do orçamento; • Elaboração de 3 Relatórios de Execução Orçamentária; • Elaboração de 10 Relatórios de Solicitações de Créditos Adicionais (mensais); • Publicação de 302 créditos adicionais; • Publicação de 37 Portarias de Alteração de Modalidade; • Criação de 1 Portaria para disciplinar e justificar a solicitação de créditos; • Emissão de 37 pareceres não relacionado a crédito adicional; • Acompanhamento do limite de solicitação de créditos suplementares (12,9% utilizado – até 05/12).
Superintendência de Produção da Informação e do Conhecimento – SINC	<ul style="list-style-type: none"> • Aproximadamente, 250.000 acessos ao Portal de Dados Abertos Alagoas em Dados e Informações, de todos os Estados do Brasil e de 102 países de todos os continentes; • Aproximadamente, 90.000 arquivos baixados no Portal de Dados Abertos

	<p>Alagoas em Dados e Informações;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aproximadamente 300 novos arquivos disponibilizados no Portal de Dados Abertos Alagoas em Dados e Informações; • Alcance do 2º lugar no Índice de Transparência de Portais de Dados Abertos Governamentais no Brasil, desenvolvido pela pesquisa de doutorado de Rodrigo Klein (PUC-RS); • Aproximadamente, 20 palestras realizadas sobre Dados e Informações de Alagoas e seus municípios em eventos do setor acadêmico, setor produtivo e governamental; • Organização e apresentação da Exposição Alagoas 200 Anos em Mapas, em homenagem ao Bicentenário de Alagoas e ao Geógrafo Ivan Fernandes Lima, recebendo a visita de aproximadamente 50 mil pessoas na Bienal do Livro 2017; • Organização inicial da base de dados e informações sobre as Grotas de Maceió, no âmbito do Programa Vida Nova nas Grotas; • Confecção e difusão do Índice de Preço ao Consumidor – IPC de Maceió entre janeiro a dezembro de 2016; • Elaboração de 9 Pesquisas do comportamento da Inflação em Datas Especiais: Material Escolar, Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Festas Juninas, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal; • Confecção e disseminação de 35 Notas Técnicas sobre temas como a agropecuária, indústria, comércio, turismo, dentre outros; • Cálculo e divulgação dos resultados do Produto Interno Bruto do Estado de Alagoas e dos 102 municípios alagoanos para o ano de 2015; • Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica para implantação de Sistema de Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas, em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI; • Lançamento do Guia de Serviços do Governo de Alagoas, no dia 31 de Janeiro de 2017, em evento oficial com a presença de 350 pessoas e palestra sobre Governo Digital, proferida pelo secretário de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Marcelo Pagotti; • Implantação do Guia de Serviços em 36 órgãos e entidades do Governo de Alagoas, com a catalogação de 646 serviços e 831 unidades de atendimento do Governo, mediante a realização de 54 atividades de integração de técnicos do Governo, mobilizando mais de 1.200 pessoas; • Realização do evento: Rumo ao Governo Digital, que reuniu as experiências de Governo Digital de Alagoas e do Rio Grande do Sul; • Aproximadamente 120.000 acessos ao Guia de Serviços do Governo de Alagoas, de todos os Estados do Brasil; • Conquista do 1º lugar - categoria Modernização da Gestão - no VIII Concurso de Ações Inovadoras do Governo de Alagoas, com o projeto Guia de Serviços do Estado de Alagoas; • Apresentação como case nacional de inovação em Gestão Pública, com o Projeto Guia de Serviços, na III Semana de Inovação do Governo Federal, organizado pelo Ministério do Planejamento e pela Escola Nacional de Administração Pública; • Contratação de serviços e inicialização dos trabalhos do Projeto Plataforma Analítica Seplag, que visa dotar a instituição de um modelo conceitual e tecnológico para o desenvolvimento de painéis de informações para a tomada de decisão estratégica e gerencial; • Desenvolvimento de metodologia para acompanhamento do desempenho de Alagoas no Ranking de Competitividade dos Estados.
<p>Superintendência de Modernização e Gestão da Qualidade – SUMOGE</p>	<p>Ações para os clientes internos (Seplag):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 auditoria Interna realizada, baseadas nos critérios da ABNT NBR ISO 9001:2008; • 01 auditoria Interna realizada, baseada nos critérios da ABNT NBR ISO 9001:2015; • 22 servidores da Seplag capacitados no Treinamento de Interpretação da NBR ISO 9001:2015; • 07 Servidores capacitados no Treinamento de Auditor Interno da Qualidade na NBR ISO 9001:2015; • 02 auditorias do Programa 5S nas unidades da Seplag; • 16 novos auditores do Programa 5s treinados e capacitados (servidores da Seplag); • Lançamento Interno do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!; • 30 Servidores da Seplag capacitados em Modelagem de Processo; • Implantação da Gestão de Risco concretizada; • Planejamento Estratégico baseado no CANVAS; • 04 reuniões do comitê da qualidade para manutenção do SGQ e adequação para nova versão da NBR ISO 9001:2015; • Modernização e manutenção do SGQ-Online para monitoramento das ações do Planejamento estratégico da Seplag; • Finalista com duas ações no VIII Concurso de Ações Inovadoras.

	<p>Ações para os clientes externos (órgãos):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Auditoria Interna baseada na NBR ISO 9001:2008 realizada na SEDETUR para preparar o órgão para auditoria externa. • 01 Auditoria Interna baseada na NBR ISO 9001:2008 realizada na CGE para preparar o órgão para auditoria externa. • 01 Auditoria Interna realizada na SEPREV para avaliar a adequação do SGQ na NBR ISO 9001:2008; • Implantação do Programa 5S na PGE, CBMAL, SEINFRA e PM; • 03 Fóruns para os Comitês da Qualidade do Poder Executivo; • 283 servidores de 26 órgãos dos Poder Executivo foram capacitados em 06 Módulos da Ação de Disseminação da 2ª Turma que foi iniciada em julho de 2016; • 22 Servidores do Estado de Alagoas capacitados no Treinamento de Auditor Interno da Qualidade na Norma ISO 9001:2008; • 11 Servidores do Estado de Alagoas capacitados no Treinamento de Auditor Interno da Qualidade na NBR ISO 9001:2015; • 63 Servidores do Estado de Alagoas capacitados no Treinamento de Indicadores da Qualidade; • 82 Servidores capacitados no Treinamento de auditor do Programa (servidores dos 26 órgãos do Poder executivo); • Mediação na elaboração do Planejamento Estratégico da Prefeitura de Murici; • Mediação na elaboração do Planejamento Estratégico da Prefeitura de Delmiro Gouveia; • Sensibilização dos Órgãos vinculados a Seplag na elaboração do planejamento estratégico.
<p>Superintendência de Atendimento ao Cidadão – Já! – SAC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Total de atendimentos realizados nas centrais Já!: 655.911 (Dados contabilizados até novembro de 2017 sem contar os totens); • Média de cidadãos atendidos mensalmente nas centrais Já!: 59.628 (Dados contabilizados até novembro de 2017 totens não contabilizados); • Atendimentos na central Já! Maceió Shopping: 250.666 (Dados contabilizados até novembro de 2017 totens não contabilizados); • Atendimentos na central Já! Shopping Farol: 152.826 (Dados contabilizados até novembro de 2017 totens não contabilizados); • Atendimentos na central Já! Shopping Pátio Maceió: 108.630 (Dados contabilizados até novembro de 2017 totens não contabilizados); • Atendimentos na central Já! Arapiraca: 58.409 (Dados contabilizados até novembro de 2017); • Atendimentos na central Já! São Mguel: 54.462 (Dados contabilizados até novembro de 2017 totens não contabilizados); • Atendimentos na central Já! Maribondo: 11.306 (Dados contabilizados até novembro de 2017 totens não contabilizados); • Atendimentos na central Já! Penedo: 10.043 (Dados contabilizados até novembro de 2017); • Atendimentos na central Já! Porto Calvo: 9.569 (Dados contabilizados até novembro de 2017). • Articulações - Cooperação com órgãos parceiros – já integrados às centrais Já!: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Sala do Empreendedor (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MACEIÓ) – JÁ! Maceió Shopping em julho de 2017; ➢ Emissão de CTPS e processos de Seguro Desemprego (SRTE) – JÁ! Maceió Shopping em agosto de 2017; ➢ Cadastro para Emprego e Processos de Seguro Desemprego (SINE) – JÁ! Porto Calvo em setembro de 2017; ➢ Documentos devolvidos pelos Correios (DETRAN) – JÁ! Maceió Shopping em setembro de 2017; ➢ JUCEAL Express (JUNTA COMERCIAL AL) – JÁ! Maceió Shopping em setembro de 2017; ➢ Registro de Boletins de Ocorrência (POLÍCIA CIVIL) - JÁ! Maceió Shopping em outubro de 2017; ➢ Assinatura do termo de cooperação técnica (Polícia Federal), em outubro de 2017. ➢ Prova, Habilitação, Veículos e Vistoria (DETRAN) – JÁ! Porto Calvo em novembro de 2017; ➢ ELETROBRAS – JÁ! PENEDO em novembro de 2017; ➢ Assinatura do termo de cooperação técnica com o (Tribunal Regional Eleitoral – TRE), em novembro de 2017; ➢ Incremento do quadro de serviços gerais, 1 (um) servidor para serviços gerais, disponibilizado pela (SRTE)– JÁ! Maceió Shopping. • Ações Estratégicas: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Pesquisa de Satisfação com usuários Ciclo 2016/2017, em março de 2017.

	<ul style="list-style-type: none"> • Benfeitorias nas unidades: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Já! Maceió Shopping: <p>PISO PRINCIPAL: Alteração do layout do balcão de triagem, criação de 2 gabinetes para documentos Detran Devolvidos e SRTE. Adição de 14 Guichês, ampliando a oferta de atendimento para 46 estações, em agosto de 2017;</p> <p>MEZANINO: Criação de 1 gabinete para a Sala do Empreendedor, em agosto de 2017. Criação de ilha de atendimento, no centro do pavimento, para comportar mais 4 guichês, ampliando a oferta de atendimento para 14 estações, em outubro de 2017; Ampliação da área destinada ao atendimento da Polícia Federal, com adição de 2 guichês, para o atendimento da Polícia Civil, em novembro de 2017.</p> ➢ Já! Porto Calvo: <p>Adequação do Salão de Atendimento para entrada do SINE Porto Calvo com mais 4 guichês, em julho de 2017;</p> <p>Adequação do salão de atendimento para entrada do Detran. Inclusão da sala de provas, em outubro de 2017.</p> ➢ Já! São Miguel: <p>Alteração no layout para reposicionamento do Instituto de Identificação e do balcão de triagem, em outubro de 2017.</p> ➢ Já! Penedo: <p>Obra de reforço estrutural no pilar e cobertura, em outubro de 2017;</p> <p>Alteração no layout para adequação à entrada dos serviços da Eletrobras (Foram removidas divisórias para ampliação da sala de espera e reposicionado o balcão de triagem e recepção), em novembro de 2017;</p> ➢ Já! Arapiraca: <p>Pintura de todo o salão de atendimento, revisão e substituição da iluminação, reparos hidráulicos, reposicionamento de guichês e reparos na climatização, em novembro de 2017.</p> • Ações de Marketing: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Palestra de conscientização sobre o Outubro Rosa na central Já! do Farol, em outubro de 2017; ➢ Conscientização Outubro Rosa nas centrais Já! de Arapiraca, Farol, Maceió Shopping e Pátio Maceió, em outubro de 2017; ➢ Comemoração de 1 ano da central Já! do Maceió Shopping, em outubro de 2017; ➢ Conscientização Novembro Azul nas centrais Já! do Farol, Maceió Shopping, Pátio Maceió, Porto Calvo e Arapiraca, em novembro de 2017. • Articulações - Cooperação com os parceiros - locadores dos imóveis onde funcionam as centrais Já!: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Desoneração do contrato de ocupação da central Já! do Maceió shopping, em outubro de 2017; ➢ Outposts da central Já! do Shopping Pátio Maceió cedidos de forma gratuita, em novembro de 2017. 																																						
<p>Superintendência de Administração de Pessoas – SAP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Processos trabalhados na SAP: <table border="1" data-bbox="598 1422 1204 1854"> <thead> <tr> <th>MÊS</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>JAN.</td><td>1.781</td></tr> <tr><td>FEV.</td><td>1.057</td></tr> <tr><td>MAR.</td><td>1.293</td></tr> <tr><td>ABR.</td><td>1.064</td></tr> <tr><td>MAIO</td><td>1.724</td></tr> <tr><td>JUN.</td><td>1.957</td></tr> <tr><td>JUL.</td><td>1.895</td></tr> <tr><td>AGO.</td><td>2.109</td></tr> <tr><td>SET.</td><td>2.195</td></tr> <tr><td>OUT.</td><td>2.230</td></tr> <tr><td>NOV.</td><td>2.119</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>19.424</td></tr> </tbody> </table> • Atendimentos ao servidor: <table border="1" data-bbox="598 1870 1181 2101"> <thead> <tr> <th>MÊS</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>JAN.</td><td>2.036</td></tr> <tr><td>FEV.</td><td>4.073</td></tr> <tr><td>MAR.</td><td>3.615</td></tr> <tr><td>ABR.</td><td>2.908</td></tr> <tr><td>MAIO</td><td>2.827</td></tr> </tbody> </table> 	MÊS	QUANT.	JAN.	1.781	FEV.	1.057	MAR.	1.293	ABR.	1.064	MAIO	1.724	JUN.	1.957	JUL.	1.895	AGO.	2.109	SET.	2.195	OUT.	2.230	NOV.	2.119	TOTAL	19.424	MÊS	QUANT.	JAN.	2.036	FEV.	4.073	MAR.	3.615	ABR.	2.908	MAIO	2.827
MÊS	QUANT.																																						
JAN.	1.781																																						
FEV.	1.057																																						
MAR.	1.293																																						
ABR.	1.064																																						
MAIO	1.724																																						
JUN.	1.957																																						
JUL.	1.895																																						
AGO.	2.109																																						
SET.	2.195																																						
OUT.	2.230																																						
NOV.	2.119																																						
TOTAL	19.424																																						
MÊS	QUANT.																																						
JAN.	2.036																																						
FEV.	4.073																																						
MAR.	3.615																																						
ABR.	2.908																																						
MAIO	2.827																																						

JUN.	2.340
JUL.	2.715
AGO.	2.870
SET.	2.188
OUT.	2.416
NOV.	2.257
TOTAL	30.245
Assunto: Senha Portal do Servidor; ficha financeira; demonstrativo de pagamento; declaração de imposto de renda; declaração de vínculo; PASEP – cadastro; informação sobre tramitação de processo.	
<ul style="list-style-type: none"> Atendimentos ao Consignado: 	
MÊS	QUANT.
JAN.	696
FEV.	922
MAR.	1.050
ABR.	965
MAIO	990
JUN.	851
JUL.	970
AGO.	698
SET.	514
OUT.	671
NOV.	635
TOTAL	8.962
Assunto: Senha do servidor e informações diversas.	
<ul style="list-style-type: none"> Processos relativos à vida funcional dos servidores: aposentadoria; averbação/desaverbação; abono de permanência; certidão de TS; quinquênio; licença; diligência INSS. Processos Relativos à vida financeira dos servidores: Realizar verificação de exação de cálculos de exercício anterior Dec. 4.190/2009; elaborar estudos financeiros, impactos financeiros e projeção da folha de pagamento; prestar informações para instrução de processos judiciais; implantações de valores de exercício anterior. Processamento da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual (valores referentes - remunerações, proventos e pensões): 	
Mês	VALOR R\$
JAN.	290.465.393
FEV.	285.205.413
MAR.	286.442.714
ABR.	281.109.826
MAIO	294.576.291
JUN.	294.789.108
JUL.	295.188.744
AGO.	295.629.876
SET.	296.641.979
OUT.	299.640.395
NOV.	296.085.587
TOTAL	3.215.775.328
De jan. a nov./17 foram processadas 11 folhas mensais e 74 folhas complementares.	
<ul style="list-style-type: none"> Encargos sociais do Estado: SEFIP/GFIP – Recolhimento FGTS e Informações à Previdência Social; RAIS – Relação Anual de Informações Sociais; DIRF – Declaração de Imposto de Renda + Retificadoras. Algumas das ações desenvolvidas: Estudos e implantação da Revisão Geral Anual no percentual de 6,29%: Lei n.º 7.892/2017, onde foram contemplados todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Executivo; 	

	<ul style="list-style-type: none">• Reunião com representantes de Recursos Humanos do Estado: com o intuito de alinhar questões ligadas à vida funcional dos servidores do Poder Executivo alagoano, a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (Seplag), por meio da Superintendência de Administração de Pessoas (SAP), promoveu um encontro com as superintendências de Valorização de Pessoas dos órgãos e secretarias. (Fonte: http://www.seplag.al.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/2017/agosto/seplag-dialoga-com-representantes-de-recursos-humanos-do-estado/?searchterm=REUNI%C3%83O%20RECURSOS);• Monitoramento e Auditoria na Folha de Pagamento: Essa ação gerou reduções na folha de pagamento no valor de R\$ 12.934.141,00 no ano de 2017. E, para o exercício de 2018 uma redução de R\$ 26.272.229,00. (Dados até o mês de Nov./17).
Superintendência da Escola de Governo – SEG	<p>Realização dos cursos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em 2017, a Escola de Governo capacitou no total 1177 servidores em 40 turmas, sendo elas presenciais e na modalidade à distância;• Foram realizados 22 cursos pela Escola de Governo. Esses cursos resultaram em:<ul style="list-style-type: none">➢ 575 servidores capacitados;➢ 880h de capacitação;➢ 96% alunos se consideraram satisfeitos em relação aos cursos;➢ 94,4% dos alunos consideram que o curso contribuiu para o seu desenvolvimento profissional.• Também foram ofertados cursos por meio de instituições parceiras, sendo:<ul style="list-style-type: none">➢ Faculdade de Administração e Negócios - FAN/FGV – capacitados 211 servidores em 7 cursos ofertados;➢ Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP) – capacitados 391 servidores em 11 turmas do Curso de Aperfeiçoamento na Administração Pública, na modalidade EAD. Durante todo o curso a Escola de Governo realizou o acompanhamento da assiduidade dos alunos. Junto ao IDP e aos servidores/alunos foi realizada a aula inaugural do curso e, após a sua finalização, foi realizado evento de entrega de certificados.• Foram enviados 76 e-mails Marketing com informações sobre os cursos e eventos realizados por esta Instituição;• Foram realizadas 56 microaulas para seleção de instrutores;• Em 2017 foram abertas inscrições para bolsistas, estagiários e terceirizados do Poder Executivo de Alagoas participar dos cursos ofertados pela Escola de Governo;• Foi iniciada parceria com a Secretaria da Fazenda, onde no ano de 2018 a Escola de Governo ofertará cursos no prédio da Escola Fazendária. <p>Programa de ambientação aos novos servidores na administração pública estadual do Poder Executivo:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Programa foi pensado como forma de integrar os novos servidores que adentraram no Poder Executivo Estadual, de forma que conheçam como funciona o serviço público no geral e o que é necessário para o exercício da função pública;• Foi realizada a reunião de lançamento do Programa de Ambientação de Novos Servidores com os gestores de valorização de pessoas;• Realização da primeira turma do curso “Noções Gerais do Serviço Público” com 39 participantes sendo eles servidores e estagiários.• Foi enviado ofício às Secretarias e Órgãos solicitando dados para celebração de Termo de Cooperação Técnica, onde 14 secretarias já responderam. <p>Levantamento das necessidades de capacitação dos servidores das áreas comuns da administração pública:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Levantamento foi aplicado por área de interesse, conforme cursos do catálogo de cursos da Egal, e foi disponibilizado no modo on-line;• Foi realizado treinamento juntos aos setores de gestão de pessoas para a utilização do formulário de LNC on-line;• Em reunião, foi apresentado o diagnóstico do LNC aos setores de gestão de pessoas, informando os cursos mais solicitados, a área de interesse de maior procura, as secretarias que mais irão capacitar em 2018. <p>Acervo virtual de estudos de casos dos discentes da Escola de Governo de Alagoas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Foi desenvolvido um projeto com a metodologia, os tipos, as áreas temáticas e

estrutura para a criação e utilização de estudos de caso, desenvolvida por servidores, alunos e instrutores da Egal, os quais ficarão disponíveis em acervo virtual no site www.escoladegoverno.al.gov.br.

Projeto Político Pedagógico (ppp) da Escola de Governo - ciclo 2017

- Revisão do Regimento Interno da Escola de Governo;
- Foi elaborado o Projeto Político Pedagógico (PPP), onde foram definidas as diretrizes pedagógicas da Escola de Governo, sendo definidos:
 - Função da Escola de Governo;
 - Perfil do servidor/aluno;
 - Formação pretendida;
 - Visão do processo ensino-aprendizagem e de sala de aula;
 - Relação professor-aluno;
 - Modelo de ensino andragógico;
 - Avaliações de desempenho;
 - Atividades desenvolvidas;
 - Vínculos complementares.

Mês do Servidor:

- O projeto do Mês do Servidor contemplou dois eventos: Outorga da Medalha do Mérito Silvio Carlos Luna Vianna e VIII Concurso das Ações Inovadoras do Poder Executivo;
- Foi elaborado e publicado o Edital do VIII Concurso de Ações Inovadoras do Poder Executivo de Alagoas, o qual foi reformulado e passou a ter cinco ações vencedoras em quatro categorias diferentes;
- Reunião de lançamento dos eventos Mês do Servidor junto aos setores de gestão de pessoas;
- Foi realizado Workshop do Concurso de Ações Inovadoras, onde foi apresentado o Edital e realizada palestra sobre a importância da inovação no setor público;
- No Mês do Servidor de 2017, a Escola de Governo de Alagoas, recebeu:
 - 87 indicações para a Outorga da Medalha do Mérito Silvio Carlos Luna Vianna, sendo 10 servidores agraciados;
 - 58 inscrições para o VIII Concurso das Ações Inovadoras do Poder Executivo, sendo 20 projetos premiados.

Política de Descontos:

- A Escola de Governo fechou parceria com 3 (três) instituições para concessão de descontos aos Servidores do Poder Executivo de Alagoas, seus conjugues e parentes de até segundo grau: SENAC / SYSTEM / FAN-FGV.

Biblioteca Professor Luiz Sávio de Almeida:

- A Biblioteca Professor Luiz Savio de Almeida atualmente possui um acervo de mais de 3.000 livros, distribuídos em 8 áreas;
- Foi criada a identidade visual da Biblioteca;
- Foi realizado o 1º Encontro de Bibliotecários promovido pela Biblioteca;
- Realizado encontro para bate papo com Professor Luiz Savio de Almeida
- Em visita à Imprensa Oficial Graciliano Ramos foi assinado um termo de doação de livros para a Biblioteca;
- Também foram realizadas visitas técnicas às Bibliotecas da UNIT, Cesmac e Biblioteca Pública Estadual Graciliano Ramos;
- Foi iniciada a Campanha Doação de Livros Acadêmicos com os servidores, alunos, e instrutores da Escola de Governo e arrecadou 205 livros na área de administração, contabilidade, direito, informática, entre outros;
- Em alusão ao dia da biblioteca foi realizada exposição de livros, onde também aconteceram doações de livros e revistas;
- Foi realizado o segundo Sarau Natalino com os servidores da Seplag.

Encontros com setores de gestão de pessoas:

- Foram realizados 7 (sete) encontros no ano de 2017:
 - Lançamento do curso de Aperfeiçoamento na Administração Pública e lançamento dos cursos da Escola de Governo;
 - Lançamento dos cursos da Faculdade de Administração e Negócios - FAN/FGV;
 - Treinamentos do Levantamento de Necessidade de Capacitação;
 - II Encontro Educacional da Escola de Governo;

	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Lançamento do Projeto do Mês do Servidor; ➢ Lançamento do Programa de Ambientação aos Novos Servidores na Administração Pública Estadual do Poder Executivo; ➢ III Encontro Educacional da Escola de Governo; <ul style="list-style-type: none"> • Realizada pesquisa de satisfação com os setores de gestão de pessoas, onde 100% dos respondentes estão satisfeitos com os serviços da Escola de Governo e recomendam a Escola para os servidores públicos e 100% dos respondentes avaliam a Escola como Muito Boa e Boa. <p>Divulgação da Escola de Governo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 109 peças elaboradas (publicações para redes sociais, e-mails, divulgações, ementas de cursos, entre outros), economia de R\$ 44,876,00 • 30 matérias publicadas nos sites da Escola e da Seplag vinculadas à Egal • Diversas replicações na mídia; • Entrevistas na TV e rádios: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Bom Dia Alagoas ➢ TV Educativa ➢ TV Gazeta ➢ Programa Escola Viva ➢ Programa Oscar de Melo ➢ Rádio CBN ➢ Rádio Difusora de Alagoas • Repercussão nas rádios <ul style="list-style-type: none"> ➢ 59 aproveitamentos ➢ 41 rádios ➢ 23 cidades alcançadas • Rede Social - Facebook <ul style="list-style-type: none"> ➢ Total de fãs na página: 1127 (acréscimo de 514 fãs) ➢ Total de pessoas que viram algo sobre a Escola de Governo: 105.734 ➢ Total de interações: 1.271 ➢ Curtidas: 915 ➢ Compartilhamentos: 107 ➢ Comentários: 21 • A Escola de Governo de Alagoas foi homenageada pelo Corpo de Bombeiros de Alagoas, onde ela recebeu o certificado de Amigo do Bombeiro, título dado àqueles que contribuem com as atividades desenvolvidas pela corporação. <p>Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento – cpvcce A Comissão Permanente para Validação de Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento analisou e despachou 1.308 processos em 2017.</p>
<p>Superintendência de Gestão Patrimonial – SGP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Arrecadação de R\$201.896,65(duzentos e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), provenientes de fôros, laudêmio e remição de fôro; • 30 imóveis registrados; • 460 processos de assuntos diversos analisados; • 1244 processos de ações de usucapião respondidos; • 1676 processos concluídos e arquivados; • 06 lotes de bens inservíveis leiloados, arrecadando R\$12.300,00(doze mil e trezentos reais); • Elaborada minuta do projeto de lei de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis; • 744 documentos, referentes aos imóveis cadastrados no patrimônio do estado, digitalizados.
<p>Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SPMSO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Redução do tempo médio de agendamento de perícias médicas de 8 dias para 3 dias; • Estimativa de 7.374 licenças médicas e readaptações; • Realização de 215 exames admissionais de concursados para ingresso no serviço público (UNCISAL, SEDUC, POLÍCIA CIVIL E UNEAL); • Realização de palestras para o Programa de saúde do servidor sobre: Promoção da Saúde Vocal, Promoção da Saúde da Mulher, Promoção da Saúde do Hipertenso e Promoção da Saúde do Diabético; • Treinamento de 12 servidores para agendamento eletrônico de realizações de perícias médicas da administração estadual; <p>Em elaboração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Boletim Estatístico Semestral de Perícias Médicas; • Manual do Médico Perito; • Customização do Sistema de Perícias Médicas.
<p>Superintendência de Política de Recursos Humanos – SUPRH</p>	<p>Concluídos os estudos das carreiras referentes aos marcos finais no 1º semestre – 2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação e entrega do relatório bloco: Sefaz, Seinfra, Semarh, Semudh,

	<p>Seprev, Seplag, Seduc, Sedetur, CGE, PGE – 28/04/2017</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação e entrega do relatório bloco: Adeal, Amgesp, Arsal, Afal, Detran, DER, Diteal, Fapeal, IZP, Ideral, Emater, IMA, Imeq, Itec, Serveal, Iteral – 28/04/2017 • Consolidação e entrega do relatório bloco: Seagri, Seades, Sete, Secti, Secom, Secult, GC,GG, Carhp, Seris – 28/04/2017 • Elaboração e apresentação final – 12/05/2017 • Apresentação ao secretário Fabrício Marques Santos – 19/05/2017 <p>Carreiras atendidas: Adeal, Detran, Uneal; Notas técnicas encaminhadas: Uncisal, Fapeal, agentes penitenciários, profissionais de nível médio, profissionais de nível elementar.</p>
<p>Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Processo administrativo de irregularidade na folha, entrada 75 e saída 73; • Processo administrativo de frequência, entrada 69 e saída 49; • Processo administrativo de exoneração, entrada 178 e saída 161; • Processo administrativo de informação, entrada 7 e saída 5; • Processo administrativo de devolução do servidor, entrada 6 e saída 5; • Processo administrativo de solicitação, entrada 13 e saída 13; • Processo administrativo de requerimento, entrada 7 e saída 6; • Processo administrativo de desistência de pedido formulado, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de comunicação, entrada 3 e saída 3; • Processo administrativo de vacância, entrada 5 e saída 5; • Processo administrativo de decreto designando advogado dativo, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de licença para trato de interesse particular, entrada 30 e saída 25; • Processo administrativo de acumulação de cargos, entrada 27 e saída 23; • Processo administrativo de aposentadoria voluntária por idade, entrada 791 e saída 769; • Processo administrativo de aposentadoria por invalidez, entrada 100 e saída 96; • Processo administrativo de aposentadoria compulsória, entrada 8 e saída 7; • Processo administrativo de aposentadoria proporcional, entrada 24 e saída 24; • Processo administrativo de aposentadoria especial, entrada 53 e saída 49; • Processo administrativo de abono permanência, entrada 4 e saída 4; • Processo administrativo de sublocação de plantão, entrada 10 e saída 01; • Processo administrativo de defesa administrativa, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de juntada de processo, entrada 1 e saída 0; • Processo administrativo de não retorno da licença para trato de interesse particular, entrada 1 e saída 0; • Processo administrativo de cópia de processo, entrada 2 e saída 2; • Processo administrativo de pagamento, entrada 2 e saída 2; • Processo administrativo de aumento de carga horária, entrada 5 e saída 3; • Processo administrativo de LAI – Lei de Acesso a Informação, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de inquérito, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de deseficacização, entrada 3 e saída 3; • Processo administrativo de serviços diversos, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de restauração dos autos, entrada 2 e saída 2; • Processo administrativo de parecer conclusivo de auditoria da folha, entrada 2 e saída 2; • Processo administrativo de processo disciplinar, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de documentos, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de sindicância administrativa, entrada 2 e saída 1; • Processo administrativo de minuta de regimento interno da CPAD, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de sindicância investigativa, entrada 6 e saída 6; • Processo administrativo de providências, entrada 1 e saída 0; • Processo administrativo de solicitação de remoção, entrada 2 e saída 1; • Processo administrativo de denúncia da ouvidoria, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de pensão, entrada 2 e saída 2; • Processo administrativo de abandono de cargo, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de contratação, entrada 2 e saída 1; • Processo administrativo de suspensão de exoneração, entrada 2 e saída 2; • Processo administrativo de apurar responsabilidade, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de termo, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de encaminhamento, entrada 1 e saída 0; • Processo administrativo de ressarcimento, entrada 2 e saída 1; • Processo administrativo de pronunciamento, entrada 2 e saída 0; • Processo administrativo de desarquivamento de processo, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de averbação de tempo de serviço, entrada 1 e saída 1; • Processo administrativo de verbas em caráter transitório, entrada 1 e saída 1; <p>Total geral de processos recebidos: 1.472 Total geral de processos expedidos: 1.368</p>

Assessoria de Relações Sindicais	<ul style="list-style-type: none">• Realização de 84 Rodadas de Mesa de Negociação junto aos sindicatos e representantes dos servidores públicos, no período de maio a novembro/2017;• Elaboração de Notas Técnicas (junto à SUPRH) para encaminhamento de PCCS das seguintes carreiras: UNCISAL; AGENTES PENITENCIÁRIOS; PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL ELEMENTAR e FAPEAL;• Alteração de subsídio enviada à Assembleia Legislativa das seguintes carreiras: Polícia Civil e Agentes Penitenciários.
Comissão de Acumulação de Cargos - CAC	<ul style="list-style-type: none">• Foram analisados 1.750 casos de Acumulação de Cargos, oriundos de denúncia na Ouvidoria e cruzamento de dados da folha de pagamento, monitorados pelo Ministério Público Estadual.• Foram abertos 226 processos de Acumulação de Cargos.• Foram convocados 459 servidores para prestarem esclarecimentos sobre as acumulações de cargos.• Foram arquivados 340 processos.• Foram enviados 70 processos para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.• Para análise e conclusão processual foram enviados 1.517 ofícios, diligências e memorandos.• Encontra-se sobrestados 132 processos com situação “Aguardando Ato de Exoneração”.

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3300-2268/2017

O Secretário de Estado da Infraestrutura no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações – CPL/AL, instituída pelo Decreto Governamental nº 51.626 de 17.01.2017, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28.01.1999, Despacho Jurídico PGE/PLIC nº 2.865/2017 e Despacho PGE-PLIC-CD nº 4.024/2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Convite nº 14/2017 - T1 – CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa ALP Engenharia e Construções Ltda. - EPP, com preço global no valor de R\$ 141.457,62 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Secretário, 28 de dezembro de 2017.

Humberto Carvalho Junior
SECRETÁRIO DE ESTADO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 19/2010 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3300-1232/2015

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 12.200.200/0001-77

- Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A.
Praia de Botafogo, 300, 11º andar, Botafogo, Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 10.220.039/0001-78

Do Objeto: Por força deste instrumento de aditamento, o valor global atual do

contrato que é de R\$ 800.217.856,78 (oitocentos milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência da REPACTUAÇÃO de alguns preços de sua Planilha Orçamentária, por orientação do Tribunal de Contas da União, sofre uma redução de R\$ 62.618.620,05 (sessenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos), o equivalente a 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento), passando o seu valor global para R\$ 737.599.236,73 (setecentos e trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). Este valor, entretanto, diante da necessidade de READEQUAÇÃO da Planilha Orçamentária, em face de ajustes no Projeto de Engenharia, recebe um acréscimo de R\$ 47.195.754,87 (quarenta e sete milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), passando, consequentemente, o valor global do contrato para R\$ 784.794.991,60 (setecentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), que representa um impacto financeiro na ordem de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento), que somado ao percentual de 16,52% (dezesseis vírgula cinquenta e dois por cento) pertinente ao Primeiro Termo Aditivo perfaz um percentual de 22,83% (vinte e dois vírgula oitenta e três por cento). Também, diante de uma outra REPACTUAÇÃO, procedida sobre o saldo do contrato, após a primeira repactuação e da readequação suprarreferidas, saldo este no valor de R\$ 363.814.042,42 (trezentos e sessenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), foi concedido um desconto de 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 10.110.161,75 (dez milhões, cento e dez mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Com isto, o valor global consolidado passa a ser de R\$ 774.684.829,85 (setecentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) e prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias consecutivos

Da Data: 27.12.2017

Dos Signatários:

Humberto Carvalho Júnior - CPF: 046.141.704-98

José Omar Saraiva Barreto Filho - CPF: 041.441.964-29

Pedro Carneiro Leão - CPF: 025.513.114-38

* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 22.12.2017

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 12/2015 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5501-4962/2016

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 12/2015 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL E A EMPRESA FP CONSTRUTORA LTDA., PARA AS OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA AL-145, TRECHO: ENTR. BR-423 - DELMIRO GOUVEIA - ENTR. AL-220, COM 08 KM DE EXTENSÃO.

Em atendimento aos pronunciamentos do Superintendente de Operação, Eng.º José Iran Menezes da Silva, e devidamente autorizado pelo Diretor Presidente do DER/AL, Sr. Helder Gazzaneo Gomes, tudo de conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo nº 5501-4962/2016, fica, por força deste instrumento, reajustado, os preços unitários do valor contratual de R\$ 7.364.162,70 (sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), no período de Abril/2012 a Abril/2016, com percentual de reajuste de 32,67%, que representa um reajuste no valor de R\$ 2.405.640,33 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos), passando, conseqüentemente, o valor global consolidado do contrato para R\$ 9.769.803,03 (nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e três reais e três centavos), tudo de conformidade com a Nota Técnica Explicativa da lavra do Eng.º Eduardo Santos Reis, do Núcleo de Orçamento de Obras do DER/AL e com a planilha orçamentária consolidada que integra o presente. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, será utilizado o recurso orçamentário da Unidade Orçamentária: 35538, Programa de Trabalho: 26.782.0213.3425.0000 – Restauração e Melhoria de Rodovias, PTRES: 350038, PI: 025413, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, do orçamento vigente do DER/AL E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió, 22 de dezembro de 2017.

Helder Gazzaneo Gomes José Iran Menezes da Silva
DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL SUPERINTENDENTE DO DER/AL

Margareth Freire Peixoto
FP CONSTRUÇÕES LTDA.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

CONTRATO Nº 75/2017 - CPL/AL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 - TI - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3300-1932/2016

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 02.210.303/0001-64

- Consórcio Hidroconsult / Engeconsult
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1768, 3º Andar, Jardim Paulistano / SP
CNPJ: 43.483.247/0001-19

Do Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria para Análise e Supervisão dos Projetos Executivos; Gerenciamento, Supervisão, da Execução das Obras e Serviços e Monitoramento Ambiental das Obras do Canal Adutor do Sertão Alagoano, no Trecho 4 (do km 92,93 ao km 123,4) e Trecho 5 (do km 123,4 ao km 150).

Do Valor: R\$ 45.749.915,34 (quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 18.544.0218.3251.0000 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e seus Investimentos Associados Complementares; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; PI: 004499 - Região do Médio Sertão; Fonte de Recursos: Governo do Estado e Governo Federal, conforme Lei nº 7.871 de 19 de janeiro de 2017.

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 26 (vinte e seis) meses consecutivos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

Da Data: 27.12.2017

Dos Signatários:

Humberto Carvalho Júnior - CPF: 046.141.704-98

Teodoro Cafarella - CPF: 073.328.668-20

Daniel Fernando Barreto de Andrade Lima - CPF: 879.864.184-00

* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 22.12.2017.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV 002/2016

PROCESSO: 3004.1917/2017

Data de assinatura: 27/12/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001- Petrópolis, Maceió/AL, representada pela Secretária de Estado Prevenção à Violência – SEPREV, Sra. Eivalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 51.281, de 22 de dezembro de 2016, publicado no D.O.E de 23 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA – (RANCHO SÃO FRANCISCO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.222/0002-44 e estabelecida no Sítio Monte Elba, Polo Cloro-químico, s/n, Marechal Deodoro/ Alagoas, representada pelo Sr. José Ailton Jacinto de Lima, inscrito sob o CPF de nº 679.248.914-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata Registrada.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 30004.1917/2017, e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, inclusive no Despacho Jurídico PGE/PLIC Nº 2.745/2017, Despacho PGE-PLIC-CD Nº 3.659/2017 e Despacho PGE/GAB Nº 3348/2017, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de nº 002/2016.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 30.06.2018, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O termo Aditivo poderá ser rescindido com a conclusão do Credenciamento decorrente do processo administrativo 30004.400/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

Fonte: 01160000

Programa de Trabalho: 14.422.0208.4129.0000

Elemento de Despesa: 33.50.41

PI: 004065

PTRES: 300006

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 002/2016 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 27 de dezembro 2017.

CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA – (NOVA JERICÓ)
JOSÉ AILTON JACINTO DE LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento ao DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3.692/2017, da Douta Procuradoria Geral do Estado, bem como, nos poderes que me foi conferido Decreto nº 8.075 de 24.09.2010, no qual alterou o art.7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009 e artigo 2º §3º do Decreto nº 33.860 de 18 de junho de 2014 HOMO-LOGO o procedimento licitatório do Processo Administrativo nº 30004-726/2017, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.383/2017, visando à Aquisição de material de construção para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, que teve como vencedora as empresas: COM-FERRAL COMERCIO DE FERRAGENS, CNPJ Nº 07.431.747/0001-43 para os itens 01, 11,14,16 e 19 com valor total de R\$ 5.509,10 (cinco mil quinhentos e nove

reais e dez centavos); MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES Me, CNPJ N° 02.151.940/0001-07 para os itens 03 e 07 com valor total de R\$ 539,80 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); TESOURO DOS AZULEJOS LTDA ME, CNPJ N° 69.194.934/0001-08 para o item 09 com valor total de R\$ 2.179,50 (dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ N° 22.065.938/0001-22 para os itens 10 e 12 com valor total de R\$ 17.894,35 (dezesete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos); SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ N° 19.650.212/0001-42 para os itens 15 e 18 com valor total de R\$ 846,90 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, CNPJ N° 26.469.541/0001-57 para o item 17 com valor total de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

PUBLIQUE-SE.

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO
Secretária da Seprev

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3871/2017, da Douta Procuradoria Geral do Estado, bem como, nos poderes que me foi conferido Decreto n° 8.075 de 24.09.2010, no qual alterou o art.7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009 e artigo 2º §3º do Decreto n° 33.860 de 18 de junho de 2014 HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo Administrativo n° 30004-1410/2017, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.548/2017, visando à Aquisição de câmeras e baterias para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, que teve como vencedora a empresa: TM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP, CNPJ N° 27.390.044/0001-21 para o item 01 com valor total de R\$ 9.987,84 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa: DAYSIANE GOMES DAVID ME, CNPJ N° 13.058.063/0001-40 para o item 02 com valor total de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO
Secretária da Seprev

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N°. 756/2017-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA (NOVA ALLIANCE), PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N°. 756/2017- SESAU.

Processo Administrativo: 2000.006117/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n°. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA (NOVA ALLIANCE), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.735.201/0001-65 e estabelecida na Rua Bela Vista, n.º 711, Bairro: Brasília, CEP 57.313-180, Arapiraca/AL, Telefones (82).9.9900.7493/9.9636-8761 / 3521-3617, e-mail: nova-alliance@ig.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Zito de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 563.740.034-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Objeto: aquisição emergencial de Material de Limpeza e Descartáveis, destinados às Unidades de Saúde da SESAU/AL.

Modalidade de licitação: Contratação Emergencial por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2017.

Data de vigência do contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do processo licitatório.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n°. 237, inscrita no CPF de n°.

040.035.314-85;

Valor global do contrato: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 404.640,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 27023 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Gestora: 510023 - Secretaria de Estado da Saúde;

PTRES: 270047

Plano Interno: 005135

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4300.0000-Fortalecimento da Rede de Assistência Pré-Hospitalar;

PTRES: 270046

Plano Interno: 035543

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 - Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Fonte: 01000000000 -Tesouro do Estado;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 338347

EXTRATO DO CONTRATO N°. 757/2017-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N°. 757/2017- SESAU.

Processo Administrativo: 2000.006117/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n°. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.223.342/0001-04 e estabelecida na Rua Benjamin Antonio Ansai, n.º 180, Bairro: Novo Mundo, CEP 81.030-490, Curitiba/PR, Telefone (41).3029.8485 / (41).3246.8798, e-mail: star_med@terra.com.br, sebastiaoaluis@hotmail.com, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Sebastião Luis Medeiros Costa, inscrito no CPF sob o n.º 699.937.854-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: aquisição emergencial de Material de Limpeza e Descartáveis, destinados às Unidades de Saúde da SESAU/AL.

Modalidade de licitação: Contratação Emergencial por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2017.

Data de vigência do contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do processo licitatório.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n°. 237, inscrita no CPF de n°. 040.035.314-85;

Valor global do contrato: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 242.136,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais).

Unidade Orçamentária: 27023 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Gestora: 510023 - Secretaria de Estado da Saúde;

PTRES: 270047

Plano Interno: 005135

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4300.0000-Fortalecimento da Rede de Assistência Pré-Hospitalar;

PTRES: 270046

Plano Interno: 035543

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 - Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Fonte: 01000000000 -Tesouro do Estado;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 338348

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 758/2017-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA MEGALIC LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO Nº. 758/2017- SESAU.

Processo Administrativo: 2000.006117/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa MEGALIC LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.746.313/0001-96 e estabelecida na Rua Paulina Maria Mendonça, nº. 735, Bairro: Poço, CEP 57.035-557, Maceió/AL, Telefone (82).3325-7741 /3316-7662 / 3316.2584 / 3313.4255 / 9.9616.3450, e-mail: megalicmaceio@hotmail.com, neste ato representada por sua sócia, Sra. Roberta Lins Costa Melo, inscrita no CPF sob o nº. 030.812.084-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Objeto: aquisição emergencial de Material de Limpeza e Descartáveis, destinados às Unidades de Saúde da SESAU/AL.

Modalidade de licitação: Contratação Emergencial por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2017.

Data de vigência do contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do processo licitatório.

Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;

Valor global do contrato: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 452.997,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

Unidade Orçamentária: 27023 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Gestora: 510023 - Secretaria de Estado da Saúde;

PTRES: 270047 Plano Interno: 005135

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4300.0000-Fortalecimento da Rede de Assistência Pré-Hospitalar;

PTRES: 270046 Plano Interno: 035543

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 - Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Fonte: 010000000000 -Tesouro do Estado;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 338349

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 718/2017 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ELAINE MARIA GOMES XAVIER VASCONCELOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO Nº. 718/2017 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-23882/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de agosto de 2017;

CONTRATADA: A empresa ELAINE MARIA GOMES XAVIER VASCONCELOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.967.374/0001-83 e estabelecida na Rua Roberto Simonsen, nº. 412A, Bairro Gruta de Lourdes, CEP 57.052-675, Maceió/AL, representada pelo seu sócio, Sr. Ricardo Luiz Costa de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 571.409.104-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição emergencial de MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados a SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Gestora: Srª. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 121-0 e CPF nº. 040.035.314-85;

Modalidade de Licitação: Contratação Emergencial por Dispensa de Licitação,

com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2017.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do processo licitatório.

Valor Global do Contrato: R\$ 773.850,00 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510023 - Secretaria de Estado da Saúde; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4304.0000 - Gestão no Abastecimento de Medicamentos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 35546, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 338395

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
(* RESOLUÇÃO Nº 064 de 11 de dezembro de 2017.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e,

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

A Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Plano de Ação da Rede de Ação da Rede de Urgência e Emergência da 6ª Região de Saúde do Estado de Alagoas;

A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas Nº 031, de 17 de junho de 2013, que Homologou as Resoluções das Comissões Intergestores Regionais que aprovaram a Proposta de Expansão da Rede de Urgência e Emergência para a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões de Saúde, não contempladas na primeira etapa do Plano de Atenção às Urgências do Estado de Alagoas, conforme descrito no Anexo Único desta Resolução.

A discussão no Grupo condutor estadual da necessidade de Termo Aditivo para inclusão do novo ponto de atenção para a 6ª Região de Saúde e Ofício nº 796/2017 do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Saúde encaminhado ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a habilitação de 20 (vinte) leitos de retaguarda da Rede de Urgência e Emergência (RUE) para o Hospital Carvalho Beltrão, localizado no Município de Coruripe, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 35.642.172/0001-43 e registro no CNES sob nº. 2010356.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL

Carlos Christian Reis Teixeira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

(* Republicada por incorreção.

Protocolo 338352

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor de Compras - SEC. Informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processos nº 2000.7706/2017;

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Objeto: Solicitação de Aquisição e Instalação de um Portão em Metalon, com Fechadura Eletrônica.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL.
Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142
Maceió, 28 de dezembro de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE LYRA DE HOLANDA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS EMERGENCIAIS E JUDICIAIS
Protocolo 338346

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa MEDICICOR COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.068.375/0001-19, no valor de R\$ 52.370,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais), visando a aquisição de 01 Bomba de Infusão totalmente programável Synchromed II, (reservatório 20 ou 40 ml), 01 Ascenda Catéter Intratecal, 01 Kit refil para Synchromed, 01 Tunelizador 38cm ou 60cm, em atendimento a decisão proferida nos autos da Ação Civil n.º 0705153-69.2017.8.02.0058, concedida a HERBERT HENRIQUE PINHEIRO BISPO, conforme processo administrativo n.º 2000-017794/2017, fundamentado com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Maceió/AL, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 338350

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor de Compras - SEC. Informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo n.º 2000/25046/2017;
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Aquisição de objeto: Aquisição de 01 (um) Freezer Horizontal de 500L com duas portas.
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL.
Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142
Maceió, 28 de dezembro de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE LYRA DE HOLANDA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS EMERGENCIAIS E JUDICIAIS
Protocolo 338364

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS N° 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU E O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO N.º 2000-17637/2017.

PARTÍCIPIES: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12. 200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.001.204-40, residente e domiciliado nesta capital, e o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15, com sede na Rua Carlos Lacerda, s/n, Olho D'Água do Casado/AL, neste ato representado por seu titular, Haragonês Cavalcante da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 036.463.894-00.

OBJETO: O presente Termo de Repasse de Recursos Financeiros tem por objeto o repasse de recursos para aquisição de 01 (uma) ambulância, para atender as necessidades do Município de Olho D'Água do Casado/AL.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Repasse tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 27524

Unidade Gestora: 510524

Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro

Plano de Trabalho: 10.302.0205.4287.0000 - Fortalecimento da Assistência à Saúde nos Municípios

Elemento de Despesa: 3.3.41.41 - Contribuição

Plano Interno: 025466

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.080/90 e Lei Federal n.º 8666/93.

Protocolo 338365

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 010/2017 - SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA SOS GÁS LTDA - ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 010/2017 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-24642/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa SOS GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.266.128/0001-76 e estabelecida na Av. General Bento da Gama, n.º 300, Bairro da Torre, CEP 58040-090, João Pessoa/PB, Telefone: (83) 3241-7886, representada pelo seu sócio, Sr. Paulo Ronaldo Tolentino, inscrito no CPF sob o n.º 063.467.404-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 010/2017-SESAU.

O valor unitário do contrato, que era de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), fica reajustado em 32,4%, conforme aplicação do reajuste, passando a ser de R\$ 292,60 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta reais).

Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços n.º 088/2016, consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10302/2015.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28 de dezembro de 2017.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0120 - Transferências do Sus; Programa de Trabalho 10.302.0205.4300.0000 - Fortalecimento da Rede de Assistência Pré-Hospitalar; Programa de Trabalho 10.302.0205.4299.0000 - Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; PI: 5135, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 338393

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a situação de dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE/LIC-Sub Unidade - SESAU n.º. 271/2017 aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n.º 3952/2017, da Procuradoria Geral do Estado, e autorizo a contratação direta pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, da empresa PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.487.170/0001-66, para o item 01, no valor de R\$ 5.564,76 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), cujo objeto é a aquisição do medicamento Metrotrexato 2,5 mg, de que trata o processo administrativo n.º 2000-9161/2017.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 338403

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. 2000-021769/2016 - GERÊNCIA DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o n.º 2000-021769/2016, por meio do qual a Gerência da Hemorrede de Alagoas - HEMOAL solicita autorização à aquisição de agitador de plaquetas, conforme justificativas à fl.02 e termo de referência acostado nas fls.04-08. Em atenção ao pleito, a Assessoria Técnica de Ata de Registro de Preços na manifestação de fl.12, informa a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição pretendida. Ademais, o Setor de Compras informa que realizou pesquisa de mercado de acordo

com a IN. AMGESP 001/2016, Art. 2º § 2º média simples de preços, no valor estimado em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme despacho na fl.29 e cotação de preços nas fls.23-28. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2017, conforme dotação nº 9467, na fl.35.

Ante o exposto, encaminho os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e providências acerca da instauração do procedimento licitatório visando à solicitação em epígrafe, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

PROC. 2000-003935/2017 - GERÊNCIA DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-003935/2017, por meio do qual a Gerência da Hemorrede de Alagoas - HEMOAL solicita autorização à aquisição de equipamentos, conforme justificativas à fl.02 e termo de referência acostado nas fls.03-09. Em atenção ao pleito, a Assessoria Técnica de Ata de Registro de Preços na manifestação de fl.17, informa a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição pretendida, do mesmo modo, a Assessoria Técnica de Aquisição desta Secretaria, no pronunciamento de fl.18, informa a inexistência de processo licitatório que atenda a demanda solicitada na inicial. Ademais, o Setor de Compras informa que realizou pesquisa de mercado de acordo com a IN. AMGESP 001/2016, Art. 2º, § 2º, média simples de preços, no valor estimado em R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais), conforme despacho na fl.23 e cotação de preços nas fls.19-22. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2017, conforme dotação nº 9466, na fl.30. Ante o exposto, encaminho os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e providências acerca da instauração do procedimento licitatório visando à solicitação em epígrafe, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

PROC. 2000-004030/2017 - GERÊNCIA DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-004030/2017, por meio do qual a Gerência da Hemorrede de Alagoas - HEMOAL solicita autorização à aquisição de 02 (duas) câmaras ambientadora de plaquetas 22°C, conforme justificativas à fl.02 e termo de referência acostado nas fls.04-10. Em atenção ao pleito, a Assessoria Técnica de Ata de Registro de Preços na manifestação de fl.16, informa a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição pretendida, do mesmo modo, a Assessoria Técnica de Aquisição desta Secretaria, no pronunciamento de fl.17, informa a inexistência de processo licitatório que atenda a demanda solicitada na inicial. Ademais, o Setor de Compras informa que realizou pesquisa de mercado de acordo com a IN. AMGESP 001/2016, Art. 2º, § 2º, média simples de preços, no valor estimado em R\$ 36.285,33 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos), conforme despacho na fl.22 e cotação de preços nas fls.18-21. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2017, conforme dotação nº 9462, na fl.35.

Ante o exposto, encaminho os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e providências acerca da instauração do procedimento licitatório visando à solicitação em epígrafe, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

PROC. 2000-004342/2017 - GERÊNCIA DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-004342/2017, por meio do qual a Gerência da Hemorrede de Alagoas - HEMOAL solicita autorização à aquisição de equipamentos destinados à Hemorrede de Alagoas, conforme justificativas à fl.02 e termo de referência acostado nas fls. 03-06. Em atenção ao pleito, a Assessoria Técnica de Ata de Registro de Preços na manifestação de fl.15, informa a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição pretendida, do mesmo modo, a Assessoria Técnica de Aquisição desta Secretaria, no pronunciamento de fl.16, informa a inexistência de processo licitatório que atenda a demanda solicitada na inicial. Ademais, o Setor de Compras informa que realizou pesquisa de mercado de acordo com a IN. AMGESP 001/2016, Art. 2º, § 2º, média simples de preços, no valor estimado em R\$ 28.037,70 (vinte e oito mil e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme despacho na fl.30, e cotação de preços nas fls.26-29. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2017, conforme dotação nº 9468, na fl.38. Ante o exposto, encaminho os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e providências acerca da instauração do procedimento licitatório visando à solicitação em epígrafe, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

PROC. 2000-010212/2017 - VOLUMES I E II - SESAU - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-010212/2017, por meio do qual a Gerência de Serviços Gerais solicita pagamento no valor de R\$ 82.693,90 (oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos) em favor da empresa Geral Vans Comércio de Auto Peças Ltda. - ME, referente à prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, nas ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Maceió, haja vista as notas fiscais de fls.175-241 (vol. II), conforme justificativa nas fls.02-03 e documentos nas fls.06-174. Em atenção ao pleito, verifica-se que este Gabinete

encaminhou na fl.262, os autos à Superintendência Administrativa para atendimento do item "a" do Despacho PGE-PLIC-CD Nº 2590/2017, de fls.255-256, que por sua vez na fl.265, remeteu o processo em questão à Gerência de Serviços Gerais, que no Despacho de fl.266, mencionou os nomes dos responsáveis pela prestação do serviço em tela, bem como reforçou que a justificativa do benefício auferido pela Administração Pública, decorre da imprescindibilidade dos serviços realizados pelas Unidades de Atendimento vinculadas a esta Pasta, que possuem caráter contínuo e emergencial, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público incumbente ao Estado. Ainda nesta senda, em cumprimento do item "i", vale ressaltar que foi expedido o Memorando nº 609/2017, que gerou o Processo Administrativo (nº 2000-023740/2017), encaminhado à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade dos agentes públicos que tenham concorrido para a prestação de serviços sem cobertura contratual. Ante o exposto, em continuidade ao atendimento do Despacho PGE-PLIC-CD Nº 2590/2017, de fls.255-256, precisamente ao item "h", encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Estado para oitiva prévia acerca da possibilidade do pagamento requerido, e após, retorne a este Gabinete para conhecimento e posterior deliberação.

PROC. 2000-016816/2017 - GERÊNCIA DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-016816/2017, por meio do qual a Gerência da Hemorrede de Alagoas - HEMOAL solicita autorização a aquisição de microscópios Ópticos e Contadores Manuais de Células destinados à Hemorrede de Alagoas, conforme justificativas às fls. 02-03 e termo de referência acostado nas fls. 04-09. Em atenção ao pleito, a Assessoria Técnica de Ata de Registro de Preços na manifestação de fl.12, informa a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição pretendida, do mesmo modo, a Assessoria Técnica de Aquisição desta Secretaria, no pronunciamento de fl.13, informa a inexistência de processo licitatório que atenda a demanda solicitada na inicial. Ademais, o Setor de Compras informa que realizou pesquisa de mercado de acordo com a IN. AMGESP 001/2016, Art. 2º, § 2º, média simples de preços, no valor estimado em R\$ 15.675,77 (quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos), conforme despacho na fl.19 e cotação de preços nas fls.15-18. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2017, conforme dotação nº9465, na fl.25. Ante o exposto, encaminho os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e providências acerca da instauração do procedimento licitatório visando à solicitação em epígrafe, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

PROC. 2000-016824/2017 - GERÊNCIA DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-016824/2017, por meio do qual a Gerência da Hemorrede de Alagoas - HEMOAL solicita autorização à aquisição de refrigeradores para Laboratórios destinados ao HEMOAL, conforme justificativas à fl.02 e termo de referência acostado nas fls. 03-09. Em atenção ao pleito, a Assessoria Técnica de Ata de Registro de Preços na manifestação de fl.13, informa a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição pretendida, do mesmo modo, a Assessoria Técnica de Aquisição desta Secretaria, no pronunciamento de fl.16, informa a inexistência de processo licitatório que atenda a demanda solicitada na inicial. Ademais, o Setor de Compras informa que realizou pesquisa de mercado de acordo com a IN. AMGESP 001/2016, Art. 2º, § 2º, média simples de preços, no valor estimado em R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais), conforme despacho na fl.19 e cotação de preços nas fls.16-18. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2017, conforme dotação nº 9463, na fl.26.

Ante o exposto, encaminho os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e providências acerca da instauração do procedimento licitatório visando à solicitação em epígrafe, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

PROC. 2000-021769/2016 - GERÊNCIA DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-021769/2016, por meio do qual a Gerência da Hemorrede de Alagoas - HEMOAL solicita autorização à aquisição de agitador de plaquetas, conforme justificativas à fl.02 e termo de referência acostado nas fls.04-08. Em atenção ao pleito, a Assessoria Técnica de Ata de Registro de Preços na manifestação de fl.12, informa a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição pretendida. Ademais, o Setor de Compras informa que realizou pesquisa de mercado de acordo com a IN. AMGESP 001/2016, Art. 2º, § 2º, média simples de preços, no valor estimado em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme despacho na fl.29 e cotação de preços nas fls.23-28. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2017, conforme dotação nº 9467, na fl.35.

Ante o exposto, encaminho os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e providências acerca da instauração do procedimento licitatório visando à solicitação em epígrafe, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

PROC. 2000-018264/2017 - GERÊNCIA DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-

018264/2017, por meio do qual a Gerência da Hemorrede de Alagoas - HEMOAL solicita autorização à aquisição de cadeiras de laboratórios, cadeiras de rodas e poltronas para coletas destinadas ao HEMOAL, conforme justificativas à fl.02 e termo de referência acostado nas fls.04-10. Em atenção ao pleito, a Assessoria Técnica de Ata de Registro de Preços na manifestação de fl.13, informa a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição pretendida, do mesmo modo, a Assessoria Técnica de Aquisição desta Secretaria, no pronunciamento de fl.14, informa a inexistência de processo licitatório que atenda a demanda solicitada na inicial. Ademais, o Setor de Compras informa que realizou pesquisa de mercado de acordo com a IN. AMGESP 001/2016, Art. 2º, § 2º, média simples de preços, no valor estimado em R\$ 11.802,33 (onze mil e oitocentos e dois reais e trinta e três centavos), conforme despacho na fl.18 e cotação de preços nas fls.15-17. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2017, conforme dotação n° 9470, na fl.23. Ante o exposto, encaminho os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e providências acerca da instauração do procedimento licitatório visando à solicitação em epígrafe, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

PROC. 2000-024387/2017 - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o n° 2000-024387/2017, por meio do qual a Gerência de Suprimentos solicita autorização à aquisição de correlatos, conforme justificativas à fl.02 e termo de referência acostado nas fls.03-07. Em atenção ao pleito, o Setor de Compras informa que realizou pesquisa de mercado nas fls.08-67 e mapa geral nas fls.68-78. Desse modo, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2017, conforme dotação n° 9471, na fl.81. Ante o exposto, encaminho os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e providências acerca da instauração do procedimento licitatório visando à solicitação em epígrafe, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. 2000-015214/2014 - SESAU - UNIDADE DE EMERGÊNCIA Dr. DANIEL HOULY - Trata-se de processo administrativo tombado sob o n° 2000-015214/2014, por meio do qual a Diretora da Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly solicita autorização para aquisição de um circuito de anestesia Baraka, com o objetivo de garantir a qualidade nos serviços de assistência prestados à população atendida naquela unidade, conforme consta na inicial e no termo de referência atualizado e constante nas fls. 105-110. Após instrução, os autos seguiram para a

Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP que se manifestou pela necessidade de realização de nova cotação de preços de acordo com a Instrução Normativa AMGESP n° 001/2016, conforme fl.117. Em atendimento a solicitação da AMGESP, o Setor de Compras desta Secretaria, providenciou nova cotação de preço, conforme documentos de fls. 120-128 e encaminhou os autos para a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade que anexou à dotação orçamentária atualizada na fl.129. Posteriormente, os autos foram encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, que após análise, expediu o DESPACHO PGE/PLIC N° 2131/2017 opinando pelo prosseguimento do certame licitatório, desde que satisfeitas às requisições aduzidas no referido parecer na fl.154. Ante o exposto, considerando o despacho da Assessoria Especial na fl.157, encaminhem-se os presentes autos à Agência de Modernização e Gestão de Processos - AMGESP para adoção das providências cabíveis acerca do prosseguimento do certame licitatório, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

PROC. 2000-005795/2017 - GERÊNCIA DA UNIDADE EMERGÊNCIA Dr. DANIEL HOULY - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o n° 2000-005795/2017, por meio do qual a Gerente Geral da Unidade Emergência Dr. Daniel Houly solicita a aquisição anual de polpa de fruta, conforme fls.02-04 e Termo de Referência nas fls.05-10. Em atenção ao pleito, a Assessoria de Comunicação desta Pasta juntou aos autos o Termo de Referência em mídia, (CD - com arquivo gravado em formato WORD), de acordo com a solicitação da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, conforme despacho nas fls. 55-56. Ante o exposto, retorno os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e providências acerca da continuidade do certame licitatório pleiteado. COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

PROC. 2000-019237/2017 - SESAU/SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o n° 2000-019237/2017, por meio do qual a Gerência Administrativa solicita a utilização do saldo da Ata de Registro de Preços n° 150/2017, na qual esta Secretaria está contemplada, que corresponde à aquisição do medicamento, conforme justificativa na fl.02 e formulário de solicitação na fl.06. Em atenção ao pleito, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade informa a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2017, conforme dotação n° 9448, na fl.08. Ante o exposto, AUTORIZO a utilização do saldo da Ata de Registro de Preços n° 150/2017, ao tempo em que encaminho os presentes autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para ciência e liberação do saldo solicitado.

JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Responsável pela Resenha

Protocolo 338404

PORTARIA SESAU n° 4.241, de 28 de dezembro de 2017.

Institui o Programa Estratégico de governo MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES – Programa de Fortalecimento e Melhoria do Acesso e da Qualidade da Assistência à Saúde em Diversas Especialidades no âmbito do SUS em Alagoas, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde – Gestor do Sistema Único de Saúde de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º, do art. 93, da Constituição, considerando:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde (arts. 196-200);

A Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

A Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198 da Constituição Federal e, por consequência, a Emenda Constitucional (EC-29 de 13-09-2000), e revoga dispositivos da Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei N° 8.689, de 27 de julho de 1993;

A Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

A Portaria N° 1.631/GM/MS, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

A Portaria N° 635/SAS/MS, de 10 de novembro de 2005, que define o regulamento técnico para implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria N° 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria N° 1.559/GM/MS, de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

A Portaria N° 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria N° 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do âmbito SUS;

A Portaria N° 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, no âmbito do SUS;

A Portaria N° 3.114/GM/MS, de 07 de outubro de 2010, que da nova redação ao art. 8 da Portaria N° 1.034/GM/MS, de 07 de outubro de 2010;

A Portaria N° 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria N° 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

A Portaria N° 2.809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A Portaria N° 2.617/GM/MS, de 01 de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;
A Portaria N° 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
O Plano Diretor de Regionalização (PDR);
A Programação Pactuada Integrada (PPI);
A necessidade de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde no âmbito estadual;
A Resolução n°. 073, de 18 de dezembro de 2017, da Comissão Intergestores Bipartite, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 28 de dezembro de 2017;
O MEMORANDO – 95/2017/SURAUD, que gerou o Processo Administrativo n°. 2000-020412/2017, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Alterar a denominação do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS de Alagoas e Garantia do Acesso a Diversas Especialidades da Rede de Assistência Hospitalar de Alagoas – PROHOSP/ESPECIALIDADES para MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES – Programa de Fortalecimento e Melhoria do Acesso e da Qualidade da Assistência à Saúde em Diversas Especialidades no âmbito do SUS em Alagoas, redefinindo nos seus termos e seus anexos, medidas que visam fortalecer a Rede de Atenção à Saúde no âmbito estadual, com ampliação de Leitos de Retaguarda, melhoria da oferta da assistência, do acesso, da regulação e da avaliação dos serviços de saúde disponibilizados à população usuária do SUS em Alagoas.

Art. 2°. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – LEITOS DE RETAGUARDA são aqueles referenciados para dar suporte às unidades de saúde do estado, com Porta de Entrada, de forma a permitir a transferência de pacientes para um ambiente mais apropriado ao seu cuidado e tratamento e favorecer a liberação dos leitos para atender a novos casos. São classificados em:

- a) Leitos de Emergência – Leitos de permanência pequena, com alta taxa de rotatividade e ocupação, onde são admitidos pacientes com patologias agudas ou crônicas agudizadas, para compensação clínica ou intervenção cirúrgica;
- b) Leitos de Longa Permanência – Leitos de alta permanência, dedicados a pacientes crônicos que por alguma razão necessitam de cuidados hospitalares.
- c) Estes Leitos de Retaguarda terão um papel estratégico na articulação e na organização de um fluxo adequado com os demais níveis de assistência para as seguintes Linhas de Cuidado na Assistência à Saúde: Clínica Médica e Pediátrica, Cardiologia, Neurologia, Vascular, Ortopedia e Oncologia.

Parágrafo único – Para os portes hospitalares I e II serão incentivados leitos de retaguarda qualificados e novos descritos no anexo IV, e para os demais portes serão incentivados leitos qualificados.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 3°. O credenciamento das unidades de saúde ao programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES deve atender aos pré-requisitos dispostos nesta Portaria e seus anexos.

Art. 4°. Fica definido que as unidades de saúde que quiserem aderir ao Programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES deverão encaminhar o Documento Descritivo, nos moldes descritos nesta Portaria, à Secretaria Municipal de Saúde para devida apreciação e anuência, com posterior pactuação na Comissão Intergestores Regional – CIR, devendo então ser encaminhando à Secretaria de Estado da Saúde (SUAS/SESAU/AL), que irá avaliar e emitir parecer técnico sugerindo ou não a aprovação do Documento Descritivo. Uma vez aprovado, segue para homologação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Parágrafo único – Uma vez aprovado o Documento Descritivo, a contratação dos serviços será formalizada por meio de um Termo de Compromisso firmado entre o gestor estadual e o gestor municipal para transferência fundo a fundo, bem como, termo de contrato/convênio entre o gestor municipal e o prestador.

CAPÍTULO III DO DOCUMENTO DESCRITIVO

Art. 5°. O Documento Descritivo é o instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, de acordo com o estabelecido nesta Portaria, acrescido das especificidades locais e anexo ao termo do instrumento formalizado de acordo com Documento Descritivo que deverá constar no mínimo de:

- I – Dados do estabelecimento;
- II – Perfil do estabelecimento;
- III – Capacidade instalada (estrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessários ao cumprimento do instrumento celebrado);
- IV – Justificativa;
- V – Proposta Assistencial;
- VI – Indicadores de Desempenho;
- VII – Metas Qualitativas;
- VIII – Metas Quantitativas;
- IX – Comissões Obrigatórias;
- X – Recursos financeiros.

Parágrafo único – Quanto à oferta de serviços de saúde, no tocante ao item VIII – Metas Quantitativas, os procedimentos expressos no Documento Descritivo devem vir separados por Grupos, Subgrupos e Formas de Organização, por especialidade e nível de complexidade.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PORTE

Art. 6°. As unidades de saúde habilitadas no MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES serão classificadas de acordo com seu perfil assistencial como Porte de I a V e, o valor dos incentivos financeiros praticados para os serviços de saúde, ora pactuados, terá por base o valor médio geral da AIH, a ser majorado conforme classificação do Porte.

Art. 7°. As unidades de saúde classificadas como sendo Porte I-V ficam sujeitas aos seguintes critérios:

- I – Ter constituída e em permanente funcionamento as Comissões de: Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Revisão de Prontuários, Óbitos, Ética Médica, Eventos Adversos, Farmácia e Terapêutica, Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante;
- II – Residência Médica credenciada pelo MEC;
- III – Serviços habilitados de Média Complexidade;
- IV – Serviços habilitados de Alta Complexidade;
- V – Ambulatórios Especializados disponíveis ao SUS;
- VI – Leitos Cirúrgicos disponíveis ao SUS;
- VII – Leitos Clínicos disponíveis ao SUS;
- VIII – Leitos de UTI disponíveis ao SUS;
- IX – Exames Diagnósticos relacionados aos procedimentos pactuados e disponíveis ao SUS.

Parágrafo único – Fica condicionado às unidades de saúde habilitadas no programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES, que pactuarem procedimentos cirúrgicos constantes da Tabela SUS, a obrigatoriedade da realização de 2 (duas) consultas, sendo uma pré e outra pós-operatória, para cada procedimento cirúrgico ofertado, sem remuneração extra pelas mesmas, exceto as unidades classificadas no Porte V, que serão remuneradas pelas consultas com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 8°. O funcionamento das Comissões dispostas no inciso I do art. 7° obedece aos seguintes critérios:

- I – As unidades de saúde habilitadas e classificadas como Porte I terão que apresentar todas as Comissões em permanente funcionamento;
- II – As unidades de saúde habilitadas e classificadas como Porte de II-IV terão que apresentar no mínimo 4 (quatro) Comissões funcionando, a saber: Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Revisão de Prontuários, Óbitos e Ética Médica;
- III – As unidades habilitadas e classificadas como Porte V terão que apresentar no mínimo 2 (duas) Comissões funcionando, a saber: Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Óbitos.

Art. 9º. Fica determinado que a mudança de Porte, tendo em vista implementações na unidade hospitalar, relacionadas aos critérios de classificação estabelecidos nesta portaria, só poderá se dar no prazo mínimo de 1 (ano) decorrido da assinatura do instrumento formalizado, estando sujeita ao interesse da administração pública e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10. Fica determinado que alterações nas Metas Quantitativas pactuadas só poderão se dar no prazo mínimo de 3 (meses) decorrido da assinatura do contrato, seguindo o molde descrito no Art.4º, ficando condicionadas ao interesse da administração pública e a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO V
DO ACESSO E DA REGULAÇÃO

SEÇÃO I

Do Acesso

Art. 11. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde coordenar a priorização do acesso e do fluxo assistencial no seu município, no âmbito da Atenção Especializada, de forma a referenciar e contra referenciar os serviços e ações de saúde para garantia da realização de consultas, exames diagnósticos, e procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial e hospitalar, obedecendo ao Plano Diretor de Regionalização (PDR) e a Programação Pactuada Integrada (PPI).

Art. 12. Os serviços de atenção hospitalar e os ambulatoriais especializados, entre outros de maior complexidade e densidade tecnológica, serão referenciados pelas Portas de Entrada (Atenção Primária e Redes de Atenção à Saúde).

Art. 13. As demandas oriundas de processos judiciais para procedimentos pactuados, e disponibilizados pelo SUS no âmbito estadual, deverão ser contempladas pelo programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES.

Art. 14. Fica a cargo das unidades de saúde credenciadas ao programa dispor de ambulatórios especializados para realização das consultas nas especialidades pactuadas, EXCETO nos municípios que disponham de Centros de Especialidades, conforme acordo prévio entre o prestador e o gestor municipal.

SEÇÃO II

Da Regulação

Art. 15. A regulação das consultas, exames diagnósticos, procedimentos a nível ambulatorial e hospitalar e dos Leitos de Retaguarda, dar-se-á pelos Serviços de Regulação estadual e municipal, conforme pactuação.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 16. Compete as Unidades de Saúde:

I – Cumprir os compromissos pactuados, garantindo o acesso dos usuários aos procedimentos/consultas/leitos de retaguarda pactuados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência à saúde à população usuária do SUS;

II – Acompanhar os resultados internos visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade do serviço;

III – Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento celebrado;

IV – Monitorar e avaliar, no caso das unidades de saúde que compõem as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, os Compromissos e Indicadores previstos nos Atos Normativos específicos de cada Rede;

V – Avaliar o cumprimento das metas por meio de Indicadores Quali-quantitativos estabelecidos no instrumento celebrado;

VI – Participar da Comissão de Acompanhamento para avaliação dos resultados.

Art. 17. Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Definir o rol de ações e serviços que serão contratados de acordo com o perfil assistencial da unidade de saúde, a necessidade epidemiológica e sócio-demográfica da Região de Saúde;

II – Gerenciar o instrumento celebrado sob sua gestão, visando à execução das ações e serviços de saúde e demais compromissos pactuados;

III – Os procedimentos pactuados com os estabelecimentos de saúde sobre sua gestão, constantes do instrumento celebrado, deverão estar em consonância com a Programação Pactuada Integrada (PPI) e ser processados numa base de dados oficial (SIA/SIH);

IV – Instituir o Grupo Técnico para o acompanhamento mensal e avaliação do cumprimento das Metas Qualitativas e quantitativas e físico-financeira estabelecidas no instrumento celebrado;

V – Supervisionar/Auditar as ações e serviços de saúde pactuados.

Parágrafo único – Quando couber a Supervisão/Auditoria poderá ser realizada em parceria com a SESAU.

Art. 18. Compete a Secretaria Estadual de Saúde:

I – Definir em parceria com o município os critérios de acessibilidade e o fluxo das ações e serviços que fazem parte do programa;

II – Garantir o funcionamento da Comissão de Acompanhamento para avaliação trimestral do instrumento celebrado;

III – Regular e realizar o controle, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde pactuados entre a gestão municipal e estadual;

IV – Auditar, quando couber, as ações e serviços de saúde pactuados;

V – Disponibilizar aos municípios série numérica de AIH compatível com o quantitativo de internações previstas na Programação Pactuada e Integrada – PPI de cada município;

VI – Disponibilizar aos municípios um sistema interno de acompanhamento, monitoramento, avaliação e auditoria da produção classificada como Não SUS e Leitos de Retaguarda que não possuam AIH.

Art. 19. A Comissão de Acompanhamento que trata o inciso II do Art. 18º será composta, no mínimo, por representantes da SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde e do serviço contratado.

§ 1º – A Comissão de Acompanhamento de que trata este artigo monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados devendo:

I – Avaliar o cumprimento das ações e serviços de saúde pactuados a cada 3 (três) meses;

II – Avaliar a capacidade instalada;

III – Indicar aos gestores municipal e estadual a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outros que se fizerem necessárias.

§ 2º – A composição da Comissão que trata esse “caput” será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VII
DO FINANCIAMENTO

SEÇÃO I

Da Padronização

Art. 20. A remuneração dos serviços de saúde pactuados será calculada levando em consideração:

I – Infraestrutura tecnológica (Porte);

II – Perfil assistencial;

III – Capacidade e produção do serviço (recursos humanos e desempenho de produção);

IV – Custo de materiais e serviços;

V – Valor praticado na Tabela SUS;

VI – Valor praticado pela Tabela CBHPM;

VII – Valores já antes praticados pelo Programa;

VIII – Valores negociados em TAC para procedimentos cirúrgicos do subgrupo Aparelho Geniturinário (Urologia), oriundo de demanda judicial.

Art. 21. Fica determinado que os valores unitários de incentivo financeiro para os procedimentos a nível hospitalar, terão como referência o valor médio da AIH, tomando por base a série histórica de 2016 por especialidade.

Art. 22. Fica determinado que os valores unitários de incentivo financeiro para os leitos de retaguarda do Porte V, terão remunerações fixas mensais em conformidade com a portaria da Rede de Urgência.

Art. 23. Para os grupos classificados como Não SUS e Especial fica determinado como base de referência o valor da Tabela CBHPM.

SEÇÃO II

Da Prestação de Contas

Art. 24. Fica determinado que a unidade de saúde habilitada ao Programa deverá apresentar a prestação de contas mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia à Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 25. As Metas Quantitativas deverão estar dispostas na prestação de contas em consonância com a pactuação, ou seja, separadas por Grupos, Subgrupos e Formas de Organização, por especialidade e nível de complexidade.

Parágrafo único – A produção apresentada deverá identificar a numeração das AIHs para produção hospitalar e das APACs para a produção ambulatorial.

SEÇÃO III

Do Repasse de Recursos Financeiros

Art. 26. O repasse dos recursos financeiros aos municípios será realizado de maneira regular e automática, fundo a fundo, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no instrumento celebrado.

Art. 27. As unidades hospitalares terão o prazo máximo de 3 (meses), a contar da data da assinatura do instrumento celebrado entre a gestão municipal e estadual, para se qualificarem, sem prejuízo no repasse, decorrido o qual o incentivo financeiro fica atrelado ao cumprimento das Metas Quali-quantitativas.

Parágrafo único – Fica estabelecido o limite financeiro no valor de R\$ 170.041.478,88 (cento e setenta milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) anuais a ser disponibilizado para as unidades de saúde inseridas no programa MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES.

SEÇÃO IV

Da Dotação Orçamentária

Art. 28. Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, provenientes da Fonte do Tesouro Estadual – Fonte 0100 e deverão onerar o Programa de Trabalho n° 10302020542870000 – Fortalecimento da Assistência a Saúde nos Municípios.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2018.

Parágrafo único – Fica determinado um período transitório de até 2 (dois) meses para apresentação do Plano Operativo Anual – 2018, aprovação e publicação do instrumento celebrado com os municípios.

Art. 30. Ficam revogadas as Portarias n° 311, de 20 de maio de 2007, que instituiu o PROHOSP e a de n°. 184, de 03 de julho de 2008, que instituiu o PROHOSP/ESPECIALIDADES a partir da publicação do instrumento celebrado, revogando todas as disposições em contrário.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DO PORTE PARA OFERTA DE SERVIÇOS

TIPO DE PORTE	SCORE
PORTE I	Atender 9 dos critérios estabelecidos
PORTE II	Atender 7-8 dos critérios estabelecidos
PORTE III	Atender 5-6 dos critérios estabelecidos
PORTE IV	Atender 4 dos critérios estabelecidos
PORTE V	Atender 3 dos critérios estabelecidos

CRITÉRIOS:

I – Ter constituída e em permanente funcionamento as Comissões de: Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Revisão de Prontuários, Óbitos, Ética Médica, Eventos Adversos, Farmácia e Terapêutica, Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante;

II – Residência Médica credenciada pelo MEC;

III – Serviços habilitados de Média Complexidade;

IV – Serviços habilitados de Alta Complexidade;

V – Ambulatórios Especializados disponíveis ao SUS;

VI – Leitos Cirúrgicos disponíveis ao SUS;

VII – Leitos Clínicos disponíveis ao SUS;

VIII – Leitos de UTI disponíveis ao SUS;

IX – Exames Diagnósticos relacionados aos procedimentos pactuados e disponíveis ao SUS.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DO PORTE PARA OFERTA DE
LEITOS DE RETAGUARDA

TIPO DE PORTE	SCORE
PORTE I	Atender 7 dos critérios estabelecidos
PORTE II	Atender 5-6 dos critérios estabelecidos
PORTE III	Atender 3-4 dos critérios estabelecidos
PORTE IV	Atender 2 dos critérios estabelecidos
PORTE V	Atender 2 dos critérios estabelecidos

CRITÉRIOS:

I – Ter constituída e em permanente funcionamento as Comissões de: Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Revisão de Prontuários, Óbitos, Ética Médica, Eventos Adversos, Farmácia e Terapêutica, Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante;

II – Serviços habilitados de Média Complexidade;

III – Serviços habilitados de Alta Complexidade;

IV – Leitos Cirúrgicos disponíveis ao SUS;

V – Leitos Clínicos disponíveis ao SUS;

VI – Leitos de UTI disponíveis ao SUS;

VII – Exames Diagnósticos relacionados aos procedimentos pactuados e disponíveis ao SUS.

ANEXO III
INCENTIVO POR TIPO DE LEITO DE RETAGUARDA

TIPO DE PORTE	TIPO DE LEITO	VL. INCENTIVO (por diária)
PORTE I	UTI-Ad/UTI-Ped - Tipo III	R\$ 1.000,00
	UTI-Ad/UTI-Ped - Tipo II	R\$ 900,00
	Leito Clínico/Cirúrgico	R\$ 600,00
PORTE II	UTI-Ad/UTI-Ped - Tipo III	R\$ 850,00
	UTI-Ad/UTI-Ped - Tipo II	R\$ 700,00
	Leito Clínico/Cirúrgico	R\$ 600,00
	Leito Clínico/Cirúrgico	R\$ 300,00
PORTE III	Leito Clínico/Cirúrgico	R\$ 250,00
PORTE IV	Leito Clínico/Cirúrgico	R\$ 200,00
PORTE V	Leito Clínico/Cirúrgico	R\$ 200,00

VI. Tabela SUS (SIGTAP):
Leito UTI Tipo III = R\$ 508,63
Leito UTI Tipo II = R\$ 478,72
Portaria N° 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011
Leito Clínico de Retaguarda (incentivo): R\$ 200,00

ANEXO IV
LEITOS NOVOS DE RETAGUARDA

TIPO DE LEITO	QTE DE LEITOS
Clínico	62
Clinico/cirúrgico	58
UTI	7
TOTAL	127

ANEXO V
INCENTIVO POR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

GRUPO I – MÉDIA COMPLEXIDADE	VL MEDIO	PORTE	PORTE II	PORTE III	PORTE IV
	AIH	I			
Cir. Ortopédica	R\$ 486,87	250%	200%	150%	100%
Cir. Geral	R\$ 599,40	150%	120%	100%	100%
Cir. Torácica	R\$ 711,89	300%	200%	150%	100%
Cir. Vascular	R\$ 487,72	600%	400%	250%	100%
Cir. Otorrinolaringológica	R\$ 382,52	300%	200%	150%	100%
Cir. Oftalmológica	R\$ 352,01	150%	100%	100%	100%
Cir. Plástica	R\$ 1.132,80	600%	500%	400%	300%
Cir. Urológica	R\$ 522,27	900%	700%	600%	500%
Bucomaxilo	R\$ 483,46	350%	300%	250%	200%
Neurocirurgia	R\$ 1.091,84	250%	200%	150%	100%
GRUPO II – ALTA COMPLEXIDADE	VL MEDIO AIH	PORTE I	PORTE II	PORTE III	PORTE IV
Cir. Ortopédica	R\$ 1.560,96	200%	150%	125%	100%
Cir. Geral	R\$ 1.271,25	150%	130%	100%	100%
Cir. Urológica	R\$ 2.511,86	200%	150%	125%	100%
Cir. Torácica	R\$ 1.875,16	150%	100%	100%	100%
Bucomaxilo	R\$ 659,03	700%	600%	500%	400%
Neurocirurgia	R\$ 1.975,58	200%	150%	125%	100%
Cir. Cabeça e Pescoço	R\$ 595,84	400%	350%	300%	250%

Obs.: Os percentuais estabelecidos acima são os máximos percentuais aplicados para cada Porte.

*Base para cálculo do percentual do incentivo: VI. Tabela SUS (SIGTAP)

ANEXO VI
INCENTIVO POR CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS

PROCEDIMENTOS	VALOR DO INCENTIVO
Radiografia simples	R\$ 15,00
Radiografia contrastada	R\$ 30,00
Ultrassonografia	R\$ 80,00

Ultrassonografia com Doppler	R\$ 300,00
Eletrocardiograma	R\$ 20,00
Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA	R\$ 100,00
Monitoramento pelo sistema de HOLTER	R\$ 150,00
Ecocardiograma Transtorácico com Doppler	R\$ 270,00
Teste Ergométrico	R\$ 100,00
Broncoscopia	R\$ 120,00
Videolaringoscopia	R\$ 120,00
Endoscopia Digestiva Alta	R\$ 400,00
Retosigmoidoscopia	R\$ 250,00
Colonoscopia	R\$ 550,00
Eletroencefalograma	R\$ 300,00
Eletroneuromiografia	R\$ 350,00
Espirometria	R\$ 140,64
Estudo Urodinâmico	R\$ 400,00
Tomografia Computadorizada c/ e sem contraste	R\$ 200,00
Ressonância Nuclear Magnética c/ e sem contraste	R\$ 350,00
Pé Torto – Ambulatorial (por paciente)	R\$ 1.000,00

*Base para cálculo do incentivo: VI. Tabela SUS (SIGTAP)

ANEXO VII
INCENTIVO POR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NÃO SUS

PROCEDIMENTOS	VL. DO INCENTIVO
ORTOPEDIA (por vídeo)	
Luxação gleno-umeral + lesão labral	R\$ 13.846,59
Ruptura do manguito rotador + ressecção lateral da clavícula + acromioplastia	R\$ 13.846,59
Meniscectomia (1 menisco)	R\$ 13.846,59
Reconstrução, retensionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior	R\$ 13.846,59
Osteocondroplastia	R\$ 13.846,59
UROLOGIA	
Nefrolitotripsia percutânea	R\$ 12.916,21
Nefrectomia radical laparoscópica unilateral	R\$ 14.589,12
Ureterorenolitotripsia a laser	R\$ 12.897,09
Prostatovesiculectomia radical laparoscópica	R\$ 17.023,98

ANEXO VIII
GRUPO ESPECIAL

PROCEDIMENTOS	VL. DO INCENTIVO
Cir. Cardíaca c/ CEC	R\$ 7.000,00
Implante de Marca-Passo	R\$ 2.000,00
Implante de Endoprótese	R\$ 60.000,00
Cateterismo Cardíaco	R\$ 800,00
Angioplastia	R\$ 2.700,00
Angioplastia com implante de STENT	R\$ 6.000,00
Valvuloplastia	R\$ 3.500,00
Estudo Eletrofisiológico Diagnóstico	R\$ 2.000,00
Estudo Eletrofisiológico Terapêutico/Ablação de Vias Anômalas	R\$ 2.000,00
Endovascular (Angioplastia e Embolização)	R\$ 22.500,00
Histeroscopia Diagnóstica	R\$ 4.700,00
Histeroscopia Cirúrgica	R\$ 5.900,00
Tratamento Cirúrgico de Traumatismo Raquimedular	R\$ 80.000,00
Cir. Plástica – Plástica mamária não estética	R\$ 8.000,00
Ligadura de Varizes de Esofagógicas/Esclerose	R\$ 2.750,00
Drenagem Biliar Externa	R\$ 17.014,95
Polipectomia	R\$ 300,00
Gastrostomia Endoscópica	R\$ 2.630,00
Colecistectomia vídeo laparoscópica	R\$ 8.000,00
Pé Torto – Cirurgia	R\$ 3.172,63
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica - CPRE	R\$ 14.000,00
Plasmaferese	R\$ 6.500,00
Tireoidectomia total	R\$ 2.200,00
Tireoidectomia Parcial	R\$ 1.600,00
Esvaziamento Cervical Radical	R\$ 2.450,00
Paratireoidectomia	R\$ 2.700,00
Bócio mergulhante	R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/AL
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 762/2017–SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA FERNANDO EDUARDO SANTANA MOREIRA AGUIAR - EIRELLI, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

CONTRATO N°. 762/2017- SESAU.

Processo Administrativo: 2000.022479/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n°. 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa FERNANDO EDUARDO SANTANA MOREIRA AGUIAR - EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.245.274/0001-10 e estabelecida na Rua Doutor Pedro Monteiro, n° 415, Bairro: Centro, CEP 57.020-380, Maceió/AL, Telefone (82).9.82.9.8189-2001, e-mail: leonardo.scardua@maisnutri.com.br, dg@dgrestaurant.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Fernando Eduardo Santana Moreira Aguiar, inscrito no CPF sob o n°. 617.300.685-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições hospitalares, destinadas ao Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela – HGE, da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/AL.

Modalidade de licitação: Contratação Emergencial por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da lei federal n° 8.666/93.

Data de assinatura do contrato: 28 de Dezembro de 2017.

Data de vigência do contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do processo licitatório.

Gestora: Anna Cândida Palmeira Xavier Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF n°. 040.035.314-85, Matrícula n° 121-0.

Valor global do contrato: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.871.750,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 27524 – Fundo Estadual de Saúde Unidade Gestora: 510524 – Secretaria de Estado da Saúde; PTRES: 270046 Plano Interno: 035543;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 – Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Fonte: 01200000000 – Transferência do SUS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

PORTARIA SEDETUR N° 523/2017-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais e o que consta no processo administrativo n° 2900.1510/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, gerenciamento e preservação dos bens móveis e a análise dos bens inservíveis no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Gestão Patrimonial da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Compõem a Comissão de Gestão patrimonial os seguintes servidores:

Djerson Fernandes da Silva, matrícula 290-9, que a presidirá;
Leandro Lino de Almeida, matrícula n° 272-0;
Arthur Emílio Bernardes Lins Silva, matrícula 264-0;
Patrícia Toledo Melo, matrícula 242-9, e;
Adriana Azevedo de Sena, matrícula 5332-6.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 28 de dezembro de 2017.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Delegacia Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO N° 75/2017 – CONSUPOC.

ASSUNTO: APRECIACÃO DA MINUTA DE PORTARIA DO CARNAVAL/2018

Apreciação da minuta de portaria que define as diretrizes do Plano de Operações Policiais para o Carnaval de 2018, no âmbito da Polícia Judiciária de Alagoas. Pela aprovação.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em reunião extraordinária, realizada no dia 28/12/2017, deliberou pela apreciação da minuta de portaria que trata sobre as diretrizes do Plano de Operações Policiais para o Carnaval de 2018, no âmbito da Polícia Judiciária de Alagoas, oriunda do Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, tendo este Conselho Superior, por unanimidade de votos, decidido pela aprovação da mesma e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Delegacia Geral da Polícia Civil, em Maceió-AL, 28 de dezembro de 2017.

PAULO CERQUEIRA – PRESIDENTE

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO – CONSELHEIRA

CÍCERO LIMA DA SILVA – CONSELHEIRO

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS – CONSELHEIRO

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO – CONSELHEIRA

MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – CONSELHEIRO

VALDEKS PEREIRA DA SILVA – CONSELHEIRO

ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO LESSA – CONSELHEIRO

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO – CONSELHEIRO

AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR – CONSELHEIRO

PORTARIA N° 012/2017 - CONSUPOC

Define as diretrizes do Plano de Operações Policiais para o Carnaval de 2018, no âmbito da Polícia Judiciária de Alagoas e dá outras providências.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei Estadual n° 6.441, de 31 de dezembro de 2003, e com fulcro na Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO as comemorações do período momesco da capital, regiões metropolitanas e demais regiões do interior do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, comandar, coordenar e controlar as ações policiais em todo o Estado durante o período carnavalesco, sobressaindo à supremacia do interesse público diante de outros interesses, com escopo de salvaguardar a população e, por conseguinte, garantir a paz social e coibir os ilícitos penais;

CONSIDERANDO que entre os deveres constitucionais do Estado está o exercício da Segurança Pública, para a garantia da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em conformidade com o art. 144, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública figura como o conjunto de processos destinados a garantir o respeito às leis e a manutenção da paz social e da ordem pública, incluindo, ações para prevenir e controlar manifestações de criminalidade e de violência, visando à garantia do exercício de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade da adoção de Normas e Diretrizes Específicas, lato sensu, de atuação dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública e stricto sensu, da Polícia Judiciária de Alagoas por ocasião dos festejos do Carnaval 2018;

CONSIDERANDO que para esse período far-se-á necessária adoção de Diretrizes e Normas Específicas desta Polícia Judiciária, cuja competência constitucional e infra-constitucional é de polícia investigativa na busca da reprimenda dos ilícitos penais.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar-se-á início às atividades de polícia judiciária no dia 10 de fevereiro de 2018 (sábado) às 08h com término no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira) às 08h.

Parágrafo único. A relação das DEPLAN's e as datas dos plantões estão disciplinadas no ANEXO II deste normativo.

Art. 2º - Os servidores policiais designados para as DEPLAN's dos municípios de Barra de São Miguel, Maragogi e Paripueira, de forma excepcional, iniciarão suas atividades no dia 09 de fevereiro de 2018 (sexta-feira) das 08h as 08h do dia seguinte.

Art. 3º - Os plantões dos Delegados Regionais ocorrerão em suas respectivas Unidades nos dias 09 de fevereiro de 2018 (sexta-feira) e no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira).

Art. 4º - As unidades da DEPLAN I, Delegacia de Homicídios e Coordenadoria de Correição da Polícia Civil seguirão sua escala ordinária.

Art. 5º - Os Delegados que trabalharem na DEPLAN de Batalha, responderão cumulativamente pela DEPLAN de Pão de Açúcar, com equipe própria em cada DEPLAN.

Art. 6º - No dia 13 de fevereiro de 2018, o Delegado que trabalhar na DEPLAN de União dos Palmares, responderá cumulativamente pela DEPLAN de Murici, com equipe própria em cada DEPLAN.

Parágrafo único. Todos os plantões regulamentados por esta portaria serão de 24 (vinte e quatro) horas, das 08h as 08h do dia seguinte.

Art. 7º - As equipes serão compostas por 07 (sete) policiais nas DEPLAN's de polícia em que não houver estabelecimento de custódia de presos e 09 (nove) policiais para aquelas em que houver.

Art. 8º - A escala extra de carnaval será preenchida por meio do critério de antiguidade da Autoridade Policial na categoria respectiva.

§ 1º. A relação de antiguidade poderá ser observada no ANEXO I desta portaria.

§ 2º. As Autoridades Policiais serão convocadas, conforme orientação constante no ANEXO III, respeitando o critério previsto no caput deste artigo, devendo apresentar a relação da EQUIPE de policiais, observando o quantitativo previsto no artigo 7º, com os seguintes dados: número de ordem, número do CPF e nome completo, conforme modelo proposto no ANEXO IV.

§ 3º. Nos casos em que o Delegado de Polícia Civil não possuir o número suficiente de policiais civis, a Delegacia Geral suprirá a necessidade de servidores exigida no caput do art. 7º.

Art. 9º - O Delegado de Polícia Civil que não comparecer no dia e horário aprazados da convocação, conforme ANEXO III, será preterido aos demais e terá o plantão definido pela Delegacia Geral conforme conveniência do serviço público.

§ 1º. A escala extra de carnaval permanecerá independentemente de modificação de lotação.

Art. 10º - Os Delegados de Polícia Civil deverão fazer constar em seus relatórios as presenças dos servidores escalados, elencando explicitamente os faltosos, com nome e matrícula.

Art. 11º - O descumprimento injustificado da presente Portaria acarretará a prática da transgressão disciplinar esculpida no inciso XXVII, do art. 88, da Lei Estadual n° 3.437/75.

Art. 12º - Determinar, por fim, que os faltosos, procedam ao ressarcimento à Superintendência de Planejamento da Polícia Civil - SPOFC, dos valores das diárias percebidas, no prazo máximo de 48h, após o evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado Geral.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior de Polícia Civil, em Maceió, 27 de dezembro de 2017.

Paulo Cerqueira
Presidente do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOC
Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO I

DELEGADOS DE POLÍCIA 1ª CATEGORIA - POR ORDEM DE POSSE				
CPF	Matricula	Servidor	Simbologia	Categoria
098.894.854-00	029.655-4	CICERO TORRES SOBRINHO	DC3	1ª Categoria
164.116.844-72	030.923-0	EGIVALDO LOPES DE MESSIAS	DC3	1ª Categoria
151.914.514-49	030.504-9	JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA	DC3	1ª Categoria
111.265.154-34	022.006-0	MARIA APARECIDA ARAUJO	DC3	1ª Categoria
145.011.044-49	021.936-3	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	DC3	1ª Categoria
143.000.284-00	030.489-1	ERALDO BRASIL FILHO	DC3	1ª Categoria
560.649.698-49	030.538-3	IVALDO ALEIXO DE BARROS	DC3	1ª Categoria
144.367.794-91	058.453-3	MARIA FERNANDES PORTO	DC3	1ª Categoria
209.785.704-30	030.517-0	MANOEL WANDERLEY CAVALCANTE LIMA	DC3	1ª Categoria
123.625.494-53	018.939-1	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	DC3	1ª Categoria
209.018.284-91	021.912-6	WALDOR COIMBRA LOU	DC3	1ª Categoria
031.581.524-87	058.438-0	ADALBERTO MEIRA CAVALCANTI	DC3	1ª Categoria
164.273.004-15	030.483-2	ANTONIO ROSALVO CARDOSO DOS SANTOS	DC3	1ª Categoria
164.509.064-72	058.440-1	ELVIO ALVES BRASIL	DC3	1ª Categoria
145.102.434-72	030.455-7	JOSE LINDBERG DA SILVA	DC3	1ª Categoria
111.274.574-20	009.256-8	REIVALDO BATISTA DA SILVA	DC3	1ª Categoria
209.903.404-49	059.562-4	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE	DC3	1ª Categoria
134.350.514-34	058.457-6	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	DC3	1ª Categoria
298.895.614-68	060.141-1	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	DC3	1ª Categoria
228.375.824-68	058.459-2	RUBEM NATARIO SILVEIRA	DC3	1ª Categoria
145.020.384-15	030.521-9	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	DC3	1ª Categoria
151.601.064-72	030.928-1	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	DC3	1ª Categoria
087.650.574-49	022.002-7	IVANILDO INACIO DE BRITO	DC3	1ª Categoria
088.125.604-82	021.913-4	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	DC3	1ª Categoria
099.501.334-91	021.925-8	JOSE AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	DC3	1ª Categoria
112.663.844-72	028.106-9	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	DC3	1ª Categoria
532.259.105-20	300.807-0	LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	DC3	1ª Categoria
DELEGADOS DE POLÍCIA 2ª CATEGORIA - POR ORDEM DE POSSE				
383.624.654-68	058.663-3	JOSIAS LUIS DE LIMA	DC2	2ª Categoria
073.692.714-04	058.877-6	EDVALDO ALVES DE MENEZES	DC2	2ª Categoria
099.358.194-34	058.448-7	LIANA FRANCA	DC2	2ª Categoria
209.946.564-91	058.488-6	JOSE WALTER FONTES CUNHA	DC2	2ª Categoria
136.131.114-20	014.445-2	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	DC2	2ª Categoria
164.136.794-68	058.422-3	JOSE GILSON SANTOS DE MELO	DC2	2ª Categoria
207.980.674-20	030.421-2	DALMO LIMA LOPES	DC2	2ª Categoria
209.455.584-49	030.500-6	JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS	DC2	2ª Categoria
308.787.306-30	041.388-7	AYLTON SOARES PRAZERES	DC2	2ª Categoria
309.458.794-15	041.382-8	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	DC2	2ª Categoria
164.549.604-04	041.367-4	ITAMAR UCHOA GARCIA	DC2	2ª Categoria
098.681.944-15	041.407-7	JORGE BARBOSA DE ALMEIDA	DC2	2ª Categoria
061.590.874-87	030.534-0	CARLOS UMBERTO DE ALMEIDA	DC2	2ª Categoria
332.313.974-72	041.380-1	SANDRO MARCELO DA SILVA FERREIRA	DC2	2ª Categoria
721.881.893-53	300.731-6	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA	DC2	2ª Categoria
024.395.414-00	300.733-2	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	DC2	2ª Categoria
045.426.654-53	072.075-5	EDINALDO MARQUES DA SILVA	DC2	2ª Categoria
019.298.724-02	300.782-0	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	DC2	2ª Categoria
023.705.104-47	300.785-5	FABIANA LEO FERREIRA	DC2	2ª Categoria
944.953.785-20	300.787-1	FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA	DC2	2ª Categoria
674.554.844-53	300.800-2	JEOVANIA RIBEIRO FALCAO FERNANDES	DC2	2ª Categoria
404.378.924-68	300.801-0	JOAO PESSOA VAZ DA COSTA FILHO	DC2	2ª Categoria
879.221.505-04	300.805-3	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO	DC2	2ª Categoria
027.669.564-09	300.820-7	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	DC2	2ª Categoria
921.553.325-72	301.053-8	SHEILA CARVALHO DANTAS	DC2	2ª Categoria
021.386.787-76	300.830-4	SIMONE MARQUES MENEZES	DC2	2ª Categoria

895.383.155-53	301.018-0	ADRIANA GUSMAO MOREIRA	DC2	2ª Categoria
028.131.426-89	300.812-6	PAULA MERCES DA SILVA	DC2	2ª Categoria
686.232.915-49	301.526-2	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	DC2	2ª Categoria
731.654.766-91	301.525-4	ISAIAS RODRIGUES	DC2	2ª Categoria
022.431.394-05	301.765-6	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA	DC2	2ª Categoria
892.223.184-04	826.691-3	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	DC2	2ª Categoria
953.250.505-91	826.690-5	RONILSON ALVES DE MEDEIROS	DC2	2ª Categoria
509.196.445-20	826.695-6	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	DC2	2ª Categoria
025.800.684-65	826.712-0	BARBARA ARRAES ALVES LIMA MONTEIRO	DC2	2ª Categoria
031.413.346-17	826.715-4	VINICIUS MARTINS FERRARI	DC2	2ª Categoria
031.209.144-36	000.043-4	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	DC2	2ª Categoria
038.612.744-18	000.363-8	FABIO MICHEY COSTA DA SILVA	DC2	2ª Categoria
DELEGADOS DE POLÍCIA 3ª CATEGORIA - POR ORDEM DE POSSE				
824.384.714-68	000.036-1	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	DC1	3ª Categoria
065.558.074-31	000.042-6	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	DC1	3ª Categoria
058.883.324-02	000.050-7	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	DC1	3ª Categoria
074.502.094-11	000.038-8	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	DC1	3ª Categoria
062.497.124-45	000.044-2	IGOR DIEGO VILELA COSTA	DC1	3ª Categoria
041.263.984-06	000.054-0	JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS	DC1	3ª Categoria
979.509.715-68	000.053-1	ROMULO SANTANA ANDRADE	DC1	3ª Categoria
878.578.393-53	000.034-5	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	DC1	3ª Categoria
843.590.135-15	000.049-3	RUBENS DE ANDRADE MARTINS	DC1	3ª Categoria
058.589.117-65	000.052-3	THALES SILVA ARAUJO	DC1	3ª Categoria
039.181.244-01	000.056-6	EDUARDO MERO CAMPOS	DC1	3ª Categoria
068.004.066-86	000.040-0	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	DC1	3ª Categoria
054.146.827-80	000.032-9	GUILHERME MARTIM IUSTEN	DC1	3ª Categoria
010.392.864-29	000.037-0	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	DC1	3ª Categoria
077.179.854-70	000.055-8	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES	DC1	3ª Categoria
029.456.744-59	000.057-4	LUCIMERIO BARROS CAMPOS	DC1	3ª Categoria
041.661.079-09	000.033-7	RODRIGO COLOMBELLI	DC1	3ª Categoria
023.709.431-22	000.041-8	TEILA ROCHA NOGUEIRA	DC1	3ª Categoria
018.704.495-33	000.031-0	THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	DC1	3ª Categoria
024.582.063-95	000.175-9	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	DC1	3ª Categoria
078.742.584-28	000.176-7	DANIELLA ALVES ANDRADE	DC1	3ª Categoria
013.743.454-58	000.275-5	DIEGO JOSE NUNES FERREIRA	DC1	3ª Categoria
071.056.084-20	000.281-0	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	DC1	3ª Categoria
845.064.584-00	000.285-2	ROSIMERE GOMES CHAVES	DC1	3ª Categoria
061.768.704-88	000.327-1	CAYO RODRIGUES SILVA	DC1	3ª Categoria
071.598.334-22	000.347-6	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	DC1	3ª Categoria
024.507.664-64	000.346-8	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	DC1	3ª Categoria

ANEXO II

GPJ 1	DEPLAN 1	CENTRAL 1					
	DEPLAN 2	CENTRAL 2		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 3	DH					
	DEPLAN 4	CENTRAL 3					
	DEPLAN 5	MARECHAL		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 6	BARRA DE S. MI- GUEL	SEXTA 09/02/2018 08H ÀS 08H	SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 7	PARIPUEIRA	SEXTA 09/02/2018 08H ÀS 08H	SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H

GPJ 2	DEPLAN 8	MATRIZ		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 9	SÃO M. DOS MILA- GRES		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 10	MARAGOGI	SEXTA 09/02/2018 08H ÀS 08H	SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 11	VIÇOÇA		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 12	ATALAIA		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 13	NOVO LINO		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 14	UNIÃO DOS PALMA- RES		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 15	LAGE		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 16	MURICI					TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
GPJ 3	DEPLAN 17	ARAPIRACA		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 18	TRAIPI		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 19	P. DOS ÍNDIOS		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 20	SÃO M. CAMPOS		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 21	PENEDO		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 22	CORURIBE		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H

GPJ 4	DEPLAN 23	DELMIRO		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 24	PIRANHAS		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 25	SANTANA		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 26	BATALHA		SABADO 10/02/2018 08H ÀS 08H	DOMINGO 11/02/2018 08H ÀS 08H	SEGUNDA 12/02/2018 08H ÀS 08H	TERÇA 13/02/2018 08H ÀS 08H
	DEPLAN 27	PÃO DE AÇÚCAR					

ANEXO III

DELEGADOS DE POLÍCIA 1ª CATEGORIA - POR ORDEM DE POSSE

08/01/2018	CPF	Matricula	Servidor	Simbologia	Categoria
	098.894.854-00	029.655-4	CICERO TORRES SOBRINHO	DC3	1ª Categoria
	164.116.844-72	030.923-0	EGIVALDO LOPES DE MESSIAS	DC3	1ª Categoria
	151.914.514-49	030.504-9	JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA	DC3	1ª Categoria
09	111.265.154-34	022.006-0	MARIA APARECIDA ARAUJO	DC3	1ª Categoria
H O R A S	145.011.044-49	021.936-3	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	DC3	1ª Categoria
	143.000.284-00	030.489-1	ERALDO BRASIL FILHO	DC3	1ª Categoria
	560.649.698-49	030.538-3	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	DC3	1ª Categoria
	144.367.794-91	058.453-3	MARIA FERNANDES PORTO	DC3	1ª Categoria
	209.785.704-30	030.517-0	MANOEL WANDERLEY CAVALCANTE LIMA	DC3	1ª Categoria
	123.625.494-53	018.939-1	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	DC3	1ª Categoria
	209.018.284-91	021.912-6	WALDOR COIMBRA LOU	DC3	1ª Categoria
	031.581.524-87	058.438-0	ADALBERTO MEIRA CAVALCANTI	DC3	1ª Categoria
	164.273.004-15	030.483-2	ANTONIO ROSALVO CARDOSO DOS SANTOS	DC3	1ª Categoria
	164.509.064-72	058.440-1	ELVIO ALVES BRASIL	DC3	1ª Categoria
	145.102.434-72	030.455-7	JOSE LINDBERG DA SILVA	DC3	1ª Categoria

10	H O R A S	111.274.574-20	009.256-8	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	DC3	1ª Categoria
		209.903.404-49	059.562-4	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE	DC3	1ª Categoria
		134.350.514-34	058.457-6	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	DC3	1ª Categoria
		298.895.614-68	060.141-1	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	DC3	1ª Categoria
		228.375.824-68	058.459-2	RUBEM NATARIO SILVEIRA	DC3	1ª Categoria
		145.020.384-15	030.521-9	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	DC3	1ª Categoria
		151.601.064-72	030.928-1	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	DC3	1ª Categoria
		087.650.574-49	022.002-7	IVANILDO INACIO DE BRITO	DC3	1ª Categoria
		088.125.604-82	021.913-4	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	DC3	1ª Categoria
		099.501.334-91	021.925-8	JOSE AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	DC3	1ª Categoria
112.663.844-72	028.106-9	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	DC3	1ª Categoria		
532.259.105-20	300.807-0	LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	DC3	1ª Categoria		
DELEGADOS DE POLÍCIA 2ª CATEGORIA - POR ORDEM DE POSSE						
11	H O R A S	383.624.654-68	058.663-3	JOSIAS LUIS DE LIMA	DC2	2ª Categoria
		073.692.714-04	058.877-6	EDVALDO ALVES DE MENEZES	DC2	2ª Categoria
		099.358.194-34	058.448-7	LIANA FRANCA	DC2	2ª Categoria
		209.946.564-91	058.488-6	JOSE WALTER FONTES CUNHA	DC2	2ª Categoria
		136.131.114-20	014.445-2	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	DC2	2ª Categoria
		164.136.794-68	058.422-3	JOSE GILSON SANTOS DE MELO	DC2	2ª Categoria
		207.980.674-20	030.421-2	DALMO LIMA LOPES	DC2	2ª Categoria
		209.455.584-49	030.500-6	JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS	DC2	2ª Categoria
		308.787.306-30	041.388-7	AYLTON SOARES PRAZERES	DC2	2ª Categoria
		309.458.794-15	041.382-8	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	DC2	2ª Categoria
		164.549.604-04	041.367-4	ITAMAR UCHOA GARCIA	DC2	2ª Categoria
		098.681.944-15	041.407-7	JORGE BARBOSA DE ALMEIDA	DC2	2ª Categoria
		061.590.874-87	030.534-0	CARLOS UMBERTO DE ALMEIDA	DC2	2ª Categoria
		332.313.974-72	041.380-1	SANDRO MARCELO DA SILVA FERREIRA	DC2	2ª Categoria
		721.881.893-53	300.731-6	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA	DC2	2ª Categoria
		024.395.414-00	300.733-2	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	DC2	2ª Categoria
045.426.654-53	072.075-5	EDINALDO MARQUES DA SILVA	DC2	2ª Categoria		
019.298.724-02	300.782-0	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	DC2	2ª Categoria		

14 H O R A S	023.705.104-47	300.785-5	FABIANA LEO FERREIRA	DC2	2ª Categoria
	944.953.785-20	300.787-1	FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA	DC2	2ª Categoria
	674.554.844-53	300.800-2	JEOVANIA RIBEIRO FALCAO FERNANDES	DC2	2ª Categoria
	404.378.924-68	300.801-0	JOAO PESSOA VAZ DA COSTA FILHO	DC2	2ª Categoria
	879.221.505-04	300.805-3	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO	DC2	2ª Categoria
	027.669.564-09	300.820-7	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	DC2	2ª Categoria
	921.553.325-72	301.053-8	SHEILA CARVALHO DANTAS	DC2	2ª Categoria
	021.386.787-76	300.830-4	SIMONE MARQUES MENEZES	DC2	2ª Categoria
	895.383.155-53	301.018-0	ADRIANA GUSMAO MOREIRA	DC2	2ª Categoria
	028.131.426-89	300.812-6	PAULA MERCES DA SILVA	DC2	2ª Categoria
	686.232.915-49	301.526-2	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	DC2	2ª Categoria
	731.654.766-91	301.525-4	ISAIAS RODRIGUES	DC2	2ª Categoria
	022.431.394-05	301.765-6	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA	DC2	2ª Categoria
	892.223.184-04	826.691-3	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	DC2	2ª Categoria
15 H O R A S	953.250.505-91	826.690-5	RONILSON ALVES DE MEDEIROS	DC2	2ª Categoria
	509.196.445-20	826.695-6	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	DC2	2ª Categoria
	025.800.684-65	826.712-0	BARBARA ARRAES ALVES LIMA MONTEIRO	DC2	2ª Categoria
	031.413.346-17	826.715-4	VINICIUS MARTINS FERRARI	DC2	2ª Categoria
	031.209.144-36	000.043-4	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	DC2	2ª Categoria
	038.612.744-18	000.363-8	FABIO MICHEY COSTA DA SILVA	DC2	2ª Categoria
	DELEGADOS DE POLÍCIA 3ª CATEGORIA - POR ORDEM DE POSSE				
	824.384.714-68	000.036-1	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	DC1	3ª Categoria
	065.558.074-31	000.042-6	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	DC1	3ª Categoria
	058.883.324-02	000.050-7	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	DC1	3ª Categoria
	074.502.094-11	000.038-8	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	DC1	3ª Categoria
	062.497.124-45	000.044-2	IGOR DIEGO VILELA COSTA	DC1	3ª Categoria
	041.263.984-06	000.054-0	JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS	DC1	3ª Categoria
	979.509.715-68	000.053-1	ROMULO SANTANA ANDRADE	DC1	3ª Categoria
	878.578.393-53	000.034-5	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	DC1	3ª Categoria
	843.590.135-15	000.049-3	RUBENS DE ANDRADE MARTINS	DC1	3ª Categoria

16 H O R A S	058.589.117-65	000.052-3	THALES SILVA ARAUJO	DC1	3ª Categoria
	039.181.244-01	000.056-6	EDUARDO MERO CAMPOS	DC1	3ª Categoria
	068.004.066-86	000.040-0	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	DC1	3ª Categoria
	054.146.827-80	000.032-9	GUILHERME MARTIM IUSTEN	DC1	3ª Categoria
	010.392.864-29	000.037-0	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	DC1	3ª Categoria
	077.179.854-70	000.055-8	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES	DC1	3ª Categoria
	029.456.744-59	000.057-4	LUCIMERIO BARROS CAMPOS	DC1	3ª Categoria
	041.661.079-09	000.033-7	RODRIGO COLOMBELLI	DC1	3ª Categoria
	023.709.431-22	000.041-8	TEILA ROCHA NOGUEIRA	DC1	3ª Categoria
	018.704.495-33	000.031-0	THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	DC1	3ª Categoria
	024.582.063-95	000.175-9	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	DC1	3ª Categoria
	078.742.584-28	000.176-7	DANIELLA ALVES ANDRADE	DC1	3ª Categoria
	013.743.454-58	000.275-5	DIEGO JOSE NUNES FERREIRA	DC1	3ª Categoria
	071.056.084-20	000.281-0	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	DC1	3ª Categoria
	845.064.584-00	000.285-2	ROSIMERE GOMES CHAVES	DC1	3ª Categoria
	061.768.704-88	000.327-1	CAYO RODRIGUES SILVA	DC1	3ª Categoria
071.598.334-22	000.347-6	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	DC1	3ª Categoria	
024.507.664-64	000.346-8	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	DC1	3ª Categoria	

ANEXO IV

N.º ORDEM	Nº CPF	NOME COMPLETO
-----------	--------	---------------

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA DE PUBLICAÇÃO Nº 200/2017 – CEDEC

DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias) resolve conceder aos militares abaixo discriminados, diárias de alimentação para viajarem à cidade de Matriz de Camaragibe/AL para realizar vistoria nas barreiras da região que oferecem riscos a cidade, conforme indicação contida na Ordem de Serviço nº. 073/2017-CEDEC, O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

POSTO	MAT	NOME	PERIODO	LOCAL	OBJETIVO DA VIAGEM	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO		V. TOTAL	VALOR EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE
						V. Unit.	QUANT		
3° SGT BM	MAT. 80684-6	ALEX SANDER PACHECO FREITAS	28 de dezembro/2017	Matriz de Camaragibe/AL	Viajar a cidade de Matriz de Camaragibe/AL para realizar vistoria nas barreiras da região que oferecem riscos a cidade.	R\$ 35,00	01(uma)	R\$35,00	Trinta e Cinco Reais.
3° SGT BM	80681-0	EDWARD DE ALMEIDA ROCHA	28 de dezembro/2017	Matriz de Camaragibe/AL	Viajar a cidade de Matriz de Camaragibe/AL para realizar vistoria nas barreiras da região que oferecem riscos a cidade.	R\$ 35,00	01(uma)	R\$35,00	Trinta e Cinco Reais.

Maceió, 27 de dezembro de 2017.

Moisés Pereira de Melo
Maj BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 201/2017 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – JANEIRO/2018

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: Tornar pública a Escala de Serviço do mês de janeiro/2018 dos Condutores do Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Nº	P/G	MAT.	CPF.	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	VERBA DE ALIMENTAÇÃO						
						DIAS	LOCAL	T	V. U.	QTD	TOTAL	A RECEBER
01	2° SGT	6462-9	495.264.134-15	SERGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	3,5,9,11,15,17,19,23,25,29,31	CEDEC	D	R\$ 20,00	11	R\$220,00	R\$220,00
02	2° SGT	80651-0	039.898.994-06	JOSE ROBERTO MENDONÇA LIMA	MOTORISTA	2,4,8,10,12,16,18,22,24,26,30	CEDEC	D	R\$ 20,00	11	R\$220,00	R\$220,00

OBSERVAÇÕES:

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07hs às 19hs

Maceió, 28 de dezembro de 2017.
Moises Pereira de Melo
Maj BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N° 202/2017 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – JANEIRO/2018

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: Tornar pública a Escala de Serviço do mês de janeiro/2018 dos Condutores de Sobreaviso da CEDEC:

ESCALA DE SERVIÇO DIÁRIA DE CONDUTORES (SOBREAVISO) – JANEIRO/2018 – TURNOS DE 24H																															
ESCALADO	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
3º SGT BM MAT. 80684-6 ALEX SANDER	X						X						X							X								X			
3º SGT BM MAT. 80680-3 VINÍCIUS				X						X							X							X							X
3º SGT BM MAT. 80754-0 JOSÉ NUNES											X							X							X						
3º SGTBM MAT. 80612-9 PEREIRA			X						X							X							X							X	
3º SGT BM MAT. 80681-0 EDWARD									F			É			R			I			A			S							
CB BM MAT. 27485-2 MALTA						X						X								X							X				
CB BM MAT. 36766-4 VICTOR MANOEL					X						X								X							X					
CB BM MAT. 27059-8 CALADO		X							X						X								X						X		

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Moisés Pereira de Melo
Maj BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N° 203/2017 – CEDEC
ESCALA DE SERVIÇO DE SOBREAVISO – JANEIRO/2018

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: Tornar pública a Escala de Sobreaviso do mês de janeiro/2018 da CEDEC.

ESCALADO	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
MAJ BM MAT. 7498-5 MOISES	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		
TEN CEL BM MAT. 80584-0 DOUGLAS		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	
CAP BM MAT. 80825-3 SIMONE						X						X						X							X						
CAP BM MAT. 80832-6 ALLAN			X						X				X					X				X						X			
CAP BM MAT. 71650-2 SILVA MELO																							X							X	
1º TEN BM MAT. 51405-5 - DOUGLAS					X						X						X							X							X
1º TEN BM MAT. 53456-0 - AUGUSTO		X						X					X						X							X				X	
1º TEN BM MAT. 9430-7 J. DIAS				X					X							X						X						X			
SUB TEN BM MAT. 71783-5 JAZON					X						X							X							X						

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Moisés Pereira de Melo
Maj BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/2017-CEDEC

OBJETIVO:

Viajar a cidade de Matriz de Camaragibe/AL para realizar vistoria nas barreiras da região que oferecem riscos a cidade.

ORIGEM:

Conforme determinação do Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas e Ofício Nº MP 06.2017.00000023-3 do Ministério Público de Alagoas.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Início: às 07h00min do dia 28/12/2017;
Término: às 19h00min do dia 28/12/2017.

EFETIVO EMPREGADO:

3º SGT BM MAT. 80684-6 ALEX SANDER PACHECO FREITAS
3º SGT BM MAT. 80681-0 EDWARD DE ALMEIDA ROCHA;

VIATURA:

01 (uma) viatura modelo L200- ADM/CEDEC;

OUTROS:

Os problemas de ordens diversos serão resolvidos pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Maceió, 27 de dezembro de 2017.

Moisés Pereira de Melo

Maj BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

DIÁRIO OFICIAL
disponível dia e noite
onde você estiver

A melhor ferramenta de fiscalização das leis, licitações, contratos e atos oficiais do Estado. Pode ser acessado de maneira segura, gratuita e transparente, a qualquer hora e em qualquer lugar.

Acesse www.imprensaoficial.com.br

Diário Oficial
Maceio - quinta-feira
19 de janeiro de 2017
Estado de Alagoas
União Federativa do Brasil
Título Eletrônico Certificado Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012
Ano 105 - Número 504

PODER EXECUTIVO

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SEMPRE A BOM DIA

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA JATOBÁ

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
MAURICIO COMINOTTI

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ALAGOAS ATIVOS S/A
HELDER GONÇALVES LIMA

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCUS ANTÔNIO VIEIRA DE VASCONCELOS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ELIZEU JOSÉ RÉGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FABIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBERTO RIVELINO DE AMORIM

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JUDSON CABRAL DE SANTANA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 27 de dezembro de 2017, o seguinte processo:

Processo: 4799-5551/2017

Interessado(a): Manuel Vieira da Silva

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 338384

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 27 de dezembro de 2017, o seguinte processo:

Processo: 4799-6641/2017

Interessado(a): Marcia Gabrielle Macario da Silva

Assunto: Pensão por Morte- Individualização de Cota

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 338386

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, em data de 27 de dezembro de 2017, o seguinte processo:

Processo: 4799-3614/2017

Interessado(a): Cesar Antonio Correa Aprigio da Silva

Assunto: Atualização de Pensão por Morte

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 338388

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, Despachou, ACOLHEU A DEFESA ADMINISTRATIVA e determinou o restabelecimento DO BENEFÍCIO DE PENSÃO, em data de 28 de dezembro de 2017, o seguinte processo:

Processo: 1700-7698/2017

Interessado(a): SOMAIA DANIELE PFAU TOBIAS GRANJA

Assunto: Cancelamento de pensão

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 338394

EDITAL DB/AL PREV N° 045/2017

Fica notificada, a Sra. MARIA QUITÉRIA ALCÂNTARA LEÃO, a comparecer nesta Unidade Gestora, na Diretoria de Benefícios Previdenciários, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, para tratar de assunto do seu interesse, referente ao Processo Administrativo n° 4799-00110/2017. A parte poderá ter vistas dos autos ou requerer cópia às suas expensas, sem prejuízo do exercício constitucional do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal/88 e dos arts. 26 §3º, 28 e 40 da Lei Estadual n° 6.161/2000.

Protocolo 338391

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA/IMA N° 42/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas - IMA/AL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, III, do Decreto Estadual n°. 3.050 de 9 de fevereiro de 2006,
RESOLVE:

Homologar o pedido de criação da Reserva Alfredo Elias da Rosa Oiticica, localizada na propriedade conhecida como Fazenda Canoas, como reserva particular do Patrimônio Natural - RPPN, Unidade de conservação de uso sustentável, consoante o art. 21 da Lei Federal n° 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidade de Conservação - localizada no município de Rio Largo/AL, com área de 263,36 hectares, sendo de propriedade da Usina Santa Clotilde S/A, tendo como principal objetivo a conservação da diversidade biológica.

Maceió/AL, 28 de dezembro 2017.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor Presidente

Protocolo 338362

PORTARIA/IMA N° 43/2017

Para fins de movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, informamos que todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 12.58.179/0001-73, de titularidade do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, serão movimentadas pelo Diretor Presidente, Gustavo Ressurreição Lopes em conjunto com a Gerente Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças, Joelma Teles de Souza tendo como respectivos substitutos Assessor Executivo de Gestão Interna, Leonardo Lopes de Azeredo Vieira e o Gerente Executivo de Administração, Leone Zaluar Correia de Araújo, tendo os mesmos os poderes de abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, assinar boletos e contratos de câmbio, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/autoatendimento setor público; ainda, em relação às contas abertas para recebimento de recursos via SIAFEM, os poderes de efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico.

Declaramos, ainda, para os devidos fins que as ausências referidas deverão ser presumidas por este estabelecimento bancário, o qual não será responsabilizados por ato praticado pelos substitutos em desacordo com esta condição, não sendo necessária a comunicação prévia de ausência ou impedimentos de quaisquer deles :
Maceió/AL, 28 de dezembro 2017.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor Presidente

Protocolo 338368

AVISO AO PÚBLICO - INTIMAÇÃO

Processo n° 4903-9931/2016
Interessado: Cerâmica Amorim LTDA
CNPJ n° 03.012.650/0001-45

Fica intimada da decisão denegatória do pedido de aproveitamento por terceiros da argila proveniente da limpeza das áreas propostas, haja vista que tal vatividade de ser precedida de licenciamento ambiental.

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor Presidente

Protocolo 338363

ADEAL - Agência de Defesa e Inspeção Aropecuária do Estado de Alagoas

PORTARIA N° 956, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas no uso e suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere a Lei n° 5247 de 26 de julho de 1991, RESOLVE:

Revogar a portaria n° 49, de 1° de março de 2016 e Criar uma Comissão de Supervisão Técnica e Administrativa para acompanhar as ações dos programas de defesa agropecuária desta Agência, a nível de Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal (Ulsav's), distribuída da forma abaixo:

Jackson Palmeira Melo, responsável pelas Ulsav's de Maceió, São Miguel dos Campos, União dos Palmares, São Luiz do Quitunde e Porto Calvo;

Silvio César Souza Barbosa, responsável pelas Ulsav's de Arapiraca, Viçosa, Maribondo, Palmeira dos Índios, Penedo e Traipu;

Talles Alexandre Lima, responsável pelas Ulsav's de Batalha, Santana do Ipanema, Delmiro Gouveia e Mata Grande.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA JATOBA
Diretor Presidente - ADEAL

ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão,

PORTARIA N°822/2017 PROCESSO: N° 49070-7248/2017

BENEFICIÁRIO: Leandro Costa Galvão Calheiros da Silva

MAT: 3465 CARGO: Assistente Administrativo

CPF: 084.681.804-32

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

3,5 (três e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 20 a 23/11/2017

DESTINOS: Arapiraca, Senador Rui Palmeira/AL

OBJETIVO: Realizar um estudo técnico de pesquisa para uma nova linha Senador Rui Palmeira – Arapiraca/AL.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110044 e PI 025458, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°823/2017 PROCESSO: N° 49070-7286/2017

BENEFICIÁRIO: Flávio Manuel Lima dos Santos

MAT: 2479 CARGO: Assistente de Regulação

CPF: 496.396.684-00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

3,0 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: 21 a 24/11/2017

DESTINOS: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Realizar levantamento do patrimônio na sede da Arsal localizada em Arapiraca.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110044 e PI 025458, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°648/2017 PROCESSO: N° 49070-6934/2017

BENEFICIÁRIO: Carlos Henrique do Nascimento Feitosa

MAT: 2612 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias

CPF: 064.572.044-57

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

11,0 (onze) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODOS: 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017

DESTINO: Barra de Santo Antônio/AL

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°658/2017 PROCESSO: N° 49070-6945/2017

BENEFICIÁRIO: Gilvan Santos de Menezes

MAT: 2675 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias

CPF: 011.250.764-61

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

11,0 (onze) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODOS: 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017

DESTINO: Rio Largo/AL

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°671/2017 PROCESSO: N° 49070-6948/2017

BENEFICIÁRIO: Kleber Aislan Batista Vieira

MAT: 2626 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias

CPF: 051.194.494-25

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

11,0 (onze) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODOS: 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017

DESTINO: Barra de Santo Antônio/AL

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°673/2017 PROCESSO: N° 49070-6949/2017
BENEFICIÁRIO: Macílio Melo Rodrigues
MAT: 2623 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 105.049.914-00
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
11,0 (onze) meias diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
PERÍODOS: 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017
DESTINO: Marechal Deodoro/AL
OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°676/2017 PROCESSO: N° 49070-6951/2017
BENEFICIÁRIO: Luiz Silvio de Melo
MAT: 2673 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 448.938.414-91
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
10,0 (dez) meias diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)
PERÍODOS: 16, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017
DESTINO: Rio Largo/AL
OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°677/2017 PROCESSO: N° 49070-6952/2017
BENEFICIÁRIO: Paulo Roberval Ferreira Rocha
MAT: 2689 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 039.895.264-72
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
11,0 (onze) meias diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
PERÍODOS: 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017
DESTINO: Rio Largo/AL
OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°678/2017 PROCESSO: N° 49070-6953/2017
BENEFICIÁRIO: Genival Alexandre dos Santos
MAT: 2688 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 516.156.064-91
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
12,0 (doze) meias diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PERÍODOS: 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30/11/2017
DESTINO: Rio Largo/AL
OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°717/2017 PROCESSO: N° 49070-7030/2017
BENEFICIÁRIO: Márcio José Gouveia Lins Júnior
MAT: 3249 CARGO: Assistente Técnico Científico
CPF: 031.802.864-66
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
11,0 (onze) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
DESTINO: Arapiraca, Rio Largo e Barra de Santo Antônio/AL
PERÍODOS: 16 a 17/11/2017; 18/11/2017; 20 a 25/11/2017 e 27 a 30/11/2017
OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

Maceió, 28 de dezembro de 2017
Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor-Presidente

CONVÊNIO N° 26/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°49070-3311/2017
CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO, CNPJ: 12.333.738/0001-50, representada pelo Prefeito, Antonio Palmery Melo Neto, CPF: 676.612.824-91; e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, CNPJ sob o n° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pelo Diretor presidente, Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos, CPF: 312.816.804-00.
OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre os convenientes, na execução dos procedimentos de operação e fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, promovendo a integração entre os órgãos e o intercâmbio de informações visando à melhoria, a eficácia e qualidade nos respectivos serviços e consequentemente oferecer um maior controle do transporte de passageiros.
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
GESTOR DO CONVÊNIO: Fábio Calheiros Farias, CPF: 030.427.564-67.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor Presidente

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2017 – CASAL

DATA: 16/01/2018 – 10:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: No site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br/; Sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva EPI'S e EPC'S, distribuídos em dez lotes, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites: www.licitacoes-e.com.br/, do Banco do Brasil e www.casal.al.gov.br, da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL

CEPAL - Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data desta publicação. As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/> Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000– das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (um) ENGENHEIRO ELETRONICO OU EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MAQUINA OFF SET MITSUBISHI.

Maceió, 29 de Dezembro de 2017

Sidney Bueno dos Santos
Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/> Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000– das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MAQUINA XEROX D125.

Maceió, 27 de Setembro de 2017

Sidney Bueno dos Santos
Departamento de Suprimentos

DETRAN/AL - Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2017- DETRAN/AL (2ª CHAMADA)
P.A. n° 5101-10745/2017

OBJETO: Aquisição de bombas centrífugas e motobombas para o DETRAN/AL
PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESAS ARREMATANTES:	
OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 18.599.915/0001-20	
ITEM ARREMATADO: 01 - Motobomba submersa de 100% de aço inox; potência de 3 cv, trifásica, de 16 estágios, diâmetro de recalque de 1.1/4, altura monométrica total (mca) de 70 metros, vazão de 6,2 m³/h e com garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	QUANTIDADE: 01 (unidade) VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
ESTEVES & PROTTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 05.908.432/0001-19	
ITEM ARREMATADO: 02 - Motobomba centrífuga submersível para água tratada com isolamento mínimo classe B B, trifásica, potência de 3 cv, refrigeração com óleo dielétrico, diâmetro de recalque de 3, pressão máxima sem vazão (mca) de 22 mca, diâmetro máximo dos sólidos de 5 mm, diâmetro do rotor de 127 mm, vazão em m³/h válida para água a 25 graus ao nível do mar de 40,2 m³/h, motor de 4 pólos, frequência de 60 hz, garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega, obrigatório o aterramento do motor elétrico conforme a nbr 5410, rotor semiaberto de ferro fundido.	QUANTIDADE: 01 (unidade) VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.093,00 (Três mil e noventa e três reais) VALOR GLOBAL: R\$ 3.093,00 (Três mil e noventa e três reais)

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Lourenço Leirias Junior
Matrícula 8739-4 - Pregoeiro DETRAN/AL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DITEAL - Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato AMGESP n° 288/2017
Partes: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas – DITEAL e C2E - Climatização Engenharia e Energia Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato originário AMGESP n° 288/2017
Vigência: Prorrogação por mais 104 (cento e quatro dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).
Data da Assinatura: 28/12/2017

SHEILA DIAB MALUF
Diretora Presidente da DITEAL

EMATER - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS – EMATER, E A EMPRESA CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

P.A.: 140.566-849/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993 e as demais normas pertinentes;

CONTRATANTE O Estado de Alagoas, por intermédio do Instituto de inovação para o desenvolvimento rural sustentável de Alagoas - Emater, inscrito no CNPJ sob o n° 15.731.016/0001-41 e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 502, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-180, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF sob o n° 007.414.934-20,

CONTRATADA: A empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.844.555/0023-98 e estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 11825, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP 81.170-300 representada pelo seu Procurador/engenheiro mecânico, Sr. Rudimar Luis Rigo, inscrito no CPF sob o n° 385.971.100-82;

GESTOR DO CONTRATO: CÍCERO VERISSIMO FERREIRA, mat.139-2;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato EMATER n° 02/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 (seis) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável;
Fonte: 0116;

Programa de Trabalho: 20.608.0210.3065.000;

Elemento de Despesa – 449052;

PI: 4094

Signatários acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS – EMATER, E A EMPRESA KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
P.A.: 140.566-849/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993 e as demais normas pertinentes;

CONTRATANTE O Estado de Alagoas, por intermédio do Instituto de inovação para o desenvolvimento rural sustentável de Alagoas - Emater, inscrito no CNPJ sob o n° 15.731.016/0001-41 e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 502, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-180, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF sob o n° 007.414.934-20,

CONTRATADA: A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 92.264.472/0001-70 e estabelecida na Rod. RS 265, KM 132, São Lourenço do Sul – RS, CEP 96170-000 representada pelo seu Procurador/Gerente de Licitações, Sr. Eduardo Madrugá Gomes, inscrito no CPF sob o n° 754975570-15;

GESTOR DO CONTRATO: CÍCERO VERISSIMO FERREIRA, mat.139-2;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato EMATER n° 03/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 (seis) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável;
Fonte: 0116;

Programa de Trabalho: 20.608.0210.3065.000;

Elemento de Despesa – 449052;

PI: 4094

Signatários acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS – EMATER, E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS-LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

P.A.: 140.566-798/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993 e Despacho PGE-PLIC n° 2861/2017, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n° 4010/2017.

CONTRATANTE O Estado de Alagoas, por intermédio do Instituto de inovação

para o desenvolvimento rural sustentável de Alagoas - Emater, inscrito no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 502, Jaraguá, Maceió/Al, CEP 57.022-180, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF sob o nº 007.414.934-20,
CONTRATADA: A empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91 e estabelecida na Rua Ver. Estevo de Felipe, nº 217- Parque da Figueira- Espírito Santo do Pinhal/SP, representada pelo Procurador, Sr. Paulo Cesar Jacob, inscrito no CPF sob o nº 061.980.888-80, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

GESTOR DO CONTRATO: CÍCERO VERISSIMO FERREIRA, mat.139-2;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 144/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 (seis) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 14566

Fonte: 0110 FONTES DE CONVENIO

Programa de Trabalho: 20.608.0210.3092.0000;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

PI: 4190.

Signatários acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS – EMATER, E A EMPRESA JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

P.A.: 140.566-801/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e as demais normas pertinentes;

CONTRATANTE O Estado de Alagoas, por intermédio do Instituto de inovação para o desenvolvimento rural sustentável de Alagoas - Emater, inscrito no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 502, Jaraguá, Maceió/Al, CEP 57.022-180, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF sob o nº 007.414.934-20,
CONTRATADA: A empresa JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI L, inscrita no CNPJ sob o nº 24.184.923/0001-09 e estabelecida na Rua das rosas, nº 160, Jardim do Vale, Bom Princípio/RS, , representada pelo Procuradora, Sra. Janaina Ott Horbach, , inscrito no CPF sob o nº 990.010.630-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

GESTOR DO CONTRATO: CÍCERO VERISSIMO FERREIRA, mat.139-2;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 145/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 (seis) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 14566

Fonte: 0110 FONTE DE CONVENIO

Programa de Trabalho: 20.608..0210.3092.0000;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

PI: 4190.

Signatários acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O) INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS – EMATER, E A EMPRESA MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

P.A.: 140.566-808/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 3.995/2017

CONTRATANTE O Estado de Alagoas, por intermédio do Instituto de inovação para o desenvolvimento rural sustentável de Alagoas - Emater, inscrito no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 502, Jaraguá, Maceió/Al, CEP 57.022-180, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF sob o nº 007.414.934-20,
CONTRATADA: A empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.886.605/0001-65 e estabelecida na Avenida Miguel Estefano, nº 773, São Paulo/SP, CEP 043.010-11, representada pelo Procurador, Sr. Rubens Rabelo C. Santos Messias, inscrito no CPF sob o nº 228.629.268-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

GESTOR DO CONTRATO: CÍCERO VERISSIMO FERREIRA, mat.139-2;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 146/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 (seis) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 14566

Fonte: 0110 FONTES DE CONVENIO

Programa de Trabalho: 20.608..0210.3092.0000;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

PI: 4190.

Signatários acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O) INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS – EMATER, E A EMPRESA LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

P.A.: 140.566-808/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 3.995/2017

CONTRATANTE O Estado de Alagoas, por intermédio do Instituto de inovação para o desenvolvimento rural sustentável de Alagoas - Emater, inscrito no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 502, Jaraguá, Maceió/Al, CEP 57.022-180, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF sob o nº 007.414.934-20,
CONTRATADA: A empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07 e estabelecida na Rua Peru, nº 88, centro, Taquaruçu do Sul/RS, Telefone (55) 3739-1043, e-mail licericomercio@hotmail.com, representada pelo Diretor, Sr. Marcelo Augusto Cadoná, inscrito no CPF sob o nº 036.274.510-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

GESTOR DO CONTRATO: CÍCERO VERISSIMO FERREIRA, mat.139-2;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 147/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 (seis) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 14566

Fonte: 0110 FONTES DE CONVENIO

Programa de Trabalho: 20.608..0210.3092.0000;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

PI: 4190.

Signatários acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE CORURUPE.

P.A.: nº 140.566-526/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 3801/2017 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 2784/2017, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20,

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO CORURUPE, inscrito no CNPJ/MF nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, 48, Centro, Coruripe/AL, representado por seu Prefeito o Sr. Joaquim Beltrão Siqueira, inscrito no CPF/MF n.º 163.491.483-04,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 48/2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/12/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O) INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS – EMATER, E A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

P.A.: 140.566-663/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II, 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; arts. 2º e 3º e Despacho PGE-PLIC nº 2851/2017, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 3988/2017

CONTRATANTE O Estado de Alagoas, por intermédio da(o) Instituto de inovação

para o desenvolvimento rural sustentável de Alagoas - Emater, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 502, Jaraguá, Maceió/Al, CEP 57.022-180, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF sob o nº 007.414.934-20,

CONTRATADA: A empresa BRAZLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62 e estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50, Farol, Maceió/Al, CEP 57.051-180, representada pelo seu representante legal, Sr. Tulasi Branco Xavier, portador do RG nº 2001006026219, inscrito no CPF sob o nº 077.162.854-40, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

GESTORA DO CONTRATO: FRANK FERREIARA CALHEIROS, mat.114-7;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 060/2016;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 14566

Fonte: 0100 RECURSOS DO TESOIRO

Programa de Trabalho: 20.122.0004.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: 3439

Signatários acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA.

P.A.: nº 140.566-336/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 3784/2017 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 2793/2017, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20,

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO IGREJA NOVA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.242.350/0001-43, com sede na Rua Professor Agnelo Moreira, 06, Centro – Igreja Nova/AL, representado por sua Prefeita a Sra. Verônica Dantas Lima e Silva, inscrita no CPF/MF nº. 445.049.264-15,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 36/2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/12/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

P.A.: nº 140.566-275/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 3801/2017 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 2784/2017, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20,

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ/MF nº 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Dr. Tavares Bastos, 55, Centro, Marechal Deodoro/AL, representado por seu Prefeito o Sr. Cláudio Roberto Ayres da Costa, inscrito no CPF/MF nº. 046.880.984-80,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 46/2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/12/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

P.A.: nº 140.566-629/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 3801/2017 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 2784/2017, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20,

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ/MF nº 13.356.879/0001-98, com sede na Praça da Independência, 34, Centro, Palmeira dos Índios/AL, representado por seu Prefeito o Sr. Júlio Cezar da Silva, inscrito no CPF/MF nº. 758.890.724-04,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 69/2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/12/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

P.A.: nº 140.566-057/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2795/2017 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3783/2017, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20,

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, inscrito no CNPJ/MF nº 12.264.222/0001-09, com sede na Av. Dep. Diney Torres, s/n, São Miguel dos Campos, representado por seu Prefeito o Sr. Pedro Ricardo Alves Jatobá, inscrito no CPF/MF nº. 453.856.704-30,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 21/2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/12/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES.

P.A.: nº 140.566-033/2017;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2815/2017 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3897/2017, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20,

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE UNIÃO DOS PALMARES, inscrito no CNPJ/MF nº 12.332.946/0001-34, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, União dos Palmares/AL, representado por seu Prefeito o Sr. Areski Damara Omena Freitas Junior, inscrito(a) no CPF/MF nº. 384.374.144-15,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 02/2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/12/2017;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

**ITEC - Instituto de Tecnologia em Informática
e Informação do Estado de Alagoas**

PORTARIA ITEC N° 156/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 41506-470/2017,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora SHEYLAR MARIA DE CAMPOS MONTEIRO, no cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula n° 43322, portadora do CPF n° 382.482.984-34, lotada na unidade DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS, nos termos do Despacho da Procuradoria-Geral do Estado SUB PGE/GAB N° 2518/2017.

2. Averbem-se:

2.1. 3 anos, 6 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, emitida em 27/04/2017, NIT n° 12287447581, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Art. 201, § 9º. da Constituição Federal e do Art. 35, da Lei Estadual N° 6.288/2002, nos períodos abaixo discriminados:

a) 1 ano e 9 dias, no período de 01/02/1986 a 09/02/1987, prestado CENTRO DE ESTUDOS PSICO PEDAGÓGICOS LTDA na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

b) 4 meses, no período de 11/07/1988 a 09/11/1988, prestado PRODUBAN CREDITO IMOBILIÁRIO S/A.

c) 1 ano, 8 meses e 27 dias, no período de 24/07/1998 a 19/04/2000, prestado DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. na função de ANALISTA DE SISTEMAS.

d) 5 meses e 22 dias, no período de 03/01/2000 a 24/06/2000, prestado DELTA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA na função de TÉCNICO EM MICROINFORMÁTICA. INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

**UNCISAL - Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 28/12/2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 41010-1542/2017 – INT: SECARP/UNCISAL – ASS: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL N° 1010/2017, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-15886/2016 – INT: SECARP/UNCISAL – ASS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL N° 1011/2017, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Decreto N° 55.619, de 21 de outubro de 2017

CONTRATO N° 143/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, E A EMPRESA ACTRON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo: 41010-13366/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato N° 143/2017

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n° 12.517.793/0001-08, com sede no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada por seu Reitor, Sr. Henrique de Oliveira Costa, portador do CPF n° 787.149.074-53 e RG n° 785.615 SSP/AL.

CONTRATADA: ACTRON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.914.061/0001-03 e estabelecida na Rua Engenheiro Otávio Cabral, 210 A, Farol, CEP 57.050-430, Maceió-AL, Fone: (82) 99645-8285 / 99336-0082, E-mail: jilmarioteles@bol.com.br, representada por Jilmario Teles da Silva, inscrito no CPF sob o n° 147.120.755-20.

Objeto do contrato: Aquisição Emergencial de Correlatos para abastecimento do

Serviço de Diálise da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Escola Dr. Hélivo Auto – HEHA;

Data de Assinatura: 28/12/2017

Valor global: R\$ 87.091,20 (Oitenta e sete mil, noventa e um reais e vinte centavos) Vigência: Até 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do respectivo procedimento licitatório em curso, o que ocorrer primeiro;

Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0205.4.325.0000; Descrição: Fortalecimento das Ações do HEHA; Elementos de Despesa: 3.3.90.30; PTRES: 270051; PI: 005348; FONTE: 0100.

Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, PARECER – COJUR/UNCISAL N° 823/2017, aprovado pelo Despacho CJ/UNCISAL N° 2421/2017, do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2017 e Processo N° 41010-13366/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo N° 41010-13366/2017, acolho o entendimento posto no PARECER – COJUR/UNCISAL N° 823/2017, com base no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Empresa ACTRON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n° 07.914.061/0001-03, no valor de R\$ 87.091,20 (Oitenta e sete mil, noventa e um reais e vinte centavos), cujo objeto é a aquisição emergencial de correlatos para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

Gabinete da Reitoria, 28 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

Reitor/UNCISAL

Decreto n° 55.619, de 21 de outubro de 2017

**AMGESP - Agência de Modernização
da Gestão de Processos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-097/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 4018/2017, às fls. 975, emitido pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.418/2017, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CORRELATOS (01) – PLS N° 012/2017, que teve como vencedora as empresas: COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ: 03.296.379/0001-17, para o item 01, com valor total de R\$ 3.855,36 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos); CRUZEL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 19.877.178/0001-43, para o item 03, com valor total de R\$ 25.730,76 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos); VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LTDA - ME, CNPJ: 07.308.989/0001-44, para o item 04, com valor total de R\$ 32.725,30 (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ: 05.997.927/0001-61, para os itens 05 e 11, com valor total de R\$ 77.351,51 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.395.396/0001-20, para os itens 06, 08 e 12, com valor total de R\$ 109.568,96 (cento e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 01.313.995/0001-03, para o item 09, com valor total de R\$ 24.187,41 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 24.774.241/0001-56, para o item 10, com valor total de R\$ 6.543,36 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), e BIO IMPLANTES PRODUTOS, CNPJ: 17.085.673/0001-94, para o item 14, com valor total de R\$ 63.261,18 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 343.223,84 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-936/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC-CD N°. 4.005/2017, às fls. 189, emitido pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.538/2017, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO – PLS N° 047/2017 – COTA RESERVADA, que teve como vencedora as empresas: UP DISTRIBUIDORA, CNPJ: 12.423.997/0001-71, para o item 01, com valor total de R\$ 89.479,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 12.423.997/0001-71, para o item 02, com valor total de R\$ 30.350,00 (trinta mil trezentos e cinquenta reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 119.829,50 (cento e dezanove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-925/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC-CD N°. 4.019/2017, às fls. 372, emitido pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.459/2017, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (04) – PLS N° 004/2017 - EXCLUSIVO, que teve como vencedora a empresa: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI – EPP, CNPJ: 01.402.400/0001-96, para o item 01, com valor total de R\$ 73.800 (setenta e três mil e oitocentos reais);

Total de itens adjudicados: R\$ 73.800 (setenta e três mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP N° 609/2017

Processo: 41010-1922/2016;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.051/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar;
Data de realização: 24 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-656/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.052/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e combustíveis para aviação – PLS 064/2017;
Data de realização: 16 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 41010-15017/2016;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.053/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar;
Data de realização: 25 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília

Processo: 140.566-358/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.582/2017;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de folder;
Data de realização: 26 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília

Processo: 140.566-374/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.589/2017;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de banner;
Data de realização: 24 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília

Processo: 30004-727/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-12.347/2017;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material de construção;
Data de realização: 24 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-493/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.448/2017;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza (08) – PLS 179/2016;
Data de realização: 26 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 30004-1402/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.054/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material gráfico;
Data de realização: 26 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-1133/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.055/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de ação judicial (04) – PLS 102/2017;
Data de realização: 16 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-1586/2016;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.056/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico (10) – PLS 196/2016;
Data de realização: 26 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-427/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-12.349/2017;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP 05 13 45KG – PLS 020/2017;
Data de realização: 12 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-306/2016;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.116/2017;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (07) – PLS 232/2015;
Data de realização: 18 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-030/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-13.241/2017;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos especializados (03) – PLS 140/2016;
Data de realização: 17 de janeiro de 2018, às 15:00h, horário de Brasília.

Processo: 41010-7742/2016;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.057/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço de máquinas multifuncionais (copiadora/ impressora/ digitadora);
Data de realização: 26 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 41010-12429/2016;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.058/2018;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de reagentes;
Data de realização: 24 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 2102-293/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.059/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material de expediente;
Data de realização: 26 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 140.566-433/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.060/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço de alimentação (almoço);
Data de realização: 26 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-326/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.061/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de manipulação – PLS 026/2017;
Data de realização: 17 de janeiro de 2018, às 15:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-541/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.062/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (21) – PLS 139/2015;
Data de realização: 19 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-1345/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.063/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de válvulas para neurologia – PLS 149/2017;
Data de realização: 18 de janeiro de 2018, às 15:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-12513/2016;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.064/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de macacões (EPI);
Data de realização: 18 de janeiro de 2018, às 15:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-3477/ 1876

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP N° 616/2017

Processo: 4500-328/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.016/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço técnico de auditoria interna;
Data de realização: 15 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-3477/ 1876

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP N° 042/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, E A EMPRESA SC PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS S/S.

Processo: 4105-1113/2017

Extrato: n° 935/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38 e com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n° 281, Farol – Maceió/AL – CEP: 57050-120, representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. Wagner Morais de Lima, inscrito no CPF sob o n° 041.820.524-80, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015;

CONTRATADA: A Empresa SC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.619.424/0001-55, sediada na Rua Guedes Gondim, 203, 1º andar, Centro, Maceió – AL, CEP 57020-260, representada pela Sra. Sônia Lopes Sampaio Camelo, inscrita no CPF sob o n° 741.018.384-53, residente e domiciliada na Rua Alto do Jacarecica, 08, Serraria, Maceió – AL, CEP 57046-000;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP n° 042/2016. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP;
Fonte: 0100;

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001.0000 (Manutenção das Atividades do Órgão);

Elemento de Despesa: 33.90.33;

PI: 000344;

PTRES: 130027;

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Nos termos do Processo n° 4105-1113/2017, inclusive Parecer PGE-PLIC n° 1426/2017, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 3892/2017, e em observância às disposições dos arts. 57, inciso II, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal n° 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo.

No dia 28 de dezembro de 2017, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N° 34000-649/2017 – Aquisição de gêneros alimentícios - SERIS ;

Proc. N° 34000-928/2017 – Aquisição de material – SERIS;

Proc. N° 35032-541/2016 – Contratação de empresa – SETRAND;

Proc. N° 41010-8822/2017 – Encaminhamento de documentos – UNCISAL;

Proc. N° 41010-11400/2017 – Encaminhamento de documentos – UNCISAL;

Proc. N° 13020-121/2017-Aquisição de cestas nutricionais- SEADES;
 Proc. N° 41010-4133/2017- Aquisição de Reagentes –UNCISAL;
 Proc. N° 34000-1698/2017 – Aquisição de Gêneros Alimentícios – SERIS;
 Proc. N° 34000-580/2017- Aquisição de Gêneros Alimentícios – SERIS;
 Proc. N° 2000-20881/2017 – Solicitação de Convênio-SESAU;
 Proc. N° 41010-18279/2016- Aquisição de Impressora –UNCISAL;
 Proc. N° 41010-6333/2017 Aquisição de Materiais de Limpeza – UNCISAL;
 Proc. N° 41010-13751/2017 Aquisição de Buffet – UNCISAL;
 Proc. N° 41010-13773/2017 Aquisição de material de consumo – UNCISAL;
 Proc. N° 140566-741/2016 - Serviço de Hospedagem - EMATER;
 Proc. N° 1204-4435/2016 – Aquisição de livros - PGE;
 Proc. N° 41010-9881/2017 – Aquisição de Medicamentos - UNCISAL;
 Proc. N° 41010-13787/2017 – Aquisição de Correlatos- UNCISAL;
 Proc. N° 4105-852/2016 – Aquisição de Material- AMGESP;
 Proc. N° 4105-1047/2016 – Aquisição de Kits de Higiene Pessoal- AMGESP;
 Proc. N° 41056-244/2017 – Aquisição de Gêneros Alimentícios - ITEC;
 Proc. N° 41010-9598/2017 – Aquisição de Correlatos - ITEC;
 Proc. N° 30004-2217-2017 –Mudança de matrícula - SEPREV;
 Proc. N° 4105-1246/2016–Mudança de matrícula - PCAL;
 Proc. N° 1800-8734/2017– Encaminhamento de documentos - SEDUC;
 Proc. N° 4105-605/2015– Contratação de Empresa - AMGESP;
 Proc. N° 20105-480/2016– Aquisição de baterias - PCAL;
 Proc. N° 4105-070/2017– Locação de Scanner Corporal - AMGESP;
 Proc. N° 4105-113/2016- Equipamentos de Informática - AMGESP;
 Proc. N° 4105-1547/2017- Inclusão de veículo - SSP;
 Proc. N° 34000-860/2017- Locação de Veículo - SERIS;

Maceió, em 28 de Dezembro de 2017.

Juliana Santos da Silva
Responsável pelas Informações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.604/2017

Processo n° 140.566-371

/2017

OBJETO: RP – Aquisição de Trator Agrícola, destinados ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável-EMATER.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 1:

EMPRESA
<p>ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-EPP CNPJ: 07.334.738/0001-34</p>
<p>ITEM 1 Valor unitário: R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais) Valor global: R\$ 414.300,00 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais) Valor total: R\$ 414.300,00 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais)</p>

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 414.300,00 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais)

Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

Mariana Milk Spalding
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.559/2017

Processo n° 52537-003/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais (agente de limpeza, portaria e jardineiro) destinados ao Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ.

PROPOSTA VENCEDORA:

Lote 01: Itens 01, 02 e 03:

EMPRESA
<p>CONEXÃO LTDA CNPJ: 04.806.111/0001-40</p>
<p>ITEM 01: Valor mensal R\$ 17.108,88 (dezesete mil cento e oito reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 205.306,56 (duzentos e cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).</p>
<p>ITEM 02: Valor mensal R\$ 5.328,29 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 63.939,48 (sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).</p>
<p>ITEM 03: Valor mensal R\$ 2.833,04 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos); Valor global: R\$ 33.996,48 (trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).</p>
<p>Valor total anual: R\$ 303.242,52 (trezentos e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).</p>

Valor total anual do lote adjudicado: R\$ 303.242,52 (trezentos e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Marcelle Mariza da Mota Souza
Pregoeira

*Reproduzido por incorreção

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.610/2017

Processo n° 20106-163/2017

OBJETO: Aquisição de OPM'S (órteses, próteses e meios de locomoção) destinados à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 01:

EMPRESA
<p>ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME CNPJ: 02.605.669/0001-32</p>
<p>ITEM 01: Valor unitário R\$ 124,45 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa reais). Valor total: R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa reais).</p>

Item 02:

EMPRESA
<p>DEBHORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA – ME CNPJ: 27.614.265/0001-36</p>
<p>ITEM 02: Valor unitário R\$ 37,4250 (trinta e sete reais e quatro mil duzentos e cinquenta décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 7.485,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).</p>

Valor total: R\$ 7.485,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Item 03:
EMPRESA
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP CNPJ: 07.590.023/0001-42
ITEM 03: Valor unitário R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); Valor global: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Valor total: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Item 05:
EMPRESA
CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 19.877.178/0001-43
ITEM 05: Valor unitário R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos); Valor global: R\$ 8.452,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Valor total: R\$ 8.452,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 55.727,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais).

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Marcelle Mariza da Mota Souza
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.566/2017
Processo nº 2102-182/2017

OBJETO: Aquisição de Focos Cirúrgicos, destinados à Secretaria.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02:

EMPRESA
INOXCOOK COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 11.360.157/0001-44
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 36.192,00 (Trinta e seis mil cento e noventa e dois reais); Valor global: R\$ 253.344,00 (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais); Valor global: R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).
Valor total: R\$ 289.844,00 (Duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 289.844,00 (Duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.314/2016
Processo nº 4105-1144/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 05, 06, 07, 08 e 13:

EMPRESA
RF DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 12.341.388/0001-73
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos); Valor global: R\$ 60.350,85 (sessenta mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 05: Valor unitário: R\$ 0,60 (sessenta centavos); Valor global: R\$ 79.292,40 (setenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 0,60 (sessenta centavos); Valor global: R\$ 10.389,60 (dez mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos); Valor global: R\$ 274.175,10 (duzentos e setenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos).
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos); Valor global: R\$ 46.066,50 (quarenta e seis mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos); Valor global: R\$ 540.492,80 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Valor total: R\$ 1.010.767,25 (um milhão dez mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Itens 02, 03, 04, 12, 17, 18, 19 e 20:

EMPRESA
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 21.883.765/0001-97
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); Valor global: R\$ 21.638,40 (vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos); Valor global: R\$ 54.219,85 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); Valor global: R\$ 53.597,25 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); Valor global: R\$ 17.865,75 (dezesete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 154.450,80 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 30.031,20 (trinta mil trinta e um reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 416.603,25 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Item 10:

EMPRESA
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 14.376.716/0001-00
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Valor total: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Itens 11, 14, 15 e 16:

EMPRESA
L. CARLOS LINS DE LIMA - ME CNPJ: 03.719.446/0001-69
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos); Valor global: R\$ 116.714,52 (cento e dezesseis mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos); Valor global: R\$ 60.894,00 (sessenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais).
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 337.875,72 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 45.216,08 (quarenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e oito centavos).
Valor total: R\$ 560.700,32 (quinhentos e sessenta mil setecentos reais e trinta e dois centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.035.570,82 (dois milhões trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Marcelle Mariza da Mota Souza
Pregoeira

*Republicado por incorreção

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.520/2017
Processo n° 4105-328/2017

OBJETO: Registro de Preços de Aquisição de Gêneros Alimentícios (MOLHOS) – PLS N° 028/2017 destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02, 03, 04:

EMPRESA
DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP CNPJ: 09.617.964/0001-58
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos); Valor global: R\$ 37.235,34 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos); Valor global: R\$ 13.360,46 (Treze mil trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos); Valor global: R\$ 7.459,20 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 58.055,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 58.055,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais)

Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

Mércia Helena de Melo Lucena
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.603/2017
Processo n° 140.566-369/2017

OBJETO: Aquisição de Colhedora de Forragem, destinados ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
AGROVETERINÁRIA RM LTDA – EPP CNPJ: 10.453.573/0001-24
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); Valor global: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Valor total: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

Mércia Helena de Melo Lucena
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.433/2017
Processo n° 4105-854/2016

OBJETO: Registro de Preços de Material de Salvamento Aquático (Camisa Guarda-Vida) – PLS N° 041/2016, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01:

EMPRESA
SINGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 23.868.006/0001-80
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais); Valor global: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Valor total: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Valor total dos itens adjudicados: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

Mércia Helena de Melo Lucena
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.604/2017
Processo n° 140.566-371 /2017

OBJETO: RP – Aquisição de Trator Agrícola, destinados ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável-EMATER.

PROPOSTA VENCEDORA:

• Item 1:

EMPRESA
ARAÚJO & ARAÚJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA- EPP CNPJ: 07.334.738/0001-34
ITEM 1 Valor unitário: R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais) Valor global: R\$ 414.300,00 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais)
Valor total: R\$ 414.300,00 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 414.300,00 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais)

Maceió, 28 de Dezembro de 2017.

Mariana Milk Spalding
Pregoeira

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DOS ITENS 01,02,03 e 04, FORAM ALTERADAS DE ACORDO COM A REQUISICÃO DO ITEM 3. DA

DILIGÊNCIA PE/PLIC N° 2072/2017.

PLS N° 072/2017–AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AM-GESP	CBM	CE-DEC	DER
01	FORMULÁRIO CONTÍNUO: MATERIAL: Papel apergaminhado, COR: Branca; NÚMERO DE VIAS: 01 via,	MILHEIRO	10		50	10		5
02	FORMULÁRIO CONTÍNUO: MATERIAL: Papel apergaminhado, COR: Branca; NÚMERO DE VIAS: 02 vias,	MILHEIRO	10			15		5
03	FORMULÁRIO CONTÍNUO: MATERIAL: Papel apergaminhado, COR: Branca; NÚMERO DE VIAS: 03 vias,	MILHEIRO	10			20		
04	GRAMPEADOR DE MESA: PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS,	UNIDADE	10	150	50	150	10	15
05	GRAMPEADOR DE MESA: PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 70	UNIDADE	10		50	250	3	
06	GRAMPEADOR DE MESA: PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS,	UNIDADE	10		50	300	2	
07	GRAMPEADOR DE MESA: PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS,	UNIDADE	10		40	250	2	
08	GRAMPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6,	CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UNIDADES	200		100	350	2	10
09	GRAMPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10,	CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UNIDADES	10		50	400	2	
10	GRAMPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/15,	CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES	10		100	350	2	
11	GRAMPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/24,	CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES	10		100	350	2	
12	ESTILETE: MATERIAL DO CORPO: plástico; Espessura 8,	UNIDADE	20		100	250	10	
13	EXTRATOR DE GRAMPO:.	UNIDADE	100		120	200	10	
14	Etiqueta Adesiva para Impressora Matricial:	CAIXA COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS		150	50	250	1	
15	Etiqueta Adesiva: Material papel,	CAIXA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS			50	250	1	20
16	Etiqueta Adesiva: Etiqueta Adesiva em formulário contínuo para impressora matricial,	COM NO MÍNIMO 18000 ETIQUETAS POR CAIXA			10	250	1	
17	Etiqueta Adesiva: Em formulário contínuo para impressora matricial,	COM NO MÍNIMO 12000 ETIQUETAS POR CAIXA			5	250		

ITEM	DETRAN	EMATER	FAPEAL	FUNERC	GAB. CIVIL	ITEC	IZP	PERÍCIA OFICIAL	PGE	PM	POL. CIVIL
01	90			3			3	2		1	
02				15				2		1	
03		6	10	2	60		3	2		2	
04	1.000		20	20	300	50	10	160	50		1.000
05			5	20	100	50		160	10	1.000	1.000
06	200	10	3	7	100	50	1	120		1.000	2.000
07	200		10	5	50	50		120		1.500	2.000

08	2.000	50	100	30	500	50	10	360		4.000	1.000
09		20	100	30				86		2.000	1.000
10	500	50		10			5	86		3.000	1.000
11	500			10				86	12	1.500	1.000
12	500	50	20	50	100	96		190	24	500	3.000
13	500		100	50	300	60	20	200		3.000	3.000
14	50	5		10				1			
15	500			10				21		100	3.000
16	100	10		10				2			1.000
17	100			10				2			1.000

ITEM	SEAGRI	SECTI	SECULT	SEDETUR	SEDUC	SEFAZ	SEMARH	SEMUDH	SE-PLAG	SEPREV
01	18.000								30	
02	18.000		4							13
03	18.000			2						5
04	30	20	30	30	2.000	300		50	150	70
05	20		20	50	1.000	30	30			40
06	15				500	10	5	30		20
07	10				500					10
08	50		20	50		1.200	10	100	50	40
09	20		20	50	100		3			20
10	20						3	50		10
11	15				100		3			10
12	20		40			240	30	50	100	15
13	50		40		5.000	800	30	50	100	30
14	10							100		2
15	10	3	35	50					100	1
16								50		1
17						10		50		

ITEM	SERIS	SERVEAL	SESAU	SSP	SETE	SETRAND	UNCISAL	TOTAL
01	50		680				3.165	22.099
02			520	5			810	19.400
03			20		2		690	18.834
04	200	25	483		50	5	663	7.101
05	150		352	50	50	5		4.455
06	100		232	15	10	5	152	4.947
07	100		150	6	2			5.015
08	500	30	2.013		200	3	1.017	14.045
09	200		348		20	5	96	4.580
10	200		297		20	5		5.718
11	200		76		10			3.984
12	300	20	520	50	70	20	425	6.810
13	300	15	493		100	20	562	15.250
14			21					650
15		6	45		5			4.207
16			14					1.448
17			16					1.443

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat. 100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição de NUTRIÇÃO ENTERAL- SUPLEMENTOS (01). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS Nº 316/2015-NUTRIÇÃO ENTERAL- SUPLEMENTOS (01)

OBS: INFORMAMOS QUE O ITEM 21 (DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, RICA EM NUTRIENTES PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, COM DEFICIT DE PESO) FOI EXCLUÍDO DO PLS TENDO EM VISTA QUE CORRESPONDE COM A MESMA DESCRIÇÃO DO ITEM 14 PORTANTO O QUANTITATIVO DO ITEM 21 FOI ACRESCENTADO AO QUANTITATIVO DO ITEM 14 .

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	TOTAL
1	DIETA em pó	400g	252	78	330
2	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Dieta líquida, sistema aberto,.	litro	6.996	780	7.776
3	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Dieta líquida, sistema aberto,	litro	7.236	806	8.042
4	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Dieta líquida, sistema fechado,	litro	660		660
5	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Dieta líquida, sistema fechado,.	litro	456	260	716
6	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Dieta líquida, sistema fechado,	litro	336	260	596
7	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Dieta líquida, sistema fechado,	litro	336	390	726
8	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Dieta líquida, sistema fechado,.	litro	1.224		1.224
9	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Dieta líquida, sistema fechado,	litro	1.116	260	1.376
10	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Dieta líquida, sistema fechado,	litro	636		636
11	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Oligomérica de alta absorção, sistema fechado,	500ml	1.200	390	1.590
12	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Oligomérica de alta absorção, sistema fechado,	litro	1.938	390	2.328
13	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Oligomérica de alta absorção, sistema fechado,	litro	498	260	758
14	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Polimérica pronta para uso,	100 ml	8.684		8.684
15	DIETA LÍQUIDA. Descrição: polimérica, sistema fechado,	litro	4.818	1.118	5.936
16	DIETA LÍQUIDA. DESCRIÇÃO: Polimérica, sistema fechado,.	litro	1.476		1.476
17	DIETA LÍQUIDA. Descrição: polimérica, sistema fechado,	litro	4.218		4.218
18	DIETA LÍQUIDA. Descrição: polimérica, sistema fechado, nutricionalmente completa,	litro	7.818	780	8.598
19	DIETA LÍQUIDA. Descrição: polimérica, sistema fechado,	litro	2.220	1.430	3.650
20	DIETA LÍQUIDA. Polimérica, sistema fechado	litro	1.356		1.356
21	DIETA nutricionalmente completa,	litro	636	650	1.286

OBS.: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Rosy Kelly Nataly dos Santos Silva
Assessora Técnica
Mat.148-1

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 586/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (05) - PLS N° 107/2016 (EXCLUSIVO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA

PROCESSO: 4105-1302/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.036/2017
ATA DE RP N° 586/2017
EXTRATO: N° 927/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua Manoel Maia Nobre, nº 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. Wagner Moraes de Lima, nomeado pelo decreto nº 41.362, publicada no diário oficial do estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 16.667.433/0001-35, Inscrição Estadual: 242.71376-9, localizado na Rodoviária AL 115, nº 2.500 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57604-595, contatos: 82 – 3421-2733, Titular – Administradora, Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, CPF: 663.114.204-06, RG: 762.749 SSP/AL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (05) - PLS N° 107/2016 (EXCLUSIVO), VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 70.515,34 (setenta mil, quinhentos e quinze reais, trinta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO;

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
12	GRAMPO TRILHO 80mm; MATERIAL: chapa de aço metalizada; Prazo de validade indeterminado; Com capacidade para até 300 folhas; caixa c/ 50 jogos.;	3.866	CAIXA	6,69	25.863,54
13	Marcador permanente para CD/DVD com espessura de ponta de 1mm, cor: preto.	7.157	UNIDADE	2,00	14.314,00
14	Marcador permanente para CD/DVD com espessura de ponta de 1mm, cor: azul.	6.010	UNIDADE	1,78	10.697,80
15	Marcador permanente para CD/DVD com espessura de ponta de 1mm, cor: vermelho.	5.620	UNIDADE	2,00	11.240,00
16	PAPEL CASCA DE OVO, tipo A4,180g/m², pacote c/ 50fls, na cor Branca.	700	PACOTE	12,00	8.400,00

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	ADEAL	AMGESP	CBM	CEDEC	CGE	DER	DESENVOLVE	DETRAN	EMATER	FAPEAL	FUNERC	GABINETE CIVIL	IPASEAL
12	50	200	200	50				500	500		20	300	

13	100	60	80	50	20	36	5	2.000	200	10	50		60
14		60	80	50	20		5	1.000	200	10	50	100	60
15		60	80	50	20		5	1.000	200	10	50		60
16	50		80	50		5			100		10		

ITEM	ITEC	IZP	PERÍCIA OFICIAL	PM	POL.CIVIL	SEDETUR	SEDUC	SEFAZ	SELAJ	SEMARH	SEMUDH	SEPLAG	SEPREV	SESAU
12		10	100	100			10		10	10	500	400	150	72
13	120	20	100	50	1.000	24	50	24	20	30	300	400	200	1.013
14	120	20	100	20	1.000		50	24		30	300	400	200	1.038
15	120		100	20	1.000		50			30	300	400	200	780
16			100	10			30		5		100		50	60

REPLUBICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 574/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE I – PLS N° 204/2016 – EXCLUSIVO ME E EPP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP

PROCESSO: 4105-1719/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.498/2017
ATA DE RP N° 574/2017
EXTRATO: N° 928/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua Manoel Maia Nobre, n° 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. Wagner Moraes de Lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o n° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ N° 14.272.952/0001-79, e IE: 01837579.00-10, com sede na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 – Bela Vista – Vespasiano/MG – CEP: 33.200-000 – Tel: (31) 3491-0624 / 3622-7055 / 99506-7045, E-mail: contato1@sacolaecologica.com.br / contato@sacolaecologica.com.br, devidamente representada por seu Representante Legal, a senhora Vera Lúcia Francisca dos Santos, portador da identidade N° M-9.247.031, inscrita no CPF N° 065.058.906-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE I – PLS N° 204/2016 – EXCLUSIVO ME E EPP,
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 53.515,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
06	BOLSA MODELO SOCORRISTA Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricado em nylon, a prova d'água na cor Azul Royal ou Vermelha, medindo 62 cm de comprimento, 30 cm de largura por 24 cm de altura (permite-se variação de 5%) externamente com abertura completa de no mínimo 180° (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, compartimento tipo bolsa no interior para guarda de esfigmomanômetro, estetoscópio e vários outros materiais e instrumentos, alça regulável podendo ser transportada na mão como mochila ou no ombro, contém quatro bolsos externos para guarda de outros materiais, dois nas laterais e 1 na parte da frente e 1 na parte de trás.	Eco Brasil Vera Lucia EPP Brasil	UNIDADE	220	243,25	53.515,00

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	CBM	SESAU
06	40	180

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 575/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE I – PLS N° 204/2016 – EXCLUSIVO ME E EPP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME.

PROCESSO: 4105-1719/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.498/2017
ATA DE RP N° 575/2017
EXTRATO: N° 929/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua Manoel Maia Nobre, n° 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. Wagner Moraes de Lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o n° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ N° 02.885.591/0001-57, e IE: 115.286.607-116, com sede na Rua Leandro Dupré, 204, Sala 41 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP: 04025-010 – PABX: (11) 3062-0454, E-mail: century.comercial@uol.com.br, devidamente representada por seu Representante Legal, Sra. Eliana Maria Ferreira, portador do RG N° 20.026.744-9, inscrita no CPF n° 130.257.738-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE I – PLS N° 204/2016 – EXCLUSIVO ME E EPP,
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 84.735,00 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
07	<p>COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO - KED</p> <p>Colete para imobilização dorsal (k.e.d.) - adulto</p> <p>Utilizado para extricação e imobilizações provisórias da coluna vertebral para o transporte de vítimas. Confeccionado com material resistente, impermeável e lavável;</p> <p>Possui pegadores e alças que permitem a remoção da vítima sentada com a coluna vertical totalmente imobilizada. O conjunto vem acompanhado de uma almofada para acomodar a cabeça, um jogo de tirantes para fixação da testa e queixo, não devendo ser estes tirantes fixados com uso de velcro e sim de fitas presas ao KED através de presilhas do tipo unidirecional confeccionadas em nylon duro; suporta até 120 kg; totalmente radio transparente; acondicionada em bolsa; acompanha manual de utilização.</p> <p>Deverá na parte que não há contato com a vítima ser marcado com tinta resistente a lavagens, a seguinte inscrição: "BOMBEIROS" (altura mínima das letras de 7 cm), devendo esta inscrição estar disposta verticalmente acompanhado o comprimento do KED. Também deverá ser marcada a bolsa de acondicionamento de forma idêntica ao próprio KED.KED nas cores laranja ou verde.</p>	Resgate SP/Adulto C/Logo	UNIDADE	220	188,30	41.426,00
08	<p>COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL – KED</p> <p>Colete para imobilização dorsal (k.e.d.) - infantil</p> <p>Utilizado para extricação e imobilizações provisórias da coluna vertebral para o transporte de vítimas. Confeccionado com material resistente, impermeável e lavável;</p> <p>Possui pegadores e alças que permitem a remoção da vítima sentada com a coluna vertical totalmente imobilizada. O conjunto vem acompanhado de uma almofada para acomodar a cabeça, um jogo de tirantes para fixação da testa e queixo, não devendo ser estes tirantes fixados com uso de velcro e sim de fitas presas ao KED através de presilhas do tipo unidirecional confeccionadas em nylon duro; suporta até 50kg; totalmente radio transparente; acondicionada em bolsa; acompanha manual de utilização. Deverá na parte que não há contato com a vítima ser marcado com tinta resistente a lavagens, a seguinte inscrição: "BOMBEIROS" (altura mínima das letras de 7 cm)devendo esta inscrição estar disposta verticalmente acompanhado o comprimento do KED. Também deverá ser marcada a bolsa de acondicionamento de forma idêntica ao próprio KED. KED nas cores laranja ou verde.</p>	Resgate SP/Adulto C/Logo	UNIDADE	230	188,30	43.309,00

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	CBM	SESAU
07	20	200
08	30	200

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 537/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (03) – PLS N° 112/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA EMS S/A.

PROCESSO: 4105-1114/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.245/2017
ATA DE RP N° 537/2017
EXTRATO: N° 930/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua Manoel Maia Nobre, n° 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. Wagner Moraes de Lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o n° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EMS S/A, inscrita no CNPJ N° 57.057.378/0003-65, e IE: 748.002.161.113, com sede na Rod. SP 101 (Jornalista Francisco Aguirre Proença) KM 08 – Blocos I, II e V – Hortolândia/SP – CEP: 13186-901 – Fone: (71) 98125-5349 – Fax: (71) 3351-6462, E-mail: paulovscarvalho@gmail.com, devidamente representada por seu Representante Legal, o senhor Paulo Vinicius Silva de Carvalho, portador do RG N° 323.276.7/68 SSP-BA, inscrito no CPF N° 671.120.135-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (03) – PLS N° 112/2016
VALOR TOTAL DA ARP : R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
21	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS S/A / GENE-RICO	COMPRIMIDO	46.532	5,94	276.400,08
22	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS S/A / GENE-RICO	COMPRIMIDO	13.468	5,94	79.999,92

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	SESAU
21	46.532
22	
COTA	13.468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 564/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (07) – PLS N° 120/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA

PROCESSO: 4105-0388/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.407/2017
ATA DE RP N° 564/2017
EXTRATO: N° 931/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua Manoel Maia Nobre, n° 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. Wagner Moraes de Lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o n° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FARMACE IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ/MF: 06.628.333/0001-46, Inscrição Estadual: 06.848.007-5, Rd. Dr. Antônio Lírio Callou S/N, Km 02, Sítio Barreiras, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, E-mails: catiane@farmace.com.br, contatos: (88) 3532-7002, Gerente Comercial, Catiane Landim Silva, CPF n°: 649.854.663-87, RG n° 99029189232.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (07) – PLS N° 120/2016

VALOR TOTAL DA ARP : R\$56.634,97 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais, noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	195.293	Furosefarma/Farmace	0,29	56.634,97

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	PM	SERIS	SESAU	UNCISAL
01	300	75	180.000	14.918

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 600/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (15) – PLS N° 152/2016- COTA RESERVADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105-1378/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.477/2017
ATA DE RP N° 600/2017
EXTRATO: N° 932/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua Manoel Maia Nobre, n° 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. Wagner Moraes de Lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o n° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.613.374/0001-57, CGF: 16.156.944-7, sediada na Rua Prof. Oswaldo Miranda Pereira, 822, Tel.: (85) 4006-9037, PABX: (85) 4006-9001, E-mail: licitacao@majelamedicamentos.com.br, representada por seu representante legal, Sra. Renata Fiuza Moreira Souza, portadora do CPF n° 646.212.433-49 e RG n° 98002399408.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (15) – PLS N° 152/2016- COTA RESERVADA

VALOR TOTAL DA ARP : R\$ 17.869.945,00 (Dezessete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	SOMATROPINA 8 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C / 2,5 ML	MERCK SERONO	FA 2,5ml	24.988	711,95	17.790.206,60
02	SOMATROPINA 8 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C / 2,5 ML	MERCK SERONO	FA 2,5ml	112	711,95	79.738,40

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	CBM	SESAU
01	100	24.888
02 COTA	0	112

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 549/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (01) – PLS N° 226/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105-873/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.053/2017
ATA DE RP N° 549/2017
EXTRATO: N° 933/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua Manoel Maia Nobre, n° 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. Wagner Moraes de Lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o n° 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.613.374/0001-57, CGF: 16.156.944-7, sediada na Rua Prof. Oswaldo Miranda Pereira, 822, Tel.: (85) 4006-9037, PABX: (85) 4006-9001, E-mail: licitacao@majelamedicamentos.com.br, representada por seu representante legal, Sra. Renata Fiuzza Moreira Souza, portadora do CPF n° 646.212.433-49 e RG n° 98002399408.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (01) – PLS N° 226/2015

VALOR TOTAL DA ARP : R\$115.071,84 Cento e quinze mil setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	AMANTADINA 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO 100MG; Embalagem: Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde. A embalagem do produto devera conter a impressão venda proibida pelo comercio; Prazo de Validade: 75% do prazo de validade total na data de entrega da mercadoria; Certificação: Apresentar registro dos produtos na ANVISA. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	MANTIDAN / EU-ROFARMA	CPRS	196560	0,42	82.555,20
03	BROMOCRIPTINA 2,5 MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO 2,5MG; Embalagem: Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde. A embalagem do produto devera conter a impressão venda proibida pelo comercio; Prazo de Validade: 75% do prazo de validade total na data de entrega da mercadoria; Certificação: Apresentar registro dos produtos na ANVISA. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	PARLODEL / ANOVIS INDUSTRIAL	CPRS	16848	1,93	32.516,64

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	SESAU
01	196.560
03	16.848

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 555/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BINÓCULO SOLAR PLS – 171/2016 PLS – 171/2016 – COTA RESERVADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA LAMARE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP

PROCESSO: 4105-1499/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.345/2017
ATA DE RP N° 555/2017
EXTRATO: N° 934/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua Manoel Maia Nobre, n° 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. Wagner Moraes de Lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o n° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LAMARE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ/MF: 05.902.583.0001-60, IE 148.372.371.118, Cidade de São Paulo, Rua Balzac, n° 121, - sala 05 – Vila Formosa – CEP: 03359-130, contatos: (11) 2076-0206, e-mail: lamare@lamarecomercial.com.br, Representante Legal, Sra. Roseli Pereira, RG n° 14.169.259, CPF n° 082.223.728-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINÓCULO SOLAR PLS – 171/2016 PLS – 171/2016 – COTA RESERVADA

VALOR TOTAL DA ARP : 186.957,54 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BINÓCULOS: Devem possuir as seguintes características: Deve oferecer ampliação de sete vezes; Possuir lente objetiva de 50mm (variação de +/- 5%); O sistema de foco deve ser individualizado; Deve possuir sistema de prisma Porro; O Campo de visão deve está entre 127m a 1000m (variação de +/- 5%); A distância olho-ocular deve ser de 18 mm (variação de +/- 5%); A saída da pupilar deve ser de 7,1 mm (variação de +/- 5%); Deve Possuir peso de no máximo 1025g; Deve ter óptica totalmente revestida; Deve ser resistente à água; Resistente a corrosão binocular para uso em ambientes marinhos; Deve possuir revestimento da lente resistente aos raios UV Deve possuir revestimento com borracha durável antiderrapante; Deve possuir um estojo para e alça de pescoço com material flutuante. Deve ser adaptável para uso de tripé; Deve ser na cor preta e; Garantia de 12 meses a contar da entrega definitiva do material.	185	LUGAN	759,99	140.598,15
02 COTA	BINÓCULOS: Devem possuir as seguintes características: Deve oferecer ampliação de sete vezes; Possuir lente objetiva de 50mm (variação de +/- 5%); O sistema de foco deve ser individualizado; Deve possuir sistema de prisma Porro; O Campo de visão deve está entre 127m a 1000m (variação de +/- 5%); A distância olho-ocular deve ser de 18 mm (variação de +/- 5%); A saída da pupilar deve ser de 7,1 mm (variação de +/- 5%); Deve Possuir peso de no máximo 1025g; Deve ter óptica totalmente revestida; Deve ser resistente à água; Resistente a corrosão binocular para uso em ambientes marinhos; Deve possuir revestimento da lente resistente aos raios UV Deve possuir revestimento com borracha durável antiderrapante; Deve possuir um estojo para e alça de pescoço com material flutuante. Deve ser adaptável para uso de tripé; Deve ser na cor preta e; Garantia de 12 meses a contar da entrega definitiva do material.	61	LUGAN	759,99	46.359,39

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	CBM	CEDEC	PM	POL.CIVIL	SEMARH	SEPREV	SERIS
01	38	8	75	37	1	22	4
02 COTA	12	2	25	13	0	8	1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 539/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (03) – PLS Nº 112/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA

PROCESSO: 4105-1114/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.345/2017

ATA DE RP Nº 539/2017

EXTRATO: Nº 936/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua Manoel Maia Nobre, nº 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. Wagner Moraes de Lima, nomeado pelo decreto nº 41.362, publicada no diário oficial do estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 11.563.145/0001-17, e IE: 007287569, com sede no Cais de Santa Rita, 450 – Loja D – São José – CEP: 50020-360 -Recife/PE – Fone: (81) 3224-2554 – Fax: (81) 3424-3379, E-mail: renilson.barbosa@mostaert.com.br, devidamente representada por seu Representante Legal, o Sr. Marco Antônio Almeida Loureiro, portador do RG Nº 5.335.664 SDS/PE, inscrita no CPF(MF) Nº 038.086.124-01.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (03) – PLS Nº 112/2016

VALOR TOTAL DA ARP : R\$ 905.448,00 (novecentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
25	TOXINA BOTULÍNICA A 500U PO LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	DYSPORT 500UI / BEAUFOR ISPEN	FRASCO AMPOLA	730	1.131,81	826.221,30
26	TOXINA BOTULÍNICA A 500U PO LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	DYSPORT 500UI / BEAUFOR ISPEN	FRASCO AMPOLA	70	1.131,81	79.226,70

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	SESAU
25	730
26 COTA	70



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 56.996, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 23010-2181/2017, RESOLVE ceder a servidora HYLMARA CRISTINA DANTAS DE SANTANA, CPF n° 034.919.114-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, matrícula n° 1863463, lotada na Secretaria de Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, sem ônus para o órgão de origem, até o término do atual período administrativo governamental, devendo o órgão cessionário reter, recolher e

repassar as contribuições previdenciárias ao AL Previdência, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS n° 02/2009, do Ministério da Previdência.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 338436

Gabinete Civil

PORTARIA N° 1.395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 268, de 18 de setembro de 2015, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, diárias para fins de ressarcimento das despesas com pousada e alimentação, em viagens realizadas para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2346.0000, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios, na forma do Anexo Único desta Portaria.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 1.395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

DESTINO/AL	PERÍODO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PROCESSOS
Penedo	1º/12/17	½	35,00	1101-5140/17
Campina Grande/PB	2 e 3/12/17	1 e ½	330,00	1101-5141/17
Atalaia	10/12/17	½	35,00	1101-5161/17
Igaci	11/12/17	½	35,00	1101-5142/17

PORTARIA N° 1.396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 268, de 18 de setembro de 2015, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder ao servidor militar BRAULINO JOSÉ DE BARROS NETO, SGT PM, CPF n° 777.372.454-72, matrícula n° 10646-1, lotado na Assessoria Militar do Governador, diárias para fins de ressarcimento das despesas com pousada e alimentação, em viagens realizadas para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2027.0000, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios, na forma do Anexo Único desta Portaria.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 1.396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

DESTINO/AL	PERIODO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PROCESSOS
Penedo	22/08/17	01	35,00	1101-4949/17
Batalha	25/08/17	01	35,00	1101-4952/17
Piranhas	11/09/17	01	35,00	1101-4950/17
Teotônio Vilela	1º/12/17	01	35,00	1101-4955/17
São José da Tapera	4/12/17	01	35,00	1101-4957/17
Arapiraca	5/12/17	01	35,00	1101-4959/17
Matriz do Camaragibe	8/12/17	01	35,00	1101-4970/17
Delmiro Gouveia	10/12/17	01	35,00	1101-4971/17
Campo Alegre	11/12/17	01	35,00	1101-4972/17
Arapiraca	22/12/17	01	35,00	1101-4974/17
Junqueiro	26/12/17	01	35,00	1101-4975/17

PORTARIA Nº 1.397, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 268, de 18 de setembro de 2015, considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder ao servidor militar THALVANNES JOSÉ BELEM RAMOS, CAP QOC PM, CPF nº 032.695.814-24, matrícula nº 12064-2, lotado na Assessoria Militar do Governador, diárias para fins de ressarcimento das despesas com pousada e alimentação, em viagens realizadas para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2027.0000, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios, na forma do Anexo Único desta Portaria.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 1.397, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

DESTINO/AL	PERIODO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PROCESSOS
Arapiraca	24 e 25/10/17	01	40,00	1101-5085/17
Palmeira dos Índios	25 e 26/10/17	01	40,00	1101-5084/17
Arapiraca	28/10/17	01	40,00	1101-5086/17
Arapiraca	30 e 31/10/17	01	40,00	1101-5083/17

PORTARIA Nº 1.398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 268, de 18 de setembro de 2015, considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder ao servidor militar HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA, 1º Tenente QOC PM, CPF nº 055.469.464-66, matrícula nº 120734-2, lotado na Assessoria Militar do Governador, diárias para fins de ressarcimento das despesas com pousada e alimentação, em viagens realizadas para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2027.0000, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios, na forma do Anexo Único desta Portaria.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 1.398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

DESTINO/AL	PERIODO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PROCESSOS
Teotônio Vilela	1º/12/17	01	40,00	1101-4946/17
São Luis do Quitunde	3/12/17	01	40,00	1101-4951/17
Arapiraca	5/12/17	01	40,00	1101-4956/17
Campo Alegre	11/12/17	01	40,00	1101-4960/17
Piranhas	13/12/17	01	40,00	1101-4963/17
Porto Calvo	15/12/17	01	40,00	1101-4973/17
São José da Laje	21/12/17	01	40,00	1101-4977/17
Quebrangulo	27/12/17	01	40,00	1101-4983/17
Penedo	29/12/17	01	40,00	1101-4988/17

PORTARIA N° 1.399, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 268, de 18 de setembro de 2015, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder ao servidor militar ISRAEL DOS SANTOS, 3° Sargento PM, CPF n° 495.278.274-34, matrícula n° 8862-5, lotado na Assessoria Militar do Governador, diárias para fins de ressarcimento das despesas com pousada e alimentação, em viagens realizadas para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2027.0000, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios, na forma do Anexo Único desta Portaria.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 1.399, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

DESTINO/AL	PERÍODO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PROCESSOS
Penedo	22 e 23/8/17	01	35,00	1101-5012/17
Belém	24/8/17	01	35,00	1101-5013/17
Santana do Ipanema	19/9/17	01	35,00	1101-5011/17
Maragogi	2/10/17	01	35,00	1101-5015/17

PORTARIA N° 1.400, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 268, de 18 de setembro de 2015, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR - 1° Tenente QOC PM, CPF n° 047.489.014-70, matrícula n° 120708-3, lotado na Assessoria Militar do Governador, diárias para fins de ressarcimento das despesas com pousada e alimentação, em viagens realizadas para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2027.0000, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios, na forma do Anexo Único desta Portaria.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 1.400, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

DESTINO/AL	PERÍODO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PROCESSOS
São José da Tapera	4/12/17	01	40,00	1101-4924/17
Matriz do Camaragibe	8/12/17	01	40,00	1101-4917/17
Delmiro Gouveia	10/12/17	01	40,00	1101-4916/17
Cacimbinhas	18/12/17	01	40,00	1101-4915/17
Arapiraca	22/12/17	01	40,00	1101-4914/17
Junqueiro	26/12/17	01	40,00	1101-4912/17

PORTARIA N° 1.401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 268, de 18 de setembro de 2015, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder ao servidor militar EDWILKSON ANTONIO DA SILVA SANTOS, Cabo PM, CPF n° 043.958.364-02, matrícula n° 120132-8, lotado na Assessoria Militar do Governador, diárias para fins de ressarcimento das despesas com pousada e alimentação, em viagens realizadas para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2027.0000, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios, na forma do Anexo Único desta Portaria.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 1.401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

DESTINO/AL	PERÍODO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PROCESSOS
Arapiraca	12/9/17	01	30,00	1101-4827/17
Quebrangulo	29/9/17	01	30,00	1101-4826/17
Maragogi	2/10/17	01	30,00	1101-4825/17
São Luis do Quitunde	3/12/17	01	30,00	1101-4888/17
Arapiraca	5/12/17	01	30,00	1101-4887/17
Campo Alegre	11/12/17	01	30,00	1101-4886/17
Piranhas	13/12/17	01	30,00	1101-4885/17
Porto Calvo	15/12/17	01	30,00	1101-4884/17
São José da Laje	21/12/17	01	30,00	1101-4883/17
Junqueiro	26/12/17	01	30,00	1101-4882/17
Quebrangulo	27/12/17	01	30,00	1101-4881/17
Penedo	29/12/17	01	30,00	1101-4880/17

PORTARIA N° 1.402, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 268, de 18 de setembro de 2015, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder ao servidor militar ROSIVALDO MARQUES OLIVEIRA, Cabo PM, CPF n° 517.191.425-72, matrícula n° 11145-7, lotado na Assessoria Militar do Governador, diárias para fins de ressarcimento das despesas com pousada e alimentação, em viagens realizadas para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2027.0000, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios, na forma do Anexo Único desta Portaria.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 1.402, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

DESTINO/AL	PERÍODO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PROCESSOS
Teotônio Vilela	1º/12/17	01	30,00	1101-4990/17
São José da Tapera	4/12/17	01	30,00	1101-4989/17
Delmiro Gouveia	10/12/17	01	30,00	1101-4987/17
Piranhas	13/12/17	01	30,00	1101-4986/17
Porto Calvo	15/12/17	01	30,00	1101-4985/17
Cacimbinhas	18/12/17	01	30,00	1101-4984/17
Arapiraca	22/12/17	01	30,00	1101-4982/17

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 338439

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 403/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/1, ao servidor ARNALDO PINTO GUEDES DE PAIVA FILHO, matrícula n° 55819, portador do CPF n° 209.776.204-25, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 11/01/2018 até 09/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 338374

PORTARIA/PGE N° 402/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/1, ao servidor EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR, matrícula n° 25, portador do CPF n° 976.689.403-59, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 20/12/2017 até 18/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 338375

**Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
- SEPLAG**

PORTARIA/SEPLAG N° 11.184/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 1800-6579/2016, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 697/2017, de 23/01/2017, que resolveu averbação de licença especial. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338385

PORTARIA/SEPLAG N° 11.185/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os arts. 91 e 92 da Lei Estadual n° 5.247/1991, combinado com o art. 2° da Lei Estadual n° 6.043/1998 e no Processo Administrativo n° 1800-6579/2016, RESOLVE:

Conceder 3(três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE JAIME BRAGA FILHO, matrícula n° 13714, portador do CPF n° 384.255.214-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao 3° quinquênio de 17/03/1992 a 17/03/1997, a partir de 02/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de DEZEMBRO de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338387

PORTARIA/SEPLAG N° 11.183/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 94 da Lei Estadual n° 5.247/1991, e no Processo Administrativo n° 20105-3313/2017. RESOLVE:

Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares ao servidor SERGIO ANTONIO A GUIMARAES, matrícula n° 301725, portador do CPF n° 814.761.164-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de DEZEMBRO de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338389

PORTARIA/SEPLAG N° 11.186/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1700-5580/2016,

RESOLVE retificar a Portaria n° 11.419/2017 de 11/12/2017, que resolveu abono de permanente,

ONDE SE LÊ:

“Processo administrativo n° 12000-5580/2016”

LEIA-SE:

“Processo administrativo n° 1700-5580/2016”

Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338390

PORTARIA/SEPLAG N° 11.187/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual n° 7.469/2013, e no Processo Administrativo n° 1800-8954/2017. RESOLVE:

Enquadrar a servidora ANA PAULA BARBOSA VALERIANO, matrícula n° 42032, portadora do CPF n° 524.609.244-53, na carreira dos Profissionais da Educação, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na classe B, no nível I, a partir de 06/10/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de DEZEMBRO de 2017.

SÉRGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338396

PORTARIA/SEPLAG N° 11.188/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 20105-3426/2016, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor ALVARO DOMINGOS AFFONSO MONTEIRO, matrícula n° 65891, portador do CPF n° 540.171.224-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do Artigo 40, § 19 da Constituição Federal.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338397

PORTARIA/SEPLAG N° 11.966/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDENIR FLORENTINO DE ARAUJO MELO, matrícula n° 864426, portadora do CPF n° 030.824.994-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 20/12/2017 até 29/12/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338405

PORTARIA/SEPLAG N° 11.965/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDENIR FLORENTINO DE ARAUJO MELO, matrícula n° 500974, portadora do CPF n° 030.824.994-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 20/12/2017 até 29/12/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 338406

PORTARIA/SEPLAG N° 11.964/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS, matrícula n° 501870, portadora do CPF n° 604.971.904-78, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 20 dias, a contar de 11/12/2017 até 30/12/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 338407

PORTARIA/SEPLAG N° 11.963/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS, matrícula n° 9863614, portadora do CPF n° 604.971.904-78, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 20 dias, a contar de 11/12/2017 até 30/12/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 338408

PORTARIA/SEPLAG N° 11.962/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ADRIANA FARIAS TENORIO NUNES, matrícula n° 21834, portadora do CPF n° 025.980.954-30, ocupante do cargo de SECRETARIO

ESCOLAR, lotada na unidade SED-ESC 1 2 G ALFREDO G MENDONCA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 18/12/2017 até 16/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 338409

PORTARIA/SEPLAG N° 11.961/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor LEANDRO JHONE DE MELO BERNARDO, matrícula n° 3066, portador do CPF n° 115.849.094-12, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 18/12/2017 até 24/12/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 338410

PORTARIA/SEPLAG N° 11.960/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VALDIRENE ROCHA FERREIRA, matrícula n° 9864482, portadora do CPF n° 827.541.104-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade PRIMEIRA COORD REGIONAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 29/11/2017 até 28/12/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 338411

PORTARIA/SEPLAG N° 11.959/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora FERNANDA MARIA DE OMENA MOURA, matrícula n° 9867051, portadora do CPF n° 740.510.324-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 26/12/2017 a 24/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 338412

PORTARIA/SEPLAG N° 11.958/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARCIA ARAUJO DUARTE, matrícula n° 9864398, portadora do CPF n° 034.010.714-67, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 17/12/2017 a 15/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338413

PORTARIA/SEPLAG N° 11.957/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TANIA MARIA SALES, matrícula n° 9865572, portadora do CPF n° 398.463.774-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MA ANTONIA DE O SANTOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 02/12/2017 até 01/03/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338414

PORTARIA/SEPLAG N° 11.956/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JACQUELINE VASCONCELOS ROCHA, matrícula n° 501826, portadora do CPF n° 841.628.214-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/12/2017 a 14/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338415

PORTARIA/SEPLAG N° 11.955/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS, matrícula n° 9863793, portadora do CPF n° 525.017.014-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com

restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 15/12/2017 a 12/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338416

PORTARIA/SEPLAG N° 11.954/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n° 20186, portador do CPF n° 050.479.344-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SED-ESC EST INAURA CASADO COSTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 16 dias, a contar de 17/12/2017 até 01/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338417

PORTARIA/SEPLAG N° 11.953/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA, matrícula n° 46, portador do CPF n° 024.424.597-52, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 28/12/2017 até 27/03/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338418

PORTARIA/SEPLAG N° 11.952/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA BETANIA LINS DE BARROS, matrícula n° 864453, portadora do CPF n° 347.656.204-25, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 07/12/2017 até 05/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 338419

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.951/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA BETANIA LINS DE BARROS, matrícula nº 501639, portadora do CPF nº 347.656.204-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 07/12/2017 até 05/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 338420

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.950/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.8929/2017,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOSEFA ARAUJO DIAS, matrícula nº 83613, portadora do CPF nº 349.069.594-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 05/12/2017 a 02/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 338421

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.949/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JONATHAS FELIX DE NOVAIS, matrícula nº 9864997, portador do CPF nº 860.136.704-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SED-ESC ESTAD MANOEL GENTIL DO V BENTES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 60 dias, a contar de 14/12/2017 até 11/02/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 338422

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.948/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.8929/2017,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA SOLANGE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 823959, portadora do CPF nº 312.632.834-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE

SERVICIOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/12/2017 a 25/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 338423

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.947/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora SAVIA NOBRE DE ARAUJO DOREA, matrícula nº 2763, portadora do CPF nº 046.546.744-03, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, a partir de 13/12/2017 até 10/06/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 338424

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.946/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora FLAVIA DANIELA BASTOS DE LIMA, matrícula nº 825991, portadora do CPF nº 038.956.414-13, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade SED-G E GUILHERMINO DE OLIVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 60 dias, a contar de 13/12/2017 até 10/02/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 338426

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.945/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA GERCINEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 9865008, portadora do CPF nº 677.034.534-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-COORD ESPECIAL GEST DESENV PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 15 dias, a contar de 10/12/2017 até 24/12/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 338427

PORTARIA/SEPLAG N° 11.944/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora QUITERIA MACEDO TENORIO, matrícula n° 583, portadora do CPF n° 208.062.484-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 14/12/2017 até 12/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 338428

PORTARIA/SEPLAG N° 11.943/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA NILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 47750, portadora do CPF n° 495.254.924-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 16/12/2017 até 13/02/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 338429

PORTARIA/SEPLAG N° 11.942/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor LUIZ ANTONIO ALVES BARRETO, matrícula n° 28637, portador do CPF n° 095.334.785-00, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS IV, lotado na unidade POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 90 dias, a contar de 14/12/2017 até 13/03/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 338430

PORTARIA/SEPLAG N° 11.941/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.8929/2017,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JUCINEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 9866158, portadora do CPF n° 494.361.634-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2017 a 08/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 338431

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI N° 332/2017

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora WILMA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n° 23831, portadora do CPF n° 307.054.604-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ESTATISTICA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE DESENV DA AQUICULTUR, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 15/01/2018 até 29/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
Protocolo 338377

PORTARIA/SEAGRI N° 334/2017

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor LINDINALVA FIRMINO DA SILVA, matrícula n° 14262, portador do CPF n° 259.068.104-63, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 02/01/2018 até 31/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
Protocolo 338378

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 739/2017

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE RINALDO DA SILVA, matrícula n° 300502, portador do CPF n° 540.454.954-87, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 2° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2018 até 31/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA METROPOLITANA
Protocolo 338345

PORTARIA/PC/AL Nº 5568/2017

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-9043/2017, e considerando o teor do Ofício nº 393/2017-Asfixia,

RESOLVE:

Designar o servidor WELLINGTON BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 301624, portador do CPF nº 776.096.384-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de ASFIXIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 28 de Dezembro de 2017.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 338353

PORTARIA/PC/AL Nº 5569/2017

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-9016/2017, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 3213/2017, de 11/09/2017, que resolveu designar o servidor NELITO DA SILVA MONTEIRO, Agente de Policia, para exercer Função Especial de Policia, FEPC-1, Nível FEPC-1, na Delegacia do 47º DP de Palestina.

Esta portaria entra em vigor na data de 28/12/2017.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 338358

PORTARIA/PC/AL Nº 5570/2017

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-9016/2017,

RESOLVE:

Lotar o servidor NELITO DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 301323, portador do CPF nº 296.305.411-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 79º DP - TEOTONIO VILELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 338359

PORTARIA/PC/AL Nº 5571/2017

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-9016/2017,

RESOLVE:

Lotar o servidor JOSE MARINHO DE ALCANTARA FILHO, matrícula nº 66092, portador do CPF nº 381.873.614-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 47º DP - PALESTINA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 338360

PORTARIA/PC/AL Nº 5572/2017

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-9092/2017, e considerando o teor do Ofício nº 2754/2017-GPJI-GG,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS BRUNO FALCÃO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 142, portador do CPF nº 042.269.774-59, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-3, nível FEPC-3 na unidade de DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - DH, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 28 de Dezembro de 2017.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 338361

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência Reguladora de Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA/ARSAL Nº 773/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão, e no Processo nº 49070-6963/2017, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

YAGO FELYPE DOS SANTOS MELO

Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0

CPF: 095.802.154-64

RG: 000000033584702 SSP AL

Matrícula: 1931

Nº DE DIÁRIAS: 11,0 (onze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO: de 16/11/2017 até 30/11/2017

DESTINO: Barra de Santo Antônio/AL

OBJETIVO: Trata-se do pagamento de 11,0 (onze) meias diárias, com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para viagens ao município de Barra de Santo Antônio/AL, compreendendo os dias 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017, com o objetivo de realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros em parceria com a Arsal, através do Convênio nº 002/2005.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 110046 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 029100, Elemento de Despesa 33901514, do Orçamento Vigente.

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 338354

PORTARIA/ARSAL Nº 765/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão, e no Processo nº 49070-6955/2017, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIANO ALVES MELO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 030.871.884-41

RG: 000000001710364 SSP AL

Matrícula: 34856

N° DE DIÁRIAS: 11,0 (onze) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
PERÍODO: de 16/11/2017 até 30/11/2017
DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Trata-se do pagamento de 11,0 (onze) meias diárias, com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para viagens ao município de Marechal Deodoro/AL, compreendendo os dias 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017, com o objetivo de realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros em parceria com a Aarsal, através do Convênio n° 002/2005.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 110046 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 029100, Elemento de Despesa 33901514, do Orçamento Vigente.

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 338355

PORTARIA/ARSAL N° 764/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão, e no Processo n° 49070-6954/2017, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEX FABIAN GUEDES BRANDAO
Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0
CPF: 056.610.884-42
RG: 000099001194282 SSP AL

Matrícula: 1933

N° DE DIÁRIAS: 11,0 (onze) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
PERÍODO: de 16/11/2017 até 30/11/2017
DESTINO: Satuba/AL

OBJETIVO: Trata-se do pagamento de 11,0 (onze) meias diárias, com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para viagens ao município de Satuba/AL, compreendendo os dias 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/11/2017, com o objetivo de realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros em parceria com a Aarsal, através do Convênio n° 002/2005.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 110046 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 029100, Elemento de Despesa 33901514, do Orçamento Vigente.

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de Novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 338356

PORTARIA/ARSAL N° 696/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão, e no Processo n° 49070-6980/2017, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO DE PADUA GOMES DALMEIDA LINS
Cargo: GERENTE DE REGULACAO DE SANEAMENTO- nível GER
CPF: 828.187.894-00
RG: 000000001163515 SSP AL

Matrícula: 50

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 11/12/2017 até 11/12/2017
DESTINO: Barra de São Miguel/AL

OBJETIVO: Fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 110046 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 029100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 338357

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER N° 2.100/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 5501-2819/2016, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor BENEDITO JOSE DE LIMA, matrícula n° 36288, portador do CPF n° 163.524.914-72, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Parecer PGE/PA n° 3286, de 5.10.2017, bem como o Despacho Jurídico PGE/PA-CD-5750, DE 6.10.2017.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338369

PORTARIA/DER N° 2.099/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 5501-3023/2015, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor MANOEL MENDES LIMA, matrícula n° 40935, portador do CPF n° 228.380.824-34, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e Parecer PGE/PA-1272, de 25.5.2017, bem como o Despacho Jurídico PGE/CD-2622, de 1º.6.2017.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338370

PORTARIA/DER N° 2.098/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 5501-5436/2016, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor JOSE FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 41261, portador do CPF n° 068.178.154-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e Parecer PGE/PA-2474, de 11.8.2017, bem como o Despacho Jurídico PGE/PA-CD-4129, de 15.8. 2017.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2016.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338371

PORTARIA/DER Nº 2.097/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 5501-5491/2016, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA III, matrícula nº 40409, portador do CPF nº 136.114.454-87, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, e Parecer PGE/PA nº 3465, de 11.10.2017, bem como o Despacho Jurídico PGE/PA-CD-6189, de 19.10.2017.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2016.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338372

PORTARIA/DER Nº 2.096/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 5501-2943/2016, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor NEWTON SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 40657, portador do CPF nº 164.291.094-53, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, de acordo com o Parecer PGE/PA nº 1034, de 25.4.2017, e Despacho Jurídico PGE/PA-CD-2094, de 27.4.2017.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338373

PORTARIA/DER Nº 2.105/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 5501-5075/2016, RESOLVE conceder abono permanência a servidora MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 59999, portadora do CPF nº 319.941.804-04, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, lotada na unidade DIRETORIA DE PROMOCÃO DA SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Parecer PGE/PA nº 2643, de 18.8.2017, bem como o Despacho Jurídico PGE/PA-CD-4692, de 1º.9.2017.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2016.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338379

PORTARIA/DER Nº 2.104/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 5501-2191/2016, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor ANTONIO JOSE DOS SANTOS II, matrícula nº 42077, portador do CPF nº 239.481.244-34, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, lotado

na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Parecer PGE/PA nº 1607, de 16.6.2017, bem como o Despacho Jurídico PGE/PA-CD-2926, de 21.6.2017.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338380

PORTARIA/DER Nº 2.103/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 5501-272/2017, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor JOSE LUIZ SANTANA, matrícula nº 40873, portador do CPF nº 229.107.354-00, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, e Parecer PGE/PA 2762, de 31.8.2017, bem como o Despacho Jurídico PGE/PA-CD-4716, de 4.9.2017.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338381

PORTARIA/DER Nº 2.102/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 5501-5644/2016, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor JOSE DIONIZIO DA SILVA, matrícula nº 42133, portador do CPF nº 240.380.324-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Parecer PGE/PA-3342, de 10.10.2017, bem como o Despacho Jurídico PGE/PA-CD-6083, de 17.10.2017.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2016.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338382

PORTARIA/DER Nº 2.101/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 5501-5195/2014, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor JOAO NUNES, matrícula nº 40718, portador do CPF nº 088.424.004-59, ocupante do cargo de FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA DE TRANSPORTE E TRANSI, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e o Parecer PGE/PA nº 1796, de 3.7.2017, bem como o Despacho Jurídico PGE/PA-CD-3254, de 11.7.2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338383

PORTARIA/DER N° 2.106/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora ANGELITA JURACI DE MELO, matrícula n° 40589, portadora do CPF n° 342.603.154-04, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 21/12/2017 até 19/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338398

PORTARIA/DER N° 2.107/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2018, ao servidor JOSE DE ARAUJO BARROS, matrícula n° 40603, portador do CPF n° 346.565.704-78, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA JURIDICA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/01/2018 até 31/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338399

PORTARIA/DER N° 2.108/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ELOURDIAN CARDOSO SANTOS, matrícula n° 40510, portadora do CPF n° 332.084.414-87, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/01/2018 até 31/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338400

PORTARIA/DER N° 2.109/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora

NIEDJA DE ALMEIDA TENORIO, matrícula n° 44, portadora do CPF n° 307.055.174-20, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 26/12/2017 até 24/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338401

PORTARIA/DER N° 2.110/2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 35601, portadora do CPF n° 436.242.194-72, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/01/2018 até 31/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 338402

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 528/2017

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 41010-23668/2017, e considerando que a investidura na função de COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA possui caráter transitório,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JULIANA AROXA PEREIRA BARBOSA, Matrícula n° 14101, portadora do CPF n° 872.022.634-91, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, da função gratificada de COORDENADOR DE CURSO, nível CHUNC-2, na unidade de CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 28/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2017.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 338367



Maceio - sexta-feira
29 de dezembro de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 736

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TELXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MERO

VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO 1º CAO
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICACÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2017.00003507-7.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ARAPIRACA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004173-5.

Interessado: INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa da manifestação de fl. 15/16 e seus anexos. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2017.00004496-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente ao processo 06.2017.00001101-9.

Proc: 02.2017.00004653-0.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente ao processo 06.2017.00001101-9, com traslado à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2017.00004659-6.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 02.2017.00004661-9.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente ao processo 06.2017.00001101-9, com traslado à Promotoria de Justiça de Taquarana.

Proc: 02.2017.00004663-0.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente ao processo 06.2017.00001101-9, com traslado à Promotoria de Justiça de Maragogi.

Proc: 02.2017.00004664-1.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Feira Grande.

Proc: 02.2017.00004667-4.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente ao processo 06.2017.00001101-9, com traslado à Promotoria de Justiça de Capela.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de dezembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: ZOOM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ n° 06.105.781/0001-65).

DO OBJETO: Aquisição de infraestrutura para datacenter advindos da Ata de Registro de Preços n° PGJ/AL-39/2016, conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n° 10/PGJ/2016 e respectivos anexos, quantidades, valores unitários e totais estabelecidos neste Contrato, conforme processo n° PGJ/AL-4573/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10/PGJ/2017 – Ata de Registro de Preços n° 39/2016, com fulcro nas Leis Federais n° 10.520/02, n° 8.666/93 e suas alterações, e disposições constantes no processo n° PGJ/AL-2546/2015.

DO VALOR: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3011.0000 – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação do Ministério Público: Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência contada da data de assinatura até 31 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Guilherme Nunes Silva (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME (CNPJ n° 17.023.484/0001-97).

DO OBJETO: Aquisição de infraestrutura para datacenter advindos da Ata de Registro de Preços n° PGJ/AL-38/2016, conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n° 10/PGJ/2016 e respectivos anexos, quantidades, valores unitários e totais estabelecidos neste Contrato, conforme processo n° PGJ/AL-4575/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10/PGJ/2017 – Ata de Registro de Preços n° 38/2016, com fulcro nas Leis Federais n° 10.520/02, n° 8.666/93 e suas alterações, e disposições constantes no processo n° PGJ/AL-2546/2015.

DO VALOR: R\$ 26.956,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3011.0000 – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação do Ministério Público: Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência contada da data de assinatura até 31 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Carolina Fonseca de Almeida (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ n° 70.064.316/0001-22).

DO OBJETO: Contratação de serviço de solução de redes sem fio (wifi), advindos da adesão à Ata de Registro de Preços n° 044/2017 – Pregão n° 117/2016-POE/MA da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL do Estado do Maranhão, conforme especificações estabelecidos no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo n° PGJ/AL-4323/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços, com aplicação do Ato Normativo PGJ n° 11/2005, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR: R\$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3011.0000 – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 30 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); João Bezerra Rocha (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2015

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (CNPJ n° 11.376.753/0001-12).

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de folha de pagamento dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, n° 05/2015, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 14 de janeiro de 2018 até 13 de janeiro de 2019, face aplicação do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme disposições constantes no processo n° PGJ/AL-4750/2017.

DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 6.248,70 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) e perfaz o valor total de R\$ 74.984,40 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Marcel Ivo Violet e Severino Manoel de Oliveira Filho (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: CONSÓRCIO CTX SECURE (CNPJ n° 28.863.658/0001-46).

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de solução integrada de segurança da informação e conectividade – tipo firewall, englobando fornecimento de hardware, software, instalação, configuração, suporte técnico, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços n° 5/2017 – Pregão Eletrônico n° 15/2017 da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, conforme processo n° PGJ/AL-4607/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços, com aplicação do Ato Normativo PGJ n° 11/2005, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3011.0000 – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá o prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); César Augusto Dias dos Santos e Ricardo Luiz de Oliveira (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 10.768.884/0001-82).

DO OBJETO: Aquisição de veículo tipo van, advindo da adesão à Ata de Registro de Preços n° 01/2017 – Pregão Eletrônico n° 07/2016 do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Solimões e Afluentes, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo n° PGJ/AL-4949/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços, com aplicação do Ato Normativo PGJ n° 11/2005, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR: R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA- 2016-2019, consignada no Programa de Trabalho 03.122.0195.3019.0000 – Recomposição da Frota de Veículos do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/12/2017 e encerramento em 31/03/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); José Ricardo Paes Leme (Representantes legais da Contratada).



A ARTE ALAGOANA PEDE PASSAGEM



*Nas livrarias
e em nossa
loja virtual,
adquira seu
exemplar da
Graciliano Arte*



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 36/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar – Data/Horário: 11 de janeiro de 2018 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 004/2017.

A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, n° 100 – Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 004/2017, do tipo menor preço global por Lote. Objeto: Melhorias habitacionais e Reforma e Ampliação da Praça da Igreja Matriz da Cidade de Carneiros. Data: 16/01/2018. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520 – 98724-1895. Carneiros, 28 de dezembro de 2017.

Maria Isabel Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI N° 1.213 de 28 de dezembro de 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ERALDO JOAQUIM CORDEIRO, PREFEITO do Município de DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento geral do Município de Delmiro Gouveia, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2018, em R\$ 144.860.759,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E SESENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), distribuídos nas seguintes esferas:

I – Esfera Fiscal – R\$ 106.562.215,00 (CENTO E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS);

II – Esfera da Seguridade Social – R\$ 38.298.544,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	115.560.766,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	4.284.331,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	73.806,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	1.497.139,00
1.4 - Receita Agropecuária	R\$	-
1.5 - Receita Industrial	R\$	-
1.6 - Receita de Serviços	R\$	-
1.7 - Transferências Correntes	R\$	109.555.490,00
1.8 - DEDUÇÕES	R\$	(10.863.121,00)
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	150.000,00
2 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	-
2.1 Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$	-
3 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	40.163.114,00
3.1 - Operações de Crédito	R\$	-
3.2 - Alienação de Bens	R\$	-
3.3 - Amortização de Empréstimos	R\$	-
3.4 - Transferências de Capital	R\$	40.163.114,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	144.860.759,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta e indireta será realizada segundo as Funções, Sub-Funções, Categoria Econômica e Órgãos, obedecendo-se sempre o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e alterações posteriores, discriminadas nos seguintes elementos de despesas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	R\$	VALOR FIXADO
3190.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$	139.600,00
3190.03	PENSÕES	R\$	340.000,00
3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	13.009.278,00
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.005.529,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.003.485,00
3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	266.696,00
3190.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	446.124,00
3190.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	38.000,00
3290.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	317.000,00
3350.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$	3.741.270,00
3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	454.228,00
3371.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	60.000,00
3390.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.168.956,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.514.988,00
3390.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	112.673,00
3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	1.257.897,00
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	95.609,00
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	950.751,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.141.170,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	16.539.062,00
3390.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$	45.000,00
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	856.000,00
3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	449.640,00
3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	686.958,00
3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	587.491,00
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	34.786.921,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.747.181,00
4590.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	100.000,00
4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	1.849.252,00
TOTAL DA DESPESA		R\$	144.710.759,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	150.000,00
RESERVA DA PREFEITURA		R\$	150.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (Inclusive Reserva de Contingência)		R\$	144.860.759,00

Artigo 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando-se todas as disposições contrárias.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços – Processo nº 0217-014/2017 – Pregão Presencial nº 28/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedores Registrados: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME CNPJ Nº 19.650.212/0001-42, valor global de R\$ 532.315,16; ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME CNPJ Nº 03.996.651/0001-71, valor global de R\$ 2.388.706,82 e LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA – ME CNPJ Nº 06.125.169/0001-54 Valor do Global R\$ 2.487.935,93. Objeto: Eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e didático para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia - AL. Recursos: Próprio e Federal. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 0217-014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP.

Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratadas: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME CNPJ Nº 19.650.212/0001-42, valor global de R\$ 265.052,29; ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME CNPJ Nº 03.996.651/0001-71, valor global de R\$ 578.464,25 e LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA – ME CNPJ Nº 06.125.169/0001-54 Valor do Global R\$ 1.281.050,07. Objeto: Eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e didático para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia - AL. Recursos: Próprio e Federal. Prazo: Até o final do exercício vigente

Eraldo Joaquim Cordeiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Feira Grande

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017-PMFG-STransp

Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Partes: Município de Feira Grande – AL. E STEPHANNY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.925.865/0001-45. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos para viagem ao Juazeiro do Norte /CE. Valor estimado global R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, por razões de retificação no Termo de Referência. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Igreja Nova, 28 de dezembro de 2017. Talita Palagani do Nascimento Garcia -Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 18/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços- contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender à Prefeitura Municipal de Igreja Nova. EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO OURO VERDE. com o CNPJ sob nº 19.739.379/0001-84, localizada na Rodovia AL, nº 225, s/n, Centro de Igreja Nova/AL, tendo sido Adjudicada ao LOTE 1 com maior percentual de desconto de 1% . LOTE 2, com maior percentual de desconto de 1%. LOTE 3 com maior percentual de desconto de 1%. E LOTE 4, com maior percentual de desconto de 1,5%. Esse percentual é incidido pela tabela da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). Igreja Nova, 28 de dezembro de 2017. Talita Palagani do Nascimento Garcia - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO 18/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4229/2017

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº4229/2017 homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por lote nº 18/2017. Tendo por objeto Aquisição de Registro de preços para futura e eventual FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, tendo como vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO OURO VERDE com o CNPJ sob nº 19.739.379/0001-84, tendo sido Adjudicada ao LOTE 1 com maior percentual de desconto de 1%. LOTE 2, com maior percentual de desconto de 1%. LOTE 3 com maior percentual de desconto de 1%. E LOTE 4, com maior percentual de desconto de 1,5%. Esse percentual é incidido pela tabela da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO); FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Igreja Nova/AL, 29 de dezembro de 2017. Verônica Dantas Lima e Silva - Prefeita

Prefeitura Municipal de Major Izidoro

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PP07/2016 – Processo nº 10.02.103/2017 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial 07/2016 (Processo nº 05.05.001/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º, e Art. 57, §1º, IV) – Contratado: AUTO POSTO POUSSADA NOVO HORIZONTE LTDA - EPP (CNPJ nº 11.206.098/0001-54) – Objeto contratual: Aquisição de Combustíveis automotivos – Cláusulas Aditivas: DO OBJETO; DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; DA PRORROGAÇÃO e DA INALTERABILIDADE.

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Extrato de Aditivo Contratual

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.10/20.005/2014 – Processo nº 10.17.005/2017 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2013 do Município de Roteiro/AL (Processo 04.10/20.005/2014) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20 – Objeto prestação de serviços continuados de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração – Cláusulas Aditivas: 1ª do objeto, 2ª da vigência, 3ª da dotação orçamentaria e 4ª da inalterabilidade.

Município de Major Izidoro/AL

Extrato de Aditivo Contratual

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2013 – Processo nº 08.17.005/2017 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 01/2013 (Processo 04.04/23.001/2013) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: GOMES PEREIRA ADVOGADOS EPP – (CNPJ nº 07.270.919/0001-44) – Objeto contratual: Prestação de serviços especializados de advocacia que consiste em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado perante as justiças estadual, federal e do trabalho, com atuação em todas as instâncias dos tribunais – Cláusulas Aditivas: Do Objeto; Da Vigência; Do Reajuste; Do Valor do Aditamento; Da Dotação Orçamentária e Da Inalterabilidade.

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP12/2017 - 5 – Processo nº 09.05.004/2017 – Pregão Presencial nº 12/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, – Valor Global: R\$ 19.507,00 (dezenove mil, quinhentos e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP12/2017 - 3 – Processo nº 09.05.004/2017 – Pregão Presencial nº 12/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: D G M DISTRIBUIDORA DE ALIEMNTOS – EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 21.268.789/0001-36, – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, – Valor Global: R\$ 56.431,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e uma reais) – Vigência: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP12/2017 - 4 – Processo nº 09.05.004/2017 – Pregão Presencial nº 12/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: DIEGO RAMON MARTINS ROCHA - ME, CNPJ sob o nº 14.798.047/0001-57 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, – Valor Global: R\$ 39.379,45 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP12/2017 - 2 – Processo nº 09.05.004/2017 – Pregão Presencial nº 12/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, – Valor Global: R\$ 24.393,40 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP12/2017 - 1 – Processo nº 09.05.004/2017 – Pregão Presencial nº 12/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: ROSÂNGELA DUARTE DE ALCANTARA - ME, CNPJ sob o nº 14.906.190/0001-15, – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, – Valor Global: R\$ 38.259,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP08/2017 - 1 – Processo nº 08.01.015/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: Markus Amorim Oliveira - Me, CNPJ sob o nº 01.164.999/0001-77, – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lotes 01, 05 e 06), – Valor Global: R\$ 98.980,00 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP08/2017 - 2 – Processo nº 08.01.015/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ sob o nº 08.042.394/0001-52 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lotes 02), – Valor Global: R\$ 260.785,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP08/2017 - 3 – Processo nº 08.01.015/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: JOSE MARCONDES VITAL RODRIGUES - EPP, CNPJ sob o nº 08.668.859/0001-85 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lote 03), – Valor Global: R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP08/2017 - 4 – Processo nº 08.01.015/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lote 04), – Valor Global: R\$ 311.900,00 (trezentos e onze mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP11/2017 - 1 - Processo nº 08.03.007/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 - Fornecedor Registrado: POSTO RV LTDA - EPP (CNPJ nº 11.376.961/0001-11),- Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis Automotivos - Valor Global: R\$ R\$ 1.191.600,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e seiscentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP11/2017 - 2 - Processo nº 08.03.007/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2013 - Fornecedor Registrado: S VITORINO DA SILVA DIESEL EPP (CNPJ nº 04.439.462/0001-60),- Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis Automotivos - Valor Global: R\$ R\$ 1.872.800,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 08.01.015/2017
Pregão Presencial nº 08/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 08/2017 - SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.01.015/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maria Santana Mariano Silva Campos
Prefeita

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 08.03.007/2017
Pregão Presencial nº 11/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 11/2017 - SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.03.007/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maria Santana Mariano Silva Campos
Prefeita

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 09.05.004/2017
Pregão Presencial nº 12/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 12/2017 - SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.05.004/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maria Santana Mariano Silva Campos
Prefeita

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ADRIANE LUNA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.401.440/0001-01, sediada na Av. Mendonça Junior, nº.1087, Loja A, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP:57.052-480, no valor de R\$ 198.950,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos e realização de show pirotécnico, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos. E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 28 de Dezembro de 2017.

WALTER AVELINO DE ALCANTARA
Prefeito em exercício do Município de Marechal Deodoro/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do complexo nutricional Casa da Sopa. O Município de Marechal Deodoro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a convocação dos interessados para seção pública no dia 04 de janeiro de 2018 às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, Marechal Deodoro/AL, para continuidade do certame.

Marechal Deodoro/AL, 28 de dezembro de 2017.

Lucas Vinícius A. Silva - Presidente da Com. Perm. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.

CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 06/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para retomada de obra da construção de uma Creche/Escola. O Município de Marechal Deodoro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a convocação dos interessados para seção pública no dia 05 de janeiro de 2018 às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, Marechal Deodoro/AL, para continuidade do certame.

Marechal Deodoro/AL, 28 de dezembro de 2017.

Lucas Vinícius A. Silva-Presidente da Com. Perm. de Licitação

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE - AL

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical durante o Réveillon, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2017, no Município de Olho D'Água Grande.

Contratante: Município de Olho D'Água Grande, CNPJ: 12.207.411/0001-31.

Contratada: Augusto & Oliveira Produções e Eventos Ltda-EPP, CNPJ 23.739.318/0001-94.

Valor do contrato: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2017.

Vigência: 01 (um) dia, e quitação do pagamento.

Fundamentação legal: art. 25, III, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Signatários: José Adelson de Souza/José Augusto Oliveira dos Santos.

JOSÉ ADELSON DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto - AL, torna público para o conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 013/2017

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's. Tipo: Menor preço por Lote. Data/Hora da abertura: 11/JANEIRO/2017 (5ª-feira) - 10:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura.

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 014/2017 - Exclusivo - ME/EPP.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Tipo: Menor preço por Item. Data/Hora da abertura: 11/JANEIRO/2017 (5ª-feira) - 14:30 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura.

O edital poderá ser adquirido através do sítio: www.paulojacinto.al.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:30 as 13:00h, na Sede Municipal da Prefeitura, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 17, Centro, CEP: 57 740-000. Para dúvidas e esclarecimentos, através do e-mail: cplpaulojacinto@gmail.com

Paulo Jacinto/AL, 22 de Dezembro de 2017.

Eduardo Jorge de Almeida Jambo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017

OBJETO: Contratação de empresas para Aquisição e fornecimento parcelado de Mobiliário e Equipamentos para atender a Creche Infantil Tipo B do Município de Porto Real do Colégio.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 11/01/2018 às 09h00.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-1317. E-mail: licitacao.portoreal@gmail.com

Porto Real do Colégio (AL), 28 de Dezembro de 2017.

Priscila Souza Moura - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO N° 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.200.168/0001-20;

CONTRATADA: RZ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.276.086/0001-85.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula terceira do contrato 05/2017, de forma a prorrogar o prazo de vigência inicialmente previsto, em razão da alteração contratual ocorrida por meio do 1º termo aditivo quantitativo que acresceu a quantidade fixada no respectivo contrato.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 05 de julho de 2017, devendo seu encerramento ocorrer em 28 de fevereiro de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO: o presente termo aditivo decorre de autorização do prefeito Municipal de Rio Largo e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, IV, da lei n°8666/93.

Data de assinatura: 04/07/2017.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
Aviso de Adesão a Registro de Preços
Processo n° 3430.06.05.080/2017

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços n° PP01/2017 do Município de Boca da Mata/AL, que tem por objeto os serviços de locação de palco, banheiro químico, iluminação, som e equipamentos, fundamentada no Decreto 28/017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
Extrato de Contrato

Contrato n° AD-3430.06.05.080/2017 – Processo n° 3430.06.05.080/2017 – Adesão à Ata de Registro de Preços n° PP01/2017 do Município de Boca da Mata/AL – Fundamentação Legal: Decreto n° 28/2017 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: T DOS SANTOS GOMES EIRELI-ME (CNPJ 19.131.393/0001-09) – Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E DIVERSOS – Valor global: R\$ 230.152,95 (duzentos e trinta mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
Aviso de Adesão a Registro de Preços
Processo n° 3430.04.18.040/2017

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 02/2016 do Município de Coruripe/AL, que tem por objeto a locação de veículos e máquinas, fundamentada no Decreto 28/2016, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato n° AD-3430.04.18.040/2017-1 – Processo n° 3430.04.18.040/2017 – Adesão à Ata de Registro de Preços n° 02/2016 do Município de Coruripe/AL – Fundamentação Legal: Decreto n° 28/2017 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.750.478/0001-90) – Objeto: de Locação de veículos diversos e máquinas – Valor global: R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato n° AD-3430.04.18.040/2017-2 – Processo n° 3430.04.18.040/2017 – Adesão à Ata de Registro de Preços n° 02/2016 do Município de Coruripe/AL – Fundamentação Legal: Decreto n° 28/2017 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI - EPP (CNPJ 17.340.559/0001-63) – Objeto: Locação de veículos diversos e máquinas – Valor global: R\$ 2.309.389,56 (dois milhões trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Aviso de Adesão a Registro de Preços

Processo n° 3430.06.30.033/2017

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2017 do Município de Batalha/AL, que tem por objeto a Contratação do serviço de locação de estrutura para eventos (Serviço de Segurança para Shows), fundamentada no Decreto 28/2017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato n° AD-3430.06.30.033/2017 – Processo n° 3430.06.30.033/2017 – Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2017 do Município de Batalha/AL – Fundamentação Legal: Decreto n° 28/2017 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP (CNPJ 01.771.408/0001-20) – Objeto: Serviço de Segurança em Shows – Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil) – Vigência: 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2016 – Processo n° 3430.03.23.055/2017 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial n° 02/2016 (Processo n° 172/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: GOMES, SANTOS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n° 23.076.345/0001-24) – Objeto contratual: Prestação de Serviços Contínuos de Consultoria e Assessoria em Tributos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2016 – Processo n° 3430.03.23.055/2017 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial n° 02/2016 (Processo n° 172/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: GOMES, SANTOS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ n° 23.076.345/0001-24) – Objeto contratual: Prestação de Serviços Contínuos de Consultoria e Assessoria em Tributos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2015 – Processo n° 3430.09.15.020/2017 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 04/2015 (Processo n° 1.055/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratada: JRV ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ n° 20.826.856/0001-28) – Objeto contratual: Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de diversas ruas no município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE; CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015 – Processo nº 3430.02.20.032/2017 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 05/2015 (Processo nº 1.224/2015) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, b e Art. 57, §1º, II, IV e VI) – Contratada: CONSTRUTORA RHC LTDA - EPP (CNPJ nº 18.623.001/0001-58) – Objeto contratual: Reforma e Ampliação da UBS Camoxinga – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Aditivo Contratual

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015-TP – Processo nº 3034.06.05.069/2017 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 02/2015 (Processo nº 932/2015) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II e Art. 57, II) – Contratada: VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 11.757.223/0001-14) – Objeto contratual: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE ACOLHIMENTO – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO; 4. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016 – Processo nº 3430.04.25.062/2017 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 03/2016 (Processo nº 316/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II e III) – Contratada: J RODRIGUES BEZERRA SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 14.593.288/0001-60) – Objeto contratual: Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-3430.04.03.057/2017 – Processo nº 3430.04.03.057/2017 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ nº 14.842.809/0001-75) – Objeto: Contratação emergencial dos serviços especializados de engenharia para reforma da creche municipal Santa Sofia – Valor global: R\$ 260.642,83 (duzentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3430.04.03.057/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação emergencial dos serviços especializados de engenharia para reforma da creche Santa Sofia, através da empresa FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ nº 14.842.809/0001-75, no valor global de R\$ 260.642,83 (duzentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

Isnaldo Bulhões Barros

Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP – 08.21.004/2017 – Processo nº 3430.08.21.044/2017 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PAREIA REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS SERROTE DOS FRANÇAS E FARMÁCIA POPULAR) – Valor global: R\$ 24.385,29 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco e vinte e nove centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 3430.06.20.067/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de apresentação artística durante o período junino/2017 do Grupo Musical MAYARA BARROS, através de seu

representante a Sra. KESSY MAYARA BARROS DOS SANTOS – CPF nº 121.947.494-03, no valor global de R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS

Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-3430.06.20.067/2017 – Processo nº 3430.06.20.067/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: KESSY MAYARA BARROS DOS SANTOS – CPF nº 121.947.494-03 – Objeto: contratação de serviços de apresentação artística durante o período junino/2017 do Grupo Musical Mayara Barros – Valor global: R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3430.08.21.044/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação emergencial dos serviços especializados de engenharia para reforma das Unidades de Saúde (UBS Serrote dos Franças e Farmácia Popular), através da empresa SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 12.635.175/0001-54, no valor global R\$ 24.385,29 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

Isnaldo Bulhões Barros

Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-3430.06.20.066/2017 – Processo nº 3430.06.20.066/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: WALISON MAICO DO NASCIMENTO – CPF nº 055.451.214-98 – Objeto: contratação de serviços de apresentação artística durante o período junino/2017 do Grupo Musical Walisson Maicon Sertanejo Universitário – Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 3430.06.20.066/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de apresentação artística durante o período junino/2017 do Grupo Musical Walisson Maicon Sertanejo Universitário, através de seu representante o Sr. WALISON MAICO DO NASCIMENTO – CPF nº 055.451.214-98, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS

Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 3430.05.02.061/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo musical CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP, para a realização da Festa da Juventude, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal”

ISNALDO BULHÕES BARROS

Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-0502061//17 – Processo nº 3430.05.02.061/17 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP (CNPJ nº 01.402.019/0001-27 – Objeto: contratação de atração artística, visando as festividades alusivas a Festa da Juventude de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3430.06.28.101/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de apresentação artística na Festa da Juventude da atração Musical Dany Carvalho, através de seu representante a Sra. DANYELE CARVALHO DA COSTA – CPF nº 121.491.934-00, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-3430.06.28.101/2017 – Processo nº 3430.06.28.101/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: DANYELE CARVALHO DA COSTA – CPF nº 121.491.934-00 – Objeto: contratação de serviços de apresentação artística durante a festa da juventude da atração Musical Dany Carvalho – Valor global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3430.07.10.033/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de apresentação artística na Festa da Juventude da atração Musical Frank Balada, através de seu representante o Sra ELIZANDRA RODRIGUES NOVAES – CPF nº 026.236.684-34, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-3430.07.10.033/2017 – Processo nº 3430.07.10.033/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: ELIZANDRA RODRIGUES NOVAES – CPF nº 026.236.684-34 – Objeto: contratação de serviços de apresentação artística durante a festa da juventude da atração Musical Frank Balada – Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3430.06.07.063/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS EIRELI, para a realização da Festa da Juventude, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal”

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-3430.06.07.063/17 – Processo nº 3430.06.07.063/17 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS EIRELI (CNPJ nº 26.263.021/0001-93 – Objeto: contratação de atração artística, visando as festividades alusivas a Festa da Juventude de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3430.06.05.076/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CLAUDIO JAIR DE OLIVEIRA PRODUÇÕES – ME (SINÔNIMOS BACKSTAGE PRODUÇÕES E EVENTOS), para a realização da Festa da Juventude, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal”

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX - 3430.06.05.076/17 – Processo nº 3430.06.05.076/17 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: CLAUDIO JAIR DE OLIVEIRA PRODUÇÕES – ME (SINÔNIMOS BACKSTAGE PRODUÇÕES E EVENTOS) (CNPJ nº 40.890.188/0001-05 – Objeto: contratação de atração artística, visando as festividades alusivas a Festa da Juventude de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3430.09.01.125/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto da barragem João Gomes, através do profissional FRANCISCO DE ASSIS SILVA – CPF nº 129.527.704-25, no valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. I, todos do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-3430.09.01.125/2017 – Processo nº 3430.09.01.125/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: FRANCISCO DE ASSIS SILVA (CPF nº 129.527.704-25) – Objeto: Serviços técnicos especializados para elaboração do projeto da barragem João Gomes – Valor global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 3430.08.30.009/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a efetivação do patrocínio para a realização da CAMPANHA PROMOCIONAL “NATAL DOS SONHOS”, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Extrato de Contrato

Contrato nº INEX-3430.08.30.009/2017 – Processo nº 3430.08.30.009/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 – Patrocinada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ nº 12.259.511/0001-01) – Objeto: Patrocínio ao evento campanha promocional “natal dos sonhos” – Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência: até 09/01/2018.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP22/2017-1 – Processo nº 3430.09.06.115/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – SRP– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: MAVEL VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 12.392.171/0001-92) – Objeto: Aquisição de Veículos Automotivos (LOTE 01 – VEÍCULO AUTOMOTIVO I) – Valor global: R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP22/2017-2 – Processo nº 3430.09.06.115/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – SRP– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: NOVA ARAVEL – COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 17.495.269/0001-99) – Objeto: Aquisição de Veículos Automotivos (LOTE 02 – VEÍCULO AUTOMOTIVO II (COTA PRINCIPAL)) – Valor global: de R\$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

*Replicado por incorreção.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP24/2017-1- Processo nº 3430.09.19.015/2017- Pregão Presencial nº 24/2017- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP (CNPJ nº 06.024.682/0001-59) - Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para o Hospital, CAPS e Centro de Diagnóstico (LOTES 02 e 16) - Valor global: R\$ R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) - Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP24/2017-2 - Processo nº 3430.09.19.015/2017- Pregão Presencial nº 24/2017- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor: NPR COMÉRCIO EIRELI - ME (CNPJ nº 11.449.049/0001-42) - Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para o Hospital, CAPS e Centro de Diagnóstico (06; 12; 13; 15; 18; 22; 23; 27; 36; 37; 40; 46; 55; 56; 66; 69; 71; 85 e 88) - Valor global: R\$ 27.315,55 (vinte e sete mil trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) - Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP24/2017-3 - Processo nº 3430.09.19.015/2017- Pregão Presencial nº 24/2017- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor: PEREIRA E SOARES LTDA - ME (CNPJ nº 13.581.318/0001-55) - Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para o Hospital, CAPS e Centro de Diagnóstico (LOTE 07; 08; 09; 14; 20; 21; 29; 58; 59; 61; 62; 63; 64; 65; 67; 68; 70; 72 e 73) - Valor global: R\$ 35.392,36 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois e trinta e seis centavos) - Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP24/2017-4 - Processo nº 3430.09.19.015/2017- Pregão Presencial nº 24/2017- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor: ZUMED COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ nº 06.345.634/0001-62) - Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para o Hospital, CAPS e Centro de Diagnóstico (LOTE 10; 11, 24; 25; 26; 32; 38; 39; 41; 42; 43; 44; 45; 49; 50; 75; 76 e 77) - Valor global: R\$ 48.061,97 (quarenta e oito mil, sessenta e um reais e noventa e sete centavos) - Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP24/2017-5 - Processo nº 3430.09.19.015/2017- Pregão Presencial nº 24/2017- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº 05.922.811/0001-63) - Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para o Hospital, CAPS e Centro de Diagnóstico (LOTE 28; 35; 47; 54; 57; 79; 86 e 89) - Valor global: R\$ 207.930,00 (duzentos e sete mil novecentos e três reais) - Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP24/2017-6 - Processo nº 3430.09.19.015/2017- Pregão Presencial nº 24/2017- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor: NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP (CNPJ nº 08.014.310/0001-77) - Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para o Hospital, CAPS e Centro de Diagnóstico (LOTE 33) - Valor global: R\$ R\$ 29.985,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais) - Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP24/2017-7 - Processo nº 3430.09.19.015/2017- Pregão Presencial nº 24/2017- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor: CONFIANÇA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A (CNPJ nº 05.209.279/0001-31) - Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para o Hospital, CAPS e Centro de Diagnóstico (LOTE 33) - Valor global: R\$ R\$ 249.998,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais) - Vigência: 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Presencial nº 3430.09.19.015/2017
Pregão 24/2017 - SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 24/2017, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 3430.09.19.015/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 - SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 26/2017 - SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos toner e refil de tinta.- Data/Horário: 11 de JANEIRO de 2018 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

AMANDA COSTA MACIEL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Miguel dos CamposMUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 86/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes a manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização de edificações.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 05 de janeiro de 2018 às 11:00hs (onze horas), no endereço Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio.

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tanque D'ArcaMUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 02.23.001/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, através do Sr. ADÃO MANOEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 060.925.814-18, no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 05.31.053/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São João de Tanque D'arca/AL, através do Sr. ADÃO MANOEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 060.925.814-18, no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 02.23.001/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, através do Sra. ANA LÚCIA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF nº 729.830.944-72, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 05.31.053/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São João de Tanque D'arca/AL, através da empresa: C.N. COSTA FERRO - ME, inscrito no CNPJ nº 27.547.925/0001-03, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 05.31.053/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São João de Tanque D'arca/AL, através da empresa: PAULO EZEQUIAS E SOUZA TEXEIRA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.834.703/0001-20, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 02.23.001/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, através do Sra. DIANA KELLY BATISTA SANTANA, inscrito no CPF nº 061.079.224-58, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 05.31.053/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São João de Tanque D'arca/AL, através do Sr. ADEMIR TENORIO CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 034.620.764-93, no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 08.28.021/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de Nossa Senhora das Dores, no sitio Bom Jardim, através do Sr. ADEMIR TENÓRIO CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 034.620.764-93 no valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 02.23.001/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, através do Sr. IVANILDO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 075.843.284-40, no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 02.23.001/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, através do Sr. JOSÉ FERREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 777.602.714-68, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal..

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 02.23.001/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, através do Sr. JOSÉ LUIZ BERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 031.795.454-70, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 02.23.001/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, através do Sr. JOSÉ NUNES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 074.084.574-88 no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 05.31.053/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São João de Tanque D'arca/AL, através do Sr. JOSÉ CICERO DA ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 011.548.704-21, no valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 02.23.001/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, através do Sr. MARIO RODRIGO SANTOS SOBRAL DE SOUZA, inscrito no CPF nº 057.500.354-50, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Wilmário Valença Silva Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05.31.053/2017-1 – Processo nº 05.31.053/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: C.N. COSTA FERRO - ME, inscrito no CNPJ nº 27.547.925/0001-03 – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São João de Tanque D'arca/AL – Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.23.001/2017-3 – Processo nº 02.23.001/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ADÃO MANOEL DA SILVA SANTOS, (CPF nº 060.925.814-18) – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, com a banda ADAM SANTOS – Valor global: R\$ 1.000,00 (mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.23.001/2017-5 – Processo nº 02.23.001/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ANA LÚCIA DOS SANTOS BARBOSA, (CPF nº 729.830.944-72) – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, com a banda AXE MIX DO BRASIL – Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.23.001/2017-6 – Processo nº 02.23.001/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: DIANA KELLY BATISTA SANTANA, (CPF nº 061.079.224-58) – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, com a banda HARMONIA DO GUETTO DO BRASIL – Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.23.001/2017-4 – Processo nº 02.23.001/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: IVANILDO SOUZA DOS SANTOS, (CPF nº 075.843.284-40) – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, com a banda SUPLA – Valor global: R\$ 1.000,00 (mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.23.001/2017-2 – Processo nº 02.23.001/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JOSÉ FERREIRA FILHO, (CPF nº 777.602.714-68) – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, com a banda ORQUESTRA DE FREVO E MANO DO ACORDEON – Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.23.001/2017-8 – Processo nº 02.23.001/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JOSÉ LUIZ BERTO DA SILVA, (CPF nº 031.795.454-70) – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, com a banda SWINGA SAMBA – Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.23.001/2017-1 – Processo nº 02.23.001/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JOSÉ NUNES DOS SANTOS JUNIOR, (CPF nº 074.084.574-88) – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, com a banda BREGALIGHT – Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.23.001/2017-7 – Processo nº 02.23.001/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: MARIO RODRIGO SANTOS SOBRAL DE SOUZA, (CPF nº 057.500.354-50) – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de carnaval de Tanque D'arca/AL, com a banda RODRIGO SOUZA E BANDA – Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05.31.053/2017-4 – Processo nº 05.31.053/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ADÃO MANOEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 060.925.814-18 – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São João de Tanque D'arca/AL – Valor global: R\$ 900,00 (novecentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05.31.053/2017-5 – Processo nº 05.31.053/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: PAULO EZEQUIAS E SOUZA TEXEIRA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.834.703/0001-20 – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São João de Tanque D'arca/AL – Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05.31.053/2017-3 – Processo nº 05.31.053/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ADEMIR TENORIO CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 034.620.764-93 – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São João de Tanque D'arca/AL. – Valor global: R\$ 1.000,00 (mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08.28.021/2017 – Processo nº 08.28.021/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ADEMIR TENÓRIO CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 034.620.764-93 – Objeto: Contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de Nossa Senhora das Dores, no sitio Bom Jardim, com a banda BREGALIGHT – Valor global: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05.31.053/2017-2 – Processo nº 05.31.053/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JOSÉ CICERO DA ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 011.548.704-21 – Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São João de Tanque D'arca/AL, – Valor global: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Traipu**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2017**

O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 4932/2017, nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa revisão de veículo Amarak, Placa QLB 0101 pertencente ao Gabinete do Prefeito municipal de TRAIPU-AL, através da empresa NOVA ARAVEL – COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.495.269/0001-99, valor global R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).

Prefeitura Municipal de Traipu/AL em, 27 de dezembro de 2017.

Eduardo Tavares Mendes

Prefeito do Município de Traipu/AL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2017

O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 4495/2017, nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa revisão de veículo Amarak, Placa QLB 2032 para a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social da Prefeitura de TRAIPU-AL, através da empresa NOVA ARAVEL – COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.495.269/0001-99, valor global R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Traipu/AL em, 27 de dezembro de 2017.

Eduardo Tavares Mendes

Prefeito do Município de Traipu/AL

Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017

MENOR PREÇO LOTE – SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de pintura(tintas) para SMTTDS de Viçosa/AL; DATA: dia 12 de janeiro de 2018 às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017

MENOR PREÇO ITEM – TERCEIRA CHAMADA

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleos e Lubrificantes para Administração Pública do Município de Viçosa/AL; DATA: dia 12 de janeiro de 2018 às 10:30h.

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017

MENOR PREÇO LOTE – SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Gases Medicinais Oxigênio Cil K e Cil PP, Ar Medicinal Cil K e Locação de Cilindro para Oxigênio e Ar Medicinal destinado a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal de Viçosa/AL; DATA: dia 16 de janeiro de 2018 às 10:30h.

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 - MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos dotados de sistema de som externo (carros de som) para a Administração Pública Municipal de Viçosa/AL; DATA: dia 16 de janeiro de 2018 às 08:30h

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 - MENOR PREÇO LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para Administração Pública Municipal de Viçosa/AL; DATA: dia 17 de janeiro de 2018 às 08:30h

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL desta Prefeitura, Rua do Centenário, 02, Centro – Viçosa/AL. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura, no site www.vicosa.al.gov.br e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com. José Lira da Silva. Pregoeiro. Viçosa/AL, 29 de dezembro de 2017.

EDITAIS E AVISOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
EXTRATO DO CONTRATO - TP (técnica e preço) 01/2017

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, PEIXOTO E VASCONCELOS-ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ/MF N° 11.399.304/0001-90. Objeto: Prestação de serviços advocatícios para utilização na Câmara Municipal de São Miguel dos Campos; Valor Global: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 01 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Maxwell Idalino dos Santos Ribas e Ianara Saldanha Peixoto

EXTRATO DO CONTRATO Carta Convite N° 02/2017;

Fundamento Legal: Art. Lei n° 8.666 de 23 de junho de 1993; e suas alterações. Partes: PODER LEGISLATIVO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL e SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS DIONIZIO EIRELI – ME; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria em Procedimentos Licitatórios e Contratos. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência: 06/02/2018; Celebração: 06 de fevereiro de 2017. Signatários: Maxwell Idalino dos Santos Ribas e Jodivaldo José da Silva Dionizio

HOTEL COSTA AZUL S/A
CNPJ/MF n° 09.344.391/0001-36

EXTRATO DA ATA DA AGE DE 14/12/2017

DATA, HORA E LOCAL: 14/12/2017, às 08:30h, na sede social, Av. Dr. Antonio Gouveia, 277, Pajuçara, Maceió-AL. QUORUM: 82% do capital social. PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação no DOE/Alagoas e no “Tribuna Independente” nos dias 05, 06 e 07/12/2017. MESA: Presidente - Sonia Machado Pessoa e Secretário - Denisson Flores. DELIBERAÇÃO: por unanimidade de votos - reverem os valores das remunerações dos administradores desta sociedade e fixar para o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018, novos valores das remunerações mensais de cada um. ACIONISTAS PRESENTES: Sônia Machado Pessoa, Denisson Flores. ARQUIVAMENTO NA JUCESE: N° 20170233910, em 22/12/2017.

DENISSON FLORES
Secretário

Centro Comercial Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.714.021/0001-20, situada na Rodovia AL 110, Km 66, s/n.º, Bairro Boa Vista, (CEP: 57.300-000), Arapiraca/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a regularização de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, para desenvolver a atividade de venda de combustíveis inflamáveis na cidade de Arapiraca/AL.

Diesel Distribuidora e serviços Ltda, inscrita no CNPJ 11.908.167/0003-33, Localizado na Rod BR 101 Norte, Km 33, Zona Urbana, Messias, AL. Com atividade de comércio varejista de combustíveis. Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a renovação da licença de operação.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS
EXTRATO DO CONTRATO CRA-AL N° 003/2017

Proc. N° 19.000468/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de qualificação do patrimônio do CRA-AL. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 21/12/2017. Contratada: Santa Rosa Contabilidade e Consultoria Empresarial S/S, CNPJ n° 22.130.937/0001-14. Signatários: Jociara Marcia da Silva Correia – Contratante; Allan Rocha de Santa Rosa – Contratado.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS
EXTRATO DO CONTRATO CRA-AL N° 004/2017

Proc. N° 19.000469/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 12.600,15 (doze mil seiscentos reais e quinze centavos). Data da Assinatura: 21/12/2017. Contratada: Maria L Caminha da Silva - ME, CNPJ n° 18.658.386/0001-99. Signatários: Jociara Marcia da Silva Correia – Contratante; Luciano Bezerra da Silva – Contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
AUTÓGRAFO N° 016/2017

Dispõe sobre denominação de Prédio público da Sede da Câmara de Vereadores de Inhapi de Manoel José da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de MANOEL JOSÉ DA SILVA o prédio da Sede da Câmara Municipal de Inhapi/AL, localizado na Praça Padre Cícero, 30 Centro nesta Cidade.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Inhapi, 28 de Dezembro de 2017.

WELLINGTON PETRÔNIO M. FREIRE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO LEGISLATIVO N°. 03/2017

“Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura do Município de Inhapi, referente ao exercício de 1999”

O Ver. WELLINGTON PETRÔNIO MENEZES FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal na 256ª da Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de Agosto de 2017, rejeitou as contas da Prefeitura do Município de Inhapi, referente ao exercício de 1999, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam REJEITADAS as contas anuais do Prefeito Municipal Oberdan Tenório Brandão, correspondentes ao exercício de 1999, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no processo TC n°: 1273/2000.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Inhapi, 22 de Dezembro de 2017

Ver. Wellington Petrônio de Menezes Freire

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO CMI Nº 014-2017
Processo Nº 019/2017

Contratante: Câmara Municipal de Inhapi/AL
Contratado: NARELLE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 02.004.640/0001-03

Objeto: Aquisição de Material de Informática para equipar a Câmara Municipal de Inhapi-AL

Vigência: 31 de dezembro de 2017

Valor Global: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)

Celebrado: em 18/12/2017

Signatários: JOSÉ WELLINGTON PETRÔNIO MENEZES FREIRE e EDSON CORDEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº. 114/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar do Cargo de Assessora de Comunicação COREN-AL, LEILA LEÃO CIRIACO FAÉ, brasileira, natural de Maceió - Alagoas, solteira, Jornalista, registrada sob o número 0001748/AL, portador do RG de nº. 3020330-9 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.462.504-07, residente e domiciliado na Rua Deputado Eliseu Teixeira, 159, Ponta Verde, CEP 57035-240, Maceió - AL. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió-AL, 29 de dezembro de 2017.

Zandra Maria Cardoso Candiotti Ana Cláudia F.P.Coutinho
Presidente Secretária

PORTARIA Nº. 115/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar do Cargo de Assessor Legislativo do COREN-AL, ANTONIO GONÇALVES DE MELO NETO, brasileiro, alagoano, casado, Advogado, OAB nº 7.532, portador do RG de nº. 99001219285, SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.464.064-67, residente e domiciliado na Avenida Menino Marcelo, 5585, residencial Parque Maceió, Bloco 03, Apto 1405, Serraria, CEP 57046-000, Maceió-AL. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió-AL, 29 de dezembro de 2017.

Zandra Maria Cardoso Candiotti Ana Cláudia F.P.Coutinho
Presidente Secretária

PORTARIA Nº. 116/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar do Cargo de Assessor Técnico do COREN-AL, Valéria Tenório de Lima Araújo, brasileira, Alagoana, casada, Contadora, portadora do CPF Nº. 007.432.024-65, residente e domiciliada Rua Desportista Humberto Guimarães, 480, Edf. Plaza Atheneé, Ap. 501, Ponta Verde, Maceió - AL. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió-AL, 29 de dezembro de 2017.

Zandra Maria Cardoso Candiotti Ana Cláudia F.P.Coutinho
Presidente Secretária

PORTARIA Nº. 117/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º. Destituir o Comitê Permanente de Controle Interno do COREN-AL os seguintes profissionais:

Antônio Gonçalves de Melo Neto – Assessor Jurídico; Ana Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho – Conselheira Secretária; Adailton Antônio da Silva – Conselheiro Efetivo. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió-AL, 29 de dezembro de 2017.

Zandra Maria Cardoso Candiotti Ana Cláudia F.P.Coutinho
Presidente Secretária

PORTARIA Nº. 118/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º. Destituir da função de responsável pelo cumprimento das normas relativas ao acesso a informação – LAI do COREN-AL, Leila Leão Ciriaco Faé – brasileira, alagoana, solteira, Assessora de Comunicação, portadora do CPF Nº. 014.462.504-07, residente e domiciliado na Rua Deputado Eliseu Teixeira, 159, Edf. Larissa, apto. 804, Ponta Verde, Maceió-AL. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió-AL, 29 de dezembro de 2017.

Zandra Maria Cardoso Candiotti Ana Cláudia F.P.Coutinho
Presidente Secretária

**STI. DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS
RUA JOSÉ CORREIA DE MELO, 293 – PONTA GROSSA
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2017**

1 – RECEITA	90.000,00
11 – Renda Tributária	0,00
12 – Renda Social	90.000,00
2 – DESPESA	90.000,00
21 – Administração	51.000,00
22 – Contribuições Regulamentares	1.500,00
23 – Assistência e Outros Serv. Soc.	26.000,00
26 – Despesas Extraordinárias	1.500,00
TOTAL DA DESPESA DE CUSTEIO	80.000,00

3 – APLICAÇÃO DE CAPITAL 10.000,00

Aprovada na Assembléia Geral Ordinária, do dia 30/11/2017

Manoel S. do Nascimento Neto – Presidente; Rivaldo da Silva Souza – Tesoureiro.

Auto Posto TJ Comércio de Combustíveis Ltda - EPP inscrita no CNPJ: 21.950.393/0001-74 com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, situado na Rodovia AL 101, Km 96, 01, Zona Urbana, Porto Calvo - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Regularização da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

DIÁRIO OFICIAL
disponível dia e noite
onde você estiver

A melhor ferramenta de fiscalização das leis, licitações, contratos e atos oficiais do Estado. Pode ser acessado de maneira segura, gratuita e transparente, a qualquer hora e em qualquer lugar.

Acesse www.imprensaoficial.com.br

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ALAGOAS
IMPRESA OFICIAL
SEALCUIAO TAMB

ALAGOAS, NAÇÃO ZUMBI



A edição número 28 da revista **Graciliano** é um mergulho em nossa história. Aborda a luta e a resistência contra a escravidão em Alagoas.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

GRA
CILIANO
ANO

Secretaria de
Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SEMPRE E SANTA CRIANÇA



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

UM ENCONTRO DE JOVENS TALENTOS REUNIDOS EM CONTOS, CRÔNICAS E POEMAS

Descubra os autores que estão renovando a literatura
alagoana em quatro obras inéditas e imperdíveis



Nas bancas,
livrarias e em
nossa loja virtual

imprensaoficial.com.br

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS